



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

| DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD  |  |      |      |
|---|--|------|------|
| <b>RESP. PELA SOLICITAÇÃO:</b>  | Francisca de Sousa Damaceno<br>Andréia Vieira dos Santos<br>Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio<br>Mailton Henrique Mota dos Santos   |      |      |
| <b>OBJETO:</b>  | Registro de preço para prestação de serviço de <b>locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão 3/4, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante</b> , para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.   |      |      |
| <b>JUSTIFICATIVA:</b>   |  |      |      |
| A presente contratação visa atender as necessidades de transporte de servidores, visitantes e autoridades convidadas, bem como de operação das atividades da rotina administrativa pertinentes a cada veículo voltadas ao atendimento das necessidades das diferentes Secretarias municipais. Vale ressaltar que município de Dom Pedro/MA possui uma extensão territorial muito ampla, não somente na área urbana, mas principalmente na rural com trajetos em estradas carroçais. |  |      |      |
| <b>DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO</b>  |  |      |      |
| ITEM  | DESCRIÇÃO  | UND. | QTD. |
| 1   | <b>Locação de veículo tipo automóvel, tipo hatch ou sedan, motor à gasolina ou álcool, com potência de no mínimo 1.000 C, capacidade para 05 (cinco) pessoas</b> , fabricação não inferior a 2018, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.  | UND  | 31   |
| 2   | <b>Locação de veículo tipo Caminhonete Cabine Dupla, Tração 4X4, com carroceria de aço ou similar</b> , com potência mínima de 2.000 C, motor à diesel, capacidade de 05 passageiros, carga mínima de 700 kg, fabricação não inferior a 2018, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.                 | UND  | 02   |
| 3   | <b>Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4X2 ou 4X4, com carroceria de madeira ou de aço</b> , com potência mínima de 100 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 700 kg, fabricação não inferior a 2018, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. <b>(Similar a D-20)</b> . Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL. | UND  | 02   |
| 4   | <b>Locação de veículos tipo Micro-ônibus/Van com capacidade mínima de 16 lugares destinado ao transporte de pessoas</b> , motor à diesel, fabricação não inferior a 2020, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de  | UND  | 01   |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

|    |   |     |    |
|----|---|-----|----|
|    | Trânsito. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.  |     |    |
| 5  | <b>Locação de micro-ônibus</b> , fabricação não inferior ano a 2020, quilometragem livre, movido a diesel, com capacidade de transportar no mínimo 23 (vinte e três) passageiros com: ar-condicionado, sonorização (am/fm/cd/ entrada usb), airbag, freio abs, direção hidráulica, sistema de travamento elétrico central, bancos com apoio de cabeça e todos os equipamentos/acessórios obrigatórios de segurança para transporte de passageiros e bagagem. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL. | UND | 02 |
| 6  | <b>Locação de veículo tipo Ônibus com capacidade mínima de 45 lugares destinado ao Transporte de pessoas</b> , motor à diesel, fabricação não inferior a 2020, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.   | UND | 01 |
| 7  | <b>Locação de veículo tipo Caminhão carga leve tipo 3/4 com carroceria de madeira</b> com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 3.5 toneladas, fabricação não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.   | UND | 04 |
| 8  | <b>Locação de veículo tipo Caminhão Trucado com Equipamento tanque com capacidade mínima de 15.000 litros – tipo caminhão pipa</b> , com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, fabricação não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.   | UND | 01 |
| 9  | <b>Locação de veículo tipo Caminhão Toco com Equipamento tanque com capacidade mínima de 10.000 litros – tipo caminhão pipa</b> , com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, fabricação não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.  | UND | 01 |
| 10 | <b>Locação de veículo tipo Caminhão com carroceria basculante toco</b> com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas, fabricação não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.  | UND | 01 |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

|  |                  |  |  |
|--|------------------|--|--|
| <b>PRAZO DE ENTREGA:</b>               | 02 dias corridos |  |  |
| <b>PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO:</b>          | 24 horas         |  |  |
| <b>DATA:</b>                           |                  | <b>ASSINATURA:</b>   |  |
| Dom Pedro – MA, 04 de dezembro de 2023 |                  | <p><i>Francisca de Sousa Damaceno</i><br/>Francisca de Sousa Damaceno</p> <p><i>Andréia Vieira dos Santos</i><br/>Andréia Vieira dos Santos</p> <p><i>Francisco Guthyeres L. Sampaio</i><br/>Francisco Guthyeres Lemos Sampaio</p> <p><i>Mailton Henrique Mota dos Santos</i><br/>Mailton Henrique Mota dos Santos</p> |  |

### DIRECIONAMENTO POR SECRETARIAS

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND | QUANTIDADE POR SECRETARIAS |       |       |       | QTD |
|------|--|-----|----------------------------|-------|-------|-------|-----|
|      |  |     | SEMAFIN                    | SEMED | SEMUS | SEMAS |     |
| 1    | Locação de veículo tipo automóvel, tipo hatch ou sedan, motor à gasolina ou álcool, com potência de no mínimo 1.000 C, capacidade para 05 (cinco) pessoas, fabricação não inferior a 2018, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.  | UND | 08                         | 02    | 17    | 04    | 31  |
| 2    | Locação de veículo tipo Caminhonete Cabine Dupla, Tração 4X4, com carroceria de aço ou similar, com potência mínima de 2.000 C, motor à diesel, capacidade de 05 passageiros, carga mínima de 700 kg, fabricação não inferior a 2018, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.         | UND | 02                         | 0     | 0     | 0     | 02  |
| 3    | Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4X2 ou 4X4, com carroceria de madeira ou de aço, com potência mínima de 100 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 700 kg, fabricação não inferior a 2018, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. (Similar a D-20). Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL. | UND | 02                         | 0     | 0     | 0     | 02  |
| 4    | Locação de veículos tipo Micro-ônibus/Van com capacidade mínima de 16 lugares destinado ao transporte de pessoas, motor à diesel, fabricação não inferior a 2020, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.   | UND | 01                         | 0     | 01    | 0     | 01  |
| 5    | Locação de micro-ônibus, fabricação não inferior ano a 2020, quilometragem livre, movido a diesel, com   | UND | 01                         | 0     | 0     | 01    | 02  |

*Francisco Guthyeres L. Sampaio*

*Mailton Henrique Mota dos Santos*

*Francisca de Sousa Damaceno*

*Andréia Vieira dos Santos*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

|    |  |     |    |    |    |   |    |
|----|--|-----|----|----|----|---|----|
|    | capacidade de transportar no mínimo 23 (vinte e três) passageiros com: ar-condicionado, sonorização (am/fm/cd/ entrada usb), airbag, freio abs, direção hidráulica, sistema de travamento elétrico central, bancos com apoio de cabeça e todos os equipamentos/acessórios obrigatórios de segurança para transporte de passageiros e bagagem. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL. |     |    |    |    |   |    |
| 6  | Locação de veículo tipo Ônibus com capacidade mínima de 45 lugares destinado ao Transporte de pessoas, motor à diesel, fabricação não inferior a 2020, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.  | UND | 01 | 0  | 01 | 0 | 02 |
| 7  | Locação de veículo tipo Caminhão carga leve tipo 3/4 com carroceria de madeira com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 3.5 toneladas, fabricação não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.                                 | UND | 03 | 01 | 0  | 0 | 04 |
| 8  | Locação de veículo tipo Caminhão Trucado com Equipamento tanque com capacidade mínima de 15.000 litros – tipo caminhão pipa, com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, fabricação não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.                        | UND | 01 | 0  | 0  | 0 | 01 |
| 9  | Locação de veículo tipo Caminhão Toco com Equipamento tanque com capacidade mínima de 10.000 litros – tipo caminhão pipa, com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, fabricação não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.                           | UND | 01 | 0  | 0  | 0 | 01 |
| 10 | Locação de veículo tipo Caminhão com carroceria basculante toco com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas, fabricação não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.  | UND | 01 | 0  | 0  | 0 | 01 |

*Marta*

*Fis.*

*Andréia*



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**Ref:** Solicitação de abertura de processo administrativo  
**Da:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS  
**Para:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAFIN

Dom Pedro – MA, 04 de dezembro de 2023

Prezada Sra. Secretária Municipal de Administração e Finanças,

Conforme Documento de Formalização de Demanda *retro*, remetemos a Vossa Senhoria a presente solicitação de abertura de processo administrativo, cujo objeto trata da Registro de preço para prestação de serviço de **locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão 3/4, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Respeitosamente,

  
**ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZO a abertura de Processo administrativo em conformidade com o Art. 38, caput da Lei 8.666/93

Data: 04/12/2023

  
**SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



## DESPACHO ADMINISTRATIVO

**Ref:** Solicitação de abertura de processo administrativo  
**Da:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED  
**Para:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFIN

Dom Pedro – MA, 04 de dezembro de 2023

Prezada Sra. Secretária Municipal de Administração e Finanças,

Conforme Documento de Formalização de Demanda *retro*, remetemos a Vossa Senhoria a presente solicitação de abertura de processo administrativo, cujo objeto trata do Registro de preço para prestação de serviço de **locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão 3/4, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Respeitosamente,

**FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO**  
Secretário Municipal de Educação

AUTORIZO a abertura de Processo administrativo em conformidade com o Art. 38, caput da Lei 8.666/93

Data: 04/12/2023

**SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



## DESPACHO ADMINISTRATIVO

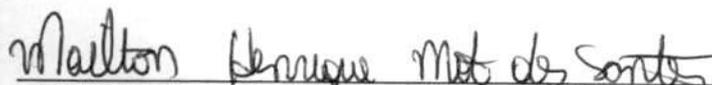
**Ref:** Solicitação de abertura de processo administrativo  
**Da:** Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS  
**Para:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAFIN

Dom Pedro – MA, 04 de dezembro de 2023

Prezada Sra. Secretária Municipal de Administração e Finanças,

Conforme Documento de Formalização de Demanda *retro*, remetemos a Vossa Senhoria a presente solicitação de abertura de processo administrativo, cujo objeto trata do Registro de preço para prestação de serviço de **locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape micro-ônibus, van, ônibus, caminhão 3/4, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Respeitosamente,

  
**MAILTON HENRIQUE MOTA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Assistência Social

AUTORIZO a abertura de Processo administrativo em conformidade com o Art. 38, caput da Lei 8.666/93

Data: 04/12/2023

  
**SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

## DESPACHO ADMINISTRATIVO

**Ref:** Solicitação de abertura de processo administrativo  
**Da:** Assessora Administrativa  
**Para:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAFIN

Dom Pedro – MA, 04 de dezembro de 2023

Prezada Sra. Secretária Municipal de Administração e Finanças,

Conforme Documento de Formalização de Demanda *retro*, remetemos a Vossa Senhoria a presente solicitação de abertura de processo administrativo, cujo objeto trata do Registro de preço para prestação de serviço de **locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão 3/4, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Respeitosamente,

*Francisca de Sousa Damaceno*  
**Francisca de Sousa Damaceno**  
Assessora

AUTORIZO a abertura de Processo administrativo em conformidade com o Art. 38, caput da Lei 8.666/93

Data: 04/12/2023

*Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado*  
**SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Dom Pedro  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

### DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 2023.1204.001/2023 – SEMAFIN

#### A Assessora Administrativa

Sra. Francisca de Sousa de Damaceno

Dom Pedro/MA, 04 de dezembro de 2023

Informo que houve abertura de processo administrativo para Registro de preço para prestação de serviço de **locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão 3/4, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, neste sentido, considerando a necessidade de orientação regular do processo, solicito providências no sentido de:

1. Instrução e elaboração de Termo de Referência/Projeto Básico;
2. Realização de pesquisa de mercado, com a posterior confecção de planilha estimativa de despesa;
3. Solicitar ao setor financeiro a previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços.

Realizadas as providências acima elencadas, que os autos retornem para verificação da conveniência e oportunidade da presente contratação.

Respeitosamente,

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



FLS. Nº 10  
PROC. Nº 2023.1204.001/2023  
RUBRICA: *[Handwritten Signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

TERMO DE REFERÊNCIA  
PROCESSO Nº 2023.1204.001/2023 - SEMAFIN

## 1. OBJETO

1.1. Registro de preço para prestação de serviço de **locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão 3/4, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa atender as necessidades de transporte de servidores, visitantes e autoridades convidadas, bem como de operação das atividades da rotina administrativa pertinentes a cada veículo voltadas ao atendimento das necessidades das diferentes Secretarias municipais. Vale ressaltar que município de Dom Pedro/MA possui uma extensão territorial muito ampla, não somente na área urbana, mas principalmente na rural com trajetos em estradas carroçais.

2.2. Justificativa da adjudicação do objeto de forma GLOBAL:

- a) por integrar itens de uma mesma natureza que guardam relação entre si;
- b) para uma maior atratividade do certame às empresas por conta da possibilidade de maior ganho e, em consequência, aumento dos participantes gerando maior competitividade;
- c) para minimizar o risco de itens com quantidade mínima restarem desertos, por não despertarem o interesse dos licitantes;
- d) para reduzir as despesas com logística e transporte;
- e) para uma maior economia de escala, considerando que "deve o gestor atentar-se para que o parcelamento seja realizado somente em benefício da Administração. Divisão do objeto que não observe economia de escala poderá produzir efeitos contrários, ou seja, aumento de preços" (Licitações & Contratos – Orientação e Jurisprudência do TCU, 4ª. Edição revista, ampliada e atualizada, p. 226, Brasília, 2010);
- f) garantir uma melhor operacionalização, conseqüentemente, sua perfeita execução, pois a solução adotada, não restringe e não prejudica a competitividade em razão da existência de várias empresas do ramo no mercado, trazendo interesse de um número maior de licitantes para o certame, considerando ainda que lidar com um menor número de fornecedores diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação.

## 3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Para julgamento e classificação da Proposta deverá ser utilizado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas, prazos e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

#### 4. CLASSIFICAÇÃO COMO SERVIÇOS COMUNS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade **PREGÃO**, considerando que se trata de **serviços comuns**, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação e às contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações;
- d) Decreto Municipal nº 008, 26 de janeiro de 2021, que regulamenta a modalidade Pregão Eletrônico;
- e) Decreto Municipal nº 004, 06 de fevereiro de 2023, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública do Município de Dom Pedro – MA;
- f) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- g) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- h) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### 5. TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA ME, EPP E MEI

5.1. O presente Termo de Referência prevê a **prestação de serviços** de mesma natureza, pertencentes ao mesmo nicho de mercado, sem empresa do ramo na região apta a contratação com a Administração Pública, a ser prestado em área distante dos grandes centros prestadores destes serviços, fatores que afastam a possibilidade de aplicação da **subcontratação compulsória** previstas no artigo 48, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, por não ser vantajoso para a Administração, nos termos do artigo 49, incisos II e III, da citada Lei.

5.2. Os demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 serão garantidos às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, conforme normas previstas no Edital.

#### 6. ÓRGÃO PARTICIPANTE

6.1. Fazem parte da presente contratação como órgãos participantes as Secretarias Municipais relacionadas no item seguinte, e como órgão gerenciador a Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo os quantitativos serem divididos quando da feitura do instrumento contratual respectivo, conforme planilha de quantitativo por participante.

6.2. Órgãos participantes:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças – **SEMAFIN**
- b) Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**
- c) Secretaria Municipal de Saúde – **SEMAS**
- d) Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS**

**7. ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS**

7.1. As especificações, unidades, quantitativos e valores estimados seguem descritas no **ANEXO I – Planilha Orçamentária** deste Termo de Referência.

7.2. A quantidade indicada neste Termo de Referência é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades identificada por cada **Secretaria Participante**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

**8. VALOR TOTAL ESTIMADO E FONTES DE RECURSOS**

8.1. O valor total estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) e teve como parâmetro o valor estimado obtido mediante pesquisa de preços.

8.2. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta das seguintes fontes de recursos informadas por cada **Secretaria Participante** quando das eventuais e futuras contratações.

8.3. A princípio, na licitação para registro de preços não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme § 2º, art. 7º, do Decreto nº 7.892/2013.

**9. CONDIÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1. A CONTRATADA deverá entregar os veículos, conforme especificado na planilha de descritiva e de valores, à **cada Secretaria Participante**, no ato da assinatura do Contrato.

9.2. Os veículos locados não poderão ser utilizados em nenhuma outra atividade diferente do objeto desta licitação, sob pena de rescisão contratual e aplicações das devidas penalidades legais.

9.3. A CONTRATADA será a única responsável pelas despesas de emplacamento e licenciamento dos veículos, fornecendo à **cada Secretaria Participante** a documentação correspondente regular.

9.4. Os veículos serão ser entregue com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas normas do CONTRAN.

9.5. Os veículos deverão possuir cobertura de seguro contra furto, roubo, incêndio, acidentes, inclusive acessórios, envolvendo danos materiais e pessoais causados a terceiros e aos ocupantes dos veículos, devendo a CONTRATADA por ocasião do início dos serviços, entregar à **cada Secretaria Participante**, cópia autenticada em Cartório, das respectivas Apólices de Seguro, durante toda a execução do Contrato.

9.6. A CONTRATADA responsabiliza-se pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo a substituição de peças, pneus, acessórios e lubrificantes; lavagem completa; equipamentos de segurança; multas de trânsito; licenciamento; seguro total com cobertura para incêndio, roubo, furto, inclusive de acessórios, colisão e perda total, além de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

acidentes pessoais, passageiros (morte e invalidez) e terceiros (danos materiais e pessoais); e quaisquer outras despesas decorrentes da propriedade e uso dos veículos.

9.7. A **Secretaria participante** emitirá o Termo de Recebimento Definitivo ao final da prestação dos serviços.

9.8. Os serviços, objeto desta licitação, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização designado por Portaria.

9.9. A ação de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

9.10. Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

9.11. O não cumprimento das condições estipuladas sujeitará o fornecedor às aplicações das penalidades cabíveis previstas em lei.

9.12. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Serviço, ficando a CONTRATADA, sujeita à readequação do serviço rejeitado.

9.13. Os serviços deverão ser prestados de acordo como solicitado por cada **Secretaria Participante** e atender às exigências, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

## 10. SEGURO DOS VEÍCULOS

10.1. Os veículos locados deverão estar cobertos por Seguro Total contra incêndio, roubo, furto, inclusive de acessórios, colisão e perda total, além de acidentes pessoais e passageiros (APP), SEGURO/VEÍCULOS de terceiros (danos materiais e pessoais) e por quaisquer outras avarias ocorridas, inclusive vidro e faróis, observadas as seguintes exigências:

- o acidente por passageiro (APP) deve ter cobertura para morte e invalidez por pessoa;
- o condutor também deve ser considerado como passageiro;
- o seguro deve prever a cobertura total dos veículos com assistência 24 (vinte e quatro)

horas.

10.2. Havendo necessidade de utilização do seguro dos veículos, o pagamento de franquia, se houver, não será custeada pela Administração.

## 11. INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

11.1. O motorista autorizado para dirigir o veículo locado será responsável por quaisquer infrações de trânsito cometidas sob sua condução, ficando a responsável pelo pagamento de multas e pela identificação do infrator para fins das penalidades legais, conforme legislação em vigor.

11.2. Os veículos somente serão conduzidos por motorista com CNH atualizada e de categoria compatível com o veículo locado.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**  
**CNPJ: 06.137.293/0001-30**

**12. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LOCADOS**

12.1. A CONTRATADA é responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, inclusive substituição de peças, pneus, acessórios, filtros, óleo lubrificante, velas, pastilhas de freios, correias, lâmpadas, etc., sem ônus para a Administração.

12.2. As despesas com reparos de pneus e câmara de ar, complementação de nível de óleo e demais fluídos do veículo, além de outras despesas que por ventura possam ocorrer, quando do uso normal veículo, ficarão a cargo da CONTRATADA.

12.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar Central de Atendimento, todos os dias da semana, podendo ser acionada mediante chamado técnico da SEMAS através de e-mail ou telefone.

12.3.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar de serviços de socorro mecânico com guincho, todos os dias da semana, com transporte dos passageiros do veículo em caso de sinistro ou pane, sendo estes custos de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

12.4. Caso os veículos apresentem defeitos ou avarias durante o período da locação ou se envolvam em acidentes, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição do veículo defeituoso/avariados/sinistrado por outro veículo de características técnicas iguais ou superiores, de modo a garantir a continuidade da locação, observado o prazo previsto no item 13.2 deste Termo de Referência.

12.5. A substituição, a remoção e todas as despesas do veículo defeituoso/avariado/sinistrado são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

12.6. A CONTRATADA ficará obrigada, também, a substituir os veículos defeituosos/avariados/sinistrados fora do horário de expediente normal e nos dias não úteis, mantendo para isso, um plantão para resolver assuntos relativos à execução do Contrato.

**13. DA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO**

13.1. A CONTRATADA deverá substituir, às suas expensas, o veículo:

a) reprovado por estar em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços;

b) que apresente defeitos, avarias ou se envolvam em acidentes durante o período da locação.

13.2. O veículo deverá ser substituído pela CONTRATADA no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Notificação.

13.2.1. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2.2. Caso a substituição do(s) veículo(s) locado não ocorra no prazo determinado na Notificação será considerada inexecução contratual e a CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

13.3. A CONTRATADA deverá garantir a substituição por outro veículo com características iguais ou superiores ao veículo locado.

13.4. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e devolução, quando for o caso.



FLS. Nº 15  
PROC. Nº 2023.1204.001/2023  
RUBRICA: [Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

#### 14. PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. O prazo de entrega dos veículos locados é de **02 (dois) dias consecutivos**, contadas a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

11.2 O prazo de entrega dos veículos poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração. Observado o disposto no art. 57, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### 15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. Poderão participar do Pregão pessoa jurídica com ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no Edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente.

15.2. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em **prestar seus serviços** aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus **serviços** esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

15.2.1. Comprovação de aptidão técnica, através de **Atestados** ou Certidões emitidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência na **prestação do serviço** com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado, podendo ser apresentado em original ou em cópia autenticada.

15.2.2. O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

#### 16. CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1. Nos termos do art. 67, Lei Federal nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a **prestação dos serviços**, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

16.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**17. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

17.1. O prazo de vigência dos Contratos firmados em decorrência desta licitação será de **12 (doze) meses**, contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

17.2. O prazo de vigência dos Contratos poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite de **60 (sessenta) meses**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.2.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, desde que a instrução processual contemple os seguintes requisitos:

- a) demonstração de que os serviços tenham sido prestados regularmente, conforme relatório do órgão;
- b) justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- c) comprovação de que o valor do Contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- d) manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- e) comprovação de que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

17.3. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

**18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

18.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação, a CONTRATADA, obriga-se a:

- a) Locar os veículos em perfeito estado de conservação e em condições de uso, licenciados e emplacados, com toda a documentação regularizada, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas normas do CONTRAN, com seguro total, limpeza satisfatória;
- b) Entregar os veículos locados no prazo de 02 (dias) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- c) Arcar com todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transportes, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como as despesas com manutenção preventiva e corretiva do veículo locado, inclusive substituição de peças, pneus, acessórios e lubrificantes, equipamentos de segurança, taxas, licenciamento, seguro total, incluindo incêndio, roubo, furto, inclusive de acessórios, colisão, perda total, cobertura de terceiros (danos materiais e corporais) e acidente por passageiro (morte e invalidez), e quaisquer outras despesas decorrentes da propriedade e uso do veículo;
- d) Responsabilizar-se pelo seguro total dos veículos, incluindo incêndio, roubo, furto, inclusive de acessórios, colisão, perda total, acidente por passageiro (morte e invalidez) e cobertura de terceiros;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- e) Disponibilizar Central de Atendimento, todos os dias da semana, podendo ser acionada mediante chamado técnico de cada **Secretaria Participante** através de e-mail ou telefone, para prestação dos serviços de locação ou substituição de veículo defeituoso/avariado/sinistrado, inclusive aos sábados, domingos, feriados e fora do horário de expediente;
- f) Prestar os serviços de manutenção preventiva destinados à prevenir quebras evitando possíveis acidentes, executada através de serviços e troca de peças e acessórios que apresentarem defeito ou desgaste, troca de óleo do motor, conserto de pneu, lubrificação, locando os veículos sempre limpos e em perfeitas condições de uso;
- g) Prestar os serviços de manutenção corretiva destinada à correção de defeitos, avarias ou quebras ocorridas por qualquer motivo durante o período de locação;
- h) Fornecer os equipamentos e ferramentas necessárias à execução do Contrato;
- i) Substituir veículo reprovado por estar em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços;
- j) Substituir veículo que apresente defeitos, avarias ou se envolvam em acidentes durante o período de locação, observado o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Notificação;
- k) Providenciar, imediatamente após o recebimento da comunicação de defeito, avaria ou sinistro, a pronta substituição do veículo, por outro veículo de características técnicas iguais ou superiores, em perfeito estado de conservação e limpeza, de modo a garantir a continuidade da locação, observado prazo não superior a 02 (duas) horas;
- l) Arcar com todas as despesas referentes à substituição de veículo defeituoso/avariado/sinistrado, inclusive sua remoção;
- m) Responsabilizar-se solidariamente com os serviços efetuados, pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irre recuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- n) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- o) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- p) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone e outros dados que forem importantes;
- q) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- r) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do serviço;
- s) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- t) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a vigência do Contrato Administrativo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

19.1. O Município de Dom Pedro/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de **cada Secretaria Participante**, CONTRATANTE, obriga-se a:

- a) emitir as Notas de Empenho, elaborar os respectivos instrumentos de contrato e subsequentes **Ordens de Serviço** quando das contratações;
- b) acompanhar e fiscalizar a **prestação dos serviços**, por intermédio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização;
- c) receber os **serviços** em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os **serviços** entregues fora das especificações do Termo de Referência;
- e) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a **prestação do serviço**;
- f) notificar a CONTRATADA, para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem defeitos/avarias/sinistros dos veículos resultantes da execução dos serviços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;
- g) efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a **prestação dos serviços**;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- k) fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**20. PAGAMENTO**

20.1. O pagamento será realizado mensalmente no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

20.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente do fornecedor, descrição do objeto fornecido.

20.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido

*Thur*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

verificada a regularidade do fornecedor, principalmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, INSS e FGTS.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital referentes à regularidade fiscal.

20.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

20.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

20.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.10.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.11. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

## 21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

21.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos **serviços** executados com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos **serviços** reprovados no recebimento provisório, até o limite de 10% (dez por cento).
- 21.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- a) advertência;
  - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 21.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
- 21.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.
- 21.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 21.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.
- 21.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.
- 21.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da NOTIFICAÇÃO, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.
- 21.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

## 22. REAJUSTE

- 22.1. Os preços contratados somente poderão ser reajustados após 01 (um) ano da data de apresentação da Proposta de Preços, mediante justificativa, desde que realizada negociação prévia entre as partes, tendo como limite máximo a variação do IGP-M/FGV ou outro índice que vier substituí-lo.
- 22.2. Caberá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo dos cálculos, que deverão ser apresentados para análise e aprovação do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

22.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de 12 (doze) meses será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.

22.4. Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o Contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

22.5. O reajuste poderá ser formalizado por meio de Apostilamento ao Contrato vigente.

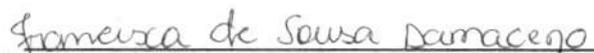
22.6. É vedado à CONTRATADA interromper o serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reajuste de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções administrativas previstas.

**23. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO.**

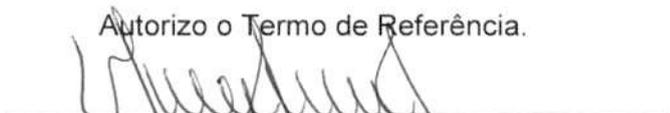
23.1. O presente Termo de Referência foi elaborado por **FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO**, assessora, e será assinado pela Secretária de Administração e Finanças.

23.2. A fiscalização do presente objeto será feita por meio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a ser designado oportunamente através de Portaria.

Dom Pedro (MA), 04 de dezembro de 2023.

  
**FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO**  
Assessora

Autorizo o Termo de Referência.

  
**SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ANEXO I – A do TERMO DE REFERÊNCIA  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| LOCAÇÃO DE VEÍCULOS |  |      |        |                |       |
|---------------------|--|------|--------|----------------|-------|
| ITEM                | DESCRIÇÃO  | UND. | QUANT. | VALOR ESTIMADO |       |
|                     |  |      |        | UNIT.          | TOTAL |
| 1                   | Locação de veículo tipo automóvel, tipo hatch ou sedan, motor à gasolina ou álcool, com potência de no mínimo 1.000 C, capacidade para 05 (cinco) pessoas, fabricação não inferior a 2018, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.  | UND  | 31     | R\$            | R\$   |
| 2                   | Locação de veículo tipo Caminhonete Cabine Dupla, Tração 4X4, com carroceria de aço ou similar, com potência mínima de 2.000 C, motor à diesel, capacidade de 05 passageiros, carga mínima de 700 kg, fabricação não inferior a 2018, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.         | UND  | 02     | R\$            | R\$   |
| 3                   | Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4X2 ou 4X4, com carroceria de madeira ou de aço, com potência mínima de 100 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 700 kg, fabricação não inferior a 2018, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. (Similar a D-20). Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL. | UND  | 02     | R\$            | R\$   |
| 4                   | Locação de veículos tipo Micro-ônibus/Van com capacidade mínima de 16 lugares destinado ao transporte de pessoas, motor à diesel, fabricação não inferior a 2020, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.   | UND  | 01     | R\$            | R\$   |
| 5                   | Locação de micro-ônibus, fabricação não inferior ano a 2020, quilometragem livre, movido a diesel, com capacidade de transportar no mínimo 23 (vinte e três) passageiros com: ar-condicionado,   | UND  | 02     | R\$            | R\$   |

*[assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

|    |   |     |    |     |     |
|----|---|-----|----|-----|-----|
|    | sonorização (am/fm/cd/ entrada usb), airbag, freio abs, direção hidráulica, sistema de travamento elétrico central, bancos com apoio de cabeça e todos os equipamentos/acessórios obrigatórios de segurança para transporte de passageiros e bagagem. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.  |     |    |     |     |
| 6  | <b>Locação de veículo tipo Ônibus com capacidade mínima de 45 lugares destinado ao Transporte de pessoas</b> , motor à diesel, fabricação não inferior a 2020, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.   | UND | 01 | R\$ | R\$ |
| 7  | <b>Locação de veículo tipo Caminhão carga leve tipo 3/4 com carroceria de madeira</b> com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 3.5 toneladas, fabricação não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.           | UND | 04 | R\$ | R\$ |
| 8  | <b>Locação de veículo tipo Caminhão Trucado com Equipamento tanque com capacidade mínima de 15.000 litros – tipo caminhão pipa</b> , com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, fabricação não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL. | UND | 01 | R\$ | R\$ |
| 9  | <b>Locação de veículo tipo Caminhão Toco com Equipamento tanque com capacidade mínima de 10.000 litros – tipo caminhão pipa</b> , com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, fabricação não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.    | UND | 01 | R\$ | R\$ |
| 10 | <b>Locação de veículo tipo Caminhão com carroceria basculante toco</b> com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas, fabricação não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos   | UND | 01 | R\$ | R\$ |



FLS. Nº 24  
PROC. Nº 2023.1204.001/2023  
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

|  |  |  |  |            |
|--|--|--|--|------------|
| pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL. |  |  |  |            |
| <b>VALOR TOTAL MENSAL</b>  |  |  |  | <b>R\$</b> |
| <b>VALOR TOTAL 12 MESES</b>  |  |  |  | <b>R\$</b> |

*[assinatura]* *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



## ORÇAMENTO ESTIMATIVO

### DADOS DO ORÇAMENTO

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL LEVE TIPO(HATCH OU SEDAN), VEÍCULO TIPO(PICAPE) VEÍCULO TIPO (MICRO-ÔNIBUS/VAN/ÔNIBUS) E VEÍCULOS SEMIPESADO E PESADO TIPO(CAMINHÃO E 3/4), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA.

**UNID. INTERESSADA:** SEMAFIN, SEMAS, SEMUS SEMED

**REFERÊNCIA EXTERNA:**

**PARAMETRO(S):** CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**CONCLUSÃO:** 18/12/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



## 1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA.  
NÚMERO: 26180/00293  
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL LEVE TIPO(HATCH OU SEDAN), VEÍCULO TIPO(PICAPE) VEÍCULO TIPO (MICRO-ÔNIBUS/VAN/ÔNIBUS) E VEÍCULOS SEMIPESADO E PESADO TIPO(CAMINHÃO E 3/4), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA.  
UNID. INTERESSADA: SEMAFIN, SEMAS, SEMUS SEMED  
ORÇAMENTISTA: FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO  
REFERÊNCIA EXTERNA:  
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
CONCLUSÃO: 18/12/2023

## 2 - PREÇOS ESTIMADOS

| LOTE/<br>ITEM | DESCRIÇÃO  | UND. DE<br>FORNEC. | QNT   | PREÇO<br>UNIT. (R\$) | PREÇO<br>TOTAL (R\$) |
|---------------|--|--------------------|-------|----------------------|----------------------|
| 01/000        | LOTE 01 - 1  | ***                | ***   | ***                  | 307.931,08           |
| 01/001        | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL, MOTOR À GASOLINA OU ÀLCOOL, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1.000 C, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, FABRICAÇÃO NACIONAL NÃO INFERIOR A 2018, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E SUAS ALTERAÇÕES. OBS: COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. MENSAL.  | UND                | 31,00 | 4.819,90             | 149.416,90           |
| 01/002        | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X4, COM CARROCERIA DE AÇO OU SIMILAR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.000 C, MOTOR À DIESEL, CAPACIDADE DE 05 PASSAGEIROS, CARGA MÍNIMA DE 700 KG DE FABRICAÇÃO NACIONAL NÃO INFERIOR A 2018, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E SUAS ALTERAÇÕES. OBS: COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. MENSAL.  | UND                | 2,00  | 9.977,45             | 19.954,90            |
| 01/003        | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE SIMPLES DUAS PORTAS 4X2 OU 4X4, COM CARROCERIA DE MADEIRA OU DE AÇO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 HP, MOTOR À DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 700 KG DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E SUAS ALTERAÇÕES. (SIMILAR A D-20). MENSAL.  | UND                | 2,00  | 7.276,67             | 14.553,34            |
| 01/004        | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS/VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAS, MOTOR À DIESEL, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO. OBS: COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. MENSAL.   | UND                | 1,00  | 10.356,00            | 10.356,00            |
| 01/005        | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, ANO MÍNIMO 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A DIESEL, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR NO MÍNIMO 23 (VINTE E TRÊS) PASSAGEIROS COM: AR-CONDICIONADO, SONORIZAÇÃO (AM/FM/CD/ ENTRADA USB), AIRBAG, FREIO ABS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SISTEMA DE TRAVAMENTO ELÉTRICO CENTRAL, BANCOS COM APOIO DE CABEÇA E TODOS OS EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E BAGAGEM. OBS: COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. MENSAL. | UND                | 2,00  | 12.756,77            | 25.513,54            |



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



| LOTE/<br>ITEM       | DESCRIÇÃO  | UND. DE<br>FORNEC. | QNT  | PREÇO<br>UNIT. (R\$) | PREÇO<br>TOTAL (R\$) |
|---------------------|--|--------------------|------|----------------------|----------------------|
| 01/006              | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAS, MOTOR À DIESEL, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO. OBS: COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. MENSAL.  | UND                | 1,00 | 17.099,73            | 17.099,73            |
| 01/007              | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARGA LEVE TIPO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 HP, MOTOR À DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.5 TONELADAS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM ANO NÃO INFERIOR A 2016, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E SUAS ALTERAÇÕES. OBS: COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. MENSAL. | UND                | 4,00 | 7.500,00             | 30.000,00            |
| 01/008              | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TRUCADO COM EQUIPAMENTO TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS - TIPO CAMINHÃO PIPA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 HP, MOTOR À DIESEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E SUAS ALTERAÇÕES. OBS: COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. MENSAL.                    | UND                | 1,00 | 19.400,00            | 19.400,00            |
| 01/009              | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TOCO COM EQUIPAMENTO TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS - TIPO CAMINHÃO PIPA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 HP, MOTOR À DIESEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E SUAS ALTERAÇÕES. OBS: COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. MENSAL.                       | UND                | 1,00 | 9.304,67             | 9.304,67             |
| 01/010              | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM CARROCERIA BASCULANTE TOCO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 HP, MOTOR À DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 TONELADAS DE FABRICAÇÃO NACIONAL NÃO INFERIOR A 2016, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E SUAS ALTERAÇÕES. OBS: COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. MENSAL.                           | UND                | 1,00 | 12.332,00            | 12.332,00            |
| <b>VALOR GLOBAL</b> |  |                    |      |                      | <b>307.931,08</b>    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
**SETOR DE COMPRAS**  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



### 3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

**LOTE/ITEM** 01/001 **DESVIO PADRÃO** 56,64 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 1,18% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

**DESCRIÇÃO DO ITEM**

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL, MOTOR À GASOLINA OU ÁLCOOL, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1.000 C, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, FABRICAÇÃO NACIONAL NÃO INFERIOR A 2018, DO...

| AMOSTRAS                       | 01  | 02  | 03   |
|--------------------------------|---|---|--|
| <b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b> | CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA<br>(UASG 389423)<br><br>CS BRASIL FROTAS S.A.<br>27.595.780/0001-16 | SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE - CONTROLADORIA GERAL D<br><br>E C BARRETO TURISMO EIRELI-ME<br>03.514.281/0001-99 | PREFEITURA MUN DE DOM MACEDO COSTA<br>(UASG 983503)<br><br>ESPLENDOR AGENCIA DE VIAGENS LTDA<br>07.178.198/0001-47 |
| <b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b> | 005/2023  | 000/3601<br>/000/0000   | 013/2023   |
| <b>CLASSE</b>                  | AMOSTRA DE PREÇOS   | AMOSTRA DE PREÇOS   | AMOSTRA DE PREÇOS  |
| <b>MARCA</b>                   |   |   |  |
| <b>DATA</b>                    | 01/02/2023  | 10/01/2023  | 15/06/2023   |
| <b>PREÇO</b>                   | R\$ 4.779,3500  | R\$ 4.780,3600  | R\$ 4.900,0000   |
| <b>SITUAÇÃO</b>                | VALIDADA  | VALIDADA  | VALIDADA   |

**MENOR PREÇO** R\$ 4.779,35 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 4.819,90 **MEDIANA** R\$ 4.780,36 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 01/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:52023/UASG:389423. 02: Data: 10/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 53230103514281000199550010000003601359007702. 03: Data: 15/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:132023/UASG:983503.

**LINK DA AMOSTRA 01:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=389423&uasg=389423&numprp=52023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=389423&uasg=389423&numprp=52023&codigoModalidade=5)

**LINK DA AMOSTRA 02:** <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53230103514281000199550010000003601359007702>

**LINK DA AMOSTRA 03:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=983503&uasg=983503&numprp=132023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=983503&uasg=983503&numprp=132023&codigoModalidade=5)

**LOTE/ITEM** 01/002 **DESVIO PADRÃO** 1.492,74 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 14,96% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

**DESCRIÇÃO DO ITEM**

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X4, COM CARROCERIA DE AÇO OU SIMILAR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.000 C, MOTOR À DIESEL, CAPACIDADE DE 05 PASSAGEIROS, CARGA ...

| AMOSTRAS                       | 01  | 02   | 03   |
|--------------------------------|---|--|--|
| <b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b> | ONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - SP<br>(UASG 389423)<br><br>CS BRASIL FROTAS S.A.<br>27.595.780/0001-16 | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL/AC<br>(UASG 154044)<br><br>COUTINHO TERRA LTDA<br>21.043.390/0001-57 | SPOA/SE/MINC<br>(UASG 420001)<br><br>ABRIL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA<br>37.287.521/0001-81 |
| <b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b> | 005/2023  | 024/2023   | 006/2023   |
| <b>CLASSE</b>                  | AMOSTRA DE PREÇOS   | AMOSTRA DE PREÇOS  | AMOSTRA DE PREÇOS  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



|          |                |                |                 |
|----------|----------------|----------------|-----------------|
| MARCA    |                |                |                 |
| DATA     | 01/02/2023     | 03/08/2023     | 05/09/2023      |
| PREÇO    | R\$ 8.442,3500 | R\$ 9.490,0000 | R\$ 12.000,0000 |
| SITUAÇÃO | VALIDADA       | VALIDADA       | VALIDADA        |

**MENOR PREÇO** R\$ 8.442,35 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 9.977,45 **MEDIANA** R\$ 9.490,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTES DAS AMOSTRAS: 01: Data: 01/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:52023/UASG:389423. 02: Data: 03/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:242023/UASG:154044. 03: Data: 05/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:62023/UASG:420001.

LINK DA AMOSTRA 01: [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=389423&uasg=389423&numprp=52023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=389423&uasg=389423&numprp=52023&codigoModalidade=5)

LINK DA AMOSTRA 02: [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=154044&uasg=154044&numprp=242023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=154044&uasg=154044&numprp=242023&codigoModalidade=5)

LINK DA AMOSTRA 03: [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=420001&uasg=420001&numprp=62023](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=420001&uasg=420001&numprp=62023)

**LOTE/ITEM** 01/003 **DESVIO PADRÃO** 160,49 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 2,21% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE SIMPLES DUAS PORTAS 4X2 OU 4X4, COM CARROCERIA DE MADEIRA OU DE AÇO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 HP, MOTOR À DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE ...

| AMOSTRAS                | 01   | 02  | 03   |
|-------------------------|--|---|--|
| ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR | CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MT-<br>(UASG 927577)<br>H & L PROMOCOES, EVENTOS E COMUNICACAO LTDA<br>09.231.613/0001-04 | MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO / 02001 - Gabinete do Prefeito - PNCP /RS<br><br>CONSTRUSINOS IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA<br>91.852.087/0001-80 | INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL / 343033 - 21A SUPERINTEN<br><br>SQUAD VIAGENS E TURISMO LTDA<br>03.971.539/0001-86 |
| PREGÃO / ARP / PROPOSTA | 006/2023   | 882/5487500/0160100/02042023  | 264/7405600/0171100/02132023   |
| CLASSE                  | AMOSTRA DE PREÇOS  | AMOSTRA DE PREÇOS   | AMOSTRA DE PREÇOS  |
| MARCA                   |  |   |  |
| DATA                    | 03/10/2023   | 03/07/2023  | 24/08/2023   |
| PREÇO                   | R\$ 7.130,0000   | R\$ 7.200,0000  | R\$ 7.500,0000   |
| SITUAÇÃO                | VALIDADA   | VALIDADA  | VALIDADA   |

**MENOR PREÇO** R\$ 7.130,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 7.276,67 **MEDIANA** R\$ 7.200,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTES DAS AMOSTRAS: 01: Data: 03/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:62023/UASG:927577. 02: Data: 03/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 88254875000160-1-000204/2023. 03: Data: 24/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 26474056000171-1-000213/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=927577&uasg=927577&numprp=62023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=927577&uasg=927577&numprp=62023&codigoModalidade=5)

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/88254875000160/2023/000204>

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/26474056000171/2023/000213>

**LOTE/ITEM** 01/004 **DESVIO PADRÃO** 1.513,63 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 14,62% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS/VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAS, MOTOR À DIESEL, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO ...

| AMOSTRAS | 01 | 02 | 03 |
|----------|----|----|----|
|----------|----|----|----|



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



|                         |  |   |   |
|-------------------------|--|---|---|
| ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PE INTEGRADO/PE<br>CS BRASIL FROTAS S.A. | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO<br>(UASG 980929)<br><br>I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA<br>20.226.913/0001-38 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE<br>(UASG 983677)<br><br>TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA<br>12.069.133/0001-01 |
| PREGÃO / ARP / PROPOSTA | 022/520220155-<br>001/0002023  | 001/2023  | 029/2023  |
| CLASSE                  | AMOSTRA DE PREÇOS  | AMOSTRA DE PREÇOS   | AMOSTRA DE PREÇOS   |
| MARCA                   |  |   |   |
| DATA                    | 22/05/2023   | 16/03/2023  | 23/08/2023  |
| PREÇO                   | R\$ 8.300,0000   | R\$ 10.868,0000   | R\$ 11.900,0000   |
| SITUAÇÃO                | VALIDADA   | VALIDADA  | VALIDADA  |

**MENOR PREÇO** R\$ 8.300,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 10.356,00 **MEDIANA** R\$ 10.868,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FORNECEDOR 01: Data: 22/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 10955. 02: Data: 16/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:12023/UASG:980929. 03: Data: 23/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:292023/UASG:983677.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/2023061909434438790/>

LINK DA AMOSTRA 02: [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=980929&uasg=980929&numprp=12023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980929&uasg=980929&numprp=12023&codigoModalidade=5)

LINK DA AMOSTRA 03: [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=983677&uasg=983677&numprp=292023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=983677&uasg=983677&numprp=292023&codigoModalidade=5)

**LOTE/ITEM** 01/005 **DESVIO PADRÃO** 2.829,20 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 22,18% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

**DESCRIÇÃO DO ITEM**

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, ANO MÍNIMO 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A DIESEL, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR NO MÍNIMO 23 (VINTE E TRÊS) PASSAGEIROS COM: AR-CONDICIONADO, SONORIZAÇ...

| AMOSTRAS                | 01  | 02  | 03   |
|-------------------------|---|---|--|
| ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR | CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-MS<br>(UASG 926836)<br><br>VBTUR COMERCIO E SERVIÇO LTDA<br>30.521.824/0001-78 | UNIDADE GESTORA EXECUTORA OPERAÇÃO ACOLHIDA<br>(UASG 110794)<br><br>F C TRANSPORTE E TURISMO LTDA<br>84.084.383/0001-13 | PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUCÊ/BA<br>(UASG 983539)<br><br>EDIELSON FARIAS BRITO<br>63598116500 |
| PREGÃO / ARP / PROPOSTA | 008/2023  | 002/2023  | 004/2023   |
| CLASSE                  | AMOSTRA DE PREÇOS   | AMOSTRA DE PREÇOS   | AMOSTRA DE PREÇOS  |
| MARCA                   |   |   |  |
| DATA                    | 27/06/2023  | 17/04/2023  | 11/04/2023   |
| PREÇO                   | R\$ 9.270,3200  | R\$ 12.800,0000   | R\$ 16.200,0000  |
| SITUAÇÃO                | VALIDADA  | VALIDADA  | VALIDADA   |

**MENOR PREÇO** R\$ 9.270,32 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 12.756,77 **MEDIANA** R\$ 12.800,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FORNECEDOR 01: Data: 27/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:82023/UASG:926836. 02: Data: 17/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:22023/UASG:110794. 03: Data: 11/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:42023/UASG:983539.

LINK DA AMOSTRA 01: [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=926836&uasg=926836&numprp=82023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=926836&uasg=926836&numprp=82023&codigoModalidade=5)

LINK DA AMOSTRA 02: [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=110794&uasg=110794&numprp=22023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=110794&uasg=110794&numprp=22023&codigoModalidade=5)

LINK DA AMOSTRA 03: [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=983539&uasg=983539&numprp=42023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=983539&uasg=983539&numprp=42023&codigoModalidade=5)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



|           |        |               |          |                         |        |                   |                  |
|-----------|--------|---------------|----------|-------------------------|--------|-------------------|------------------|
| LOTE/ITEM | 01/006 | DESVIO PADRÃO | 2.616,42 | COEFICIENTE DE VARIAÇÃO | 15,30% | MÉTODO MATEMÁTICO | MÉDIA ARITMÉTICA |
|-----------|--------|---------------|----------|-------------------------|--------|-------------------|------------------|

DESCRIÇÃO DO ITEM

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAS, MOTOR À DIESEL, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A ...

| AMOSTRAS                | 01  | 02  | 03  |
|-------------------------|---|---|---|
| ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR | 58500 - PM DE SÃO JOSÉ DO NORTE - LICITACON (TCE/RS)/RS<br>NOSSA SENHORA DA CONCEICAO VIAGENS TRANSPORTE E TURISMO EIRELI<br>33.087.284/0001-54 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA<br>(UASG 980054)<br>MAX EMPREENDIMENTOS LTDA<br>27.467.319/0001-88 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO<br>(UASG 980929)<br>LST SERVICE LTDA<br>34.777.223/0001-81 |
| PREGÃO / ARP / PROPOSTA | 000/122023</br>000/0000   | 014/2023  | 001/2023  |
| CLASSE                  | AMOSTRA DE PREÇOS   | AMOSTRA DE PREÇOS   | AMOSTRA DE PREÇOS   |
| MARCA                   |   |   |   |
| DATA                    | 19/04/2023  | 16/08/2023  | 16/03/2023  |
| PREÇO                   | R\$ 13.400,0000   | R\$ 18.900,0000   | R\$ 18.999,2000   |
| SITUAÇÃO                | VALIDADA  | VALIDADA  | VALIDADA  |

|             |               |                  |               |         |               |          |                   |
|-------------|---------------|------------------|---------------|---------|---------------|----------|-------------------|
| MENOR PREÇO | R\$ 13.400,00 | MÉDIA ARITMÉTICA | R\$ 17.099,73 | MEDIANA | R\$ 18.900,00 | CRITÉRIO | PADRÃO DO SISTEMA |
|-------------|---------------|------------------|---------------|---------|---------------|----------|-------------------|

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 19/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 58500122023PCE. 02: Data: 16/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:142023/UASG:980054. 03: Data: 16/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:12023/UASG:980929.

LINK DA AMOSTRA 01:

[http://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1044286,5,58500&cs=1McrfCW-HKZb-FzavNx8heAKWafQ](http://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1044286,5,58500&cs=1McrfCW-HKZb-FzavNx8heAKWafQ)

LINK DA AMOSTRA 02: [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=980054&uasg=980054&numprp=142023](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980054&uasg=980054&numprp=142023)

LINK DA AMOSTRA 03: [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=980929&uasg=980929&numprp=12023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980929&uasg=980929&numprp=12023&codigoModalidade=5)

|           |        |               |        |                         |       |                   |                  |
|-----------|--------|---------------|--------|-------------------------|-------|-------------------|------------------|
| LOTE/ITEM | 01/007 | DESVIO PADRÃO | 711,81 | COEFICIENTE DE VARIAÇÃO | 9,49% | MÉTODO MATEMÁTICO | MÉDIA ARITMÉTICA |
|-----------|--------|---------------|--------|-------------------------|-------|-------------------|------------------|

DESCRIÇÃO DO ITEM

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARGA LEVE TIPO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 HP, MOTOR À DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.5 TONELADAS DE FABRICAÇÃO NAC...

| AMOSTRAS                | 01   | 02   | 03  |
|-------------------------|--|--|---|
| ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - COMPRAS PÚBLICAS/PI<br>CARLOS EDUARDO LOPES CUNHA CAVALCANTE<br>07719490304<br>46.971.905/0001-00 | CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ - COMPRAS PÚBLICA...<br>ALEXANDRE VERAS BRITO<br>03.474.151/0001-70 | PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO - COMPRAS PÚBLICAS/PA<br>IMPACTO COMERCIO DE PECAS, LOCACAO E SERVICOS LTDA<br>08.870.944/0001-21 |
| PREGÃO / ARP / PROPOSTA | 002/2023</br>000/0000  | 003/2023</br>000/0000  | 006/2023</br>000/0000   |
| CLASSE                  | AMOSTRA DE PREÇOS  | AMOSTRA DE PREÇOS  | AMOSTRA DE PREÇOS   |
| MARCA                   |  |  |   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



|          |               |               |               |
|----------|---------------|---------------|---------------|
| DATA     | 24/01/2023    | 24/01/2023    | 02/03/2023    |
| PREÇO    | R\$ 6.500,000 | R\$ 7.900,000 | R\$ 8.100,000 |
| SITUAÇÃO | VALIDADA      | VALIDADA      | VALIDADA      |

**MENOR PREÇO** R\$ 6.500,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 7.500,00 **MEDIANA** R\$ 7.900,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 24/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 219474. 02: Data: 24/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 219389. 03: Data: 02/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 224595.

**LINK DA AMOSTRA 01:** <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/854143/>

**LINK DA AMOSTRA 02:** <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/853938/>

**LINK DA AMOSTRA 03:** <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/983096/>

**LOTE/ITEM** 01/008 **DESVIO PADRÃO** 1.779,51 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 9,17% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

**DESCRIÇÃO DO ITEM**

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TRUCADO COM EQUIPAMENTO TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS - TIPO CAMINHÃO PIPA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 HP, MOTOR À DIESEL DE FAB...

| AMOSTRAS                       | 01  | 02   | 03  |
|--------------------------------|---|--|---|
| <b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b> | MUNICIPIO DE MOSSAMEDES / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL MOSSAMEDES - PNCP/GO<br>SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA<br>27.850.664/0001-04 | PREF. MUN. DE RIO LARGO - BR (UASG 982853)<br>SR LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA<br>11.399.304/0001-90 | SERVIÇO AUT. DE SANEAM. BÁSICO DE ITABIRITO/MG - BR (UASG 928790)<br>CENTRAL SOLUCOES COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA<br>34.376.722/0001-67 |
| <b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b> | 022/6769800/0131100/01142023  | 013/2023   | 011/2023  |
| <b>CLASSE</b>                  | AMOSTRA DE PREÇOS   | AMOSTRA DE PREÇOS  | AMOSTRA DE PREÇOS   |
| <b>MARCA</b>                   |   |  |   |
| <b>DATA</b>                    | 04/10/2023  | 20/04/2023   | 18/04/2023  |
| <b>PREÇO</b>                   | R\$ 17.900,000  | R\$ 18.400,000   | R\$ 21.900,000  |
| <b>SITUAÇÃO</b>                | VALIDADA  | VALIDADA   | VALIDADA  |

**MENOR PREÇO** R\$ 17.900,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 19.400,00 **MEDIANA** R\$ 18.400,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 04/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 02267698000131-1-000114/2023. 02: Data: 20/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão: 132023/UASG:982853. 03: Data: 18/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão: 112023/UASG:928790.

**LINK DA AMOSTRA 01:** <https://pncp.gov.br/app/editais/02267698000131/2023/000114>

**LINK DA AMOSTRA 02:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=982853&uasg=982853&numprp=132023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=982853&uasg=982853&numprp=132023&codigoModalidade=5)

**LINK DA AMOSTRA 03:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=928790&uasg=928790&numprp=112023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=928790&uasg=928790&numprp=112023&codigoModalidade=5)

**LOTE/ITEM** 01/009 **DESVIO PADRÃO** 1.382,19 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 14,85% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

**DESCRIÇÃO DO ITEM**

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TOCO COM EQUIPAMENTO TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS - TIPO CAMINHÃO PIPA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 HP, MOTOR À DIESEL DE FABRIC...

| AMOSTRAS | 01 | 02 | 03 |
|----------|----|----|----|
|----------|----|----|----|

*Se*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



|                                |   |  |   |
|--------------------------------|---|--|---|
| <b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b> | MUNICIPIO DE JAUPACI / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAUPACI - PNCP/GO<br>SUCESSO LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI<br>24.486.161/0001-03 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE-<br>(UASG 983403)<br>GUTEMBERG MATOS TEIXEIRA<br>52481220587<br>41.111.793/0001-01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES - COMPRAS PÚBLICAS/PI<br>C.P DE SOUSA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA<br>47.708.487/0001-25 |
| <b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b> | 017/6734200/0102100/00022022  | 035/2023   | 003/2023-<br>000/0000   |
| <b>CLASSE</b>                  | AMOSTRA DE PREÇOS   | AMOSTRA DE PREÇOS  | AMOSTRA DE PREÇOS   |
| <b>MARCA</b>                   |   |  |   |
| <b>DATA</b>                    | 15/06/2023  | 09/05/2023   | 30/01/2023  |
| <b>PREÇO</b>                   | R\$ 7.350,0000  | R\$ 10.270,0000  | R\$ 10.294,0000   |
| <b>SITUAÇÃO</b>                | VALIDADA  | VALIDADA   | VALIDADA  |

|                    |              |                         |              |                |               |                 |                   |
|--------------------|--------------|-------------------------|--------------|----------------|---------------|-----------------|-------------------|
| <b>MENOR PREÇO</b> | R\$ 7.350,00 | <b>MÉDIA ARITMÉTICA</b> | R\$ 9.304,67 | <b>MEDIANA</b> | R\$ 10.270,00 | <b>CRITÉRIO</b> | PADRÃO DO SISTEMA |
|--------------------|--------------|-------------------------|--------------|----------------|---------------|-----------------|-------------------|

FORNE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 15/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 01767342000102-1-000002/2022. 02: Data: 09/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:352023/UASG:983403. 03: Data: 30/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 220314.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/01767342000102/2022/000002>  
 LINK DA AMOSTRA 02: [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=983403&uasg=983403&numprp=352023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=983403&uasg=983403&numprp=352023&codigoModalidade=5)  
 LINK DA AMOSTRA 03: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/854152/>

|                  |        |                      |          |                                |        |                          |                  |
|------------------|--------|----------------------|----------|--------------------------------|--------|--------------------------|------------------|
| <b>LOTE/ITEM</b> | 01/010 | <b>DESVIO PADRÃO</b> | 1.248,65 | <b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO</b> | 10,13% | <b>MÉTODO MATEMÁTICO</b> | MÉDIA ARITMÉTICA |
|------------------|--------|----------------------|----------|--------------------------------|--------|--------------------------|------------------|

**DESCRIÇÃO DO ITEM**  
 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM CARROCERIA BASCULANTE TOCO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 HP, MOTOR À DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 TONELADAS DE FABRICAÇÃO NACIONAL NÃO INFERI...

|                                |   |  |  |
|--------------------------------|---|--|--|
| <b>AMOSTRAS</b>                | <b>01</b>   | <b>02</b>  | <b>03</b>  |
| <b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b> | MUNICIPIO DE SAO LUIS DE MONTES BELOS / 11 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUT<br>UNICA PRESTADORA EIRELI<br>22.469.527/0001-00 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - COMPRAS PÚBLICAS/PA<br>LF CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA<br>12.796.703/0001-57 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍZ DE FORA - COMPRAS PÚBLICAS/MG<br>AGROPECUARIA CHAMONIX LTDA<br>02.785.568/0001-90 |
| <b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b> | 023/2040600/0187100/00102023  | 202/3007-<br>000/0000  | 031/2023-<br>000/0000  |
| <b>CLASSE</b>                  | AMOSTRA DE PREÇOS   | AMOSTRA DE PREÇOS  | AMOSTRA DE PREÇOS  |
| <b>MARCA</b>                   |   |  |  |
| <b>DATA</b>                    | 22/05/2023  | 16/01/2023   | 14/03/2023   |
| <b>PREÇO</b>                   | R\$ 10.996,0000   | R\$ 11.999,9900  | R\$ 14.000,0000  |
| <b>SITUAÇÃO</b>                | VALIDADA  | VALIDADA   | VALIDADA   |

|                    |               |                         |               |                |               |                 |                   |
|--------------------|---------------|-------------------------|---------------|----------------|---------------|-----------------|-------------------|
| <b>MENOR PREÇO</b> | R\$ 10.996,00 | <b>MÉDIA ARITMÉTICA</b> | R\$ 12.332,00 | <b>MEDIANA</b> | R\$ 11.999,99 | <b>CRITÉRIO</b> | PADRÃO DO SISTEMA |
|--------------------|---------------|-------------------------|---------------|----------------|---------------|-----------------|-------------------|

FORNE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 22/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 02320406000187-1-000010/2023. 02: Data: 16/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 218304. 03: Data: 14/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 225190.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/02320406000187/2023/000010>  
 LINK DA AMOSTRA 02: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/850986/>  
 LINK DA AMOSTRA 03: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/981157/>

*Handwritten signature*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



4 - CURVA ABC

| DESCRIÇÃO   | PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL | PARTICIPAÇÃO ACUMULADA | FAIXA |
|-------------|-----------------------------|------------------------|-------|
| LOTE 01 - 1 | 100,00%                     | 100,00%                | A     |

| DESCRIÇÃO   | PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL | PARTICIPAÇÃO ACUMULADA | FAIXA |
|---|-----------------------------|------------------------|-------|
| LOTE 01 - 1   |                             |                        |       |
| 01/001 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL, MOTOR À GASOLINA OU ÁLCOOL, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1.000 C, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, FABRICAÇÃO NACIONAL NÃO INFERIOR A 2018, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E SUAS ALTERAÇÕES. OBS: COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. MENSAL.  | 48,52%                      | 48,52%                 | A     |
| 01/007 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARGA LEVE TIPO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 HP, MOTOR À DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.5 TONELADAS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM ANO NÃO INFERIOR A 2016, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E SUAS ALTERAÇÕES. OBS: COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. MENSAL.   | 9,74%                       | 58,26%                 | A     |
| 01/005 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, ANO MÍNIMO 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A DIESEL, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR NO MÍNIMO 23 (VINTE E TRÊS) PASSAGEIROS COM: AR-CONDICIONADO, SONORIZAÇÃO (AM/FM/CD/ ENTRADA USB), AIRBAG, FREIO ABS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SISTEMA DE TRAVAMENTO ELÉTRICO CENTRAL, BANCOS COM APOIO DE CABEÇA E TODOS OS EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E BAGAGEM. OBS: COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. MENSAL. | 8,28%                       | 66,55%                 | A     |
| 01/002 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X4, COM CARROCERIA DE AÇO OU SIMILAR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.000 C, MOTOR À DIESEL, CAPACIDADE DE 05 PASSAGEIROS, CARGA MÍNIMA DE 700 KG DE FABRICAÇÃO NACIONAL NÃO INFERIOR A 2018, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E SUAS ALTERAÇÕES. OBS: COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. MENSAL.   | 6,48%                       | 73,03%                 | A     |
| 01/008 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TRUCADO COM EQUIPAMENTO TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS - TIPO CAMINHÃO PIPA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 HP, MOTOR À DIESEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E SUAS ALTERAÇÕES. OBS: COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. MENSAL.  | 6,30%                       | 79,33%                 | A     |
| 01/006 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAS, MOTOR À DIESEL, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO. OBS: COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. MENSAL.  | 5,55%                       | 84,88%                 | B     |



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

|   |       |         |   |
|---|-------|---------|---|
| 01/003 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE SIMPLES DUAS PORTAS 4X2 OU 4X4, COM CARROCERIA DE MADEIRA OU DE AÇO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 HP, MOTOR À DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 700 KG DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E SUAS ALTERAÇÕES. (SIMILAR A D-20). MENSAL.        | 4,72% | 89,61%  | B |
| 01/010 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM CARROCERIA BASCULANTE TOCO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 HP, MOTOR À DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 TONELADAS DE FABRICAÇÃO NACIONAL NÃO INFERIOR A 2016, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E SUAS ALTERAÇÕES. OBS: COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. MENSAL.     | 4,00% | 93,61%  | B |
| 01/004 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS/VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAS, MOTOR À DIESEL, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO. OBS: COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. MENSAL.                 | 3,36% | 96,97%  | C |
| 01/009 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TOCO COM EQUIPAMENTO TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS - TIPO CAMINHÃO PIPA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 HP, MOTOR À DIESEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E SUAS ALTERAÇÕES. OBS: COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. MENSAL. | 3,02% | 100,00% | C |



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



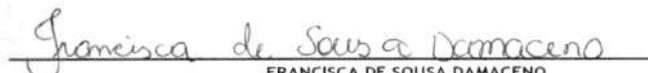
## 5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

### 5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. **BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL.** A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei n° 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei n° 8.666/93.

5.2. **DETALHAMENTO DA METODOLOGIA.** 5.2.1. Da competência para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competências. 5.2.2. Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei n° 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos n° 2829/2015-P/TCU e n° 686/2011-P/TCU. 5.2.3. Dos parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: 5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; 5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; 5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. 5.2.4. O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública como parâmetro de pesquisa preferencial; 5.2.5. A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão n° 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). 5.2.6. Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar amostras atuais, assim entendidas: 5.2.6.1. para contratações similares feitas pela Administração Pública, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei n° 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; 5.2.6.2. para pesquisa direta com fornecedores, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei n° 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). 5.2.7. A amplitude da pesquisa é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). 5.2.8. O SCP realiza automaticamente um juízo crítico sobre o plano amostral coletado pelo orçamentista, saneamento as amostras por meio do expurgo (exclusão) das amostras que apresentem sobrepreço ou preço inexequível, na seguinte ordem: 5.2.8.1. primeiro, ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); 5.2.8.2. segundo, exclui as amostras inexecutáveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; 5.2.8.3. terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; 5.2.8.4. O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. 5.2.9. Após o juízo crítico, o SCP calcula o preço de referência por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: 5.2.9.1. se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); 5.2.9.2. se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. 5.2.9.3. O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. 5.3. **DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** 5.3.1. O SCP responsabiliza-se: 5.3.1.1. Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; 5.3.1.2. Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. 5.3.2. O SCP não se responsabiliza: 5.3.2.1. Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; 5.3.2.2. Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. 5.4. **DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** 5.4.1. O orçamentista é responsável por: 5.4.1.1. manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; 5.4.1.2. reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; 5.4.1.3. solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; 5.4.1.4. selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; 5.4.1.5. em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; 5.4.1.6. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; 5.4.1.7. rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

  
FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO  
CPF/Matricula 3968-1 Portaria n° 000000/0000



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM PEDRO**

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Dom Pedro  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

PLANILHA DE CUSTO E MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviço de locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão 3/4, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante, para atender as necessidades da Prefeitura

| ITEM | CATEGORIA   | QTD DE VEICULOS | QT. MESES | CESTA DE PREÇO 01 |                | CESTA DE PREÇO 02 |                | CESTA DE PREÇO 03 |                | METODOLOGIA APLICADA | VLR. UNIT. ESTIMADO (P1+P2+P3)/3 | VLR. TOTAL ESTIMADO (VLR. UNIT. EST. * QTD) |
|------|---|-----------------|-----------|-------------------|----------------|-------------------|----------------|-------------------|----------------|----------------------|----------------------------------|---|
|      |   |                 |           | VALOR UNIT        | VALOR MENSAL   | VALOR UNIT        | VALOR TOTAL    | VALOR UNIT        | VALOR TOTAL    |                      |                                  |   |
| 1    | Locação de veículo tipo automóvel, tipo hatch ou sedan, motor à gasolina ou álcool, com potência de no mínimo 1.000 C, capacidade para 05 (cinco) pessoas, fabricação não inferior a 2018, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.   | 31              | 12        | R\$ 4.779,35      | R\$ 148.159,85 | R\$ 4.780,36      | R\$ 148.191,16 | R\$ 4.900,00      | R\$ 151.900,00 |                      | R\$ 4.819,90                     | R\$ 149.416,90                              |
| 2    | Locação de veículo tipo Caminhonete Cabine Dupla, Tração 4X4, com carroceria de aço ou similar, com potência mínima de 2.000 C, motor à diesel, capacidade de 05 passageiros, carga mínima de 700 kg, fabricação não inferior a 2018, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.  | 2               | 12        | R\$ 8.442,35      | R\$ 16.884,70  | R\$ 9.490,00      | R\$ 18.980,00  | R\$ 12.000,00     | R\$ 24.000,00  |                      | R\$ 9.977,45                     | R\$ 19.954,90                               |
| 3    | Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4X2 ou 4X4, com carroceria de madeira ou de aço, com potência mínima de 100 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 700 kg, fabricação não inferior a 2018, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. (Similar a D-20). Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.  | 2               | 12        | R\$ 7.130,00      | R\$ 14.260,00  | R\$ 7.200,00      | R\$ 14.400,00  | R\$ 7.500,00      | R\$ 15.000,00  |                      | R\$ 7.276,67                     | R\$ 14.553,34                               |
| 4    | Locação de veículos tipo Micro-ônibus/Van com capacidade mínima de 16 lugares destinado ao transporte de pessoas, motor à diesel, fabricação não inferior a 2020, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.  | 1               | 12        | R\$ 8.300,00      | R\$ 8.300,00   | R\$ 10.868,00     | R\$ 10.868,00  | R\$ 11.900,00     | R\$ 11.900,00  |                      | R\$ 10.356,00                    | R\$ 10.356,00                               |
| 5    | Locação de micro-ônibus, fabricação não inferior ano a 2020, quilometragem livre, movido a diesel, com capacidade de transportar no mínimo 23 (vinte e três) passageiros com: ar-condicionado, sonorização (am/fm/cd/ entrada usb), airbag, freio abs, direção hidráulica, sistema de travamento elétrico central, bancos com apoio de cabeça e todos os equipamentos/acessórios obrigatórios de segurança para transporte de passageiros e bagagem. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL. | 2               | 12        | R\$ 9.270,32      | R\$ 18.540,64  | R\$ 12.800,00     | R\$ 25.600,00  | R\$ 16.200,00     | R\$ 32.400,00  |                      | R\$ 12.756,77                    | R\$ 25.513,54                               |
| 6    | Locação de veículo tipo Ônibus com capacidade mínima de 45 lugares destinado ao Transporte de pessoas, motor à diesel, fabricação não inferior a 2020, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.   | 1               | 12        | R\$ 13.400,00     | R\$ 13.400,00  | R\$ 18.900,00     | R\$ 18.900,00  | R\$ 18.999,20     | R\$ 18.999,20  | MÉDIA                | R\$ 17.099,73                    | R\$ 17.099,73                               |



*for*

|                             |   |   |    |                         |               |               |                         |               |                         |                             |                         |
|-----------------------------|---|---|----|-------------------------|---------------|---------------|-------------------------|---------------|-------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| 7                           | Locação de veículo tipo Caminhão carga leve tipo 3/4 com carroceria de madeira com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 3.5 toneladas, fabricação não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.          | 4 | 12 | R\$ 6.500,00            | R\$ 26.000,00 | R\$ 7.900,00  | R\$ 31.600,00           | R\$ 8.100,00  | R\$ 32.400,00           | R\$ 7.500,00                | R\$ 30.000,00           |
| 8                           | Locação de veículo tipo Caminhão Trucado com Equipamento tanque com capacidade mínima de 15.000 litros - tipo caminhão pipa, com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, fabricação não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL. | 1 | 12 | R\$ 17.900,00           | R\$ 17.900,00 | R\$ 18.400,00 | R\$ 18.400,00           | R\$ 21.900,00 | R\$ 21.900,00           | R\$ 19.400,00               | R\$ 19.400,00           |
| 9                           | Locação de veículo tipo Caminhão Toco com Equipamento tanque com capacidade mínima de 10.000 litros - tipo caminhão pipa, com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, fabricação não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.    | 1 | 12 | R\$ 7.350,00            | R\$ 7.350,00  | R\$ 10.270,00 | R\$ 10.270,00           | R\$ 10.294,00 | R\$ 10.294,00           | R\$ 9.304,67                | R\$ 9.304,67            |
| 10                          | Locação de veículo tipo Caminhão com carroceria basculante toco com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas, fabricação não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.                           | 1 | 12 | R\$ 10.996,00           | R\$ 10.996,00 | R\$ 11.999,99 | R\$ 11.999,99           | R\$ 14.000,00 | R\$ 14.000,00           | R\$ 12.332,00               | R\$ 12.332,00           |
| <b>VALOR TOTAL MENSAL</b>   |   |   |    | <b>R\$ 281.791,19</b>   |               |               | <b>R\$ 309.209,15</b>   |               | <b>R\$ 332.793,20</b>   | <b>Valor Mensal</b>         | <b>R\$ 307.931,08</b>   |
| <b>VALOR TOTAL 12 MESES</b> |   |   |    | <b>R\$ 3.381.494,28</b> |               |               | <b>R\$ 3.710.509,80</b> |               | <b>R\$ 3.993.518,40</b> | <b>Valor Total 12 meses</b> | <b>R\$ 3.695.172,96</b> |

Dom Pedro - MA, 18 de dezembro de 2023.

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.695.172,96 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**

*Francisca de Sousa Damaceno*  
FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO

Assessora Administrativa





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**  
Processo Administrativo nº 2023.1204.001/2023 – SEMAFIN

Do: Assessor Administrativo  
Para: Setor Contábil  
Ref: Solicitação de Recursos Orçamentários para Aquisição/Contratação de Serviços

Dom Pedro – MA, 19 de dezembro de 2023

Prezado,

Em atenção à determinação legal, Art. 14 da Lei 8.666/93 (compras)/Art. 7 § 2º, II (serviços), encaminham-se os autos ao setor financeiro para indicação da previsão dos recursos orçamentários necessários, com a devida indicação das rubricas respectivas, conforme informações abaixo:

|                        |  |
|------------------------|--|
| <b>OBJETO:</b>         | Registro de preço para prestação de serviço de <b>locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão 3/4, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante</b> , para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. |
| <b>VALOR ESTIMADO:</b> | R\$ 3.695.172,96 (Três milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e dois reais e noventa seis centavos).   |

Após a indicação, que os autos retornem a esta assessoria para prosseguimento no feito.

Atenciosamente,

*Francisca de Sousa Damaceno*

**Francisca de Sousa Damaceno**  
Assessora Administrativa



Memo Nº 019.12/2023

Dom Pedro (MA), 19 de dezembro de 2023.

A  
Sra. Francisca de Sousa Damaceno  
Assessora Administrativa – SEMAFIN

Prezado Senhor,

Em atenção a solicitação de dotação orçamentária para a abertura do procedimento licitatório para Registro de preço para prestação de serviço de **locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão 3/4, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, estamos encaminhando a devida Dotação Orçamentária consignada na Lei Orçamentária para o exercício de 2023, conforme segue abaixo:

|   |   |
|---|---|
| <b>02 03 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>                     |   |
| <b>04 122 0001 ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>                            |   |
| 04.122.0001.2002.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADM E FINANÇAS |   |
| <b>3.3.90.39.00</b>   | <b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b> |

|  |   |
|--|---|
| <b>02 04 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO</b>                                |   |
| <b>12 122 0150 APOIO ADMINISTRATIVO</b>                              |   |
| 12.122.0150.2004.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO |   |
| <b>3.3.90.39.00</b>  | <b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b> |

|   |   |
|---|---|
| <b>02 09 00 FUNDEB</b>                            |   |
| 12.361.0021.2020.0000 MANUTENÇÃO DO - FUNDEB 30%. |   |
| <b>3.3.90.39.00</b>                               | <b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b> |

|  |   |
|--|---|
| <b>02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>                   |   |
| <b>10 122 0056 GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA</b>                             |   |
| 10.122.0056.2012.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUN. DE SAUDE |   |
| <b>3.3.90.39.00</b>  | <b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b> |

|  |   |
|--|---|
| <b>02 10 00 FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>               |   |
| 10 301 0056 2029 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |   |
| <b>3.3.90.39.00</b>  | <b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

|  |   |
|--|---|
| <b>02 07 00 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>  |   |
| <b>08 122 0150 APOIO ADMINISTRATIVO</b>  |   |
| 08.122.0150.2016.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |   |
| <b>3.3.90.39.00</b>  | <b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b> |

Certo de ter atendido ao solicitado, reitero meus votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Mara Brasil de Freitas**  
CRC nº. MA-0082841/O-9



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**  
Processo administrativo nº 2023.1204.001/2023 – SEMAFIN

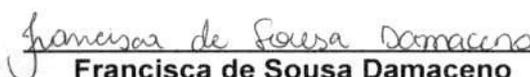
Da: Assessora Administrativa  
Para: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Saúde, Educação e Assistência Social.

Dom Pedro – MA, 19 de dezembro de 2023

Em atendimento à solicitação *retro*, segue:

1. Termo de Referência/Projeto Básico;
2. Pesquisa de mercado, com a confecção de MAPA de apuração de preços, demonstrando a estimativa do valor da contratação;
3. Indicação pelo setor financeiro da previsão dos recursos orçamentários necessários, com as respectivas rubricas.

Neste sentido, encaminhamos os autos para conhecimento e providências.

  
Francisca de Sousa Damaceno  
Assessora Administrativa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

**AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**  
Processo administrativo nº 2023.1204.001/2023 – SEMAFIN

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, **AUTORIZO** a instauração de procedimento licitatório na modalidade pertinente, objetivando o Registro de preço para prestação de serviço de **locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão 3/4, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Declaro que, em observância ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00, art. 98, inciso II, da lei 10.524/02, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual.

Encaminhe-se os autos a Comissão Permanente de Licitação - CPL para adoção dos procedimentos necessários.

Dom Pedro – MA, 20 de dezembro de 2023.

**SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**MAILTON HENRIQUE MOTA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO**  
Secretário Municipal de Educação

**ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde

SERVIÇOS EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.915.057/0001-74; VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.099.440,47 (um milhão, noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos); OBJETO: Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do município, locados e/ou conveniados da administração municipal, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários; Vigência: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 362ebf8fa7f61bb6edfcbf57834aae73

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022-SEMUS

CONTRATO Nº 016/2022-SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0207.002/2022, decorrente de Adesão à

Ata de Registro de Preços nº 026/2021, Pregão Presencial nº 34/2021, do Município de Parnarama/MA; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA / SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.915.057/0001-74; VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.116.713,59 (um milhão, cento e dezesseis mil, setecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos); OBJETO: Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do município, locados e/ou conveniados da administração municipal, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários; Vigência: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 0a1af183b3c2e639c5540e98a2f935af

#### PORTARIA Nº 114/2022 - GAB/PREFEITO

#### PORTARIA Nº 114/2022 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a designação do Pregoeiro Oficial, substituto e equipe de apoio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro - MA, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Designar a Sra. **GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA**, CPF nº 644.888.963-91, para o cargo em comissão de Pregoeira Oficial, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislações pertinentes ao cargo.

Art. 2º - Designar o Sr. **MARCOS AURELIO LIMA SILVA**, CPF nº 014.852.143-60, para a função do cargo em comissão de Pregoeiro Substituto.

Art. 3º - Designar **MARIA SHEILA SILVA AMORIM**, CPF nº 810.090.623-87, como Membro da Equipe de Apoio, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislações pertinentes ao cargo.

Art. 4º - Designar **ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO**, CPF nº 215.806.263-00, como Membro da Equipe de Apoio, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislações pertinentes ao cargo.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria de nº 109 de 11 de Janeiro de 2021

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 02 de maio de 2022.

**MILTON MOTA DOS SANTOS**

prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: 2a4a580974c3502fee4ad8ff5b7deada

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

#### AVISO DE ADIAMENTO CHAMADA PÚBLICA 001/2022

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2022.

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do membro da comissão permanente de licitações, torna público para conhecimento dos interessados que a CHAMADA PÚBLICA 001/2022, para o OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA PARA PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TÁXI NO MUNICÍPIO DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO.** Com

data de abertura prevista para o dia **02/05/2022** as **09:15hrs FICA ADIADO**, a reabertura da sessão será no dia **04/05/2022** as **09:00hrs**. Os interessados poderão procurar a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, no horário das 08:00 as 13:00 para maiores informações.

Estreito, Estado do Maranhão, 02 de maio de 2022

**RONILSON SILVA SOARES**  
Membro da Comissão

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA  
Código identificador: a10e31bcaa6366eb283c613bba5facf8





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

### DESPACHO ADMINISTRATIVO

Da: Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Para: Procuradoria/Assessoria Jurídica  
Processo administrativo nº 2023.1204.001/2023 – SEMAFIN

Dom Pedro – MA, 20 de dezembro de 2023.

Senhor Procurador,

Encaminhamos a Minuta do Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, conjuntamente com a Minuta do Instrumento Contratual, para análise e manifestação, tudo em conformidade com os arts. 40 e 55 da Lei 8.666/1993.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais alto estima e distinta consideração com este setor.

---

**GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA**  
Pregoeira



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**MINUTA DO EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2023 – CPL/DP**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP**  
(PROCESSO Nº 2023.1204.001/2023 - SEMAFIN)

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 114/2022, torna público ao conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 008/2021, do Decreto Municipal nº 009/2021, do Decreto Municipal nº 004/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

| DADOS DO CERTAME  |  |
|---|--|
| <b>Objeto:</b> Registro de preço para prestação de serviço de <b>locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão 3/4, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante</b> , para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.   |  |
| <b>Esclarecimentos/Impugnações:</b><br>Até ___/___/2024 às 23h59min pelo sistema: <a href="http://www.comprasdompedro.com.br">www.comprasdompedro.com.br</a>  |  |
| <b>Início da Sessão Eletrônica:</b> ___/___/2024 às ___:___ hs  |  |
| <b>Sistema Eletrônico Utilizado:</b> BR CONECTADO<br><b>Endereço Eletrônico:</b> <a href="http://www.comprasdompedro.com.br">www.comprasdompedro.com.br</a><br><b>Endereço para retirada do Edital:</b> Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA, ou pelos sites " <a href="http://dompedro.ma.gov.br">http://dompedro.ma.gov.br</a> " ou " <a href="http://www.comprasdompedro.com.br">www.comprasdompedro.com.br</a> " |  |
| <b>VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO</b>  | <input checked="" type="checkbox"/> <b>Valor Estimado:</b> R\$ 3.695.172,96 (três milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).<br><input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso<br><input checked="" type="checkbox"/> Máximo<br><input type="checkbox"/> Referência                |
| <b>NATUREZA DO OBJETO:</b>  | <input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO<br><input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO/LOCAÇÃO<br><input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA   |
| <b>PARTICIPAÇÃO O – MEI / ME / EPP</b>  | <input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06.<br><input type="checkbox"/> Licitação com itens/lotes cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06.<br><input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação. |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

|  |  |
|--|--|
| <b>INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>   | A princípio, na licitação para registro de preços não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme § 2º, art. 7º, do Decreto nº 7.892/2013. |
| <b>Prazo para envio de documentação: 02 (duas) HORAS</b>   |  |
| <b>INFORMAÇÕES</b>   |  |
| <b>Pregoeira:</b> Georgiana Trovão Moreira Lima  | <b>e-mail:</b> licitacaodompedro@gmail.com   |
| <b>OBS:</b> Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.  |  |
| <b>OBS:</b> Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.   |  |
| <b>OBS:</b> As respostas aos pedidos de esclarecimentos/impugnações serão divulgadas no endereço eletrônico: <a href="http://www.comprasdompedro.com.br">www.comprasdompedro.com.br</a> e no portal do Município: <a href="http://dompedro.ma.gov.br">http://dompedro.ma.gov.br</a> e vincularão os participantes e a administração. |  |



### PARTE ESPECÍFICA

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

| Referências da Parte Geral             |      | Definições da Parte Específica   |
|--|------|--|
| MODO DE DISPUTA                        | 26   | <input type="checkbox"/> ABERTO<br><input checked="" type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO  |
| FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA      | 2    | <input type="checkbox"/> POR LOTE<br><input type="checkbox"/> POR ITEM<br><input type="checkbox"/> POR LOTE, e POR ITEM<br><input checked="" type="checkbox"/> GLOBAL  |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO                 | 3    | <input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Não há intervalo mínimo<br><input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %  |
| CONSÓRCIO                              | 7.8  | <input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 7.8 da <b>Parte Geral</b> deste Edital.<br><input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade. |
| VALIDADE DA PROPOSTA                   | 10   | A proposta comercial terá validade mínima de <b>90 (noventa) dias</b> , a contar da data da abertura da sessão pública.  |
| DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA | 30.4 | 1. Na <b>proposta</b> deverá conter os dados da empresa (razão social da empresa, número do CNPJ, endereço completo, telefone/celular, e-mail, banco, número da conta e a respectiva agência), nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, com indicação do cargo na empresa, CPF e RG, prazo de validade da Proposta, prazo de entrega, valor global da Proposta, expresso em algarismo e por extenso, em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência.<br>2. Deverá conter <b>planilha orçamentária</b> com a descrição detalhada dos ITENS cotados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, <b>ANEXO I</b> deste Edital, com a indicação da              |



|   |                |   |
|---|----------------|---|
|   |                | unidade, quantidade, marca, fabricante e modelo do produto, <b>quando couber</b> , preço unitário e total de cada ITEM, em algarismo, em moeda corrente nacional;   |
| <b>CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>   | <b>41.3.2.</b> | <input checked="" type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, de:<br><input checked="" type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente <b>OU</b><br><input checked="" type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. |
| <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>                   | <b>42.1.</b>   | 1. <b>Atestado de Capacidade Técnica</b> emitido por pessoa jurídica do direito público ou privado, que comprove experiência na prestação de serviço com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.<br>1.1. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.  |
| <b>DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b> | <b>42.2.</b>   |   |
| <b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:</b>              | <b>51</b>      | <input checked="" type="checkbox"/> NÃO<br><input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação, conforme item ___ do Termo de Referência.  |
| <b>VISITA TÉCNICA:</b>                        | <b>52</b>      | <input checked="" type="checkbox"/> NÃO<br><input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ___ do Termo de Referência  |
| <b>ANEXOS</b>                                 | <b>87</b>      | Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na <b>Parte Geral</b> deste edital, os seguintes documentos:<br><b>87.1.</b> Anexo I - Termo de Referência;<br><b>87.2.</b> Anexo II – Modelo de Carta Proposta;<br><b>87.3.</b> Anexo III – Modelo de Declaração Consolidada;   |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

|                                    |  |  |
|------------------------------------|--|--|
|                                    |  | <b>87.4.</b> Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;<br><b>87.5.</b> Anexo V - Minuta do Contrato. |
| <b>INFORMAÇÕES<br/>IMPORTANTES</b> |  |  |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

## PARTE GERAL

### SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema eletrônico do **BR CONECTADO** e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estes a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. **MENOR PREÇO POR LOTE** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. **MENOR PREÇO POR LOTE e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de **LOTE**, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

### SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação.

### SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas como fornecedores no sistema do **BR CONECTADO** ([www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br)).



- 5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal.
- 5.2. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (81) 3877-1397 ou whatsapp (81) 8586-4041, através da GM Tecnologia da Informação Ltda, pelo e-mail: [comercial@gmcontato.com.br](mailto:comercial@gmcontato.com.br) ou através do sítio: [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br).
6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.
7. Não poderão participar deste Pregão:
- 7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- 7.5.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**7.6.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**7.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**7.8.** Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

**7.8.1.** Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

**7.8.2.** Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

**7.8.3.** A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

**7.8.4.** Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação;

**7.8.5.** O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

**7.8.6.** As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

**7.8.7.** As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

**7.8.8.** No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

**7.8.9.** Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

#### SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**8.** A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

**8.1.** A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.

**8.2.** A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

**8.3.** A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

**8.4.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

**8.5.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

**8.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**8.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**9.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

**9.1.** Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

**9.2.** Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

**10.** As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.

**10.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**11.** A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.



12. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta adequada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

#### SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pela Pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br).

13.1. Os fornecedores/prestadores de serviço deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até 30 (trinta) minutos além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

13.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

13.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

13.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

15. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

15.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **"Chat"** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

#### SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16. A **Pregoeira** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

16.1. A Pregoeira deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

16.1.1. Após a suspensão da sessão pública, a Pregoeira enviará, via **"Chat"**, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.



17. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participar o da fase de lances.

17.1. A Pregoeira n o poder  desclassificar propostas em raz o da oferta de valores acima do pre o inicialmente or ado pela Administra o na etapa anterior   formula o de lances (Ac rd o TCU n.  934/2007- 1.  C mara).

#### SE O VII - DA FORMULA O DE LANCES

18. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poder o encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletr nico, sendo imediatamente informados do hor rio e valor consignados no registro de cada lance.

18.1. Caso o licitante n o apresente lances, concorrer  com o valor de sua proposta.

19. A **licitante** somente poder  oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao  ltimo por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos m nimos de diferen a.

20. Durante o transcurso da sess o, as **licitantes** ser o informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identifica o do ofertante.

21. Em caso de empate, prevalecer  o lance recebido e registrado primeiro.

22. Os lances apresentados e levados em considera o para efeito de julgamento ser o de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, n o lhe cabendo o direito de pleitear qualquer altera o.

22.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante n o poder  ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes n o poder  ser inferior a 03 (tr s) segundos (IN n.  3/2013-SLTI/MP).

23. Durante a fase de lances, a Pregoeira poder  excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecuvel.

24. Se ocorrer a desconex o da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletr nico permanecer acess vel  s **licitantes**, os lances continuar o sendo recebidos, sem preju zo dos atos realizados.

25. No caso de desconex o da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sess o do **Preg o** ser  suspensa automaticamente e ter  rein cio somente ap s comunica o expressa aos participantes no s tio [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br), via "Chat".

26. A **Parte Espec fica** definir  o modo de disputa, que poder  ser:

26.1. Modo de Disputa Aberto:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**26.1.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

**26.1.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**26.1.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**26.1.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**26.1.5.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**26.2.** Modo de Disputa Aberto e Fechado:

**26.2.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**26.2.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**26.2.3.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**26.2.4.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**26.2.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**26.2.6.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**26.2.7.** Poderá a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**27.** O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

### **SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**28.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**28.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

**28.2.** Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**28.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

**28.4.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

**28.5.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

### **SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO**

**29.** A Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

**29.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.



## SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**30.** A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico “**DADOS DO CERTAME**”, contado da convocação efetuada pela Pregoeira pelo sistema eletrônico. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pela Pregoeira.

**30.1.** A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

**30.2.** Os documentos remetidos pelo sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

**30.3.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA.

**30.4.** Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

**31.** A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**32.** A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

**32.1.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**32.1.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**32.2.** A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**32.2.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**32.3.** A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no "Chat", sob pena de não aceitação da proposta.

**32.3.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

**32.3.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**32.4.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**32.5.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

#### SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

**33.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**33.1.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**33.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**33.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- 33.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 33.2.1.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 33.2.2.** Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 33.2.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 34.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018.
- 34.1.** Os documentos de habilitação, exigidos neste Edital, deverão ser encaminhados pelo licitante, em formato digital, via sistema, no prazo designado no campo "**DADOS DO CERTAME**", sob pena de inabilitação.
- 34.2.** A Pregoeira poderá fazer consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024/2019.
- 35.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 35.1.** Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA.
- 36.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 37.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 37.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 38.** Ressalvado o disposto no **item 8.5**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



### 39. Habilitação jurídica:

- 39.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 39.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 39.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 39.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 39.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 39.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- 39.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775/2012.
- 39.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 (artigos 17 a 19 e 165).
- 39.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 39.10. A **Parte Específica** determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.
- 39.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 40. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 40.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 40.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751//2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**40.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**40.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**40.5.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

**40.6.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;

**40.7.** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF.

**40.8.** Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538/2015.

**41. Qualificação Econômico-Financeira:**

**41.1.** Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

**41.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**41.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**41.2.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**41.2.2.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

**41.2.3.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764/1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**41.3.** O balanço patrimonial deverá comprovar:

**41.3.1.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) deverão ser iguais ou maiores que 1 (um);

**41.3.1.1.** Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

**41.3.1.2.** A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

**41.3.2.** A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

**42. Qualificação Técnica:**

**42.1.** As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

**42.2.** Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

**43.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**43.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**44.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

45. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

46. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "Chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

47. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

48. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

49. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

49.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

50. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

51. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

51.1. A Prefeitura Municipal de Dom Pedro poderá, a seu critério e conveniência, exigir da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, amostra dos produtos ofertados para verificação das especificações mínimas exigidas neste edital.



**51.2.** A amostra deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário de 8h às 12h, localizada à Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro – Dom Pedro/MA, de segunda a sexta-feira.

- a) A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e composição e dados nutricionais;
- b) A amostra apresentada será tratada como protótipo, podendo ser manuseada, utilizada, aberta, cortada, etc. e será devolvida ao licitante no estado em que se encontra após sua análise.

**51.3.** A análise das amostras será efetuada por servidor ou comissão, de no mínimo 03 (três) membros, designados pelo Órgão Requisitante, que procederá à análise de sua conformidade com as especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência e da qualidade dos materiais ofertados.

**51.3.1.** Ao final da análise será emitido parecer técnico sobre as amostras apresentadas e as amostras serão devolvidas aos licitantes.

**51.3.2.** Será desclassificada a proposta de preços da empresa que:

- a) não apresentar a amostra no prazo estabelecido;
- b) estiver fora das especificações previstas no Termo de Referência ou em desconformidade com a proposta de preços apresentada;
- c) a qualidade do material não for aceita.

**51.4.** No caso de reprovação da amostra, será convocada a empresa subsequente, conforme ordem de classificação.

### SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

**52.** A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

**52.1.** O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

### SEÇÃO XIV - DO RECURSO

**53.** Declarada a vencedora, a Pregoeira abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

**53.1.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.



53.2. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

53.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

54. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

55. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

56. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

57. A sessão pública poderá ser reaberta:

57.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

57.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

57.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

57.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, via "**Chat**" ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

57.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

58. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

59. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requiritante.



## SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A presente licitação será orientada pelo Sistema de Registro de Preços.

61. Ata de registro de Preços:

61.1. A BENEFICIÁRIA obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Dom Pedro, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

61.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à BENEFICIÁRIA a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o art. 16 do Decreto Municipal nº 009/2021.

61.3. As contratações com a BENEFICIÁRIA serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo.

61.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

62. Validade da ata de registro de preços:

62.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 12 do Decreto Municipal nº 009/2021.

63. Adesão a Ata de Registro de Preços:

63.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

63.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.

63.3. Caberá à empresa BENEFICIÁRIA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

63.4. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

(cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, conforme artigo 22, § 3º do Decreto Municipal n.º 009/2021.

**63.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o art. 22, § 4º do Decreto Municipal n.º 009/2021.

**63.6.** Após a autorização da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o Órgão Não Participante ("Carona") deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**63.7.** A Prefeitura Municipal de Dom Pedro não responde pelos atos praticados no âmbito do carona.

#### SEÇÃO XVIII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**64.** O vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**64.1.** Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **vencedor** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

**65.** O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **vencedor** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

**66.** Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do sistema e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

#### SEÇÃO XIX - DAS SANÇÕES

**67.** As Sanções são as estabelecidas no Termo de Referência/ Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

#### SEÇÃO XX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**68.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser enviada **exclusivamente** em campo próprio do sistema, no endereço eletrônico: [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br) até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

**69.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

70. Os pedidos de esclarecimentos/impugnações devem ser enviados à Pregoeira até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente** em campo próprio do sistema, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

71. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações a Pregoeira será auxiliada pelo setor técnico competente.

72. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

72.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

73. As respostas aos pedidos de esclarecimentos/impugnações serão divulgadas em campo próprio do sistema [www.comprasdompedro.com](http://www.comprasdompedro.com) e no site da Prefeitura Municipal de Dom Pedro e vincularão os participantes e a Administração.

#### SEÇÃO XXI - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

74. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência/Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

#### SEÇÃO XXII - DAS OBRIGAÇÕES

75. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência/ Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

#### SEÇÃO XXIII - DO PAGAMENTO

76. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência/ Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

#### SEÇÃO XXIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

77. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

77.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

77.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

78. É facultado à **Pregoeira** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**79.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a **Pregoeira** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**79.1.** Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

**80.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**81.** Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488/2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

**82.** Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do EDITAL, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do EDITAL.

**83.** Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

**84.** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br) e portal do Município: <http://dompedro.ma.gov.br>.

**85.** Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao **constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

**86.** Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**86.1.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**86.2.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**86.3.** Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

#### **SEÇÃO XXV - DOS ANEXOS**

**87.** Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

**87.1.** Anexo I - Termo de Referência;

**87.2.** Anexo II – Modelo de Carta Proposta;

**87.3.** Anexo III – Modelo de Declaração Consolidada;

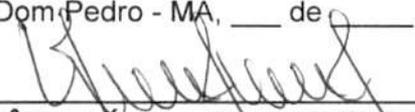
**87.4.** Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

**87.5.** Anexo V - Minuta do Contrato.

#### **SEÇÃO XXVI - DO FORO**

**88.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Dom Pedro/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Dom Pedro - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_/2023 – CPL/DP  
ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1. Registro de preço para prestação de serviço de **locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão 3/4, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

1. A presente contratação visa atender as necessidades de transporte de servidores, visitantes e autoridades convidadas, bem como de operação das atividades da rotina administrativa pertinentes a cada veículo voltadas ao atendimento das necessidades das diferentes Secretarias municipais. Vale ressaltar que município de Dom Pedro/MA possui uma extensão territorial muito ampla, não somente na área urbana, mas principalmente na rural com trajetos em estradas carroçais.

2. Justificativa da adjudicação do objeto de forma GLOBAL:

- a) por integrar itens de uma mesma natureza que guardam relação entre si;
- b) para uma maior atratividade do certame às empresas por conta da possibilidade de maior ganho e, em consequência, aumento dos participantes gerando maior competitividade;
- c) para minimizar o risco de itens com quantidade mínima restarem desertos, por não despertarem o interesse dos licitantes;
- d) para reduzir as despesas com logística e transporte;
- e) para uma maior economia de escala, considerando que "deve o gestor atentar-se para que o parcelamento seja realizado somente em benefício da Administração. Divisão do objeto que não observe economia de escala poderá produzir efeitos contrários, ou seja, aumento de preços" (Licitações & Contratos – Orientação e Jurisprudência do TCU, 4ª. Edição revista, ampliada e atualizada, p. 226, Brasília, 2010);
- f) garantir uma melhor operacionalização, conseqüentemente, sua perfeita execução, pois a solução adotada, não restringe e não prejudica a competitividade em razão da existência de várias empresas do ramo no mercado, trazendo interesse de um número maior de licitantes para o certame, considerando ainda que lidar com um menor número de fornecedores diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação.

**3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

1. Para julgamento e classificação da Proposta deverá ser utilizado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas, prazos e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

#### 4. CLASSIFICAÇÃO COMO SERVIÇOS COMUNS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade **PREGÃO**, considerando que se trata de **serviços comuns**, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação e às contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações;
- d) Decreto Municipal nº 008, 26 de janeiro de 2021, que regulamenta a modalidade Pregão Eletrônico;
- e) Decreto Municipal nº 004, 06 de fevereiro de 2023, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública do Município de Dom Pedro – MA;
- f) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- g) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- h) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### 5. TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA ME, EPP E MEI

1. O presente Termo de Referência prevê a **prestação de serviços** de mesma natureza, pertencentes ao mesmo nicho de mercado, sem empresa do ramo na região apta a contratação com a Administração Pública, a ser prestado em área distante dos grandes centros prestadores destes serviços, fatores que afastam a possibilidade de aplicação da **subcontratação compulsória** previstas no artigo 48, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, por não ser vantajoso para a Administração, nos termos do artigo 49, incisos II e III, da citada Lei.

2. Os demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 serão garantidos às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, conforme normas previstas no Edital.

#### 6. ÓRGÃO PARTICIPANTE

1. Fazem parte da presente contratação como órgãos participantes as Secretarias Municipais relacionadas no item seguinte, e como órgão gerenciador a Comissão Permanente



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

de Licitação - CPL, devendo os quantitativos serem divididos quando da feitura do instrumento contratual respectivo, conforme planilha de quantitativo por participante.

2. Órgãos participantes:

- a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças – **SEMAFIN**
- b) Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**
- c) Secretaria Municipal de Saúde – **SEMAS**
- d) Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS**

### 7. ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

1. As especificações, unidades, quantitativos e valores estimados seguem descritas no **ANEXO I – Planilha Orçamentária** deste Termo de Referência.

2. A quantidade indicada neste Termo de Referência é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades identificada por cada **Secretaria Participante**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

### 8. VALOR TOTAL ESTIMADO E FONTES DE RECURSOS

1. O valor total estimado de **R\$ 3.695.172,96 (três milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)** e teve como parâmetro o valor estimado obtido mediante pesquisa a cesta de preços, conforme mapa de preços, acostada aos autos.

2. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta das seguintes fontes de recursos informadas por cada **Secretaria Participante** quando das eventuais e futuras contratações.

3. A princípio, na licitação para registro de preços não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme § 2º, art. 7º, do Decreto nº 7.892/2013.

### 9. CONDIÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A CONTRATADA deverá entregar os veículos, conforme especificado na planilha de descritiva e de valores, à **cada Secretaria Participante**, no ato da assinatura do Contrato.

2. Os veículos locados não poderão ser utilizados em nenhuma outra atividade diferente do objeto desta licitação, sob pena de rescisão contratual e aplicações das devidas penalidades legais.

3. A CONTRATADA será a única responsável pelas despesas de emplacamento e licenciamento dos veículos, fornecendo à cada **Secretaria Participante** a documentação correspondente regular.

4. Os veículos serão ser entregue com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas normas do CONTRAN.

5. Os veículos deverão possuir cobertura de seguro contra furto, roubo, incêndio, acidentes, inclusive acessórios, envolvendo danos materiais e pessoais causados a terceiros e aos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ocupantes dos veículos, devendo a CONTRATADA por ocasião do início dos serviços, entregar à cada **Secretaria Participante**, cópia autenticada em Cartório, das respectivas Apólices de Seguro, durante toda a execução do Contrato.

6. A CONTRATADA responsabiliza-se pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo a substituição de peças, pneus, acessórios e lubrificantes; lavagem completa; equipamentos de segurança; multas de trânsito; licenciamento; seguro total com cobertura para incêndio, roubo, furto, inclusive de acessórios, colisão e perda total, além de acidentes pessoais, passageiros (morte e invalidez) e terceiros (danos materiais e pessoais); e quaisquer outras despesas decorrentes da propriedade e uso dos veículos.

7. A **Secretaria participante** emitirá o Termo de Recebimento Definitivo ao final da prestação dos serviços.

8. Os serviços, objeto desta licitação, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização designado por Portaria.

9. A ação de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

10. Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

11. O não cumprimento das condições estipuladas sujeitará o fornecedor às aplicações das penalidades cabíveis previstas em lei.

12. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Serviço, ficando a CONTRATADA, sujeita à readequação do serviço rejeitado.

13. Os serviços deverão ser prestados de acordo como solicitado por cada **Secretaria Participante** e atender às exigências, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

## 10. SEGURO DOS VEÍCULOS

10.1. Os veículos locados deverão estar cobertos por Seguro Total contra incêndio, roubo, furto, inclusive de acessórios, colisão e perda total, além de acidentes pessoais e passageiros (APP), SEGURO/VEÍCULOS de terceiros (danos materiais e pessoais) e por quaisquer outras avarias ocorridas, inclusive vidro e faróis, observadas as seguintes exigências:

- o acidente por passageiro (APP) deve ter cobertura para morte e invalidez por pessoa;
- o condutor também deve ser considerado como passageiro;
- o seguro deve prever a cobertura total dos veículos com assistência 24 (vinte e quatro) horas.

10.2. Havendo necessidade de utilização do seguro dos veículos, o pagamento de franquia, se houver, não será custeada pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

## 11. INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

11.1. O motorista autorizado para dirigir o veículo locado será responsável por quaisquer infrações de trânsito cometidas sob sua condução, ficando a responsável pelo pagamento de multas e pela identificação do infrator para fins das penalidades legais, conforme legislação em vigor.

11.2. Os veículos somente serão conduzidos por motorista com CNH atualizada e de categoria compatível com o veículo locado.

## 12. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LOCADOS

12.1. A CONTRATADA é responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, inclusive substituição de peças, pneus, acessórios, filtros, óleo lubrificante, velas, pastilhas de freios, correias, lâmpadas, etc., sem ônus para a Administração.

12.2. As despesas com reparos de pneus e câmara de ar, complementação de nível de óleo e demais fluidos do veículo, além de outras despesas que por ventura possam ocorrer, quando do uso normal veículo, ficarão a cargo da CONTRATADA.

12.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar Central de Atendimento, todos os dias da semana, podendo ser acionada mediante chamado técnico da SEMAS através de e-mail ou telefone.

12.3.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar de serviços de socorro mecânico com guincho, todos os dias da semana, com transporte dos passageiros do veículo em caso de sinistro ou pane, sendo estes custos de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

12.4. Caso os veículos apresentem defeitos ou avarias durante o período da locação ou se envolvam em acidentes, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição do veículo defeituoso/avariados/sinistrado por outro veículo de características técnicas iguais ou superiores, de modo a garantir a continuidade da locação, observado o prazo previsto no item 13.2 deste Termo de Referência.

12.5. A substituição, a remoção e todas as despesas do veículo defeituoso/avariado/sinistrado são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

12.6. A CONTRATADA ficará obrigada, também, a substituir os veículos defeituosos/avariados/sinistrados fora do horário de expediente normal e nos dias não úteis, mantendo para isso, um plantão para resolver assuntos relativos à execução do Contrato.

## 13. DA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO

13.1. A CONTRATADA deverá substituir, às suas expensas, o veículo:

a) reprovado por estar em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços;

b) que apresente defeitos, avarias ou se envolvam em acidentes durante o período da locação.

13.2. O veículo deverá ser substituído pela CONTRATADA no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Notificação.



13.2.1. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2.2. Caso a substituição do(s) veículo(s) locado não ocorra no prazo determinado na Notificação será considerada inexecução contratual e a CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

13.3. A CONTRATADA deverá garantir a substituição por outro veículo com características iguais ou superiores ao veículo locado.

13.4. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e devolução, quando for o caso.

#### 14. PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. O prazo de entrega dos veículos locados é de **02 (dois) dias consecutivos**, contadas a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

14.2 O prazo de entrega dos veículos poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração. Observado o disposto no art. 57, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### 15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. Poderão participar do Pregão pessoa jurídica com ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no Edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente.

15.2. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em **prestar seus serviços** aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus **serviços** esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

15.2.1. Comprovação de aptidão técnica, através de **Atestados** ou Certidões emitidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência na **prestação do serviço** com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado, podendo ser apresentado em original ou em cópia autenticada.

15.2.2. O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.



## 16. CONTROLE DA EXECU O

1. Nos termos do art. 67, Lei Federal n  8.666/1993, ser  designado representante para acompanhar e fiscalizar a **prest o dos servi os**, anotando em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas com a execu o e determinando o que for necess rio   regulariza o de falhas ou defeitos observados.
2. A fiscaliza o de que trata este item n o exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfei es t cnicas ou v cios redibit rios, e, na ocorr ncia desta, n o implica em corresponsabilidade da Administra o ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n  8.666/1993.
3. O representante da Administra o anotar  em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas com a execu o do contrato, indicando dia, m s e ano, bem como o nome dos funcion rios eventualmente envolvidos, determinando o que for necess rio   regulariza o das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos   autoridade competente para as provid ncias cab veis.

## 17. PRAZO DE VIG NCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

1. O prazo de vig ncia dos Contratos firmados em decorr ncia desta licita o ser  de **12 (doze) meses**, contado da data de assinatura, com efic cia ap s a publica o do seu extrato na imprensa oficial.
2. O prazo de vig ncia dos Contratos poder  ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, at  o limite de **60 (sessenta) meses**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n  8.666/1993.
  - a) A CONTRATADA n o tem direito subjetivo   proroga o contratual que objetiva a obten o de pre os e condi es mais vantajosas para a Administra o, desde que a instru o processual contemple os seguintes requisitos:
    - a) demonstra o de que os servi os tenham sido prestados regularmente, conforme relat rio do  rg o;
    - b) justificativa e motivo, por escrito, de que a Administra o mant m interesse na realiza o do servi o;
    - c) comprova o de que o valor do Contrato permanece economicamente vantajoso para a Administra o;
    - d) manifesta o expressa da CONTRATADA informando o interesse na proroga o;
    - e) comprova o de que a CONTRATADA mant m as condi es iniciais de habilita o.
3. A n o proroga o do prazo de vig ncia contratual por conveni ncia da Administra o n o gerar    CONTRATADA direito a qualquer esp cie de indeniza o.

## 18. OBRIGA OES DA CONTRATADA

1. Dentre outras atribui es decorrentes da celebra o da contrata o, a CONTRATADA, obriga-se a:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- a) Locar os veículos em perfeito estado de conservação e em condições de uso, licenciados e emplacados, com toda a documentação regularizada, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas normas do CONTTRAN, com seguro total, limpeza satisfatória;
- b) Entregar os veículos locados no prazo de 02 (dias) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- c) Arcar com todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transportes, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como as despesas com manutenção preventiva e corretiva do veículo locado, inclusive substituição de peças, pneus, acessórios e lubrificantes, equipamentos de segurança, taxas, licenciamento, seguro total, incluindo incêndio, roubo, furto, inclusive de acessórios, colisão, perda total, cobertura de terceiros (danos materiais e corporais) e acidente por passageiro (morte e invalidez), e quaisquer outras despesas decorrentes da propriedade e uso do veículo;
- d) Responsabilizar-se pelo seguro total dos veículos, incluindo incêndio, roubo, furto, inclusive de acessórios, colisão, perda total, acidente por passageiro (morte e invalidez) e cobertura de terceiros;
- e) Disponibilizar Central de Atendimento, todos os dias da semana, podendo ser acionada mediante chamado técnico de cada **Secretaria Participante** através de e-mail ou telefone, para prestação dos serviços de locação ou substituição de veículo defeituoso/avariado/sinistrado, inclusive aos sábados, domingos, feriados e fora do horário de expediente;
- f) Prestar os serviços de manutenção preventiva destinados à prevenir quebras evitando possíveis acidentes, executada através de serviços e troca de peças e acessórios que apresentarem defeito ou desgaste, troca de óleo do motor, conserto de pneu, lubrificação, locando os veículos sempre limpos e em perfeitas condições de uso;
- g) Prestar os serviços de manutenção corretiva destinada à correção de defeitos, avarias ou quebras ocorridas por qualquer motivo durante o período de locação;
- h) Fornecer os equipamentos e ferramentas necessárias à execução do Contrato;
- i) Substituir veículo reprovado por estar em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços;
- j) Substituir veículo que apresente defeitos, avarias ou se envolvam em acidentes durante o período de locação, observado o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Notificação;
- k) Providenciar, imediatamente após o recebimento da comunicação de defeito, avaria ou sinistro, a pronta substituição do veículo, por outro veículo de características técnicas iguais ou superiores, em perfeito estado de conservação e limpeza, de modo a garantir a continuidade da locação, observado prazo não superior a 02 (duas) horas;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- l) Arcar com todas as despesas referentes à substituição de veículo defeituoso/avariado/sinistrado, inclusive sua remoção;
- m) Responsabilizar-se solidariamente com os serviços efetuados, pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- n) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- o) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- p) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone e outros dados que forem importantes;
- q) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- r) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do serviço;
- s) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- t) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a vigência do Contrato Administrativo.

## 19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. O Município de Dom Pedro/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de cada **Secretaria Participante**, CONTRATANTE, obriga-se a:
  - a) emitir as Notas de Empenho, elaborar os respectivos instrumentos de contrato e subsequentes **Ordens de Serviço** quando das contratações;
  - b) acompanhar e fiscalizar a **prestação dos serviços**, por intermédio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização;
  - c) receber os **serviços** em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
  - d) rejeitar, no todo ou em parte, os **serviços** entregues fora das especificações do Termo de Referência;
  - e) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a **prestação do serviço**;
  - f) notificar a CONTRATADA, para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem defeitos/avarias/sinistros dos veículos resultantes da execução dos serviços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;



- g) efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a **prestação dos serviços**;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- k) fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 20. PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado mensalmente no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

20.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente do fornecedor, descrição do objeto fornecido.

20.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do fornecedor, principalmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, INSS e FGTS.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital referentes à regularidade fiscal.

20.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.



20.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

20.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.10.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.11. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

## 21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

21.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos **serviços** executados com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos **serviços** reprovados no recebimento provisório, até o limite de 10% (dez por cento).

21.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

21.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

21.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

21.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

21.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

21.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

21.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da NOTIFICAÇÃO, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

21.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

## 22. REAJUSTE

22.1. Os preços contratados somente poderão ser reajustados após 01 (um) ano da data de apresentação da Proposta de Preços, mediante justificativa, desde que realizada negociação prévia entre as partes, tendo como limite máximo a variação do IGP-M/FGV ou outro índice que vier substituí-lo.

22.2. Caberá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo dos cálculos, que deverão ser apresentados para análise e aprovação do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização.

22.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de 12 (doze) meses será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.

22.4. Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o Contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

22.5. O reajuste poderá ser formalizado por meio de Apostilamento ao Contrato vigente.

22.6. É vedado à CONTRATADA interromper o serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reajuste de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções administrativas previstas.



**23. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO.**

23.1. O presente Termo de Referência foi elaborado por **FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO**, assessora, e será assinado pela Secretária de Administração e Finanças.

23.2. A fiscalização do presente objeto será feita por meio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a ser designado oportunamente através de Portaria.

Dom Pedro (MA), 04 de dezembro de 2023.

---

**FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO**  
Assessora

Autorizo o Termo de Referência.



---

**SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**ANEXO I – A do TERMO DE REFERÊNCIA  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

| LOCAÇÃO DE VEÍCULOS |  |      |        |                  |                   |
|---------------------|--|------|--------|------------------|-------------------|
| ITEM                | DESCRIÇÃO  | UND. | QUANT. | VALOR ESTIMADO   |                   |
|                     |  |      |        | UNIT.            | TOTAL             |
| 1                   | Locação de veículo tipo automóvel, tipo hatch ou sedan, motor à gasolina ou álcool, com potência de no mínimo 1.000 C, capacidade para 05 (cinco) pessoas, fabricação não inferior a 2018, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.  | UND  | 31     | R\$<br>4.819,90  | R\$<br>149.416,90 |
| 2                   | Locação de veículo tipo Caminhonete Cabine Dupla, Tração 4X4, com carroceria de aço ou similar, com potência mínima de 2.000 C, motor à diesel, capacidade de 05 passageiros, carga mínima de 700 kg, fabricação não inferior a 2018, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.         | UND  | 02     | R\$<br>9.977,45  | R\$<br>19.954,90  |
| 3                   | Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4X2 ou 4X4, com carroceria de madeira ou de aço, com potência mínima de 100 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 700 kg, fabricação não inferior a 2018, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. (Similar a D-20). Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL. | UND  | 02     | R\$<br>7.276,67  | R\$<br>14.553,34  |
| 4                   | Locação de veículos tipo Micro-ônibus/Van com capacidade mínima de 16 lugares destinado ao transporte de pessoas, motor à diesel, fabricação não inferior a 2020, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.   | UND  | 01     | R\$<br>10.356,00 | R\$<br>10.356,00  |



|   |   |     |    |                  |                  |
|---|---|-----|----|------------------|------------------|
| 5 | <b>Locação de micro-ônibus</b> , fabricação não inferior ano a 2020, quilometragem livre, movido a diesel, com capacidade de transportar no mínimo 23 (vinte e três) passageiros com: ar-condicionado, sonorização (am/fm/cd/ entrada usb), airbag, freio abs, direção hidráulica, sistema de travamento elétrico central, bancos com apoio de cabeça e todos os equipamentos/acessórios obrigatórios de segurança para transporte de passageiros e bagagem. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL. | UND | 02 | R\$<br>12.756,77 | R\$<br>25.513,54 |
| 6 | <b>Locação de veículo tipo Ônibus com capacidade mínima de 45 lugares destinado ao Transporte de pessoas</b> , motor à diesel, fabricação não inferior a 2020, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.   | UND | 01 | R\$<br>17.099,73 | R\$<br>17.099,73 |
| 7 | <b>Locação de veículo tipo Caminhão carga leve tipo 3/4 com carroceria de madeira</b> com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 3.5 toneladas, fabricação não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.   | UND | 04 | R\$<br>7.500,00  | R\$<br>30.000,00 |
| 8 | <b>Locação de veículo tipo Caminhão Trucado com Equipamento tanque com capacidade mínima de 15.000 litros – tipo caminhão pipa</b> , com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, fabricação não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.   | UND | 01 | R\$<br>19.400,00 | R\$<br>19.400,00 |
| 9 | <b>Locação de veículo tipo Caminhão Toco com Equipamento tanque com capacidade mínima de 10.000 litros – tipo caminhão pipa</b> , com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, fabricação não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código  | UND | 01 | R\$<br>9.304,67  | R\$<br>9.304,67  |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

|    |  |     |    |                  |                     |
|----|--|-----|----|------------------|---------------------|
|    | Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.  |     |    |                  |                     |
| 10 | <b>Locação de veículo tipo Caminhão com carroceria basculante toco</b> com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas, fabricação não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL. | UND | 01 | R\$<br>12.332,00 | R\$<br>12.332,00    |
|    | <b>VALOR TOTAL MENSAL</b>  |     |    |                  | R\$<br>307.931,08   |
|    | <b>VALOR TOTAL 12 MESES</b>  |     |    |                  | R\$<br>3.695.172,96 |



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023 – CPL/DP**  
**ANEXO II**  
**MODELO DE CARTA PROPOSTA**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

End.: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

Tendo examinado as condições do Edital do **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023 – CPL/DP** e dos Anexos que o integram, para prestação dos serviços, nós, abaixo assinados, propomos prestar os serviços referente ao objeto da licitação, pelo valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_.

Outrossim, declaramos que:

- aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos;
- temos conhecimento do local onde serão entregues os materiais;
- concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 90 (noventa) dias, contado da data final prevista para sua entrega;
- Prazo de execução: de até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço;
- Nos preços ofertados já estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Dom Pedro/MA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

*(assinatura do responsável legal pela empresa)*

*(nome por extenso)*

*(RG, CPF, cargo)*

*(nº da conta corrente, banco e agência)*

Local, data e assinatura

*(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023 – CPL/DP**  
**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_/2023 – CPL/DP  
SRA. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

A empresa (razão social do licitante) com endereço na ..... inscrita no CNPJ sob o nº....., vem, pelo seu representante legal infra-assinado, ..... portador(a) da cédula de identidade nº..... e do CPF nº.....

**DECLARA** sob as penalidades da Lei o cumprimento ao disposto no o inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, em conformidade com o Edital, que cumpre plenamente os requisitos para **Habilitação** na licitação em referência, estando, portanto, apto a participar do certame licitatório.

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores com **menos de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesseis)anos. **RESSALVA:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ( ).

**DECLARA** sob as penas da lei e do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, **COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS CONSTANTES EM SUA PROPOSTA.**

**DECLARA** sob as penas da lei, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos.

**DECLARA** que a licitante é **ENQUADRADA** como:

- ( ) Microempreendedor Individual (MEI);
- ( ) Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 14 da Lei Estadual nº 10.403/2015;
- ( ) Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o art. 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar nº 123/2006;
- ( ) Normal.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**DECLARA**, sob as penalidades da Lei, que a empresa está em pleno funcionamento no endereço citado acima, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

**DECLARA** que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência ou tomada de decisões, nos termos do inciso III, art. 9º. da Lei nº. 8.666/93.

**DECLARA** sob as penas da **Lei nº. 6.938/1981**, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em referência, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da **Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010**, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no **Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA**. Por ser a expressão da verdade, firmamos presente.

**DECLARA** que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). ....., inscrito sob o CPF nº.....

**DECLARA**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local / UF, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante/Representante Legal)  
RG nº. e CPF nº.

**Obs.:** Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2023 – CPL/DP**  
**ANEXO IV**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Ata de Registro de Preços nº \_\_\_/\_\_\_/2023 – CPL/DP**  
**Processo Administrativo nº 2023.1204.001/2023 - SEMAFIN**  
**Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2023 – CPL/DP**

O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.137.293/0001-30, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, Dom/MA, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pela Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, Sra. \_\_\_\_\_, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, para atender as necessidades futuras e eventuais, considerando a homologação do **Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2023 – CPL/DP**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 2023.1204.001/2023 - SEMAFIN**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 008/2021 e no Decreto Municipal nº 009/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **Registro de Preços de \_\_\_\_\_**, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

1.2. CADASTRO DE RESERVA – Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas abaixo relacionadas aceitaram cotar os bens com preços iguais ao da BENEFICIÁRIA DA ATA, em cumprimento ao artigo 10 e artigo 11, inciso II e §§ 1º a 4º, do Decreto Municipal nº 009/2021:

|    |   |           |
|----|---|-----------|
| 1º | EMPRESA:<br>CNPJ:<br>ENDEREÇO:<br>REPRESENTANTE LEGAL:<br>CPF Nº.<br>RG Nº.<br>DADOS BANCÁRIOS:<br>ITENS: | FONE/FAX: |
| 2º | EMPRESA:<br>CNPJ:<br>ENDEREÇO:  | FONE/FAX: |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

|   |
|---|
| REPRESENTANTE LEGAL:<br>CPF Nº.<br>RG Nº.<br>DADOS BANCÁRIOS:<br>ITENS: |
|---|

1.3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS – as informações sobre empresa beneficiária, representante legal, especificações dos produtos, quantitativos, marcas e preços dos itens registrados no Sistema de Registro de Preços do Município de Dom Pedro por intermédio da presente Instrumento encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços visa atender eventual e futura necessidade da **Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

3.1. O MUNICÍPIO e a BENEFICIÁRIA se vinculam plenamente à presente ATA e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 2023.1204.001/2023 - SEMAFIN** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Termo de Referência;
- Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023 – CPL/DP;
- Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação;
- Proposta de Preços das empresas constantes no Cadastro de Reserva e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação, quando couber.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

4.1. A presente ATA e o Contrato Administrativo reger-se-ão pelas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- Decreto Municipal nº 008, de 26 de janeiro de 2021;
- Decreto Municipal nº 009, de 26 de janeiro de 2021;
- Decreto Municipal nº 004, 06 de fevereiro de 2023;
- Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023 – CPL/DP e seus anexos;
- Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

4.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta ATA e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

suas cláusulas.

4.3. Os casos omissos serão decididos pelo **MUNICÍPIO**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

5.1. A **BENEFICIÁRIA** obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta ATA, assumindo a partir da sua assinatura, o compromisso de atender as aquisições solicitadas pelo **MUNICÍPIO**, ficando sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à **BENEFICIÁRIA** a preferência na contratação, desde que a sua proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o art. 16 do Decreto Municipal nº 009/2021.

5.3. As contratações com a **BENEFICIÁRIA** da presente ATA serão formalizadas pelo **MUNICÍPIO** por meio do Contrato Administrativo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O prazo de validade desta ATA será de **12 (doze) meses** contados de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 12 do Decreto Municipal nº 009/2021.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS**

7.1. Quando da necessidade de contratação deverá ser formalizado processo específico com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 009/2021.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. Após análise da CPL e pronunciamento da Assessoria Jurídica, os autos do processo serão encaminhados ao Órgão Participante para ser autorizada a contratação por seu Titular em ato administrativo competente.

7.4. **ABENEFICIÁRIA** da ATA será convocada pelo Órgão Participante para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.



- 7.4.1. O prazo para a assinatura do Contrato Administrativo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pela BENEFICIÁRIA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.
- 7.5. É facultado ao MUNICÍPIO, quando a Beneficiária não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela Beneficiária, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.
- 7.5.1. É facultado a Pregoeira reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.
- 7.5.2. Na sessão de reabertura do Pregão, a Pregoeira deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.
- 7.5.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Dezenove, desta Ata.
- 7.6. Para a assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.
- 7.7. A BENEFICIÁRIA se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.
- 7.8. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital.
- 7.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no art. 12, § 1º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES**

8.1. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pela respectivo Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, nos termos do art. 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1. Competirá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao



MUNICÍPIO, por intermédio da CPL (Órgão Gerenciador), promover as negociações junto à BENEFCIÁRIA, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO deverá:

- a) convocar a BENEFCIÁRIA visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a BENEFCIÁRIA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação, caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a BENEFCIÁRIA não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- b) no caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

9.4. Não havendo êxito nas negociações o MUNICÍPIO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou assinatura do Contrato Administrativo no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho da CPL do Município, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



10.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, o Município fará o devido apostilamento na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à CPL para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

11.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à CPL que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.

11.1.2. Caberá à empresa Beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o MUNICÍPIO.

11.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão.

11.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o art. 21, § 4º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

11.1.5. Após a autorização da CPL, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata.

11.1.6. A CPL não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:



- a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

12.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- e) advertência;
- f) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

12.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

12.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

12.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

12.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da **NOTIFICAÇÃO**, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

12.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS COMUNICAÇÕES**

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO**

14.1. O MUNICÍPIO fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Dom Pedro, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e dos respectivos Instrumentos Obrigacionais dela decorrentes.

Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Dom Pedro/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

\_\_\_\_\_  
BENEFICIÁRIO DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

### ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023 – CPL/DP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023 – CPL/DP

Processo nº 2023.1204.001/2023 - SEMAFIN

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2023 – CPL/DP, celebrada entre o Município de Dom Pedro e a Empresa \_\_\_\_\_ com preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023 – CPL/DP, tendo como Órgão Participante a Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.

#### OBJETO:

Registro de Preços de \_\_\_\_\_.

#### QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

|                       |           |
|-----------------------|-----------|
| EMPRESA BENEFICIÁRIA: |           |
| CNPJ:                 | FONE/FAX: |
| ENDEREÇO:             |           |
| REPRESENTANTE LEGAL:  |           |
| CPF Nº.               |           |
| RG Nº.                |           |
| DADOS BANCÁRIOS:      |           |

#### QUADRO 2 – SERVIÇO REGISTRADO

xxxxxxx - Tipo - \_\_\_\_\_.

| ITEM                          | DESCRIÇÃO | MARCA | UND<br>REF | QUANT | VALOR<br>UNITÁR | VALOR<br>TOTAL |
|-------------------------------|-----------|-------|------------|-------|-----------------|----------------|
| 01                            |           |       |            |       |                 |                |
| <b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b> |           |       |            |       |                 |                |

Dom Pedro (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2023 – CPL/DP**  
**ANEXO V**  
**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO Nº \_\_\_/2023 QUE, ENTRE SI,  
CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DOM  
PEDRO/MA** E A EMPRESA.....  
PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ de 2024, de um lado o **Município de Dom Pedro/MA**, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.137.293/0001-30, através da **Secretaria Municipal de** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ neste ato representado pelo Senhor(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil, profissão, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_/\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_ sediada à \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a ser regido pela Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. O presente contrato é originário da licitação modalidade PREGÃO forma ELETRÔNICO, EDITAL nº. \_\_\_/2023 – CPL/DP, através do **Processo Administrativo nº. 2022.1204.001/2023 - SEMAFIN** e tem sua fundamentação na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

1.2. O Termo de Referência é documento anexo e obrigatório a este instrumento de contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DATA**

2.1. Lavrado e assinado aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da PREFEITURA DE DOM PEDRO – MARANHÃO.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

3.1. Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, a execução pela CONTRATADA ao município dos itens licitados no preâmbulo do presente edital e devidamente homologado no processo em tela, a saber: **Serviços** \_\_\_\_\_, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – **ANEXO I** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ de acordo com a sua necessidade.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



#### CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão executados em conformidade com a previsão contida no item 9 (nove) do Termo de Referência, anexo deste instrumento contratual.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E REAJUSTE

5.1. O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) para a execução dos serviços, que serão pagos de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção da execução efetuada pela CONTRATADA.

5.2. Os preços contratados somente poderão ser reajustados após 01 (um) ano da data de apresentação da Proposta de Preços, mediante justificativa, desde que realizada negociação prévia entre as partes, tendo como limite máximo a variação do IGP-M/FGV ou outro índice que vier substituí-lo.

5.3. Caberá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo dos cálculos, que deverão ser apresentados para análise e aprovação do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização.

5.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de 12 (doze) meses será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.

5.5. Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorogue o Contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

5.6. O reajuste poderá ser formalizado por meio de Apostilamento ao Contrato vigente.

5.7. É vedado à CONTRATADA interromper o serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reajuste de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções administrativas previstas.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente do fornecedor, descrição do objeto fornecido;

6.1.2. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do fornecedor, principalmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, INSS e FGTS.

6.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.



- 6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.4. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital referentes à regularidade fiscal.
- 6.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.
- 6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.7. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
- 6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.8.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 6.9. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo de vigência dos Contratos firmados em decorrência desta licitação será de **12 (doze) meses**, contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.
- 7.2. O prazo de vigência dos Contratos poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite de **60 (sessenta) meses**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 7.2.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, desde que a instrução processual contemple os seguintes requisitos:
- demonstração de que os serviços tenham sido prestados regularmente, conforme relatório do órgão;
  - justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;



- c) comprovação de que o valor do Contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- d) manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- e) comprovação de que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

7.3. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS

8.1. Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, assim classificada:  
XXXXXXXXXX

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. O Município de Dom Pedro/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de **cada Secretaria Participante**, CONTRATANTE, obriga-se a:

- a) emitir as Notas de Empenho, elaborar os respectivos instrumentos de contrato e subsequentes **Ordens de Serviço** quando das contratações;
- b) acompanhar e fiscalizar a **prestação dos serviços**, por intermédio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização;
- c) receber os **serviços** em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os **serviços** entregues fora das especificações do Termo de Referência;
- e) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a **prestação do serviço**;
- f) notificar a CONTRATADA, para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem defeitos/avarias/sinistros dos veículos resultantes da execução dos serviços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;
- g) efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a **prestação dos serviços**;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- k) fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação, a CONTRATADA, obriga-se a:

- a) Locar os veículos em perfeito estado de conservação e em condições de uso, licenciados e emplacados, com toda a documentação regularizada, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas normas do CONTRAN, com seguro total, limpeza satisfatória;
- b) Entregar os veículos locados no prazo de 02 (dias) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- c) Arcar com todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transportes, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como as despesas com manutenção preventiva e corretiva do veículo locado, inclusive substituição de peças, pneus, acessórios e lubrificantes, equipamentos de segurança, taxas, licenciamento, seguro total, incluindo incêndio, roubo, furto, inclusive de acessórios, colisão, perda total, cobertura de terceiros (danos materiais e corporais) e acidente por passageiro (morte e invalidez), e quaisquer outras despesas decorrentes da propriedade e uso do veículo;
- d) Responsabilizar-se pelo seguro total dos veículos, incluindo incêndio, roubo, furto, inclusive de acessórios, colisão, perda total, acidente por passageiro (morte e invalidez) e cobertura de terceiros;
- e) Disponibilizar Central de Atendimento, todos os dias da semana, podendo ser acionada mediante chamado técnico de cada **Secretaria Participante** através de e-mail ou telefone, para prestação dos serviços de locação ou substituição de veículo defeituoso/avariado/sinistrado, inclusive aos sábados, domingos, feriados e fora do horário de expediente;
- f) Prestar os serviços de manutenção preventiva destinados à prevenir quebras evitando possíveis acidentes, executada através de serviços e troca de peças e acessórios que apresentarem defeito ou desgaste, troca de óleo do motor, conserto de pneu, lubrificação, locando os veículos sempre limpos e em perfeitas condições de uso;
- g) Prestar os serviços de manutenção corretiva destinada à correção de defeitos, avarias ou quebras ocorridas por qualquer motivo durante o período de locação;
- h) Fornecer os equipamentos e ferramentas necessárias à execução do Contrato;
- i) Substituir veículo reprovado por estar em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



- j) Substituir veículo que apresente defeitos, avarias ou se envolvam em acidentes durante o período de locação, observado o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Notificação;
- k) Providenciar, imediatamente após o recebimento da comunicação de defeito, avaria ou sinistro, a pronta substituição do veículo, por outro veículo de características técnicas iguais ou superiores, em perfeito estado de conservação e limpeza, de modo a garantir a continuidade da locação, observado prazo não superior a 02 (duas) horas;
- l) Arcar com todas as despesas referentes à substituição de veículo defeituoso/avariado/sinistrado, inclusive sua remoção;
- m) Responsabilizar-se solidariamente com os serviços efetuados, pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- n) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- o) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- p) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone e outros dados que forem importantes;
- q) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- r) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do serviço;
- s) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- t) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a vigência do Contrato Administrativo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS**

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos serviços executados com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos serviços reprovados no recebimento provisório, até o limite de 10% (dez por cento).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

11.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à BENEFICIÁRIA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

11.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

11.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

11.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à BENEFICIÁRIA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

11.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da **NOTIFICAÇÃO**, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

11.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da BENEFICIÁRIA, amigável ou judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

- 12.1.1. A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;
- 12.1.2. Atraso superior a 05 (cinco) dias na entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços;
- 12.1.3. Subcontratação total ou parcial dos produtos e/ou prestação dos serviços;



- 12.1.4. Realizar os serviços sem autorização previa / requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;
- 12.1.5. Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
- 12.1.6. Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;
- 12.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pelo Prefeito Municipal;
- 12.2. A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:
- 12.2.1. Atraso no pagamento das faturas;
- 12.2.2. A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 13.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;
- 13.2. As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. O acompanhamento e a fiscalização referente ao objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INADIMPLÊNCIA**

15.1. Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, 77,78 e 79 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS**

16.1. A CONTRATANTE e CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Artigos 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da Prefeitura de Dom Pedro, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento;

d) os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

e) eventualmente, as partes podem ajustar que a Prefeitura de Dom Pedro será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;

f) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas;

g) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo titular e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

16.2. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 05 anos contados de seu termo final.

16.3. A CONTRATADA cooperará com a Prefeitura de Dom Pedro no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo.

16.4. A CONTRATADA deverá informar imediatamente à Prefeitura de Dom Pedro quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas



instruções documentadas pela CONTRATANTE ou conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018.

16.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709/2018.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Dom Pedro/MA com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

16.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Dom Pedro/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG nº.:

CPF nº.:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG nº.:

CPF nº.:



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

**PARECER**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023**  
**INTERESSADO: SEMAFIN**  
**Processo Administrativo nº 2023.1204.001/2023**

EMENTA: Pregão eletrônico para registro de preço para prestação de serviços de locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro – ônibus, caminhão  $\frac{3}{4}$ , caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. Base Legal: Lei nº 8.666/93. Possibilidade. REQUISITOS ATENDIDOS.

**1. OBJETO DA CONSULTA:**

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, minuta de edital e minuta do instrumento contratual que enseja o Processo Administrativo nº 2023.1204.001/2023, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023, visando registro de preço para prestação de serviços de locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro – ônibus, caminhão  $\frac{3}{4}$ , caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo - Termo de Referência deste edital.

**2. MÉRITO**

**2.1 DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e microempresas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independente da esfera em que se promova o certame licitatório.

## **2.2 MODALIDADE ADOTADA: PREGÃO ELETRÔNICO**

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

A licitação na modalidade de Pregão Eletrônico destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de menor preço global, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Compulsando que o desejo do Poder Público é o registro de preços para prestação de serviços de locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro – ônibus, caminhão ¾, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Dom Pedro/MA, isso nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.



## 2.3 O CRITÉRIO DE JULGAMENTO

No instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de menor preço global. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº 10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

Art. 8º A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:  
V - para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital, conforme determina o art. 40, inciso VII da Lei nº 8.666/93.

## 2.4 DO EDITAL

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal 008 e 009/2021.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução. O art. 40 da Lei nº 8.666/1993 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende as exigências da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, ou seja, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital; ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço global e faz menção a legislação aplicável ao presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Prosseguindo a análise, verificamos que a Minuta do Edital destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, registro de preços para prestação de serviços de locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro – ônibus, caminhão ¾, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, de acordo com as condições e especificações ora discriminados, e no seu termo de referência informa, detalhadamente, a especificação do bem que será licitado, bem como a quantidade exigida pela solicitante.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital item o acesso às informações, e esclarecimentos relativos à licitação.

Ademais, o edital relaciona as condições gerais para participação do certame e credenciamento, constante na seção III.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências estão previstas nos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/93 e se encontram nesta minuta de edital nos itens: seção XI - Da habilitação; 39 - Da Habilitação jurídica; 40- Da regularidade fiscal e trabalhista; 41- Da qualificação econômico-financeira; 42 - Da qualificação técnica; - Outras comprovações. Estando, portanto, respeitadas as exigências do inciso XIII, do art. 4º da Lei nº 10.520 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

Está mencionado também o atendimento do art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no termo de referência no item "21", que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inciso III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 a 31, bem como o artigo 40, da Lei nº 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

### **3 CONCLUSÃO:**

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 008 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Decreto Municipal 009/2021, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável à realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto o acima descrito, apenas com as observações que não impedem o seu andamento, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

É o parecer desta procuradoria

Dom Pedro/MA, 21 de dezembro de 2023

Thiago Alves Carneiro  
Assessor Jurídico  
Portaria Nº 043/2021

**Thiago Alves Carneiro**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/PI 19.498**



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 CNPJ: 06.137.293/0001-30

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – CPL/DP**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP**  
 (PROCESSO Nº 2023.1204.001/2023 - SEMAFIN)

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 114/2022, torna público ao conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 008/2021, do Decreto Municipal nº 009/2021, do Decreto Municipal nº 004/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

| DADOS DO CERTAME  |  |
|---|--|
| <b>Objeto:</b> Registro de preço para prestação de serviço de <b>locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão 3/4, caminhão trucaço, caminhão toco e caminhão basculante</b> , para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. |  |
| <b>Esclarecimentos/Impugnações:</b><br>Até 10/01/2024 às 23h59min pelo sistema: <a href="http://www.comprasdompedro.com.br">www.comprasdompedro.com.br</a>  |  |
| <b>Início da Sessão Eletrônica:</b> 15/01/2024 às 9h30min   |  |
| <b>Sistema Eletrônico Utilizado:</b> BR CONECTADO   |  |
| <b>Endereço Eletrônico:</b> <a href="http://www.comprasdompedro.com.br">www.comprasdompedro.com.br</a>  |  |
| <b>Endereço para retirada do Edital:</b> Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA, ou pelos sites " <a href="http://dompedro.ma.gov.br/">http://dompedro.ma.gov.br/</a> " ou " <a href="http://www.comprasdompedro.com.br">www.comprasdompedro.com.br</a> "  |  |
| <b>VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO</b>  | <input checked="" type="checkbox"/> <b>Valor Estimado:</b> R\$ 3.695.172,96 (três milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).<br><input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso   |
|   | <input checked="" type="checkbox"/> Máximo<br><input type="checkbox"/> Referência  |
| <b>NATUREZA DO OBJETO:</b>  | <input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO<br><input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO/LOCAÇÃO<br><input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA   |
| <b>PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP</b>  | <input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06.<br><input type="checkbox"/> Licitação com itens/lotos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06.<br><input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação. |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

|  |  |
|--|--|
| <b>INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>   | A princípio, na licitação para registro de preços não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme § 2º, art. 7º, do Decreto nº 7.892/2013. |
| <b>Prazo para envio de documentação: 02 (duas) HORAS</b>   |  |
| <b>INFORMAÇÕES</b>   |  |
| <b>Pregoeira:</b> Georgiana Trovão Moreira Lima  | <b>e-mail:</b> licitacaodompedro@gmail.com   |
| <b>OBS:</b> Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.  |  |
| <b>OBS:</b> Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.   |  |
| <b>OBS:</b> As respostas aos pedidos de esclarecimentos/impugnações serão divulgadas no endereço eletrônico: <a href="http://www.comprasdompedro.com.br">www.comprasdompedro.com.br</a> e no portal do Município: <a href="http://dompedro.ma.gov.br">http://dompedro.ma.gov.br</a> e vincularão os participantes e a administração. |  |



| PARTE ESPECÍFICA  |      |  |
|---|------|--|
| As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas. |      |  |
| Referências da Parte Geral  |      | Definições da Parte Específica   |
| MODO DE DISPUTA   | 26   | <input type="checkbox"/> ABERTO<br><input checked="" type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO  |
| FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA   | 2    | <input type="checkbox"/> POR LOTE<br><input type="checkbox"/> POR ITEM<br><input type="checkbox"/> POR LOTE, e POR ITEM<br><input checked="" type="checkbox"/> GLOBAL  |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO  | 3    | <input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Não há intervalo mínimo<br><input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %  |
| CONSÓRCIO   | 7.8  | <input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 7.8 da <b>Parte Geral</b> deste Edital.<br><input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade. |
| VALIDADE DA PROPOSTA  | 10   | A proposta comercial terá validade mínima de <b>90 (noventa) dias</b> , a contar da data da abertura da sessão pública.  |
| DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA  | 30.4 | 1. Na <b>proposta</b> deverá conter os dados da empresa (razão social da empresa, número do CNPJ, endereço completo, telefone/celular, e-mail, banco, número da conta e a respectiva agência), nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, com indicação do cargo na empresa, CPF e RG, prazo de validade da Proposta, prazo de entrega, valor global da Proposta, expresso em algarismo e por extenso, em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência.<br>2. Deverá conter <b>planilha orçamentária</b> com a descrição detalhada dos ITENS cotados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, <b>ANEXO I</b> deste Edital, com a indicação da              |



|  |         |   |
|--|---------|---|
|  |         | unidade, quantidade, marca, fabricante e modelo do produto, <b>quando couber</b> , preço unitário e total de cada ITEM, em algarismo, em moeda corrente nacional;   |
| CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO   | 41.3.2. | <input checked="" type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, de:<br><input checked="" type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente <b>OU</b><br><input checked="" type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. |
| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA                   | 42.1.   | 1. <b>Atestado de Capacidade Técnica</b> emitido por pessoa jurídica do direito público ou privado, que comprove experiência na prestação de serviço com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.<br>1.1. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.  |
| DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA | 42.2.   |   |
| APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:              | 51      | <input checked="" type="checkbox"/> NÃO<br><input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação, conforme item ____ do Termo de Referência.   |
| VISITA TÉCNICA:                        | 52      | <input checked="" type="checkbox"/> NÃO<br><input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência   |
| ANEXOS                                 | 87      | Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na <b>Parte Geral</b> deste edital, os seguintes documentos:<br><b>87.1.</b> Anexo I - Termo de Referência;<br><b>87.2.</b> Anexo II – Modelo de Carta Proposta;<br><b>87.3.</b> Anexo III – Modelo de Declaração Consolidada;   |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

|                                |  |  |
|--------------------------------|--|--|
|                                |  | <b>87.4.</b> Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;<br><b>87.5.</b> Anexo V - Minuta do Contrato. |
| <b>INFORMAÇÕES IMPORTANTES</b> |  |  |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

## PARTE GERAL

### SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema eletrônico do **BR CONECTADO** e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estes a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. **MENOR PREÇO POR LOTE** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. **MENOR PREÇO POR LOTE e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de LOTE, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

### SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação.

### SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas como fornecedores no sistema do **BR CONECTADO** ([www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br)).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- 5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal.
- 5.2. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (81) 3877-1397 ou whatsapp (81) 8586-4041, através da GM Tecnologia da Informação Ltda, pelo e-mail: [comercial@gmcontato.com.br](mailto:comercial@gmcontato.com.br) ou através do sítio: [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br).
6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.
7. Não poderão participar deste Pregão:
- 7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- 7.5.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação;

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

#### SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

**8.1.** A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.

**8.2.** A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

**8.3.** A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

**8.4.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

**8.5.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

**8.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**8.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**9.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

**9.1.** Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

**9.2.** Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

**10.** As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.

**10.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**11.** A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

12. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta adequada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o n° do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

#### SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pela Pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br).

13.1. Os fornecedores/prestadores de serviço deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até 30 (trinta) minutos além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

13.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretiráveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

13.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

13.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

15. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

15.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do "Chat" e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

#### SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16. A **Pregoeira** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

16.1. A Pregoeira deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

16.1.1. Após a suspensão da sessão pública, a Pregoeira enviará, via "Chat", mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

17. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.  
17.1. A Pregoeira não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

#### SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

18. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

18.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

19. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

20. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

21. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

22. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

22.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 03 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

23. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

24. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

25. No caso de desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br), via "Chat".

26. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

26.1. Modo de Disputa Aberto:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**26.1.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

**26.1.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**26.1.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**26.1.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**26.1.5.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**26.2.** Modo de Disputa Aberto e Fechado:

**26.2.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**26.2.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**26.2.3.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**26.2.4.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**26.2.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**26.2.6.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.7. Poderá a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

27. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

### SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

28. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

28.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

28.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

28.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

28.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

28.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

### SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

29. A Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.



## SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**30.** A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”, contado da convocação efetuada pela Pregoeira pelo sistema eletrônico. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pela Pregoeira.

**30.1.** A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

**30.2.** Os documentos remetidos pelo sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

**30.3.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA.

**30.4.** Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

**31.** A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**32.** A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

**32.1.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**32.1.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**32.2.** A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**32.2.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**32.3.** A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no "Chat", sob pena de não aceitação da proposta.

**32.3.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

**32.3.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**32.4.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**32.5.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

#### SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

**33.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**33.1.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**33.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**33.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**33.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**33.2.1.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**33.2.2.** Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**33.2.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**34.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018.

**34.1.** Os documentos de habilitação, exigidos neste Edital, deverão ser encaminhados pelo licitante, em formato digital, via sistema, no prazo designado no campo "**DADOS DO CERTAME**", sob pena de inabilitação.

**34.2.** A Pregoeira poderá fazer consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024/2019.

**35.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**35.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA.

**36.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**37.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**37.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**38.** Ressalvado o disposto no **item 8.5**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



### 39. Habilitação jurídica:

- 39.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 39.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);
- 39.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 39.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 39.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 39.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- 39.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775/2012.
- 39.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 (artigos 17 a 19 e 165).
- 39.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 39.10. A **Parte Específica** determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.
- 39.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 40. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 40.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 40.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751//2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**40.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**40.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**40.5.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

**40.6.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;

**40.7.** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF.

**40.8.** Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538/2015.

**41. Qualificação Econômico-Financeira:**

**41.1.** Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

**41.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**41.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**41.2.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

41.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

41.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764/1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

41.3. O balanço patrimonial deverá comprovar:

41.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) deverão ser iguais ou maiores que 1 (um);

41.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

41.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

41.3.2. A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

**42. Qualificação Técnica:**

42.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

42.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

43. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

43.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

44. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

45. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

46. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "Chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

47. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

48. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

49. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

49.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

50. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

51. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

51.1. A Prefeitura Municipal de Dom Pedro poderá, a seu critério e conveniência, exigir da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, amostra dos produtos ofertados para verificação das especificações mínimas exigidas neste edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**51.2.** A amostra deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário de 8h às 12h, localizada à Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro – Dom Pedro/MA, de segunda a sexta-feira.

- a) A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e composição e dados nutricionais;
- b) A amostra apresentada será tratada como protótipo, podendo ser manuseada, utilizada, aberta, cortada, etc. e será devolvida ao licitante no estado em que se encontra após sua análise.

**51.3.** A análise das amostras será efetuada por servidor ou comissão, de no mínimo 03 (três) membros, designados pelo Órgão Requisitante, que procederá à análise de sua conformidade com as especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência e da qualidade dos materiais ofertados.

**51.3.1.** Ao final da análise será emitido parecer técnico sobre as amostras apresentadas e as amostras serão devolvidas aos licitantes.

**51.3.2.** Será desclassificada a proposta de preços da empresa que:

- a) não apresentar a amostra no prazo estabelecido;
- b) estiver fora das especificações previstas no Termo de Referência ou em desconformidade com a proposta de preços apresentada;
- c) a qualidade do material não for aceita.

**51.4.** No caso de reprovação da amostra, será convocada a empresa subsequente, conforme ordem de classificação.

### SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

**52.** A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

**52.1.** O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

### SEÇÃO XIV - DO RECURSO

**53.** Declarada a vencedora, a Pregoeira abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

**53.1.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

53.2. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

53.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

54. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

55. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

56. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

57. A sessão pública poderá ser reaberta:

57.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

57.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

57.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

57.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, via “**Chat**” ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

57.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

58. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

59. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.



## SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A presente licitação será orientada pelo Sistema de Registro de Preços.

61. Ata de registro de Preços:

61.1. A BENEFICIÁRIA obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Dom Pedro, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

61.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à BENEFICIÁRIA a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o art. 16 do Decreto Municipal nº 009/2021.

61.3. As contratações com a BENEFICIÁRIA serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo.

61.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

62. Validade da ata de registro de preços:

62.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 12 do Decreto Municipal nº 009/2021.

63. Adesão a Ata de Registro de Preços:

63.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

63.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.

63.3. Caberá à empresa BENEFICIÁRIA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

63.4. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

(cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, conforme artigo 22, § 3º do Decreto Municipal n.º 009/2021.

**63.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o art. 22, § 4º do Decreto Municipal nº 009/2021.

**63.6.** Após a autorização da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o Órgão Não Participante ("Carona") deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**63.7.** A Prefeitura Municipal de Dom Pedro não responde pelos atos praticados no âmbito do carona.

#### SEÇÃO XVIII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**64.** O vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**64.1.** Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo vencedor em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

**65.** O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

**66.** Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do sistema e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

#### SEÇÃO XIX - DAS SANÇÕES

**67.** As Sanções são as estabelecidas no Termo de Referência/ Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

#### SEÇÃO XX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**68.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser enviada **exclusivamente** em campo próprio do sistema, no endereço eletrônico: [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br) até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

**69.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

70. Os pedidos de esclarecimentos/impugnações devem ser enviados à Pregoeira até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente** em campo próprio do sistema, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

71. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações a Pregoeira será auxiliada pelo setor técnico competente.

72. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

72.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

73. As respostas aos pedidos de esclarecimentos/impugnações serão divulgadas em campo próprio do sistema [www.comprasdompedro.com](http://www.comprasdompedro.com) e no site da Prefeitura Municipal de Dom Pedro e vincularão os participantes e a Administração.

#### SEÇÃO XXI - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

74. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência/Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

#### SEÇÃO XXII - DAS OBRIGAÇÕES

75. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência/ Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

#### SEÇÃO XXIII - DO PAGAMENTO

76. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência/ Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

#### SEÇÃO XXIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

77. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

77.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

77.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

78. É facultado à **Pregoeira** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

79. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a **Pregoeira** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

79.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

80. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

81. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488/2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

82. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do EDITAL, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do EDITAL.

83. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

84. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br) e portal do Município: <http://dompedro.ma.gov.br>.

85. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indicio de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

86. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**86.1.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**86.2.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**86.3.** Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

#### SEÇÃO XXV - DOS ANEXOS

**87.** Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

**87.1.** Anexo I - Termo de Referência;

**87.2.** Anexo II – Modelo de Carta Proposta;

**87.3.** Anexo III – Modelo de Declaração Consolidada;

**87.4.** Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

**87.5.** Anexo V - Minuta do Contrato.

#### SEÇÃO XXVI - DO FORO

**88.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Dom Pedro/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Dom Pedro - MA, 21 de dezembro de 2023

**SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – CPL/DP  
ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1. Registro de preço para prestação de serviço de **locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão 3/4, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

1. A presente contratação visa atender as necessidades de transporte de servidores, visitantes e autoridades convidadas, bem como de operação das atividades da rotina administrativa pertinentes a cada veículo voltadas ao atendimento das necessidades das diferentes Secretarias municipais. Vale ressaltar que município de Dom Pedro/MA possui uma extensão territorial muito ampla, não somente na área urbana, mas principalmente na rural com trajetos em estradas carroçais.

2. Justificativa da adjudicação do objeto de forma GLOBAL:

- a) por integrar itens de uma mesma natureza que guardam relação entre si;
- b) para uma maior atratividade do certame às empresas por conta da possibilidade de maior ganho e, em consequência, aumento dos participantes gerando maior competitividade;
- c) para minimizar o risco de itens com quantidade mínima restarem desertos, por não despertarem o interesse dos licitantes;
- d) para reduzir as despesas com logística e transporte;
- e) para uma maior economia de escala, considerando que "deve o gestor atentar-se para que o parcelamento seja realizado somente em benefício da Administração. Divisão do objeto que não observe economia de escala poderá produzir efeitos contrários, ou seja, aumento de preços" (Licitações & Contratos – Orientação e Jurisprudência do TCU, 4ª. Edição revista, ampliada e atualizada, p. 226, Brasília, 2010);
- f) garantir uma melhor operacionalização, consequentemente, sua perfeita execução, pois a solução adotada, não restringe e não prejudica a competitividade em razão da existência de várias empresas do ramo no mercado, trazendo interesse de um número maior de licitantes para o certame, considerando ainda que lidar com um menor número de fornecedores diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação.

**3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

1. Para julgamento e classificação da Proposta deverá ser utilizado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas, prazos e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

#### 4. CLASSIFICAÇÃO COMO SERVIÇOS COMUNS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade **PREGÃO**, considerando que se trata de **serviços comuns**, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.
2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação e às contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:
  - a) Constituição Federal de 1988;
  - b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
  - c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações;
  - d) Decreto Municipal nº 008, 26 de janeiro de 2021, que regulamenta a modalidade Pregão Eletrônico;
  - e) Decreto Municipal nº 004, 06 de fevereiro de 2023, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública do Município de Dom Pedro – MA;
  - f) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
  - g) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
  - h) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### 5. TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA ME, EPP E MEI

1. O presente Termo de Referência prevê a **prestação de serviços** de mesma natureza, pertencentes ao mesmo nicho de mercado, sem empresa do ramo na região apta a contratação com a Administração Pública, a ser prestado em área distante dos grandes centros prestadores destes serviços, fatores que afastam a possibilidade de aplicação da **subcontratação compulsória** previstas no artigo 48, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, por não ser vantajoso para a Administração, nos termos do artigo 49, incisos II e III, da citada Lei.
2. Os demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 serão garantidos às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, conforme normas previstas no Edital.

#### 6. ÓRGÃO PARTICIPANTE

1. Fazem parte da presente contratação como órgãos participantes as Secretarias Municipais relacionadas no item seguinte, e como órgão gerenciador a Comissão Permanente



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

de Licitação - CPL, devendo os quantitativos serem divididos quando da feitura do instrumento contratual respectivo, conforme planilha de quantitativo por participante.

2. Órgãos participantes:

- a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças – **SEMAFIN**
- b) Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**
- c) Secretaria Municipal de Saúde – **SEMAS**
- d) Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS**

### 7. ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

1. As especificações, unidades, quantitativos e valores estimados seguem descritas no **ANEXO I – Planilha Orçamentária** deste Termo de Referência.
2. A quantidade indicada neste Termo de Referência é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades identificada por cada **Secretaria Participante**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

### 8. VALOR TOTAL ESTIMADO E FONTES DE RECURSOS

1. O valor total estimado de **R\$ 3.695.172,96 (três milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)** e teve como parâmetro o valor estimado obtido mediante pesquisa a cesta de preços, conforme mapa de preços, acostada aos autos.
2. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta das seguintes fontes de recursos informadas por cada **Secretaria Participante** quando das eventuais e futuras contratações.
3. A princípio, na licitação para registro de preços não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme § 2º, art. 7º, do Decreto nº 7.892/2013.

### 9. CONDIÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A CONTRATADA deverá entregar os veículos, conforme especificado na planilha de descritiva e de valores, à **cada Secretaria Participante**, no ato da assinatura do Contrato.
2. Os veículos locados não poderão ser utilizados em nenhuma outra atividade diferente do objeto desta licitação, sob pena de rescisão contratual e aplicações das devidas penalidades legais.
3. A CONTRATADA será a única responsável pelas despesas de emplacamento e licenciamento dos veículos, fornecendo à **cada Secretaria Participante** a documentação correspondente regular.
4. Os veículos serão entregues com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas normas do CONTRAN.
5. Os veículos deverão possuir cobertura de seguro contra furto, roubo, incêndio, acidentes, inclusive acessórios, envolvendo danos materiais e pessoais causados a terceiros e aos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ocupantes dos veículos, devendo a CONTRATADA por ocasião do início dos serviços, entregar à cada **Secretaria Participante**, cópia autenticada em Cartório, das respectivas Apólices de Seguro, durante toda a execução do Contrato.

6. A CONTRATADA responsabiliza-se pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo a substituição de peças, pneus, acessórios e lubrificantes; lavagem completa; equipamentos de segurança; multas de trânsito; licenciamento; seguro total com cobertura para incêndio, roubo, furto, inclusive de acessórios, colisão e perda total, além de acidentes pessoais, passageiros (morte e invalidez) e terceiros (danos materiais e pessoais); e quaisquer outras despesas decorrentes da propriedade e uso dos veículos.

7. A **Secretaria participante** emitirá o Termo de Recebimento Definitivo ao final da prestação dos serviços.

8. Os serviços, objeto desta licitação, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização designado por Portaria.

9. A ação de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

10. Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

11. O não cumprimento das condições estipuladas sujeitará o fornecedor às aplicações das penalidades cabíveis previstas em lei.

12. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Serviço, ficando a CONTRATADA, sujeita à readequação do serviço rejeitado.

13. Os serviços deverão ser prestados de acordo como solicitado por cada **Secretaria Participante** e atender às exigências, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

## 10. SEGURO DOS VEÍCULOS

10.1. Os veículos locados deverão estar cobertos por Seguro Total contra incêndio, roubo, furto, inclusive de acessórios, colisão e perda total, além de acidentes pessoais e passageiros (APP), SEGURO/VEÍCULOS de terceiros (danos materiais e pessoais) e por quaisquer outras avarias ocorridas, inclusive vidro e faróis, observadas as seguintes exigências:

- o acidente por passageiro (APP) deve ter cobertura para morte e invalidez por pessoa;
- o condutor também deve ser considerado como passageiro;
- o seguro deve prever a cobertura total dos veículos com assistência 24 (vinte e quatro) horas.

10.2. Havendo necessidade de utilização do seguro dos veículos, o pagamento de franquia, se houver, não será custeada pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

## 11. INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

11.1. O motorista autorizado para dirigir o veículo locado será responsável por quaisquer infrações de trânsito cometidas sob sua condução, ficando responsável pelo pagamento de multas e pela identificação do infrator para fins das penalidades legais, conforme legislação em vigor.

11.2. Os veículos somente serão conduzidos por motorista com CNH atualizada e de categoria compatível com o veículo locado.

## 12. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LOCADOS

12.1. A CONTRATADA é responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, inclusive substituição de peças, pneus, acessórios, filtros, óleo lubrificante, velas, pastilhas de freios, correias, lâmpadas, etc., sem ônus para a Administração.

12.2. As despesas com reparos de pneus e câmara de ar, complementação de nível de óleo e demais fluídos do veículo, além de outras despesas que por ventura possam ocorrer, quando do uso normal do veículo, ficarão a cargo da CONTRATADA.

12.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar Central de Atendimento, todos os dias da semana, podendo ser acionada mediante chamado técnico da SEMAS através de e-mail ou telefone.

12.3.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar de serviços de socorro mecânico com guincho, todos os dias da semana, com transporte dos passageiros do veículo em caso de sinistro ou pane, sendo estes custos de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

12.4. Caso os veículos apresentem defeitos ou avarias durante o período da locação ou se envolvam em acidentes, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição do veículo defeituoso/avariados/sinistrado por outro veículo de características técnicas iguais ou superiores, de modo a garantir a continuidade da locação, observado o prazo previsto no item 13.2 deste Termo de Referência.

12.5. A substituição, a remoção e todas as despesas do veículo defeituoso/avariado/sinistrado são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

12.6. A CONTRATADA ficará obrigada, também, a substituir os veículos defeituosos/avariados/sinistrados fora do horário de expediente normal e nos dias não úteis, mantendo para isso, um plantão para resolver assuntos relativos à execução do Contrato.

## 13. DA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO

13.1. A CONTRATADA deverá substituir, às suas expensas, o veículo:

a) reprovado por estar em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços;

b) que apresente defeitos, avarias ou se envolvam em acidentes durante o período da locação.

13.2. O veículo deverá ser substituído pela CONTRATADA no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Notificação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

13.2.1. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2.2. Caso a substituição do(s) veículo(s) locado não ocorra no prazo determinado na Notificação será considerada inexecução contratual e a CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

13.3. A CONTRATADA deverá garantir a substituição por outro veículo com características iguais ou superiores ao veículo locado.

13.4. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e devolução, quando for o caso.

#### 14. PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. O prazo de entrega dos veículos locados é de **02 (dois) dias consecutivos**, contadas a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

11.2 O prazo de entrega dos veículos poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração. Observado o disposto no art. 57, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### 15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. Poderão participar do Pregão pessoa jurídica com ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no Edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente.

15.2. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em **prestar seus serviços** aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus **serviços** esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

15.2.1. Comprovação de aptidão técnica, através de **Atestados** ou Certidões emitidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência na **prestação do serviço** com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado, podendo ser apresentado em original ou em cópia autenticada.

15.2.2. O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.



## 16. CONTROLE DA EXECUÇÃO

1. Nos termos do art. 67, Lei Federal nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a **prestação dos serviços**, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.
3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 17. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

1. O prazo de vigência dos Contratos firmados em decorrência desta licitação será de **12 (doze) meses**, contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.
2. O prazo de vigência dos Contratos poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite de **60 (sessenta) meses**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
  - a) A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, desde que a instrução processual contemple os seguintes requisitos:
    - a) demonstração de que os serviços tenham sido prestados regularmente, conforme relatório do órgão;
    - b) justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
    - c) comprovação de que o valor do Contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
    - d) manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
    - e) comprovação de que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.
3. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

## 18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação, a CONTRATADA, obriga-se a:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- a) Locar os veículos em perfeito estado de conservação e em condições de uso, licenciados e emplacados, com toda a documentação regularizada, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas normas do CONTRAN, com seguro total, limpeza satisfatória;
- b) Entregar os veículos locados no prazo de 02 (dias) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- c) Arcar com todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transportes, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como as despesas com manutenção preventiva e corretiva do veículo locado, inclusive substituição de peças, pneus, acessórios e lubrificantes, equipamentos de segurança, taxas, licenciamento, seguro total, incluindo incêndio, roubo, furto, inclusive de acessórios, colisão, perda total, cobertura de terceiros (danos materiais e corporais) e acidente por passageiro (morte e invalidez), e quaisquer outras despesas decorrentes da propriedade e uso do veículo;
- d) Responsabilizar-se pelo seguro total dos veículos, incluindo incêndio, roubo, furto, inclusive de acessórios, colisão, perda total, acidente por passageiro (morte e invalidez) e cobertura de terceiros;
- e) Disponibilizar Central de Atendimento, todos os dias da semana, podendo ser acionada mediante chamado técnico de cada **Secretaria Participante** através de e-mail ou telefone, para prestação dos serviços de locação ou substituição de veículo defeituoso/avariado/sinistrado, inclusive aos sábados, domingos, feriados e fora do horário de expediente;
- f) Prestar os serviços de manutenção preventiva destinados à prevenir quebras evitando possíveis acidentes, executada através de serviços e troca de peças e acessórios que apresentarem defeito ou desgaste, troca de óleo do motor, conserto de pneu, lubrificação, locando os veículos sempre limpos e em perfeitas condições de uso;
- g) Prestar os serviços de manutenção corretiva destinada à correção de defeitos, avarias ou quebras ocorridas por qualquer motivo durante o período de locação;
- h) Fornecer os equipamentos e ferramentas necessárias à execução do Contrato;
- i) Substituir veículo reprovado por estar em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços;
- j) Substituir veículo que apresente defeitos, avarias ou se envolvam em acidentes durante o período de locação, observado o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Notificação;
- k) Providenciar, imediatamente após o recebimento da comunicação de defeito, avaria ou sinistro, a pronta substituição do veículo, por outro veículo de características técnicas iguais ou superiores, em perfeito estado de conservação e limpeza, de modo a garantir a continuidade da locação, observado prazo não superior a 02 (duas) horas;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- l) Arcar com todas as despesas referentes à substituição de veículo defeituoso/avariado/sinistrado, inclusive sua remoção;
- m) Responsabilizar-se solidariamente com os serviços efetuados, pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- n) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- o) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- p) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone e outros dados que forem importantes;
- q) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- r) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do serviço;
- s) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- t) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a vigência do Contrato Administrativo.

#### 19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. O Município de Dom Pedro/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de cada **Secretaria Participante**, CONTRATANTE, obriga-se a:
  - a) emitir as Notas de Empenho, elaborar os respectivos instrumentos de contrato e subsequentes **Ordens de Serviço** quando das contratações;
  - b) acompanhar e fiscalizar a **prestação dos serviços**, por intermédio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização;
  - c) receber os **serviços** em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
  - d) rejeitar, no todo ou em parte, os **serviços** entregues fora das especificações do Termo de Referência;
  - e) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a **prestação do serviço**;
  - f) notificar a CONTRATADA, para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem defeitos/avarias/sinistros dos veículos resultantes da execução dos serviços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- g) efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a **prestação dos serviços**;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- k) fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 20. PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado mensalmente no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

20.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente do fornecedor, descrição do objeto fornecido.

20.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do fornecedor, principalmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, INSS e FGTS.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital referentes à regularidade fiscal.

20.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

20.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

20.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.10.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.11. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

## 21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

21.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos **serviços** executados com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos **serviços** reprovados no recebimento provisório, até o limite de 10% (dez por cento).

21.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

21.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

21.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

21.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

21.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

21.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

21.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da NOTIFICAÇÃO, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

21.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

## 22. REAJUSTE

22.1. Os preços contratados somente poderão ser reajustados após 01 (um) ano da data de apresentação da Proposta de Preços, mediante justificativa, desde que realizada negociação prévia entre as partes, tendo como limite máximo a variação do IGP-M/FGV ou outro índice que vier substituí-lo.

22.2. Caberá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo dos cálculos, que deverão ser apresentados para análise e aprovação do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização.

22.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de 12 (doze) meses será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.

22.4. Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorogue o Contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

22.5. O reajuste poderá ser formalizado por meio de Apostilamento ao Contrato vigente.

22.6. É vedado à CONTRATADA interromper o serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reajuste de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções administrativas previstas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**23. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO.**

23.1. O presente Termo de Referência foi elaborado por **FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO**, assessora, e será assinado pela Secretária de Administração e Finanças.

23.2. A fiscalização do presente objeto será feita por meio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a ser designado oportunamente através de Portaria.

Dom Pedro (MA), 04 de dezembro de 2023.

---

**FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO**  
Assessora

Autorizo o Termo de Referência.



---

**SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**ANEXO I – A do TERMO DE REFERÊNCIA  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

| LOCAÇÃO DE VEÍCULOS |  |      |        |                  |                   |
|---------------------|--|------|--------|------------------|-------------------|
| ITEM                | DESCRIÇÃO  | UND. | QUANT. | VALOR ESTIMADO   |                   |
|                     |  |      |        | UNIT.            | TOTAL             |
| 1                   | Locação de veículo tipo automóvel, tipo hatch ou sedan, motor à gasolina ou álcool, com potência de no mínimo 1.000 C, capacidade para 05 (cinco) pessoas, fabricação não inferior a 2018, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.  | UND  | 31     | R\$<br>4.819,90  | R\$<br>149.416,90 |
| 2                   | Locação de veículo tipo Caminhonete Cabine Dupla, Tração 4X4, com carroceria de aço ou similar, com potência mínima de 2.000 C, motor à diesel, capacidade de 05 passageiros, carga mínima de 700 kg, fabricação não inferior a 2018, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.         | UND  | 02     | R\$<br>9.977,45  | R\$<br>19.954,90  |
| 3                   | Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4X2 ou 4X4, com carroceria de madeira ou de aço, com potência mínima de 100 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 700 kg, fabricação não inferior a 2018, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. (Similar a D-20). Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL. | UND  | 02     | R\$<br>7.276,67  | R\$<br>14.553,34  |
| 4                   | Locação de veículos tipo Micro-ônibus/Van com capacidade mínima de 16 lugares destinado ao transporte de pessoas, motor à diesel, fabricação não inferior a 2020, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.   | UND  | 01     | R\$<br>10.356,00 | R\$<br>10.356,00  |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

|   |   |     |    |                  |                  |
|---|---|-----|----|------------------|------------------|
| 5 | <b>Locação de micro-ônibus</b> , fabricação não inferior ano a 2020, quilometragem livre, movido a diesel, com capacidade de transportar no mínimo 23 (vinte e três) passageiros com: ar-condicionado, sonorização (am/fm/cd/ entrada usb), airbag, freio abs, direção hidráulica, sistema de travamento elétrico central, bancos com apoio de cabeça e todos os equipamentos/acessórios obrigatórios de segurança para transporte de passageiros e bagagem. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL. | UND | 02 | R\$<br>12.756,77 | R\$<br>25.513,54 |
| 6 | <b>Locação de veículo tipo Ônibus com capacidade mínima de 45 lugares destinado ao Transporte de pessoas</b> , motor à diesel, fabricação não inferior a 2020, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.   | UND | 01 | R\$<br>17.099,73 | R\$<br>17.099,73 |
| 7 | <b>Locação de veículo tipo Caminhão carga leve tipo 3/4 com carroceria de madeira</b> com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 3.5 toneladas, fabricação não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.   | UND | 04 | R\$<br>7.500,00  | R\$<br>30.000,00 |
| 8 | <b>Locação de veículo tipo Caminhão Trucado com Equipamento tanque com capacidade mínima de 15.000 litros – tipo caminhão pipa</b> , com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, fabricação não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.   | UND | 01 | R\$<br>19.400,00 | R\$<br>19.400,00 |
| 9 | <b>Locação de veículo tipo Caminhão Toco com Equipamento tanque com capacidade mínima de 10.000 litros – tipo caminhão pipa</b> , com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, fabricação não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código  | UND | 01 | R\$<br>9.304,67  | R\$<br>9.304,67  |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

|    |  |     |    |                  |                     |
|----|--|-----|----|------------------|---------------------|
|    | Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.  |     |    |                  |                     |
| 10 | <b>Locação de veículo tipo Caminhão com carroceria basculante toco</b> com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas, fabricação não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL. | UND | 01 | R\$<br>12.332,00 | R\$<br>12.332,00    |
|    | <b>VALOR TOTAL MENSAL</b>  |     |    |                  | R\$<br>307.931,08   |
|    | <b>VALOR TOTAL 12 MESES</b>  |     |    |                  | R\$<br>3.695.172,96 |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – CPL/DP**  
**ANEXO II**  
**MODELO DE CARTA PROPOSTA**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

End.: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

Tendo examinado as condições do Edital do **Pregão Eletrônico nº 025/2023 – CPL/DP** e dos Anexos que o integram, para prestação dos serviços, nós, abaixo assinados, propomos prestar os serviços referente ao objeto da licitação, pelo valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_.

Outrossim, declaramos que:

- a) aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos;
- b) temos conhecimento do local onde serão entregues os materiais;
- c) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 90 (noventa) dias, contado da data final prevista para sua entrega;
- d) Prazo de execução: de até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço;
- e) Nos preços ofertados já estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Dom Pedro/MA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

*(assinatura do responsável legal pela empresa)*

*(nome por extenso)*

*(RG, CPF, cargo)*

*(nº da conta corrente, banco e agência)*

Local, data e assinatura

*(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – CPL/DP  
ANEXO III  
DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023 – CPL/DP  
SRA. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

A empresa (razão social do licitante) com endereço na ..... inscrita no CNPJ sob o nº....., vem, pelo seu representante legal infra-assinado, ....., portador(a) da cédula de identidade nº..... e do CPF nº.....

**DECLARA** sob as penalidades da Lei o cumprimento ao disposto no o inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, em conformidade com o Edital, que cumpre plenamente os requisitos para **Habilitação** na licitação em referência, estando, portanto, apto a participar do certame licitatório.

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores com **menos de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesseis)anos. **RESSALVA:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ( ).

**DECLARA** sob as penas da lei e do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, **COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS CONSTANTES EM SUA PROPOSTA.**

**DECLARA** sob as penas da lei, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos.

**DECLARA** que a licitante é **ENQUADRADA** como:

- ( ) Microempreendedor Individual (MEI);
- ( ) Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 14 da Lei Estadual nº 10.403/2015;
- ( ) Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o art. 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar nº 123/2006;
- ( ) Normal.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**DECLARA**, sob as penalidades da Lei, que a empresa está em pleno funcionamento no endereço citado acima, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

**DECLARA** que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência ou tomada de decisões, nos termos do inciso III, art. 9º. da Lei nº. 8.666/93.

**DECLARA** sob as penas da Lei nº. 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em referência, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da **Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010**, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no **Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA**. Por ser a expressão da verdade, firmamos presente.

**DECLARA** que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). ....., inscrito sob o CPF nº.....

**DECLARA**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local / UF, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante/Representante Legal)

RG nº. e CPF nº.

**Obs.:** Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – CPL/DP**  
**ANEXO IV**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº \_\_\_/\_\_\_/2023 – CPL/DP  
Processo Administrativo nº 2023.1204.001/2023 - SEMAFIN  
Pregão Eletrônico nº 025/2023 – CPL/DP

O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.137.293/0001-30, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, Dom/MA, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pela Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, Sra. \_\_\_\_\_, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, para atender as necessidades futuras e eventuais, considerando a homologação do **Pregão Eletrônico nº 025/2023 – CPL/DP**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 2023.1204.001/2023 - SEMAFIN**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 008/2021 e no Decreto Municipal nº 009/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **Registro de Preços de \_\_\_\_\_**, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.
- 1.2. CADASTRO DE RESERVA – Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas abaixo relacionadas aceitaram cotar os bens com preços iguais ao da BENEFICIÁRIA DA ATA, em cumprimento ao artigo 10 e artigo 11, inciso II e §§ 1º a 4º, do Decreto Municipal nº 009/2021:

|    |   |           |
|----|---|-----------|
| 1º | EMPRESA:<br>CNPJ:<br>ENDEREÇO:<br>REPRESENTANTE LEGAL:<br>CPF Nº.<br>RG Nº.<br>DADOS BANCÁRIOS:<br>ITENS: | FONE/FAX: |
| 2º | EMPRESA:<br>CNPJ:<br>ENDEREÇO:  | FONE/FAX: |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

|   |
|---|
| REPRESENTANTE LEGAL:<br>CPF Nº.<br>RG Nº.<br>DADOS BANCÁRIOS:<br>ITENS: |
|---|

1.3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS – as informações sobre empresa beneficiária, representante legal, especificações dos produtos, quantitativos, marcas e preços dos itens registrados no Sistema de Registro de Preços do Município de Dom Pedro por intermédio da presente Instrumento encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços visa atender eventual e futura necessidade da **Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

3.1. O MUNICÍPIO e a BENEFICIÁRIA se vinculam plenamente à presente ATA e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 2023.1204.001/2023 - SEMAFIN** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2023 – CPL/DP;
- c) Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação;
- d) Proposta de Preços das empresas constantes no Cadastro de Reserva e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação, quando couber.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

4.1. A presente ATA e o Contrato Administrativo reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Municipal nº 008, de 26 de janeiro de 2021;
- e) Decreto Municipal nº 009, de 26 de janeiro de 2021;
- f) Decreto Municipal nº 004, 06 de fevereiro de 2023;
- g) Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2023 – CPL/DP e seus anexos;
- h) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

4.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta ATA e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

suas cláusulas.

4.3. Os casos omissos serão decididos pelo **MUNICÍPIO**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

5.1. A BENEFCIÁRIA obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta ATA, assumindo a partir da sua assinatura, o compromisso de atender as aquisições solicitadas pelo MUNICÍPIO, ficando sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à BENEFCIÁRIA a preferência na contratação, desde que a sua proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o art. 16 do Decreto Municipal nº 009/2021.

5.3. As contratações com a BENEFCIÁRIA da presente ATA serão formalizadas pelo MUNICÍPIO por meio do Contrato Administrativo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O prazo de validade desta ATA será de **12 (doze) meses** contados de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 12 do Decreto Municipal nº 009/2021.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS**

7.1. Quando da necessidade de contratação deverá ser formalizado processo específico com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 009/2021.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. Após análise da CPL e pronunciamento da Assessoria Jurídica, os autos do processo serão encaminhados ao Órgão Participante para ser autorizada a contratação por seu Titular em ato administrativo competente.

7.4. A BENEFCIÁRIA da ATA será convocada pelo Órgão Participante para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

7.4.1. O prazo para a assinatura do Contrato Administrativo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pela BENEFICIÁRIA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

7.5. É facultado ao MUNICÍPIO, quando a Beneficiária não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela Beneficiária, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

7.5.1. É facultado a Pregoeira reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.

7.5.2. Na sessão de reabertura do Pregão, a Pregoeira deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

7.5.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Dezenove, desta Ata.

7.6. Para a assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

7.7. A BENEFICIÁRIA se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

7.8. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital.

7.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no art. 12, § 1º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES**

8.1. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pela respectivo Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, nos termos do art. 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1. Competirá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

MUNICÍPIO, por intermédio da CPL (Órgão Gerenciador), promover as negociações junto à BENEFCIÁRIA, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO deverá:

- a) convocar a BENEFCIÁRIA visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a BENEFCIÁRIA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação, caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a BENEFCIÁRIA não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- b) no caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

9.4. Não havendo êxito nas negociações o MUNICÍPIO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou assinatura do Contrato Administrativo no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho da CPL do Município, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

10.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, o Município fará o devido apostilamento na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à CPL para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

11.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à CPL que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.

11.1.2. Caberá à empresa Beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o MUNICÍPIO.

11.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão.

11.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o art. 21, § 4º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

11.1.5. Após a autorização da CPL, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata.

11.1.6. A CPL não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).
- 12.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- e) advertência;
- f) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
- 12.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.
- 12.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.
- 12.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.
- 12.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da **NOTIFICAÇÃO**, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.
- 12.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS COMUNICAÇÕES**

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO**

14.1. O MUNICÍPIO fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Dom Pedro, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e dos respectivos Instrumentos Obrigacionais dela decorrentes.

Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Dom Pedro/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

\_\_\_\_\_  
BENEFICIÁRIO DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 CNPJ: 06.137.293/0001-30

**ANEXO ÚNICO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023 – CPL/DP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – CPL/DP**  
**Processo nº 2023.1204.001/2023 - SEMAFIN**  
**VIGENCIA: 12 MESES**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2023 – CPL/DP, celebrada entre o Município de Dom Pedro e a Empresa \_\_\_\_\_ com preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 025/2023 – CPL/DP, tendo como Órgão Participante a Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.

**OBJETO:**

Registro de Preços de \_\_\_\_\_.

**QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

|                       |           |
|-----------------------|-----------|
| EMPRESA BENEFICIÁRIA: |           |
| CNPJ:                 | FONE/FAX: |
| ENDEREÇO:             |           |
| REPRESENTANTE LEGAL:  |           |
| CPF Nº:               |           |
| RG Nº:                |           |
| DADOS BANCÁRIOS:      |           |

**QUADRO 2 – SERVIÇO REGISTRADO**

xxxxxxx - Tipo - \_\_\_\_\_.

| ITEM                          | DESCRIÇÃO | MARCA | UND REF | QUANT | VALOR UNITÁR | VALOR TOTAL |
|-------------------------------|-----------|-------|---------|-------|--------------|-------------|
| 01                            |           |       |         |       |              |             |
| <b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b> |           |       |         |       |              |             |

Dom Pedro (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – CPL/DP**  
**ANEXO V**  
**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023 QUE, ENTRE SI,  
CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DOM  
PEDRO/MA** E A EMPRESA.....  
PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de 2024, de um lado o **Município de Dom Pedro/MA**, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.137.293/0001-30, através da **Secretaria Municipal de** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ neste ato representado pelo Senhor(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil, profissão, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_ sediada à \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a ser regido pela Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusula e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. O presente contrato é originário da licitação modalidade PREGÃO forma ELETRÔNICO, EDITAL nº. 025/2023 – CPL/DP, através do **Processo Administrativo nº. 2022.1204.001/2023 - SEMAFIN** e tem sua fundamentação na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

1.2. O Termo de Referência é documento anexo e obrigatório a este instrumento de contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DATA**

2.1. Lavrado e assinado aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da PREFEITURA DE DOM PEDRO – MARANHÃO.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

3.1. Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, a execução pela CONTRATADA ao município dos itens licitados no preâmbulo do presente edital e devidamente homologado no processo em tela, a saber: **Serviços** \_\_\_\_\_, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – **ANEXO I** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ de acordo com a sua necessidade.



#### CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão executados em conformidade com a previsão contida no item 9 (nove) do Termo de Referência, anexo deste instrumento contratual.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E REAJUSTE

5.1. O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) para a execução dos serviços, que serão pagos de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção da execução efetuada pela CONTRATADA.

5.2. Os preços contratados somente poderão ser reajustados após 01 (um) ano da data de apresentação da Proposta de Preços, mediante justificativa, desde que realizada negociação prévia entre as partes, tendo como limite máximo a variação do IGP-M/FGV ou outro índice que vier substituí-lo.

5.3. Caberá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo dos cálculos, que deverão ser apresentados para análise e aprovação do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização.

5.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de 12 (doze) meses será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.

5.5. Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorogue o Contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

5.6. O reajuste poderá ser formalizado por meio de Apostilamento ao Contrato vigente.

5.7. É vedado à CONTRATADA interromper o serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reajuste de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções administrativas previstas.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente do fornecedor, descrição do objeto fornecido;

6.1.2. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do fornecedor, principalmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, INSS e FGTS.

6.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.



- 6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.4. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital referentes à regularidade fiscal.
- 6.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.
- 6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.7. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
- 6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.8.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 6.9. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo de vigência dos Contratos firmados em decorrência desta licitação será de **12 (doze) meses**, contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.
- 7.2. O prazo de vigência dos Contratos poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite de **60 (sessenta) meses**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 7.2.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, desde que a instrução processual contemple os seguintes requisitos:
- demonstração de que os serviços tenham sido prestados regularmente, conforme relatório do órgão;
  - justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- c) comprovação de que o valor do Contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- d) manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- e) comprovação de que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

7.3. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS

8.1. Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, assim classificada:

XXXXXXXXXX

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. O Município de Dom Pedro/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de cada **Secretaria Participante**, CONTRATANTE, obriga-se a:

- a) emitir as Notas de Empenho, elaborar os respectivos instrumentos de contrato e subsequentes **Ordens de Serviço** quando das contratações;
- b) acompanhar e fiscalizar a **prestação dos serviços**, por intermédio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização;
- c) receber os **serviços** em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os **serviços** entregues fora das especificações do Termo de Referência;
- e) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a **prestação do serviço**;
- f) notificar a CONTRATADA, para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem defeitos/avarias/sinistros dos veículos resultantes da execução dos serviços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;
- g) efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a **prestação dos serviços**;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- k) fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação, a CONTRATADA, obriga-se a:

- a) Locar os veículos em perfeito estado de conservação e em condições de uso, licenciados e emplacados, com toda a documentação regularizada, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas normas do CONTRAN, com seguro total, limpeza satisfatória;
- b) Entregar os veículos locados no prazo de 02 (dias) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- c) Arcar com todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transportes, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como as despesas com manutenção preventiva e corretiva do veículo locado, inclusive substituição de peças, pneus, acessórios e lubrificantes, equipamentos de segurança, taxas, licenciamento, seguro total, incluindo incêndio, roubo, furto, inclusive de acessórios, colisão, perda total, cobertura de terceiros (danos materiais e corporais) e acidente por passageiro (morte e invalidez), e quaisquer outras despesas decorrentes da propriedade e uso do veículo;
- d) Responsabilizar-se pelo seguro total dos veículos, incluindo incêndio, roubo, furto, inclusive de acessórios, colisão, perda total, acidente por passageiro (morte e invalidez) e cobertura de terceiros;
- e) Disponibilizar Central de Atendimento, todos os dias da semana, podendo ser acionada mediante chamado técnico de cada **Secretaria Participante** através de e-mail ou telefone, para prestação dos serviços de locação ou substituição de veículo defeituoso/avariado/sinistrado, inclusive aos sábados, domingos, feriados e fora do horário de expediente;
- f) Prestar os serviços de manutenção preventiva destinados à prevenir quebras evitando possíveis acidentes, executada através de serviços e troca de peças e acessórios que apresentarem defeito ou desgaste, troca de óleo do motor, conserto de pneu, lubrificação, locando os veículos sempre limpos e em perfeitas condições de uso;
- g) Prestar os serviços de manutenção corretiva destinada à correção de defeitos, avarias ou quebras ocorridas por qualquer motivo durante o período de locação;
- h) Fornecer os equipamentos e ferramentas necessárias à execução do Contrato;
- i) Substituir veículo reprovado por estar em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- j) Substituir veículo que apresente defeitos, avarias ou se envolvam em acidentes durante o período de locação, observado o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Notificação;
- k) Providenciar, imediatamente após o recebimento da comunicação de defeito, avaria ou sinistro, a pronta substituição do veículo, por outro veículo de características técnicas iguais ou superiores, em perfeito estado de conservação e limpeza, de modo a garantir a continuidade da locação, observado prazo não superior a 02 (duas) horas;
- l) Arcar com todas as despesas referentes à substituição de veículo defeituoso/avariado/sinistrado, inclusive sua remoção;
- m) Responsabilizar-se solidariamente com os serviços efetuados, pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- n) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- o) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- p) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone e outros dados que forem importantes;
- q) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- r) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do serviço;
- s) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- t) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a vigência do Contrato Administrativo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos serviços executados com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos serviços reprovados no recebimento provisório, até o limite de 10% (dez por cento).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

11.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à BENEFICIÁRIA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

11.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

11.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

11.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à BENEFICIÁRIA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

11.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da **NOTIFICAÇÃO**, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

11.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da BENEFICIÁRIA, amigável ou judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

- 12.1.1. A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;
- 12.1.2. Atraso superior a 05 (cinco) dias na entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços;
- 12.1.3. Subcontratação total ou parcial dos produtos e/ou prestação dos serviços;



- 12.1.4. Realizar os serviços sem autorização previa / requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;
- 12.1.5. Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
- 12.1.6. Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;
- 12.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pelo Prefeito Municipal;
- 12.2. A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:
- 12.2.1. Atraso no pagamento das faturas;
- 12.2.2. A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 13.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;
- 13.2. As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. O acompanhamento e a fiscalização referente ao objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INADIMPLÊNCIA**

15.1. Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, 77,78 e 79 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS**

16.1. A CONTRATANTE e CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Artigos 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da Prefeitura de Dom Pedro, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento;
- d) os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- e) eventualmente, as partes podem ajustar que a Prefeitura de Dom Pedro será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;
- f) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas;
- g) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo titular e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.
- 16.2. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 05 anos contados de seu termo final.
- 16.3. A CONTRATADA cooperará com a Prefeitura de Dom Pedro no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo.
- 16.4. A CONTRATADA deverá informar imediatamente à Prefeitura de Dom Pedro quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

instruções documentadas pela CONTRATANTE ou conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018.

16.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Dom Pedro/MA com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

16.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Dom Pedro/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº.:  
CPF nº.:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº.:  
CPF nº.:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023 – CPL/DP  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua Pregoeira, torna público aos interessados que realizará às 9h30min do dia 15 de janeiro de 2024 (horário de Brasília/DF), através do Portal de Compras Dom Pedro [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para prestação de serviço de locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão 3/4, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2023.1204.001/2023 – SEMAFIN e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br), no Portal de Compras Dom Pedro [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br) e na sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro – MA, 21 de dezembro de 2023

GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2023 - CPL/DP  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua Pregoeira, torna público aos interessados que realizará às 9h30min do dia 11 de janeiro de 2024 (horário de Brasília/DF), através do [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, objetivando o registro de preço para prestação de serviços de locação de aparelhos de Raio-X, sem operador, incluindo insumos e a manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos, e de serviços de diagnóstico por imagem, com emissão de laudos médicos, para atender para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de /MA, com base no que consta no Processo nº 2023.1120.001/2023 - SEMUS e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br), no Portal de Compras Dom Pedro [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br) e na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 21 de dezembro de 2023. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 7bb422cf643dd6b14e588f2c4f95e5c9

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 -  
CPL/DP

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2023 - CPL/DP  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua Pregoeira, torna público aos interessados que realizará às 9h30min do dia 12 de janeiro de 2024 (horário de Brasília/DF), através do [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para fornecimento de urnas funerárias, com e sem serviços funerários acessórios, visando atender as demandas das famílias carentes do Município de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2023.1130.001/2023 - SEMAS e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br), no Portal de Compras Dom Pedro [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br) e na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 21 de dezembro de 2023. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 8f7cd3570c53851f8eb86ecea7e24b25

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 -  
CPL/DP

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023 - CPL/DP  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua Pregoeira, torna público aos interessados que realizará às 9h30min do

dia 15 de janeiro de 2024 (horário de Brasília/DF), através do [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para prestação de serviço de locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão 3/4, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2023.1204.001/2023 - SEMAFIN e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br), no Portal de Compras Dom Pedro [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br) e na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 21 de dezembro de 2023. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: e89ae9d0abbab8fa7011b9bd4d17e826

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2411.1/2023/PE/SRP Nº 181

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2411.1/2023/PE/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023; PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa N GUIMARÃES CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.264.503/0001-56; **OBJETO:** Serviços de Manutenção Predial e Conservação de Prédios públicos (Escola Paulo Januário), pertencentes ao domínio público do Município de Duque Bacelar/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-14/2023 -SRP, Ata de Registro de Preço nº 012/2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 161.377,48 (Cento e sessenta e um mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos); **VIGÊNCIA:** 24/11/2023 ao dia 24/11/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 05 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; 12.122.0003.2019.0000 Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Educação, Cult, Esporte e Lazer; 12 0020 2064 0000 Manutenção do QSE; 12 0019 2125 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE; 020207 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL; 08.122.0027.1009.0000 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos; 020206 FUNDEB -FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA; 12.361.0019.2057.0000 ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12.361.0029.2116.0000 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer e Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Bismarck Saaia Guimarães, CPF nº 306.032.181-72, pela contratada e o Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF nº 375.125.443-91, Secretário Municipal de Educação pela contratante. Duque Bacelar - MA, 24 de novembro de 2023.

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 5b3f9b33e86c2c7f6f1845e10f3eb4b8



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023- CPL/DP**

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviço de manutenção predial, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA SESSÃO: 10/01/2024. HORÁRIO: 9h30min. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://www.comprasdompedro.com.br/>.

O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br), no Portal de Compras Dom Pedro [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br) e na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro - MA, 21 de dezembro de 2023  
 GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA  
 Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023- CPL/DP**

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços de locação de aparelhos de Ralo-X, sem operador, incluindo insumos e a manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos, e de serviços de diagnóstico por imagem, com emissão de laudos médicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA. DATA DA SESSÃO: 11/01/2024. HORÁRIO: 9h30min. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://www.comprasdompedro.com.br/>.

O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br), no Portal de Compras Dom Pedro [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br) e na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro - MA, 21 de dezembro de 2023  
 GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA  
 Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023- CPL/DP**

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de urnas funerárias, com e sem serviços funerários acessórios, visando atender as demandas das famílias carentes do Município de Dom Pedro/MA. DATA DA SESSÃO: 12/01/2024. HORÁRIO: 9h30min. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://www.comprasdompedro.com.br/>.

O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br), no Portal de Compras Dom Pedro [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br) e na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA  
 Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023- CPL/DP**

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviço de locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão 3/4, caminhão trucaço, caminhão toco e caminhão basculante, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. DATA DA SESSÃO: 15/01/2024. HORÁRIO: 9h30min. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://www.comprasdompedro.com.br/>.

O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br), no Portal de Compras Dom Pedro [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br) e na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA  
 Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 61/2023**

Processo Administrativo nº 181201/2023

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de carnes diversas, frutas e verduras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 09 de janeiro de 2024.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no site de compras: <http://www.comprasfortunama.com.br/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpf fortuna@hotmail.com](mailto:cpf fortuna@hotmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023 - SRP**

Processo Administrativo nº 181202/2023

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de dispositivos pré-moldados diversos (poste, banco de concreto, estrutura para caixa d'água e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será

processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 09 de janeiro de 2024.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no site de compras: <http://www.comprasfortunama.com.br/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpf fortuna@hotmail.com](mailto:cpf fortuna@hotmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023 - SRP**

Processo Administrativo nº 181203/2023

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de pneus e baterias diversas para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 10 de janeiro de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no site de compras: <http://www.comprasfortunama.com.br/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpf fortuna@hotmail.com](mailto:cpf fortuna@hotmail.com).

Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023 - SRP**

Processo Administrativo nº 181204/2023

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 10 de janeiro de 2024.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpf fortuna@hotmail.com](mailto:cpf fortuna@hotmail.com).

Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

Fortuna-MA, 21 de dezembro de 2023.

JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
 Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023.PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023

Prefeitura Municipal de Governador Archer, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.150/0001-42 registrou o preço da empresa G. DE A. LINHARES, inscrita no CNPJ Nº 25.011.360/0001-10, cujo objeto é: O SRP para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet (sistema self service), para eventos e cerimônias a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA. VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 111.755,10 (cento e onze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023.VIGÊNCIA:12 Meses

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023.PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2023.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023

Prefeitura Municipal de Governador Archer, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.150/0001-42 registrou o preço da empresa F. A. ROCHA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.988.214/0001-31, cujo objeto é: A contratação de empresa especializada para o Registro de Preço de Serviços técnicos especializados de telecomunicação para fornecer conexão de fibra óptica e transmissão de dados simétrico de acesso à Internet de forma continuada, operacionalização, fornecimento de equipamentos, manutenção e gerenciamento da rede, para Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA. VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 116.922,96 (cento e dezesseis mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023.VIGÊNCIA:12 Meses.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 130/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.12.14.0015. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim através da Secretaria Municipal de Educação e a COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM-ITACOOOP. OBJETO: a aditativa de prazo e supressão de valor ao Contrato nº 130/2021, Pregão Eletrônico nº 128/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar do município de Itapecuru-Mirim nas Unidades Educacionais da rede pública municipal. VALOR: 7.680.100,27 (sete milhões, seiscentos e oitenta mil, cem reais e vinte e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAM: 14 - FUNDO DE MAUT. DES. EDUC. BA. VAL. PROF. EDC. FUNDEB/PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0049. 2052- MANUTENÇÃO DO ENSINO



Portal de Compras | Gerador | Painel - Maximizar | Sinc - Contrata | Processos Licitatórios | Prefeitura

dompedro.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos

MAPA DO SITE | TELEFONES ÚTEIS | ACESSIBILIDADE | OUVIDORIA | E-SIC | PERGUNTAS FREQUENTES | FALE CONOSCO

DOM PEDRO | INÍCIO | GOVERNO | MUNICÍPIO | TRANSPARÊNCIA | DIÁRIO OFICIAL | SERVIÇOS

Copiar | Excel | CSV | PDF

Pesquisar

| Modalidade<br>Número da Licitação | Publicação<br>Objeto  | Abertura<br>Situação | Detalhes            |
|-----------------------------------|---|----------------------|---------------------|
| Pregão Eletrônico<br>025/2023     | <b>PUBLICAÇÃO: 21/12/2023 - TIPO: Menor Preço</b> <span>NOVO</span> <span>REGISTRO DE PREÇOS</span><br>Registro de preço para prestação de serviço de locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão 3/4, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.   | 15/01/2024<br>ABERTA | <a href="#">Ver</a> |
| Pregão Eletrônico<br>024/2023     | <b>PUBLICAÇÃO: 21/12/2023 - TIPO: Menor Preço</b> <span>NOVO</span> <span>REGISTRO DE PREÇOS</span><br>Registro de preço para fornecimento de urnas funerárias, com e sem serviços funerários acessórios, visando atender as demandas das famílias carentes do Município de Dom Pedro/MA.   | 12/01/2024<br>ABERTA | <a href="#">Ver</a> |
| Pregão Eletrônico<br>023/2023     | <b>PUBLICAÇÃO: 21/12/2023 - TIPO: Menor Preço</b> <span>NOVO</span> <span>REGISTRO DE PREÇOS</span><br>Registro de preço para prestação de serviços de locação de aparelhos de Raio-X, sem operador, incluindo insumos e a manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos, e de serviços de diagnóstico por imagem, com emissão de laudos médicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA. | 11/01/2024<br>ABERTA | <a href="#">Ver</a> |
| Pregão Eletrônico<br>022/2023     | <b>PUBLICAÇÃO: 21/12/2023 - TIPO: Menor Preço</b> <span>NOVO</span> <span>REGISTRO DE PREÇOS</span><br>Registro de preços para prestação de serviços de manutenção predial, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, para os documentos que compõem a pasta técnica. NUNCA LOG EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL   | 10/01/2024<br>ABERTA | <a href="#">Ver</a> |

35°C Parc ensolarado | 14:06 | 26/12/2023





PROCESSOS
ATUALIZAR LISTA DE PROCESSOS
CADASTRE-SE COMO FORNECEDOR
DOWNLOAD GUIA DO LICITANTE

| UNIDADE GESTORA | MODALIDADE        | EDITAL Nº         | OBJETO   | ABERTURA DA SESSÃO | SITUAÇÃO                 |    |
|-----------------|-------------------|-------------------|--|--------------------|--------------------------|----|
| SEMAFIN         | Pregão Eletrônico | 025/2023 - CPL/DP | Registro de preço para prestação de serviço de locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão 3/4, caminhão truxado, caminhão toco e caminhão basculante, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.   | 15/01/2024 09:30   | Acolhimento de Propostas | 🔍+ |
| SEMAS           | Pregão Eletrônico | 024/2023 - CPL/DP | Registro de preço para fornecimento de urnas funerárias, com e sem serviços funerários acessórios, visando atender as demandas das famílias carentes do Município de Dom Pedro/MA.   | 12/01/2024 09:30   | Acolhimento de Propostas | 🔍+ |
| SEMUS           | Pregão Eletrônico | 023/2023 - CPL/DP | Registro de preço para prestação de serviços de locação de aparelhos de Ralo-X, sem operador, incluindo insumos e a manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos, e de serviços de diagnóstico por imagem, com emissão de laudos médicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA. | 11/01/2024 09:30   | Acolhimento de Propostas | 🔍+ |
| SEMED           | Pregão Eletrônico | 022/2023 - CPL/DP | Registro de preços para prestação de serviços de manutenção predial, de Interesse da Secretaria Municipal de Educação. OBS: OS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PASTA TÉCNICA - ANEXO I DO EDITAL, ESTÃO DISPONÍVEIS, PARA CONSULTA E DOWNLOAD, NO SITE DA PREFEITURA.   | 10/01/2024 09:30   | Acolhimento de Propostas | 🔍+ |
|                 |                   |                   | Registro de preço para fornecimento de material elétrico, hidráulico,  |                    |                          |    |



## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 26/12/2023 - 26/12/2023  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06137293000130  
DATA DE CRIAÇÃO: 26/12/2023 14:05:40  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c8b13a09-1166-4a71-a30f-f37f31f7f7c7

### Procedimento

| cnpj ug        | id contratacao | cod procedimento | numero procedimento | ano procedimento | cpf envio   | data envio | cpf exclusao | data exclusao | status  |
|----------------|----------------|------------------|---------------------|------------------|-------------|------------|--------------|---------------|---------|
| 06137293000130 | PE0252023      | PE               | 25                  | 2023             | 00312803311 | 26/12/2023 | -            | -             | ENVIADO |

Total Procedimento: 1



# CONSTRUTORA SÃO LUCAS



Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.1204.001/2023 - SEMAFIN

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviço de locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão 3/4, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

## CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.482.145/0001-39, sediada na AV. GOVERNADOR LUIS ROCHA, nº 314, SANTO AMARO, BALSAS /MA, representante legal o Sr.ª Rosilda e Silva, Brasileiro, portador da CI nº 064449272018-8 SSP/MA e do CPF nº 412.828.683-49 abaixo assinado, propõe em atendimento a CONCORRÊNCIA SRP Nº 022/2022/CEL/SEVOP/PMM do PROCESSO Nº 1.995/2021, que objetiva a Registro de preço para prestação de serviço de locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão 3/4, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. apresentamos a nossa proposta nas seguintes condições:

### DADOS DA EMPRESA

|  |                     |   |
|--|---------------------|---|
| Razão Social da Empresa: CONSTRUTORA SÃO LUCAS EIRELI                    |                     |   |
| Nome Fantasia: CONSTRUTORA SÃO LUCAS                                     |                     |   |
| CNPJ: 01.482.145.0001-08   |                     | INSCRIÇÃO ESTADUAL:                     |
| ENDEREÇO: AV GOVERNADOR LUIS ROCHA Nº 314 BAIRRO SANTO AMARO BALSAS - MA | CEP: 65890-000      | MUNICÍPIO: BALSAS                       |
| TELEFONES: (99)984765499   |                     | E-MAIL: CONSTRUTORASAOLUCAS@OUTLOOK.COM |
| REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO                        |                     |   |
| NOME COMPLETO: ROSEILDO E SILVA  |                     |   |
| RG:064449272018-8  | CPF: 412.828.683-49 |   |
| EMISSOR: SSP/MA  |                     |   |
| ENDEREÇO: CASA 30º SANTO AMARO, BALSAS                                   | CEP: 65890-000      | MUNICÍPIO: BALSAS                       |
| TELEFONES: (99)984765499   |                     | EMAIL:CONSTRUTORASAOLUCAS@OUTLOOK.COM   |

### LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND. | QUANT. | VALOR ESTIMADO  |                   |
|------|---|------|--------|-----------------|-------------------|
|      |   |      |        | UNIT.           | TOTAL             |
| 1    | Locação de veículo tipo automóvel, tipo hatch ou sedan, motor à gasolina ou álcool, com potência de no mínimo 1.000 C, capacidade para 05 (cinco) pessoas, fabricação não inferior a 2018, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL. | UND  | 31     | R\$<br>4.819,90 | R\$<br>149.416,90 |

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI.

AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314, KM 320, SANTO AMARO, CEP: 65.800-000, BALSAS/MA

CNPJ Nº 01.482.145/0001 - 39 INSC. ESTADUAL: 12.677268-1

CELULAR: 99 98476-5399 E-MAIL: CONSTRUTORASAOLUCAS@OUTLOOK.COM



# CONSTRUTORA SÃO LUCAS



|   |   |     |    |                   |                   |
|---|---|-----|----|-------------------|-------------------|
| 2 | Locação de veículo tipo Caminhonete Cabine Dupla, Tração 4X4, com carroceria de aço ou similar, com potência mínima de 2.000 C, motor à diesel, capacidade de 05 passageiros, carga mínima de 700 kg, fabricação não inferior a 2018, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.        | UND | 02 | R<br>\$ 9.977,45  | R<br>\$ 19.954,90 |
| 3 | Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4X2 ou 4X4, com carroceria de madeira ou de aço, com potência mínima de 100 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 700kg, fabricação não inferior a 2018, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. (Similar a D-20). Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL. | UND | 02 | R<br>\$ 7.276,67  | R<br>\$ 14.553,34 |
| 4 | Locação de veículos tipo Micro-ônibus/Van com capacidade mínima de 16 lugares destinado ao transporte de pessoas, motor à diesel, fabricação não inferior a 2020, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.  | UND | 01 | R<br>\$ 10.356,00 | R<br>\$ 10.356,00 |

|   |   |     |    |                  |                   |
|---|---|-----|----|------------------|-------------------|
| 5 | Locação de micro-ônibus, fabricação não inferior ano a 2020, quilometragem livre, movido a diesel, com capacidade de transportar no mínimo 23 (vinte e três) passageiros com: ar-condicionado, sonorização (am/fm/cd/ entrada usb), airbag, freio abs, direção hidráulica, sistema de travamento elétrico central, bancos com apoio de cabeça e todos os equipamentos/acessórios obrigatórios de segurança para transporte de passageiros e bagagem. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL. | UND | 02 | R<br>\$12.756,77 | R<br>\$ 25.513,54 |
| 6 | Locação de veículo tipo Ônibus com capacidade mínima de 45 lugares destinado ao Transporte de pessoas, motor à diesel, fabricação não inferior a 2020, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.   | UND | 01 | R<br>\$17.099,73 | R<br>\$ 17.099,73 |



# CONSTRUTORA SÃO LUCAS



|    |   |     |    |                  |                     |
|----|---|-----|----|------------------|---------------------|
| 7  | Locação de veículo tipo Caminhão carga leve tipo 3/4 com carroceria de madeira com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 3.5 toneladas, fabricação não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.          | UND | 04 | R<br>\$ 7.500,00 | R<br>\$ 30.000,00   |
| 8  | Locação de veículo tipo Caminhão Trucado com Equipamento tanque com capacidade mínima de 15.000 litros – tipo caminhão pipa, com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, fabricação não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL. | UND | 01 | R<br>\$19.400,00 | R<br>\$ 19.400,00   |
| 9  | Locação de veículo tipo Caminhão Toco com Equipamento tanque com capacidade mínima de 10.000 litros – tipo caminhão pipa, com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, fabricação não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código  | UND | 01 | R<br>\$ 9.304,67 | R<br>\$ 9.304,67    |
|    | Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.   |     |    |                  |                     |
| 10 | Locação de veículo tipo Caminhão com carroceria basculante toco com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas, fabricação não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.                           | UND | 01 | R\$<br>12.332,00 | R\$<br>12.332,00    |
|    | <b>VALOR TOTAL MENSAL</b>   |     |    |                  | R\$<br>307.931,08   |
|    | <b>VALOR TOTAL 12 MESES</b>   |     |    |                  | R\$<br>3.695.172,96 |

1. Declaramos que a validade desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de sua entrega.
2. Declaramos expressamente que, nos preços acima ofertados, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros etc.
3. Forma/Data de execução, conforme estabelecido no Termo de Referência do presente Edital que será imediato.

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI.  
AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314, KM 320, SANTO AMARO, CEP: 65.800-000, BALSAS/MA  
CNPJ Nº 01.482.145/0001 - 39 INSC. ESTADUAL: 12.677268-1  
CELULAR: 99 98476-5399 E-MAIL: CONSTRUTORASAOLUCAS@OUTLOOK.COM

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



# CONSTRUTORA SÃO LUCAS



4. Informamos ainda que a conta Bancária da empresa é no Banco SANTANDER, nº 1153, Agência 13000496-9, e o nosso telefone para contato é (99)984765499. Fax e e-mail CONSTRUTORASAOLUCAS@OUTLOOK.COM”.

5. Demais informações exigidas no edital e seus anexos.

A) Os preços unitários e o global por nós ofertados, serão para executar os serviços conforme as exigências e especificações do Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Objeto, disponibilizados na presente Licitação

B) Os preços unitários e o global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços, encargos sociais e fiscais, para-fiscais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes

C) Disponibilizaremos os veículos dentro do prazo estipulado, conforme definido no Edital da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023**.

6. Declaro para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023**, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

7. Prazo de execução conforme o edital

Assinado de forma digital por CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS LTDA:01482145000139  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=BALSAS, ou=00601515000147, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS LTDA:01482145000139  
Dados: 2024.01.14 21:48:11 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat: 2023.008.20458

Balsas - MA 14 de Janeiro de 2024

**CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**  
**ROSELEDO E SILVA**  
**SOCIO ADMINISTRADOR**  
**CPF: 412.828.683-49**  
**RG: 064449272018-8**

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI.  
AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314, KM 320, SANTO AMARO, CEP: 65.800-000, BALSAS/MA  
CNPJ nº 01.482.145/0001 - 39 INSC. ESTADUAL: 12.677268-1  
CELULAR: 99 98476-5399 E-MAIL: CONSTRUTORASAOLUCAS@OUTLOOK.COM



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 01.482.145/0001-39  
Razão Social: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314 - SANTO AMARO - 65.800-000 - Balsas / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 10/01/2024 00:31

1 de 1



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.482.145/0001-39 DUNS®: 94\*\*\*\*\*95  
Razão Social: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS LTDA  
Nome Fantasia: CONSTRUTORA SAO LUCAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/02/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|   |           |            |            |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN  | Validade: | 23/05/2024 | Automática |
| FGTS  | Validade: | 21/01/2024 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 08/06/2024 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 14/02/2024 |
| Receita Municipal          | Validade: | 05/02/2024 |

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 10/01/2024 00:33

CPF: 412.XXX.XXX-49 Nome: ROSIELDO E SILVA

Ass: \_\_\_\_\_

INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

# CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI



O Sr. **ROSIELDO E SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 11/01/1969, natural de São Raimundo das Mangabeiras – MA, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **064449272018-8** SSP/MA expedida em 09/07/2018 e CPF (MF) nº **412.828.683-49**, residente e domiciliado na Rua 01, S/N – São Felix - Cep. 65.800-000 Balsas – MA, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI** e CNPJ (MF) **01.482.145/0001-39**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE **2160019.956-5**, sediada na Avenida Governador Luiz Rocha, nº 314 - Santo Amaro - Cep. 65.800-000 Balsas – MA. Resolve de comum acordo alterar e consolidar seu ato constitutivo mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Capital Social da empresa que é de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), fica elevado a partir desta data para R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais), sendo o aumento de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) integralizado neste ato em moeda corrente do país.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se seu ato constitutivo, com a seguinte redação:

## CONSOLIDAÇÃO:

# CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO E DENOMINAÇÃO SOCIAL:

O tipo jurídico da empresa é: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a denominação social de **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**, com sede na Avenida Governador Luiz Rocha, nº 314 – Santo Amaro - Cep. 65.800-000 Balsas – MA.

**Parágrafo Único:** Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL:**

O Capital Social da empresa é de R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:****Atividade Principal:**

- 4120-4/00 - Construção de edifícios

**Atividades Secundárias:**

- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 - Construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semirreboques)
- 7732-2/01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (praças, ruas, avenidas)
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem e reparação do solo)
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 0710-3/01 - Extração de minério de ferro
- 5240-1/01 - Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais



UAI

Ø

**CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO:**

O prazo de duração é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 05/08/1996. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO:**

A Administração da empresa é exercida pelo titular **ROSIELDO E SILVA**, a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa **EIRELI**.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL:**

A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do Capital Social integralizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL:**

Ao término de cada exercício social encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA OITAVA – IMPEDIMENTOS:**

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA NONA – PRÓ-LABORE:**

O Administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO E MICROEMPRESA:**

O titular **ROSIELDO E SILVA** declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

*CSA*



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, assina este instrumento em via única de igual forma e teor.

Balsas – MA, 20 de outubro de 2021.

**ROSIELDO E SILVA**  
Titular

*Handwritten initials and a signature.*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                  |
|----------------------------------|------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome             |
| 41282868349                      | ROSIELDO E SILVA |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2021 16:01 SOB N° 20211308765.  
PROTOCOLO: 211308765 DE 25/10/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107880464. CNPJ DA SEDE: 01482145000139.  
NIRE: 21600199565. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2021.  
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 05/08/1996, NIRE: 21600199565, CNPJ: 01.482.145/0001-39, estabelecido(a) na AVENIDA GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314, SANTO AMARO, Balsas - MA, CEP: 65800-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Balsas - MA, 05/08/2021

---

ROSIELDO E SILVA  
Titular/Administrador

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

| CPF/CNPJ    | Nome             |
|-------------|------------------|
| 41282868349 | ROSIELDO E SILVA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2021 12:06 SOB N° 20211031569.  
PROTOCOLO: 211031569 DE 06/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105733162. CNPJ DA SEDE: 01482145000139.  
NIRE: 21600199565. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/08/2021.  
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**1º Tabelionato de Notas de Balsas - Maranhão**  
 Rua Maria Célia Pereira - 766/333  
 R. Coelho Neto, 781 - CEP 65060-000 - Balsas - MA - Fone: (98) 3241-5114 / (98) 3241-2200  
 E-mail: cart1@tbls.jus.br

**AUTENTICACAO**  
 Poder Judiciário - JUMA, 5 de Maio de 2018  
 AS 15:09:16 (01:00:00) DPG1278EC83W19 Ato: 13.18  
 Autêntico a presente cópia reproduzida, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual conferi e sou 16. BALSAS - MA, 28 de dezembro de 2018 às 15:54:04  
 Consulte a validade deste todo em [tbls.jus.br](http://tbls.jus.br)  
 Emolumentos: R\$ 4,00 - JERC: R\$ 0,00 - TEMP: R\$ 0,17  
 FADDF: R\$ 0,37 TOTAL: R\$ 4,54

RUIFÃO LIMA DE LIMA LHS  
 SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO MARANHÃO  
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS PÚBLICOS  
 REGISTRO DE IMÓVEIS PÚBLICOS

ROSEILDO E SILVA

42828683-49

ASSISTENTE SOCIAL DO 1º TABELÃO

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 Nº de Matrícula: 06.11.1927/2018-8  
 Emissão: 09/07/2018

NOME: ROSIELDO E SILVA

FILIAÇÃO: JOSÉ PEDRO E SILVA E MARIA PEREIRA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 11/01/1969

LOCAL DE NASCIMENTO: S. RDO. DAS MANGABEIRAS - MA

CPF: 42828683-49

ASSISTENTE SOCIAL DO 1º TABELÃO

ASSISTENTE SOCIAL DO 1º TABELÃO

LEI Nº 7.118 DE 2008/83

VIA-02

UHY

Ø



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>01.482.145/0001-39<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>16/10/1996 |
|---|---|--------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS LTDA |
|---|

|   |              |
|---|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>CONSTRUTORA SAO LUCAS | PORTE<br>EPP |
|---|--------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>07.10-3-01 - Extração de minério de ferro<br>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos<br>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos<br>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias<br>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas<br>42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica<br>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica<br>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação<br>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais<br>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas<br>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente<br>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem<br>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente<br>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos<br>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>49.24-8-00 - Transporte escolar<br>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

|  |               |                      |
|--|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA | NÚMERO<br>314 | COMPLEMENTO<br>***** |
|--|---------------|----------------------|

|                   |                                |                     |          |
|-------------------|--------------------------------|---------------------|----------|
| CEP<br>65.800-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>SANTO AMARO | MUNICÍPIO<br>BALSAS | UF<br>MA |
|-------------------|--------------------------------|---------------------|----------|

|  |                            |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>CONSTRUTORASAOLUCASLTDA@OUTLOOK.COM | TELEFONE<br>(99) 3542-0242 |
|--|----------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>28/10/2020 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/01/2024 às 00:28:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>01.482.145/0001-39<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>16/10/1996 |
|---|---|--------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS LTDA |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional<br>52.40-1-01 - Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem<br>71.12-0-00 - Serviços de engenharia<br>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor<br>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor<br>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes<br>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

|  |               |                      |
|--|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA | NÚMERO<br>314 | COMPLEMENTO<br>***** |
|--|---------------|----------------------|

|                   |                                |                     |          |
|-------------------|--------------------------------|---------------------|----------|
| CEP<br>65.800-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>SANTO AMARO | MUNICÍPIO<br>BALSAS | UF<br>MA |
|-------------------|--------------------------------|---------------------|----------|

|  |                            |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>CONSTRUTORASAOLUCASLTDA@OUTLOOK.COM | TELEFONE<br>(99) 3542-0242 |
|--|----------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>28/10/2020 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/01/2024 às 00:28:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

01.482.145/0001-39

**NOME EMPRESARIAL:**

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$3.500.000,00 (Tres milhões, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

ROSIELDO E SILVA

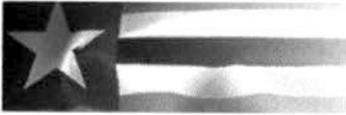
**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/01/2024 às 00:28 (data e hora de Brasília).

Uddy



Estado do  
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do  
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 01.482.145/0001-39 Inscrição Estadual: 12.677268-1

Razão Social: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

Número: 314 Complemento:

Bairro: SANTO AMARO

Município: BALSAS UF: MA

CEP: 65800000 DDD: Telefone: 935420242

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

| CNAEs Secundários |   |
|-------------------|---|
| Código            | Descrição CNAE  |
| 4299501           | CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS  |
| 4299599           | OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  |
| 4312600           | PERFURAÇÕES E SONDAJENS   |
| 4313400           | OBRAS DE TERRAPLENAGEM  |
| 4319300           | SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE   |
| 4329104           | MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS  |
| 4399105           | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA  |
| 4744099           | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL  |
| 4751201           | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA                                       |
| 4924800           | TRANSPORTE ESCOLAR  |
| 8129000           | ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE   |
| 4929901           | TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL                                  |
| 4930202           | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL |
| 5240101           | OPERAÇÃO DOS AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISSAGEM  |
| 7112000           | SERVIÇOS DE ENGENHARIA  |
| 7711000           | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR  |
| 7719599           | LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR                                 |
| 7732201           | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES                                    |
| 710301            | EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE FERRO  |
| 3811400           | COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS  |
| 3812200           | COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS  |
| 4211101           | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS  |
| 4213800           | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS  |
| 4221901           | CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA   |
| 4221902           | CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  |
| 4222701           | CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO  |
| 4291000           | OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS  |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 05/07/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (0710301),

EDF a partir de: 28/12/2020,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

0

MA

Data da Consulta: 10/01/2024  
Número da Consulta:

Desenvolvido pela Setez/COTEC - 2005-2012





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS LTDA**  
**CNPJ: 01.482.145/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:43:51 do dia 25/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2024.

Código de controle da certidão: **9D25.0158.459F.7EBC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*WJ*

*[Assinatura]*



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 321374/23

**Data da**

07/11/2023 09:55:54

**Inscrição Estadual:** 126772681

**CPF/CNPJ:** 01482145000139

**Razão Social:** CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS LTDA

**Endereço:** AVE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314 CEP: 65800000 - SANTO AMARO

**Telefone:** (99)935420242

**Município:** BALSAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/03/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 10/01/2024 00:16:29



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 075639/23

**Data da**

17/10/2023 10:29:35

**Inscrição Estadual:** 126772681

**CPF/CNPJ:**01482145000139

**Razão Social:** CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS LTDA

**Endereço:** AVE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314 CEP: 65800000 - SANTO AMARO

**Telefone:** (99)935420242

**Município:** BALSAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/02/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 10/01/2024 00:17:21



**PREFEITURA DE BALSAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA  
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)  
CNPJ: 06.441.430/0001- 25



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND**

**Número:** 00001338742023

**Data de expedição:** 07/11/2023 09:56:41

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI** que possui o CNPJ **01.482.145/0001-39** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ:** 01.482.145/0001-39

**Razão Social:** CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI

**Endereço:** Avenida GOVERNADOR LUIZ ROCHA

**Número:** 314

**Bairro:** SANTO AMARO

**Município:** BALSAS

**Estado:** MA

**Regime tributário:**

SIMPLES NACIONAL

**Data de início de atividade:**

28/12/2020

**Código de validação:** 1AA26838F4CF60FFA01C5551AD6EE36C

**Data de validade da certidão:** 05/02/2024

**Finalidade:** -

*Handwritten signatures and initials.*

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.482.145/0001-39  
**Razão Social:** CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI  
**Endereço:** AV GOVERNADOR LUIS ROCHA 314 / SANTO AMARO / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/12/2023 a 21/01/2024

**Certificação Número:** 2023122302584743383074

Informação obtida em 10/01/2024 00:27:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CAI



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.482.145/0001-39

Certidão nº: 2279465/2024

Expedição: 10/01/2024, às 00:27:23

Validade: 08/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.482.145/0001-39, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Handwritten signature and scribble.*

# CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS LTDA

CNPJ : 01.482.145/0001-39

AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314, SANTO AMARO, BALSAS/MA CEP: 65.800-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

NIRE: 21600199565

Competencia: 01/01/2022 A 31/12/2022



| CONTA CONTABIL     | TITULO                      | VALORES             |
|--------------------|-----------------------------|---------------------|
| 1                  | <b>ATIVO</b>                | 4.862.983,38        |
| 11                 | CIRCULANTE                  | 2.590.669,99        |
| 111                | DISPONIVEL                  | 344.915,53          |
| 111.1              | CAIXA                       | 39.392,30           |
| 111.2              | BANCOS C/ MOVIMENTO         |                     |
| 111.2.10           | CORRENTES                   | 305.523,23          |
| 112                | REALIZAVEL                  | 2.245.754,46        |
| 112.1              | ESTOQUE                     | 402.832,23          |
| 112.1.01           | ALMOXARIFADO                | 402.832,23          |
| 112.2              | CONTAS A RECEBER            | 1.842.922,23        |
| 112.2.01           | CLIENTES POR EMPREITADA     | 1.842.922,23        |
| 12                 | NÃO CIRCULANTE              |                     |
| 122                | IMOBILIZADO                 | 2.272.313,39        |
| 122.1              | VALOR ORIGINAL              | 2.587.602,89        |
| 122.1.03           | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS     | 1.820.382,37        |
| 122.1.04           | MOVEIS E UTENSILIOS         | 201.928,36          |
| 122.1.05           | VEICULOS                    | 565.292,16          |
| 122.2              | (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA   | -315.289,51         |
| 122.2.03           | (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | -182.038,24         |
| 122.2.04           | (-) MOVEIS E UTENSILIOS     | -20.192,84          |
| 122.2.05           | (-) VEICULOS                | -113.058,43         |
| <b>TOTAL ATIVO</b> | <b>→</b>                    | <b>4.862.983,38</b> |

Balsas /MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ROSIELDO E SILVA  
CPF: 412.828.683-49  
Sócio Administrador

CHARLES CUNHA DOMINICES  
CONTADOR  
CRC/MA: 010094/O-1  
CPF: 007.298.693-00

*CS*

# CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS LTDA

CNPJ : 01.482.145/0001-39

AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314, SANTO AMARO, BALSAS/MA CEP: 65.800-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

NIRE: 21600199565

Competencia: 01/01/2022 A 31/12/2022

|          |                                   |              |                       |
|----------|-----------------------------------|--------------|-----------------------|
| 2        | <b>PASSIVO</b>                    |              | 4.862.983,38 -        |
| 21       | CIRCULANTE                        |              | 98.450,51 -           |
| 211      | FORNECEDORES                      |              | 55.921,65 -           |
| 212      | OBRIGAÇÕES FISCAIS                |              | 23.298,10 -           |
| 212.1    | IMPOSTOS A RECOLHER               | 23.298,10    |                       |
| 213      | OBRIGAÇÕES SOCIAIS                |              | 1.567,50 -            |
| 213.1    | INSS A RECOLHER                   | 802,34       |                       |
| 213.2    | FGTS A RECOLHER                   | 765,16       |                       |
| 214      | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS           |              | 17.663,26 -           |
| 214.1    | SALARIOS A PAGAR                  | 17.663,26    |                       |
| 24       | PATRIMONIO LIQUIDO                |              | 4.764.532,87 -        |
| 241      | CAPITAL SOCIAL REALIZADO          |              | 3.500.000,00 -        |
| 241.1    | CAPITAL SUBSCRITO                 | 3.500.000,00 |                       |
| 241.1.01 | CAPITAL SOCIAL                    | 3.500.000,00 |                       |
| 242      | RESERVA                           |              | 49.277,28 -           |
| 242.1    | RESERVA DE LUCROS                 | 49.277,28    |                       |
| 249      | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS    |              | 1.215.255,59 -        |
| 249.1    | LUCROS ACUMULADOS                 | 1.215.255,59 |                       |
|          | <b>TOTAL PASSIVO</b> →            |              | <b>4.862.983,38 -</b> |
|          | Balsas/MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022 |              |                       |

ROSIELDO E SILVA  
CPF: 412.828.683-49  
Sócio Administrador

CHARLES CUNHA DOMINICES  
CONTADOR  
CRC/MA: 010094/O-1  
CPF: 007.298.693-00



*Handwritten mark*

*Handwritten signature*



## CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS LTDA

CNPJ : 01.482.145/0001-39

AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314, SANTO AMARO, BALSAS/MA CEP: 65.800-000

NIRE: 21600199565

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2022

|  |     |              |
|--|-----|--------------|
| <b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>                               | R\$ | 3.753.550,20 |
| Prestação de Serviços/Venda Mercadorias                        | R\$ | 3.753.550,20 |
| <b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>                           | R\$ | 418.780,60   |
| Devoluções de Vendas   | R\$ | -            |
| Abatimentos  | R\$ | 5.282,37     |
| Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas               | R\$ | 413.498,23   |
| <b>= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>                           | R\$ | 3.334.769,60 |
| <b>(-) CUSTO MERCAD./SERV./PRODUTOS VENDIDOS</b>               | R\$ | 1.716.529,34 |
| <b>= LUCRO BRUTO</b>   | R\$ | 1.618.240,26 |
| <b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>                               | R\$ | 68.059,35    |
| Despesas Com Vendas  | R\$ | 2.837,23     |
| Despesas Administrativas                                       | R\$ | 65.222,12    |
| <b>(-) DESPESAS DE PESSOAL</b>                                 | R\$ | 274.751,12   |
| (-) Ordenados, Salários e Gratificações, Idenizações, Rescisão | R\$ | 255.273,23   |
| (-) Férias   | R\$ | 4.208,22     |
| (-) Décimo Terceiro  | R\$ | 5.828,17     |
| (-) INSS   | R\$ | 4.776,21     |
| (-) FGTS   | R\$ | 4.665,29     |
| <b>(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>                                | R\$ | 55.287,10    |
| (-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS                                    | R\$ | 55.287,10    |
| <b>(-) DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS</b>                       | R\$ | 4.887,10     |
| (-) Despesas Financeiras                                       | R\$ | 4.887,10     |
| <b>(=) TOTAL DESPESAS</b>                                      | R\$ | 402.984,67   |
| <b>(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>                      | R\$ | 1.215.255,59 |

Balsas-MA, 31 de Dezembro de 2022

ROSIELDO E SILVA  
CPF: 412.828.683-49  
Sócio Administrador

CHARLES CUNHA DOMINICES  
CONTADOR  
CRC/MA: 010094/O-1  
CPF: 007.298.693-00

**CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS LTDA**

CNPJ : 01.482.145/0001-39

AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314, SANTO AMARO, BALSAS/MA CEP: 65.800-000

NIRE: 21600199565



## INDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS PARA FINS DE LICITAÇÃO

## INDICADORES DE LIQUIDEZ 2022

## LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{AC}{PC} \qquad LC = \frac{2.590.669,99}{98.450,51} \qquad LC = 26,31444$$

## SOVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{TOTAL ATIVO}}{PC + \text{EXIGIVEL LONGO PRAZO}} \qquad ISG = \frac{4.862.983,38}{98.450,51} \qquad ISG = 49,39521$$

## LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{AC + \text{ARLP}}{PC + \text{PELP}} \qquad LG = \frac{2.590.669,99}{98.450,51} \qquad LG = 26,31444$$

## LIQUIDEZ SECA

$$LS = \frac{AC}{PC} \qquad LS = \frac{2.590.669,99}{98.450,51} \qquad LS = 26,31444$$

## INDICADOR DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$IET = \frac{(PC + \text{PELP})}{\text{TOTAL ATIVO}} \qquad IET = \frac{98.450,51}{4.862.983,38} \qquad IET = 0,020245$$

Balsas/MA, 31 de Dezembro de 2022.

ROSIELDO E SILVA  
CPF: 412.828.683-49  
Sócio Administrador

CHARLES CUNHA DOMINICES  
CONTADOR  
CRC/MA: 010094/O-1  
CPF: 007.298.693-00

**CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS LTDA**

**CNPJ : 01.482.145/0001-39**

AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314, SANTO AMARO, BALSAS/MA CEP: 65.800-000

NIRE: 21600199565



**INDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS PARA FINS DE LICITAÇÃO**

**LEGENDA :**

**AC =** ATIVO CIRCULANTE  
**ARLP=** ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO  
**PC=** PASSIVO CIRCULANTE  
**PELP=** PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO

Balsas/MA, 31 de Dezembro de 2022.

---

ROSIELDO E SILVA  
CPF: 412.828.683-49  
Sócio Administrador

---

CHARLES CUNHA DOMINICES  
CONTADOR  
CRC/MA: 010094/O-1  
CPF: 007.298.693-00

Two handwritten signatures in black ink, one to the left and one to the right, located at the bottom right of the page.

# CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS LTDA

CNPJ : 01.482.145/0001-39

AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314, SANTO AMARO, BALSAS/MA CEP: 65.800-000

NIRE: 21600199565



## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS LTDA - CNPJ: 01.482.145/0001-39.

### Nota 1 - Contexto Operacional

#### 1.1 - Apresentação

Denominação social de: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS LTDA, com sede na cidade de Balsasas/MA, Av Governador Luiz Rocha, 314, Santo Amaro, Cep: 65.800-000, inscrita no CNPJ: 01.482.145/0001-39, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: 21600199565.

#### 1.2 - Regime tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do **SIMPLES NACIONAL**.

#### 1.3 - Seguímentos/atividades

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 07.10-3-01 - Extração de minério de ferro
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

*Handwritten signature and initials.*

**CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS LTDA**

CNPJ : 01.482.145/0001-39

AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314, SANTO AMARO, BALSAS/MA CEP: 65.800-000

NIRE: 21600199565



- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 52.40-1-01 - Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

**Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras****2.1 - Fundamentos legal**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**2.2 - Práticas Contábeis**

Regime de competência

**2.3 - Direitos e obrigações**

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

**2.4 - Aplicações financeiras**

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescida dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência

**2.5 - Receitas da empresa**

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de prestação de serviços.

**2.6 - Despesas da empresa**

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

**Nota 3 - PATRIMONIO LÍQUIDO**

## CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS LTDA

CNPJ : 01.482.145/0001-39

AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314, SANTO AMARO, BALSAS/MA CEP: 65.800-000

NIRE: 21600199565



### 3.1- Capital Social

O Capital Social é de R\$ 3.500.000,00, dividido em 3.500.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Titular: ROSIELDO E SILVA, com Participação de 100% do capital.

### 3.2- Resultado do Exercício

RESULTADO DO EXERCÍCIO FOI POSITIVO, COM LUCRO CONTÁBIL

O LUCRO CONTÁBIL : Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). O lucro contábil apurado é transferido para a conta "Lucros Acumulados" do grupo Patrimônio Líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

SÃO LUÍS /MA, 31 de Dezembro de 2022

ROSIELDO E SILVA  
CPF: 412.828.683-49  
Sócio-Administrador

CHARLES CUNHA DOMINICES  
CONTADOR  
CRC/MA: 010094/O-1  
CPF: 007.298.693-00

*Handwritten signature and mark.*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                    |
| 00729869300                      | CHARLES CUNHA DOMINICES |
| 41282868349                      | ROSIELDO E SILVA        |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2023 11:46 SOB N° 20230621929.  
PROTOCOLO: 230621929 DE 10/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307059680. CNPJ DA SEDE: 01482145000139.  
NIRE: 21600199565. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2023.  
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*Handwritten initials and a large stylized signature mark.*

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 07, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS LTDA, município Balsas, CNPJ nº 01.482.145/0001-39, Número de Registro (NIRE) 21600199565.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/08/1996

Ato constitutivo: 21100951845

Balsas, 01/01/2022

---

CHARLES CUNHA DOMINICES  
CONTADOR  
CRC/MA 010094

---

ROSIELDO E SILVA  
Administrador, Sócio  
CPF 412.828.683-49

*Handwritten signature and initials*

## Livro Diário Nº. 4



ADMIN

Fortes AC Contábil 6.14.0

Empresa: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS LTDA - CNPJ: 01.482.145/0001-39

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314, SANTO AMARO, BALSAS, Estado: MA, CEP: 65.800-000

| Data                           | Chave  | Débito             | Estab | Centro | Crédito            | Estab | Centro | Valor               |
|--------------------------------|--|--------------------|-------|--------|--------------------|-------|--------|---------------------|
| 01/01/2022                     | 10027  | 6.02               | 0001  | 001    | 2.07.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.500.000,00        |
| Histórico:                     | BALANÇO ANTERIOR                                     |                    |       |        |                    |       |        |                     |
| 01/01/2022                     | 10028  | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 6.02               | 0001  | 001    | 3.500.000,00        |
| Histórico:                     | APROPRIAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL                        |                    |       |        |                    |       |        |                     |
| <b>Totais do mês de março:</b> |  |                    |       |        |                    |       |        | <b>3.500.000,00</b> |
| 28/06/2022                     | 10091  | 1.01.01.02.01.0001 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 78.987,20           |
| Histórico:                     | Rec.receita de serviços nf                           |                    |       |        |                    |       |        |                     |
| <b>Totais do mês de Junho:</b> |  |                    |       |        |                    |       |        | <b>78.987,20</b>    |
| 15/07/2022                     | 10032  | 3.01.01.07.01.0074 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 5.387,20            |
| Histórico:                     | Pg.despesas ref. materiais diversos                  |                    |       |        |                    |       |        |                     |
| 16/07/2022                     | 10059  | 1.01.03.01.01.0002 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 45.123,19           |
| Histórico:                     | Rec.receita de serviços nf 1                         |                    |       |        |                    |       |        |                     |
| 23/07/2022                     | 10060  | 1.01.03.01.01.0002 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 5.020,47            |
| Histórico:                     | Rec.receita de serviços nf 2                         |                    |       |        |                    |       |        |                     |
| 30/07/2022                     | 10057  | 3.01.01.07.01.0003 | 0001  | 001    | 2.01.01.03.01.0001 | 0001  | 001    | 31.987,33           |
| Histórico:                     | PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 07/2022               |                    |       |        |                    |       |        |                     |
| 30/07/2022                     | 10057  | 3.01.01.07.01.0003 | 0001  | 001    | 2.01.01.03.01.0010 | 0001  | 001    | 12.087,40           |
| Histórico:                     | PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 07/2022               |                    |       |        |                    |       |        |                     |
| 30/07/2022                     | 10058  | 3.01.01.07.01.0013 | 0001  | 001    | 2.01.01.03.01.0002 | 0001  | 001    | 2.382,23            |
| Histórico:                     | PAG REF FGTS MES 07/2022                             |                    |       |        |                    |       |        |                     |
| 30/07/2022                     | 10102  | 3.01.01.07.01.0074 | 0001  | 001    | 1.01.01.02.01.0001 | 0001  | 001    | 61.208,21           |
| Histórico:                     | Pg.despesas ref. diversas                            |                    |       |        |                    |       |        |                     |
| 30/07/2022                     | 10134  | 3.01.01.01.03.0007 | 0001  | 001    | 2.01.01.03.03.0010 | 0001  | 001    | 2.234,34            |
| Histórico:                     | Pg.despesas ref. SIMPLES MES 07/2022                 |                    |       |        |                    |       |        |                     |
| <b>Totais do mês de Julho:</b> |  |                    |       |        |                    |       |        | <b>165.430,37</b>   |
| 05/08/2022                     | 10144  | 2.01.01.03.01.0010 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 5.209,34            |
| Histórico:                     | Pg.despesas ref. SALARIOS MES 07/2022                |                    |       |        |                    |       |        |                     |
| 06/08/2022                     | 10127  | 2.01.01.03.01.0002 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 807,29              |
| Histórico:                     | Pg.despesas ref. FGTS MES 07/2022                    |                    |       |        |                    |       |        |                     |
| 09/08/2022                     | 10061  | 1.01.03.01.01.0002 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 3.472,23            |
| Histórico:                     | Rec.receita de serviços nf 3                         |                    |       |        |                    |       |        |                     |
| 09/08/2022                     | 10092  | 1.01.01.02.01.0001 | 0001  | 001    | 1.01.03.01.01.0002 | 0001  | 001    | 5.211,21            |
| Histórico:                     | Rec.receita de serviços nf                           |                    |       |        |                    |       |        |                     |
| 17/08/2022                     | 10063  | 1.01.03.01.01.0002 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 2.321,20            |
| Histórico:                     | Rec.receita de serviços nf 4                         |                    |       |        |                    |       |        |                     |
| 19/08/2022                     | 10152  | 1.07.04.01.01.0004 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.700,20            |
| Histórico:                     | Pg.despesas ref. COMPRA FORM BE BRANCA L120/PP60/100 |                    |       |        |                    |       |        |                     |
| 20/08/2022                     | 10062  | 1.01.03.01.01.0003 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 8.123,23            |
| Histórico:                     | Rec.receita de serviços nf 5                         |                    |       |        |                    |       |        |                     |
| 20/08/2022                     | 10135  | 2.01.01.03.03.0010 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 1.487,21            |
| Histórico:                     | Pg.despesas ref. SIMPLES MES 07/2022                 |                    |       |        |                    |       |        |                     |
| 23/08/2022                     | 10033  | 3.01.01.07.01.0066 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 431,23              |
| Histórico:                     | Pg.despesas ref. compra de caixa de correspondência  |                    |       |        |                    |       |        |                     |
| 29/08/2022                     | 10093  | 1.01.01.02.01.0001 | 0001  | 001    | 1.01.03.01.01.0002 | 0001  | 001    | 5.213,21            |
| Histórico:                     | Rec.receita de serviços nf                           |                    |       |        |                    |       |        |                     |
| 31/08/2022                     | 10071  | 3.01.01.07.01.0003 | 0001  | 001    | 2.01.01.03.01.0001 | 0001  | 001    | 502,20              |
| Histórico:                     | PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 08/2022               |                    |       |        |                    |       |        |                     |
| 31/08/2022                     | 10071  | 3.01.01.07.01.0003 | 0001  | 001    | 2.01.01.03.01.0003 | 0001  | 001    | 475,10              |
| Histórico:                     | PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 08/2022               |                    |       |        |                    |       |        |                     |
| 31/08/2022                     | 10071  | 3.01.01.07.01.0003 | 0001  | 001    | 2.01.01.03.01.0010 | 0001  | 001    | 3.400,20            |
| Histórico:                     | PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 08/2022               |                    |       |        |                    |       |        |                     |
| 31/08/2022                     | 10072  | 3.01.01.07.01.0013 | 0001  | 001    | 2.01.01.03.01.0002 | 0001  | 001    | 402,20              |
| Histórico:                     | PAG REF FGTS MES 08/2022                             |                    |       |        |                    |       |        |                     |
| 31/08/2022                     | 10105  | 3.01.01.07.01.0074 | 0001  | 001    | 1.01.01.02.01.0001 | 0001  | 001    | 2.312,23            |
| Histórico:                     | Pg.despesas ref. DIVERSO                             |                    |       |        |                    |       |        |                     |
| 31/08/2022                     | 10136  | 3.01.01.01.03.0007 | 0001  | 001    | 2.01.01.03.03.0010 | 0001  | 001    | 4.212,34            |
| Histórico:                     | Pg.despesas ref. SIMPLES 08/2022                     |                    |       |        |                    |       |        |                     |
| 31/08/2022                     | 10155  | 3.01.01.07.01.0024 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 5.298,20            |
| Histórico:                     | Pg.despesas ref. aluguel calção do valor de 5 meses  |                    |       |        |                    |       |        |                     |
| 31/08/2022                     | 10156  | 1.07.04.01.01.0005 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 1.509,40            |
|                                |  |                    |       |        |                    |       |        | Continua...         |

U4

P



ADMIN

Fortes AC Contábil 6.14.0

## Livro Diário Nº. 4

Empresa: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS LTDA - CNPJ: 01.482.145/0001-39

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314, SANTO AMARO, BALSAS, Estado: MA, CEP: 65.800-000

| Data       | Chave  | Débito             | Estab | Centro | Crédito            | Estab | Centro                            | Valor            |
|------------|--|--------------------|-------|--------|--------------------|-------|-----------------------------------|------------------|
| Histórico: | Pg.despesas ref. compra de mesas, cadeiras, armários para escritório |                    |       |        |                    |       |                                   |                  |
|            |  |                    |       |        |                    |       | <b>Totais do mês de Agosto:</b>   | <b>54.088,22</b> |
| 05/09/2022 | 10065  | 1.01.03.01.01.0003 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001                               | 3.320,00         |
| Histórico: | Rec.receita de serviços nf 6   |                    |       |        |                    |       |                                   |                  |
| 05/09/2022 | 10145  | 2.01.01.03.01.0010 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001                               | 3.500,00         |
| Histórico: | Pg.despesas ref. SALARIO MES 08/2022                                 |                    |       |        |                    |       |                                   |                  |
| 06/09/2022 | 10067  | 1.01.03.01.01.0002 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001                               | 3.361,00         |
| Histórico: | Rec.receita de serviços nf 7   |                    |       |        |                    |       |                                   |                  |
| 07/09/2022 | 10128  | 2.01.01.03.01.0002 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001                               | 532,10           |
| Histórico: | Pg.despesas ref. FGTS MES 08/2022                                    |                    |       |        |                    |       |                                   |                  |
| 12/09/2022 | 10094  | 1.01.01.02.01.0001 | 0001  | 001    | 1.01.03.01.01.0002 | 0001  | 001                               | 2.250,00         |
| Histórico: | Rec.receita de serviços nf   |                    |       |        |                    |       |                                   |                  |
| 12/09/2022 | 10108  | 1.01.01.02.01.0001 | 0001  | 001    | 1.01.03.01.01.0003 | 0001  | 001                               | 1.320,00         |
| Histórico: | Rec.receita de serviços nf   |                    |       |        |                    |       |                                   |                  |
| 13/09/2022 | 10034  | 3.01.01.07.01.0074 | 0001  | 001    | 1.01.01.02.01.0001 | 0001  | 001                               | 1.020,00         |
| Histórico: | Pg.despesas ref. compra de uma carrada de areia para obra            |                    |       |        |                    |       |                                   |                  |
| 20/09/2022 | 10137  | 2.01.01.03.03.0010 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001                               | 775,19           |
| Histórico: | Pg.despesas ref. SIMPLES 08/2022                                     |                    |       |        |                    |       |                                   |                  |
| 30/09/2022 | 10073  | 3.01.01.07.01.0003 | 0001  | 001    | 2.01.01.03.01.0001 | 0001  | 001                               | 277,18           |
| Histórico: | PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 09/2022                               |                    |       |        |                    |       |                                   |                  |
| 30/09/2022 | 10073  | 3.01.01.07.01.0003 | 0001  | 001    | 2.01.01.03.01.0010 | 0001  | 001                               | 1.076,30         |
| Histórico: | PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 09/2022                               |                    |       |        |                    |       |                                   |                  |
| 30/09/2022 | 10074  | 3.01.01.07.01.0013 | 0001  | 001    | 2.01.01.03.01.0002 | 0001  | 001                               | 212,40           |
| Histórico: | PAG REF FGTS MES 09/2022   |                    |       |        |                    |       |                                   |                  |
| 30/09/2022 | 10110  | 3.01.01.07.01.0074 | 0001  | 001    | 1.01.01.02.01.0001 | 0001  | 001                               | 1.987,32         |
| Histórico: | Pg.despesas ref. DIVERSOS  |                    |       |        |                    |       |                                   |                  |
| 30/09/2022 | 10138  | 3.01.01.01.03.0007 | 0001  | 001    | 2.01.01.03.03.0010 | 0001  | 001                               | 1.087,90         |
| Histórico: | Pg.despesas ref. SIMPLES 09/2022                                     |                    |       |        |                    |       |                                   |                  |
|            |  |                    |       |        |                    |       | <b>Totais do mês de Setembro:</b> | <b>20.719,39</b> |
| 05/10/2022 | 10146  | 2.01.01.03.01.0010 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001                               | 3.117,00         |
| Histórico: | Pg.despesas ref. SALARIO MES 09/2022                                 |                    |       |        |                    |       |                                   |                  |
| 07/10/2022 | 10066  | 1.01.03.01.01.0002 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001                               | 1.115,18         |
| Histórico: | Rec.receita de serviços nf 8   |                    |       |        |                    |       |                                   |                  |
| 07/10/2022 | 10068  | 1.01.03.01.01.0003 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001                               | 12.100,23        |
| Histórico: | Rec.receita de serviços nf 9   |                    |       |        |                    |       |                                   |                  |
| 09/10/2022 | 10129  | 2.01.01.03.01.0002 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001                               | 117,33           |
| Histórico: | Pg.despesas ref. FGTS MES 09/2022                                    |                    |       |        |                    |       |                                   |                  |
| 15/10/2022 | 10095  | 1.01.01.02.01.0001 | 0001  | 001    | 1.01.03.01.01.0002 | 0001  | 001                               | 11.323,10        |
| Histórico: | Rec.receita de serviços nf   |                    |       |        |                    |       |                                   |                  |
| 18/10/2022 | 10096  | 1.01.01.02.01.0001 | 0001  | 001    | 1.01.03.01.01.0002 | 0001  | 001                               | 982,18           |
| Histórico: | Rec.receita de serviços nf   |                    |       |        |                    |       |                                   |                  |
| 20/10/2022 | 10139  | 2.01.01.03.03.0010 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001                               | 2.117,23         |
| Histórico: | Pg.despesas ref. SIMPLES 09/2022                                     |                    |       |        |                    |       |                                   |                  |
| 22/10/2022 | 10069  | 1.01.03.01.01.0003 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001                               | 12.223,80        |
| Histórico: | Rec.receita de serviços nf 10  |                    |       |        |                    |       |                                   |                  |
| 28/10/2022 | 10097  | 1.01.01.02.01.0001 | 0001  | 001    | 1.01.03.01.01.0002 | 0001  | 001                               | 2.127,80         |
| Histórico: | Rec.receita de serviços nf   |                    |       |        |                    |       |                                   |                  |
| 31/10/2022 | 10075  | 3.01.01.07.01.0003 | 0001  | 001    | 2.01.01.03.01.0001 | 0001  | 001                               | 810,77           |
| Histórico: | PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 10/2022                               |                    |       |        |                    |       |                                   |                  |
| 31/10/2022 | 10075  | 3.01.01.07.01.0003 | 0001  | 001    | 2.01.01.03.01.0010 | 0001  | 001                               | 2.089,30         |
| Histórico: | PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 10/2022                               |                    |       |        |                    |       |                                   |                  |
| 31/10/2022 | 10076  | 2.01.01.03.01.0001 | 0001  | 001    | 2.01.01.03.01.0010 | 0001  | 001                               | 305,80           |
| Histórico: | PAG REF SALARIO FAMILIA MES 10/2022                                  |                    |       |        |                    |       |                                   |                  |
| 31/10/2022 | 10077  | 3.01.01.07.01.0013 | 0001  | 001    | 2.01.01.03.01.0002 | 0001  | 001                               | 618,80           |
| Histórico: | PAG REF FGTS MES 10/2022   |                    |       |        |                    |       |                                   |                  |
| 31/10/2022 | 10112  | 3.01.01.07.01.0074 | 0001  | 001    | 1.01.01.02.01.0001 | 0001  | 001                               | 3.327,10         |
| Histórico: | Pg.despesas ref. DIVERSOS  |                    |       |        |                    |       |                                   |                  |
| 31/10/2022 | 10140  | 3.01.01.01.03.0007 | 0001  | 001    | 2.01.01.03.03.0010 | 0001  | 001                               | 1.200,00         |
| Histórico: | Pg.despesas ref. SIMPLES 10/2022                                     |                    |       |        |                    |       |                                   |                  |
|            |  |                    |       |        |                    |       | <b>Totais do mês de Outubro:</b>  | <b>53.575,62</b> |

Continua...



## Livro Diário Nº. 4

ADMIN

Fortes AC Contábil 6.14.0

Empresa: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS LTDA - CNPJ: 01.482.145/0001-39

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314, SANTO AMARO, BALSAS, Estado: MA, CEP: 65.800-000

| Data                              | Chave  | Débito             | Estab | Centro | Crédito            | Estab | Centro | Valor            |
|-----------------------------------|--|--------------------|-------|--------|--------------------|-------|--------|------------------|
| 05/11/2022                        | 10147  | 2.01.01.03.01.0010 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 4.000,00         |
| Histórico:                        | Pg.despesas ref. SALARIO MES 10/2022               |                    |       |        |                    |       |        |                  |
| 08/11/2022                        | 10098  | 1.01.01.02.01.0001 | 0001  | 001    | 1.01.03.01.01.0003 | 0001  | 001    | 7.000,00         |
| Histórico:                        | Rec.receita de serviços nf                         |                    |       |        |                    |       |        |                  |
| 09/11/2022                        | 10131  | 2.01.01.03.01.0002 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 514,08           |
| Histórico:                        | Pg.despesas ref. FGTS 10/2022                      |                    |       |        |                    |       |        |                  |
| 20/11/2022                        | 10141  | 2.01.01.03.03.0010 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 233,93           |
| Histórico:                        | Pg.despesas ref. SIMPLES 10/2022                   |                    |       |        |                    |       |        |                  |
| 28/11/2022                        | 10035  | 1.07.04.01.01.0003 | 0001  | 001    | 1.01.01.02.01.0001 | 0001  | 001    | 3.333,48         |
| Histórico:                        | compra de uma betoneira                            |                    |       |        |                    |       |        |                  |
| 28/11/2022                        | 10064  | 1.01.03.01.01.0003 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 800,00           |
| Histórico:                        | Rec.receita de serviços nf 12                      |                    |       |        |                    |       |        |                  |
| 28/11/2022                        | 10070  | 1.01.03.01.01.0003 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 9.333,12         |
| Histórico:                        | Rec.receita de serviços 1                          |                    |       |        |                    |       |        |                  |
| 29/11/2022                        | 10036  | 3.01.01.07.01.0074 | 0001  | 001    | 1.01.01.02.01.0001 | 0001  | 001    | 388,54           |
| Histórico:                        | Pg.despesas ref. materias                          |                    |       |        |                    |       |        |                  |
| 30/11/2022                        | 10078  | 3.01.01.07.01.0003 | 0001  | 001    | 2.01.01.03.01.0001 | 0001  | 001    | 620,00           |
| Histórico:                        | PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 11/2022             |                    |       |        |                    |       |        |                  |
| 30/11/2022                        | 10078  | 3.01.01.07.01.0003 | 0001  | 001    | 2.01.01.03.01.0003 | 0001  | 001    | 100,03           |
| Histórico:                        | PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 11/2022             |                    |       |        |                    |       |        |                  |
| 30/11/2022                        | 10078  | 3.01.01.07.01.0003 | 0001  | 001    | 2.01.01.03.01.0010 | 0001  | 001    | 10.200,00        |
| Histórico:                        | PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 11/2022             |                    |       |        |                    |       |        |                  |
| 30/11/2022                        | 10079  | 2.01.01.03.01.0001 | 0001  | 001    | 2.01.01.03.01.0010 | 0001  | 001    | 46,72            |
| Histórico:                        | PAG REF SALARIO FAMILIA MES 11/2022                |                    |       |        |                    |       |        |                  |
| 30/11/2022                        | 10080  | 3.01.01.07.01.0013 | 0001  | 001    | 2.01.01.03.01.0002 | 0001  | 001    | 517,99           |
| Histórico:                        | PAG REF FGTS MES 11/2022                           |                    |       |        |                    |       |        |                  |
| 30/11/2022                        | 10081  | 2.01.01.03.01.0010 | 0001  | 001    | 3.01.01.07.01.0051 | 0001  | 001    | 441,18           |
| Histórico:                        | VALE TRANSPORTE 11/2022                            |                    |       |        |                    |       |        |                  |
| 30/11/2022                        | 10086  | 1.01.05.01.03.0003 | 0001  | 001    | 2.01.01.03.01.0013 | 0001  | 001    | 975,89           |
| Histórico:                        | PAG ADIANTAMENTO DE 13º 11/2022                    |                    |       |        |                    |       |        |                  |
| 30/11/2022                        | 10116  | 1.01.01.02.01.0001 | 0001  | 001    | 2.01.01.07.03.0001 | 0001  | 001    | 200,00           |
| Histórico:                        | Pg.despesas ref. diversas                          |                    |       |        |                    |       |        |                  |
| 30/11/2022                        | 10118  | 3.01.01.07.01.0074 | 0001  | 001    | 1.01.01.02.01.0001 | 0001  | 001    | 5.371,18         |
| Histórico:                        | Pg.despesas ref. diversos                          |                    |       |        |                    |       |        |                  |
| 30/11/2022                        | 10142  | 3.01.01.01.03.0007 | 0001  | 001    | 2.01.01.03.03.0010 | 0001  | 001    | 3.800,00         |
| Histórico:                        | Pg.despesas ref. SIMPLES 11/2022                   |                    |       |        |                    |       |        |                  |
| 30/11/2022                        | 10149  | 2.01.01.03.01.0013 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 992,80           |
| Histórico:                        | Pg.despesas ref. ADIANTAMENTO DE DECIMO TERCEIRO   |                    |       |        |                    |       |        |                  |
| <b>Totais do mês de Novembro:</b> |  |                    |       |        |                    |       |        | <b>48.868,94</b> |
| 02/12/2022                        | 10037  | 3.01.01.07.01.0074 | 0001  | 001    | 1.01.01.02.01.0001 | 0001  | 001    | 387,20           |
| Histórico:                        | Pg.despesas ref. materiais                         |                    |       |        |                    |       |        |                  |
| 02/12/2022                        | 10038  | 3.01.01.07.01.0074 | 0001  | 001    | 1.01.01.02.01.0001 | 0001  | 001    | 501,37           |
| Histórico:                        | Pg.despesas ref. compra de materiais               |                    |       |        |                    |       |        |                  |
| 02/12/2022                        | 10039  | 3.01.01.07.01.0074 | 0001  | 001    | 1.01.01.02.01.0001 | 0001  | 001    | 800,00           |
| Histórico:                        | Pg.despesas ref. compra de brita                   |                    |       |        |                    |       |        |                  |
| 03/12/2022                        | 10040  | 3.01.01.07.01.0074 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 2.302,39         |
| Histórico:                        | Pg.despesas ref. compra de material de uso em obra |                    |       |        |                    |       |        |                  |
| 05/12/2022                        | 10041  | 3.01.01.07.01.0074 | 0001  | 001    | 1.01.01.02.01.0001 | 0001  | 001    | 933,46           |
| Histórico:                        | Pg.despesas ref. compra de ferros                  |                    |       |        |                    |       |        |                  |
| 05/12/2022                        | 10148  | 2.01.01.03.01.0010 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 6.212,87         |
| Histórico:                        | Pg.despesas ref. SALARIO MES 11/2022               |                    |       |        |                    |       |        |                  |
| 06/12/2022                        | 10042  | 3.01.01.07.01.0074 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 453,21           |
| Histórico:                        | Pg.despesas ref. compra de ferros                  |                    |       |        |                    |       |        |                  |
| 09/12/2022                        | 10099  | 1.01.01.02.01.0001 | 0001  | 001    | 1.01.03.01.01.0003 | 0001  | 001    | 598,90           |
| Histórico:                        | Rec.receita de serviços nf 11                      |                    |       |        |                    |       |        |                  |
| 10/12/2022                        | 10132  | 2.01.01.03.01.0002 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 602,10           |
| Histórico:                        | Pg.despesas ref. FGTS 11/2022                      |                    |       |        |                    |       |        |                  |
| 11/12/2022                        | 10043  | 3.01.01.07.01.0052 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 203,30           |
| Histórico:                        | Pg.despesas ref. fardamento e epi                  |                    |       |        |                    |       |        |                  |
| 11/12/2022                        | 10044  | 3.01.01.07.01.0074 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 540,00           |
| Histórico:                        | Pg.despesas ref. compra de areia                   |                    |       |        |                    |       |        |                  |

Continua...



## Livro Diário Nº. 4

ADMIN

Fortes AC Contábil 6.14.0

Empresa: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS LTDA - CNPJ: 01.482.145/0001-39

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314, SANTO AMARO, BALSAS, Estado: MA, CEP: 65.800-000

| Data       | Chave   | Débito             | Estab | Centro | Crédito            | Estab | Centro | Valor     |
|------------|---|--------------------|-------|--------|--------------------|-------|--------|-----------|
| 12/12/2022 | 10045   | 3.01.01.07.01.0074 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 1.200,00  |
| Histórico: | Pg.despesas ref. madeirite para obra                |                    |       |        |                    |       |        |           |
| 13/12/2022 | 10046   | 1.07.04.01.01.0003 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 203,31    |
| Histórico: | Pg.despesas ref. compra diversas                    |                    |       |        |                    |       |        |           |
| 13/12/2022 | 10047   | 3.01.01.07.01.0074 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 800,00    |
| Histórico: | Pg.despesas ref. brita                              |                    |       |        |                    |       |        |           |
| 14/12/2022 | 10048   | 3.01.01.07.01.0074 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 701,20    |
| Histórico: | Pg.despesas ref. tabua de pinos                     |                    |       |        |                    |       |        |           |
| 16/12/2022 | 10049   | 3.01.01.07.01.0074 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 183,21    |
| Histórico: | Pg.despesas ref. serra metal                        |                    |       |        |                    |       |        |           |
| 17/12/2022 | 10051   | 1.01.01.02.01.0001 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 2.500,20  |
| Histórico: | Pg.despesas ref. cimento                            |                    |       |        |                    |       |        |           |
| 18/12/2022 | 10050   | 3.01.01.07.01.0052 | 0001  | 001    | 1.01.01.02.01.0001 | 0001  | 001    | 423,30    |
| Histórico: | Pg.despesas ref. epi funcionarios                   |                    |       |        |                    |       |        |           |
| 18/12/2022 | 10052   | 3.01.01.07.01.0074 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 5.221,23  |
| Histórico: | Pg.despesas ref. ferros                             |                    |       |        |                    |       |        |           |
| 19/12/2022 | 10100   | 1.01.01.02.01.0001 | 0001  | 001    | 1.01.03.01.01.0003 | 0001  | 001    | 3.000,00  |
| Histórico: | Rec.receita de serviços nf                          |                    |       |        |                    |       |        |           |
| 20/12/2022 | 10053   | 3.01.01.07.01.0074 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 762,12    |
| Histórico: | Pg.despesas ref. tabuas e barrote                   |                    |       |        |                    |       |        |           |
| 20/12/2022 | 10087   | 3.01.01.07.01.0013 | 0001  | 001    | 2.01.01.03.01.0002 | 0001  | 001    | 402,87    |
| Histórico: | PAG FGTS ADIANTAMENTO 13º12/2022                    |                    |       |        |                    |       |        |           |
| 20/12/2022 | 10088   | 3.01.01.07.01.0044 | 0001  | 001    | 2.01.01.03.01.0001 | 0001  | 001    | 345,20    |
| Histórico: | PAGT DE 13º SALARIO 12/2022                         |                    |       |        |                    |       |        |           |
| 20/12/2022 | 10088   | 3.01.01.07.01.0044 | 0001  | 001    | 2.01.01.03.01.0013 | 0001  | 001    | 1.503,12  |
| Histórico: | PAGT DE 13º SALARIO 12/2022                         |                    |       |        |                    |       |        |           |
| 20/12/2022 | 10143   | 2.01.01.03.03.0010 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 2.563,21  |
| Histórico: | Pg.despesas ref. SIMPLES 11/2022                    |                    |       |        |                    |       |        |           |
| 20/12/2022 | 10150   | 2.01.01.03.01.0013 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 1.487,49  |
| Histórico: | Pg.despesas ref. DECIMO TERCEIRO                    |                    |       |        |                    |       |        |           |
| 26/12/2022 | 10054   | 3.01.01.07.01.0074 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.109,22  |
| Histórico: | Pg.despesas ref. madeirite e tabua                  |                    |       |        |                    |       |        |           |
| 30/12/2022 | 10055   | 3.01.01.07.01.0074 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 402,08    |
| Histórico: | Pg.despesas ref. materiais de aplicação em obra     |                    |       |        |                    |       |        |           |
| 31/12/2022 | 10082   | 3.01.01.07.01.0003 | 0001  | 001    | 2.01.01.03.01.0001 | 0001  | 001    | 2.098,12  |
| Histórico: | PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 12/2022              |                    |       |        |                    |       |        |           |
| 31/12/2022 | 10082   | 3.01.01.07.01.0003 | 0001  | 001    | 2.01.01.03.01.0010 | 0001  | 001    | 4.087,30  |
| Histórico: | PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 12/2022              |                    |       |        |                    |       |        |           |
| 31/12/2022 | 10083   | 2.01.01.03.01.0001 | 0001  | 001    | 2.01.01.03.01.0010 | 0001  | 001    | 400,98    |
| Histórico: | PAG REF SALARIO FAMILIA MES 12/2022                 |                    |       |        |                    |       |        |           |
| 31/12/2022 | 10084   | 3.01.01.07.01.0013 | 0001  | 001    | 2.01.01.03.01.0002 | 0001  | 001    | 1.245,48  |
| Histórico: | PAG REF FGTS MES 12/2022                            |                    |       |        |                    |       |        |           |
| 31/12/2022 | 10085   | 2.01.01.03.01.0010 | 0001  | 001    | 3.01.01.07.01.0051 | 0001  | 001    | 502,98    |
| Histórico: | VALE TRANSPORTE 12/2022                             |                    |       |        |                    |       |        |           |
| 31/12/2022 | 10123   | 2.01.01.07.03.0001 | 0001  | 001    | 1.01.01.02.01.0001 | 0001  | 001    | 6.987,12  |
| Histórico: | Pg.despesas ref. emprestimo                         |                    |       |        |                    |       |        |           |
| 31/12/2022 | 10124   | 3.01.01.07.01.0074 | 0001  | 001    | 1.01.01.02.01.0001 | 0001  | 001    | 22.100,20 |
| Histórico: | Pg.despesas ref. diversas                           |                    |       |        |                    |       |        |           |
| 31/12/2022 | 10151   | 3.01.01.07.01.0051 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.876,39  |
| Histórico: | Pg.despesas ref. VALE TRANSPORTE                    |                    |       |        |                    |       |        |           |
| 31/12/2022 | 10153   | 1.07.04.21.01.0001 | 0001  | 001    | 1.07.04.01.01.0004 | 0001  | 001    | 1.456,08  |
| Histórico: | Pg.despesas ref. com depreciação                    |                    |       |        |                    |       |        |           |
| 31/12/2022 | 10154   | 1.07.04.21.01.0002 | 0001  | 001    | 1.07.04.01.01.0003 | 0001  | 001    | 102,31    |
| Histórico: | Pg.despesas ref. depreciação de betoneira           |                    |       |        |                    |       |        |           |
| 31/12/2022 | 10157   | 1.07.04.21.01.0003 | 0001  | 001    | 1.07.04.01.01.0005 | 0001  | 001    | 701,40    |
| Histórico: | Pg.despesas ref. depreciação de moveis e utensilios |                    |       |        |                    |       |        |           |
| 31/12/2022 | 10158   | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    |                    |       |        | 21.450,20 |
| Histórico: | encerramento do bl                                  |                    |       |        |                    |       |        |           |
| 31/12/2022 | 10158   | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    |                    |       |        | 15.200,00 |
| Histórico: | encerramento do bl                                  |                    |       |        |                    |       |        |           |
| 31/12/2022 | 10158   | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    |                    |       |        | 10.400,00 |

Continua...



## Livro Diário Nº. 4

ADMIN

Fortes AC Contábil 6.14.0

Empresa: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS LTDA- CNPJ: 01.482.145/0001-39

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314, SANTO AMARO, BALSAS, Estado: MA, CEP: 65.800-000

| Data                              | Chave              | Débito             | Estab | Centro | Crédito            | Estab | Centro | Valor             |
|-----------------------------------|--------------------|--------------------|-------|--------|--------------------|-------|--------|-------------------|
| Histórico:                        | encerramento do bl |                    |       |        |                    |       |        |                   |
| 31/12/2022                        | 10158              | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    |                    |       |        | 9.300,00          |
| Histórico:                        | encerramento do bl |                    |       |        |                    |       |        |                   |
| 31/12/2022                        | 10158              | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    |                    |       |        | 8.150,00          |
| Histórico:                        | encerramento do bl |                    |       |        |                    |       |        |                   |
| 31/12/2022                        | 10158              | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    |                    |       |        | 3.230,20          |
| Histórico:                        | encerramento do bl |                    |       |        |                    |       |        |                   |
| 31/12/2022                        | 10158              | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    |                    |       |        | 2.500,00          |
| Histórico:                        | encerramento do bl |                    |       |        |                    |       |        |                   |
| 31/12/2022                        | 10158              | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    |                    |       |        | 3.100,00          |
| Histórico:                        | encerramento do bl |                    |       |        |                    |       |        |                   |
| 31/12/2022                        | 10158              | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    |                    |       |        | 35.200,00         |
| Histórico:                        | encerramento do bl |                    |       |        |                    |       |        |                   |
| 31/12/2022                        | 10158              |                    |       |        | 2.07.07.01.01.0001 | 0001  | 001    | 21.450,20         |
| Histórico:                        | lucros do período  |                    |       |        |                    |       |        |                   |
| 31/12/2022                        | 10158              |                    |       |        | 3.01.01.01.03.0007 | 0001  | 001    | 15.200,00         |
| Histórico:                        | encerramento do bl |                    |       |        |                    |       |        |                   |
| 31/12/2022                        | 10158              |                    |       |        | 3.01.01.07.01.0003 | 0001  | 001    | 10.400,00         |
| Histórico:                        | encerramento do bl |                    |       |        |                    |       |        |                   |
| 31/12/2022                        | 10158              |                    |       |        | 3.01.01.07.01.0013 | 0001  | 001    | 9.300,00          |
| Histórico:                        | encerramento do bl |                    |       |        |                    |       |        |                   |
| 31/12/2022                        | 10158              |                    |       |        | 3.01.01.07.01.0024 | 0001  | 001    | 8.150,00          |
| Histórico:                        | encerramento do bl |                    |       |        |                    |       |        |                   |
| 31/12/2022                        | 10158              |                    |       |        | 3.01.01.07.01.0044 | 0001  | 001    | 3.230,20          |
| Histórico:                        | encerramento do bl |                    |       |        |                    |       |        |                   |
| 31/12/2022                        | 10158              |                    |       |        | 3.01.01.07.01.0052 | 0001  | 001    | 2.500,00          |
| Histórico:                        | encerramento do bl |                    |       |        |                    |       |        |                   |
| 31/12/2022                        | 10158              |                    |       |        | 3.01.01.07.01.0066 | 0001  | 001    | 3.100,00          |
| Histórico:                        | encerramento do bl |                    |       |        |                    |       |        |                   |
| 31/12/2022                        | 10158              |                    |       |        | 3.01.01.07.01.0074 | 0001  | 001    | 35.200,00         |
| Histórico:                        | encerramento do bl |                    |       |        |                    |       |        |                   |
| <b>Totais do mês de Dezembro:</b> |                    |                    |       |        |                    |       |        | <b>108.530,40</b> |

104

P



## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 07, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS LTDA.

Balsas, 31/12/2022

---

CHARLES CUNHA DOMINICES  
CONTADOR  
CRC/MA 010094

---

ROSIELDO E SILVA  
Administrador, Sócio  
CPF 412.828.683-49

*[Handwritten initials]* *[Handwritten signature]*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                    |
| 00729869300                      | CHARLES CUNHA DOMINICES |
| 41282868349                      | ROSIELDO E SILVA        |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/05/2023 10:48 SOB N° 20230620728.  
PROTOCOLO: 230620728 DE 09/05/2023. NIRE: 21600199565.  
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 10/05/2023  
empresafacil.ma.gov.br

*[Handwritten signature]*



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12307051859 em 10/05/2023, protocolo 230620728. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa |   |
|--------------------------|---|
| Nome Empresarial:        | CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS LTDA |
| Número de Registro:      | 21600199565                                 |
| CNPJ:                    | 01482145000139                              |
| Município:               | Balsas                                      |

| Identificação de Livro Digital |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:                 | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:               | 4                       |
| Período de Escrituração:       | 01/01/2022 - 31/12/2022 |

| Assinante(s) | Nome                    | CRC/OAB  |
|--------------|-------------------------|----------|
| 00729869300  | CHARLES CUNHA DOMINICES | MA010094 |
| 41282868349  | ROSIELDO E SILVA        |          |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/05/2023 10:48 SOB Nº 20230620728.  
PROTOCOLO: 230620728 DE 09/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12307051859. NIRE: 21600199565.  
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 10/05/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



CERTJUDONE-SJDB - 82024  
Código de validação: E0A8A21BD5

Número da guia: 24050901001684805.

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, com base no PROVIMENTO Nº 16, DE 28 DE ABRIL DE 2022(CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO MARANHÃO) CERTIFICO que, dando buscas nos sistemas ThemisPG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) nesta Comarca de Balsas/MA referentes às **VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL DA JUSTIÇA COMUM**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES** tramitando contra **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS LTDA - CNPJ: 01.482.145/0001-39**

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Balsas, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Esmaragdo de Sousa e Silva", nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão. Eu, Secretário Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino. Balsas/MARANHÃO.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 149 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos distribuídos em segredo de justiça em outras comarcas ou que tenham sido solicitadas por terceiros;
- 5 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura digital do servidor responsável
- 6 - A autenticidade deste documento pode ser comprovada mediante consulta no sistema JURISCONSULT no sítio da internet do Tribunal de Justiça do Maranhão: <https://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-search-state-certificate-form>

JOAQUIM YOSHITO GOMES TAKEMOTO  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária  
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas  
Matrícula 112995



CERTJUDONE-SJDB - 82024 / Código: E0A8A21BD5  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas



Documento assinado. BALSAS, 08/01/2024 14:06 (JOAQUIM YOSHITO GOMES TAKEMOTO)



CERTJUDONE-SJDB - 82024 / Código: E0A8A21BD5  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

*WJH*  
*[Signature]* 2

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

|                |                           |
|----------------|---------------------------|
| NOME.....      | : CHARLES CUNHA DOMINICES |
| REGISTRO.....  | : MA-010094/O-1           |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR                |
| CPF.....       | : ***.298.693-**          |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 10/01/2024 as 00:55:11.  
Válido até: 09/04/2024.  
Código de Controle: 828863.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |                                   |  |   |  |  |
|---|-----------------------------------|--|---|--|--|
| Nome Empresarial: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS LTDA   |                                   |  | Protocolo: MAC2403153543                    |  |  |
| NIRE : 21600199565<br>Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada  |                                   |  |   |  |  |
| NIRE (Sede)<br>21600199565  | CNPJ<br>01.482.145/0001-39        | Data de Ato Constitutivo<br>05/08/1996             | Início de Atividade<br>05/08/1996           |  |  |
| <b>Endereço Completo</b><br>Avenida GOVERNADOR LUIZ ROCHA, Nº 314, SANTO AMARO - Balsas/MA - CEP 65800-000  |                                   |  |   |  |  |
| <b>Objeto Social</b><br>4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7711-0/00 - LOCAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES) 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PRACAS, RUAS, PRACAS, AVENIDAS) 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA, 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ( DRENAGEM E REPARACAO DO SOLO), 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, 4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, 0710-3/01 - EXTRACAO DE MINERIO DE FERRO, 5240-1/01 - OPERACAO DOS AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISSAGEM, 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, 4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS |                                   |  |   |  |  |
| <b>Capital Social</b><br>R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)   |                                   | <b>Porte</b><br>EPP (Empresa de Pequeno Porte)     |   | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado |  |
| <b>Capital Integralizado</b><br>R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)  |                                   |  |   |  |  |
| <b>Dados do Sócio</b>   |                                   |  |   |  |  |
| <b>Nome</b><br>ROSIELDO E SILVA   | <b>CPF/CNPJ</b><br>412.828.683-49 | <b>Participação no capital</b><br>R\$ 3.500.000,00 | <b>Espécie de sócio</b><br>Sócio            | <b>Administrador</b><br>S                | <b>Término do mandato</b><br>Indeterminado |
| <b>Dados do Administrador</b>   |                                   |  |   |  |  |
| <b>Nome</b><br>ROSIELDO E SILVA   | <b>CPF</b><br>412.828.683-49      | <b>Término do mandato</b><br>Indeterminado         |   |  |  |
| <b>Último Arquivamento</b>  |                                   |  | <b>Situação</b>                             |  |  |
| <b>Data</b><br>10/05/2023   | <b>Número</b><br>20230621929      | <b>Ato/eventos</b><br>223 / 223 - BALANCO          | <b>ATIVA</b><br><b>Status</b><br>SEM STATUS |  |  |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/01/2024, às 16:13:45 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **QD95RKMS**.

MAC2403153543

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

1 de 1

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Certificamos que CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: |             | Protocolo: MAC2403153572                  |   |
|--|-------------|---|---|
| NIRE 21600199565<br>CNPJ 01.482.145/0001-39  |             | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |   |
| Endereço Completo Avenida GOVERNADOR LUIZ ROCHA, Nº 314, xxxxx, SANTO AMARO - Balsas/MA - CEP 65800-000                |             |   |   |
| Arquivamentos Posteriores  |             |   |   |
| Ato  | Número      | Data                                      | Descrição   |
| 223  | 20230621929 | 10/05/2023                                | BALANCO   |
| 904  | T2160019956 | 09/12/2022                                | TRANSFORMACAO   |
| 223  | 20220463620 | 02/05/2022                                | BALANCO   |
| 002  | 20211308765 | 25/10/2021                                | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |
| 307  | 20211031569 | 06/08/2021                                | REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 223  | 20210902051 | 09/07/2021                                | BALANCO   |
| 904  | 20210718641 | 09/07/2021                                | SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO                                    |
| 904  | 20210718650 | 09/07/2021                                | SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO                                    |
| 002  | 21600199565 | 06/07/2021                                | TRANSFORMACAO   |
| 002  | 21600199565 | 06/07/2021                                | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL                      |
| 002  | 20210798971 | 14/06/2021                                | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |
| 223  | 20210215453 | 10/02/2021                                | BALANCO   |
| 002  | 20201146312 | 28/12/2020                                | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL                      |
| 002  | 20180674692 | 03/10/2018                                | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |
| 002  | 20171112857 | 01/08/2017                                | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |
| 090  | 21200969703 | 27/07/2017                                | TRANSFORMACAO   |
| 002  | 20170469913 | 27/07/2017                                | TRANSFORMACAO   |
| 002  | 20170465551 | 17/07/2017                                | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |
| 315  | 20080251943 | 25/06/2008                                | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                                 |
| 002  | 20080251935 | 25/06/2008                                | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |
| 002  | 21900128795 | 12/05/1998                                | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE                              |
| 002  | 21900128809 | 12/05/1998                                | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE                              |
| 002  | 21900128787 | 12/05/1998                                | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE                              |
| 080  | 21100951845 | 05/08/1996                                | INSCRIÇÃO   |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/01/2024, às 16:14:06 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NFENTALT.



MAC2403153572

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA DE  
BALSAS**  
Continua a construção da cidade que queremos

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tenho que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

**DADOS DA OBRA:**

LOCAL DE REALIZAÇÃO: VÁRIAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BALSAS-MA

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 28/08/2021 À 25/03/2022.

**DADOS DO CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS (MA)

CNPJ: 06.441.430/0001-25

ENDEREÇO: PRAÇA PROF. JOCA RÉGO, Nº 121, CENTRO- BALSAS(MA)

**DADOS DO PROPRIETÁRIO:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS (MA)

CNPJ: 06.441.430/0001-25

ENDEREÇO: PRAÇA PROF. JOCA RÉGO, Nº 121, CENTRO- BALSAS(MA)

**DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:**

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS – EIRELI

CNPJ: 01.482.145/0001-39

ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR LUIS ROCHA, Nº 314, KM 320, SANTO AMARO, BALSAS(MA)

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL SOB DEMANDA NO MUNICÍPIO DE BALSAS-MA, PREGAO ELETRONICO Nº 032/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2021, CONTRATO Nº 505/2021, CONFORME PLANILHA DE QUANTITATIVOS ABAIXO.

Raimundo F. Lustosa  
Sub-Secretário de Infraestrutura  
Portaria 030/2021

W44



PREFEITURA DE  
**BALSAS**  
Continua a construção da cidade que queremos

| Item | Contrato   |      | MEDICÃO    |
|------|--|------|------------|
|      | Descrição  | Und. | QUANTIDADE |
| 1.0  | SERVIÇOS PRELIMINARES  |      |            |
|      | TOTAL DO ITEM 01   |      |            |
| 1    | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP  | 1470,00    |
| 2    | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF 06/2014        | UNI  | 950,00     |
| 3    | RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS   | H    | 580,00     |
| 4    | MOTONIVELADORA - 125 HP  | H    | 1189,00    |

BALSAS, 25 DE MARÇO DE 2022.

JORGE HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH  
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PORTARIA Nº 033/2020

Raimunda M. Lustosa  
Sub-Secretaria de Infraestrutura  
Portaria 030/2021



## CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

AV. RODOVIARIA, n° 228 - CENTRO, CEP 65840000 - São Raimundo das Mangabeiras-MA

sosconsigo@gmail.com

CNPJ

Inscrição Estadual 12.432.154-2

(99)35410202



### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos que a empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**, firma especializada na prestação de serviços de locação de veículos e Maquinas Pesadas, inscrita no **CNPJ sob o n° 01.482.145.0001-39**, domiciliada na Av. Governador Luis Rocha, N° 314, Km 320, Bairro do Santo Amaro, CEP 65800-000, Cidade de Balsas /MA, prestou o serviço de Locação de veículos a esta empresa, tendo a vigência de 22/03/2021 até 18/08/2021.

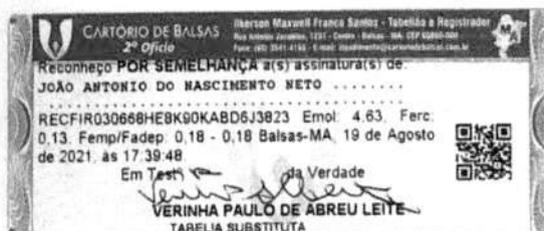
Declaramos ainda, que os serviços foram executados nos Municípios de Loreto, São Raimundo das Mangabeiras e Balsas.

Declaramos ainda que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos arquivos fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID   | QTD |
|------|--|--------|-----|
| 01   | VEICULO TIPO HATCH 1.0 (04 PORTAS)                 | MENSAL | 08  |
| 02   | VEICULO TIPO SEDAN 1.8 (FIAT /CRONOS)              | MENSAL | 05  |
| 03   | VEICULO TIPO PICK-UP (VW/SAVEIRO)                  | MENSAL | 04  |
| 04   | VEICULO TIPO PICK-UP (FIAT/STRADA)                 | MENSAL | 03  |
| 05   | VEICULO TIPO CAMINHONETE FECHADA (TOYOTA/ SW4)     | MENSAL | 02  |
| 06   | VEICULO TIPO CAMINHONETE ABERTA SUV (TOYOTA/HILUX) | MENSAL | 01  |
| 07   | VEICULO TIPO COMPACTO (RENALT DUSTER)              | MENSAL | 02  |

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 18 de Agosto de 2021

CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA  
JOÃO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO  
SOCIO - ADMINISTRADOR  
CPF: 001.557.653-10  
RG: 18504912001-5



Handwritten initials and a signature.



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI CNPJ: 01.482.145/0001-39, estabelecida na AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA Nº 314, BALSAS - MA, prestou serviços de Locação de Veículos Pesados e Maquinas Pesadas e que os serviços foram realizados, no período de 05 de janeiro de 2021 até 20 de junho de 2021.

| MODELO/ MARCA                         | HORAS      | QUANTIDADE   |
|---------------------------------------|------------|--------------|
| PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924K      | 1200 Horas | 2 (DOIS)     |
| ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CP533E   | 800 HORAS  | 1 (UM)       |
| RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 H          | 560 HORAS  | 1 (UM)       |
| TRATOR DE ESTEIRA D50 KOMATSU         | 700 HORAS  | 2 (Dois)     |
| FORD F- 4000                          | 1400 HORAS | 1 (UM)       |
| ESCAVADEIRA HIDRALICA CATERPILLAR 320 | 350 HORAS  | 2 ( DOIS )   |
| CAÇAMBA TRUCK WV 24-250               | 1450 HORAS | 4 ( QUATRO ) |
| ONIBUS PARA 44 LUGARES                | 30 DIARIAS | 2 (DOIS)     |

Atestamos ainda, que, os compromissos assumidos pela empresa estão sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

COLINAS - MA, 20 de Junho de 2021.



**AW TRANSPORTES E LOCAÇÃO - EIRELI**  
**ANDERSEN PAIVA TORRES**  
**ADMINISTRADOR**  
**CPF: 018.679.483-54**

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO DE COLINAS-MA  
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (98) 3642-1992

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A ASSINATURA DE ANDERSEN PAIVA TORRES. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ.  
Colinas/MA, 23/07/2021 09:00:00  
SELO RECEBIDO 29819XVYB072300711963

*Maíra Sampaio dos Santos Lima*  
Maíra Sampaio dos Santos Lima - Tabelada Substituta  
Selo: 08 43772; RS 016 FADO; RS 016 FAMP; RS 016 PERC; RS 016 BMS; RS 016 TMI; RS 016

AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI  
CNPJ: 26.245.325/0001-28  
RUA CURIMATA, Nº 6, BAIRRO CURIMATA  
COLINAS-MA, CEP:65.690-000

# CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

ROD. BR-230, N° 10.000, QD-275, LT-04  
BAIRRO SANTO AMARO, CEP 65800-000,  
FONE (99) 3541-0202, BALSAS - MA  
soscconsigo@gmail.com

**CONSIGO**  
EMPRESA DE EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 19.850.235/0002-81 INSC. EST. 12.560.037-2



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar, para os devidos fins de direito, que a firma CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF sob o n° 01.482.145.0001-39, estabelecida an Rua AVENIDA JOSE SARNEY, BAIRRO SANTO AMARO n° 314 no município de Balsas - MA, prestou serviços para a Empresa CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA- ME, inscrita sob o CNPJ/MF N° 19.850.235/0002-81, estabelecida no Bairro Santo Amaro n° 10.000, QD-275, LT-04 Balsas -MA, cep: 65800-00, os serviços de LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES LEVES, PESADOS E MAQUINAS PESADAS E LEVES DE TERRAPLANAGEM, conforme contrato realizado entre as partes, cuja celebração foi firmada em 02 de Janeiro de 2021, com as seguintes descrições:

° LOCAL DO SERVIÇO: BALSAS - MA E CIDADES LOCALIZADAS PROXIMAS A REGIÃO.

° OBJETO: LOCAÇÃO DE VEIUCLOS AUTOMOTORES LEVES, PESADOS, MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAIS, CARGAS, PESSOAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO INTRESSE DA EMPRESA, PELO PERIDO DE 06 (SEIS) MESES.

° PERIODO DE EXECUÇÃO: JANEIRO DE 2021 A JUNHO DE 2021.

° RECURSOS UTILIZADOS

| TIPO DE MAQUINA/ VEICULOS                      | QUANT   | INFORMAÇÃO                           |
|--|---------|--------------------------------------|
| Motoniveladora com potencia min 125 hp         | Um (01) | PESO OPERACIONAL 17 000 KG           |
| Trator de esteira com escarificador traseiro   | Um (01) | PESO OPERACIONAL 13 000 KG           |
| Mini carregadeira com potencia minima de 55 hp | Um (01) | CAPACIDADE MINIMA 95 LITROS          |
| Mini escavadeira                               | Um (01) | COM PESO OPERACIONAL MAXIMO 4.000 KG |

CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME  
BAIRRO SANTO AMARO, N° 10.000, QD-275 LT-04, CEP: 65800-000, BALSAS /MA  
CNPJ 19.850.235/0002-81 INSC. ESTADUAL: 12.560.037-2  
FONE: 99 3541-0202 E-MAIL: SOSCONSIGO@GMAIL.COM

# CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

ROD. BR-230, N° 10.000, QD-275, LT-04  
BAIRRO SANTO AMARO, CEP 65800-000,  
FONE (99) 3541-0202, BALSAS - MA  
sosconsigo@gmail.com



**CONSIGO**  
EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 19.850.235/0002-81 INSC. EST. 12.560.037-2

|  |            |  |
|--|------------|--|
| CAMINHÃO BASCULHANTE                     | DOIS (02)  | CAPACIDADE MINIMA 10 TONELADAS   |
| Empilhadeira com garfos                  | Um (01)    | CAPACIDADE PARA 2.500 KG   |
| Pá carregadeira sobre rodas              | Um (01)    | POTENCIA 197 HP, CAPACIDADE DE CAÇAMBA 2,5 A 3,5 PESO OPERACIONAL 18338 KG                               |
| Trator de esteiras com lamina            | Um (01)    | POTENCIA 150 HP  |
| Escavadeira hidraulica com esteiras      | Um (01)    | CAÇAMBA MIN. 080, M3, PESO OPERACIONAL MIN. 17,8 TT POTENCIA LIQUIDA 110 HP                              |
| Restroescavadeira sobre rodas tração 4x4 | Um (01)    | POTENCIA LIQ. 72HP CACAMBA CARREG. CAP. 0,79 M3, CACAMBA RETRO CAP 0.18 M3 PESO OPERACIONAL MIN 7.140 KG |
| Rolo compactador                         | Um (01)    | BOMAG: BW 212 D-40   |
| Caminhonete                              | Duas ( 02) | PAS / AUTOMOVEL / TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV  |
| Automóvel                                | Um (01)    | PAS / AUTOMOVEL / WOLKSVAGEM GOL 1.6   |
| Automóvel                                | Um (01)    | PAS / AUTOMOVEL / FIAT SIENA FLEX ELX  |

CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME,  
BAIRRO SANTO AMARO, N° 10.000, WD -275 LT -04, CEP: 65800-000, BALSAS /MA  
CNPJ nº 19.850.235/0002 - 81 INSC. ESTADUAL: 12.560.037-2  
FONE: 99 3541 -0202 E-MAIL: SOSCONSIGO@GMAIL.COM

# CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

ROD. BR-230, N° 10.000, QD-275, LT-04  
BAIRRO SANTO AMARO, CEP 65800-000,  
FONE (99) 3541-0202, BALSAS - MA  
sosconsigo@gmail.com



**CONSIGO**  
EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 19.850.235/0002-81 INSC. EST. 12.560.037-2

Informamos não haver fatos supervinientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de segurança e desempenho; e que a empresa cumpriu com sua obrigação no prazo estabelecido de forma satisfatória, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços prestados pela CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA.

Assim, demonstramos plena satisfação.  
Por maior clareza, firmamos o presente.

BALSAS - MA de 10 Junho de 2021

CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA  
JOAO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO  
CPF: 001.557.653-10  
SOCIO PROPRIETARIO



1º Tabelionato de Notas de Balsas - Maranhão

Av. Maria Gomes Freixo - Taboalá  
R. Coelbo Reis, 781 - CEP 65000-000 - Balsas/MA, Fone: (99) 3541-3414 / (99) 3541-2383  
E-mail: cart1@tabeladobalsas.com

-----RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA----- 17683

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
RECFT03010685KB8ZT2C8H6J214 Ata: 13.17,2

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA

de JOAO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO

BALSAS/MA, 18 de Junho de 2021 13:42:07 Consulte a

validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

Emolumentos: R\$ 4,63 + FERC: R\$ 1,19 - FEMP: R\$ 0,18 +

FADEP R\$ 0,18 - TOTAL R\$ 5,12

RUFINO LIMA DE CARVALHO

ESCREVENTE AUTORIZADO

*Luizane Sousa P. Moraes*  
Escrevente Autorizada

CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.  
BAIRRO SANTO AMARO, N° 10.000, WD -275 LT -04, CEP: 65800-000, BALSAS /MA  
CNPJ nº 19.850.235/0002 - 81 INSC. ESTADUAL: 12.560.037-2  
FONE: 99 3541 -0202 E-MAIL: SOSCONSIGO@GMAIL.COM

RECEBEMOS DE STILUS CONSTRUCOES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 17/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 DESTINATÁRIO: CONSTRUTORA SAO LUCAS - RUA AVENIDA JOSE SARNEY, 314, nº 241, Rubrica



DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

|   |   |   |
|---|---|---|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b><br><br><b>STILUS CONSTRUCOES LTDA</b><br>PC DA IGREJA, 101 - RUA PRINCIPAL<br>QUEBRA POTE - 65092-312<br>Sao Luis - MA Fone/Fax: | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica<br><br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA<br><br><b>Nº. 000.000.012</b><br><b>Série 001</b><br>Folha 1/1 | CHAVE DE ACESSO<br><b>2121 0307 0016 2100 0139 5500 1000 0000 1210 0305 9295</b>  |
|   |   | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora<br><br>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br><b>421210006734443 - 17/03/2021 08:53:23</b> |

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MAQUINAS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **123692717** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT: CNPJ: **07.001.621/0001-39**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **CONSTRUTORA SAO LUCAS** CNPJ / CPF: **01.482.145/0001-39** DATA DA EMISSÃO: **17/03/2021**

ENDEREÇO: **RUA AVENIDA JOSE SARNEY, 314** BAIRRO / DISTRITO: **SANTO AMARO** CEP: **65800-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA:

MUNICÍPIO: **Balsas** UF: **MA** FONE / FAX: INSCRIÇÃO ESTADUAL: **126772681** HORA DA SAÍDA/ENTRADA:

| CÁLCULO DO IMPOSTO    |                 |                         |                      |                    |                   |               |                 |                   |  |
|-----------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|--------------------|-------------------|---------------|-----------------|-------------------|--|
| BASE DE CALC. DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE DE CALC. ICMS S.T. | VALOR DO ICMS SUBST. | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | VALOR DO FCP  | VALOR DO PIS    | V. TOTAL PRODUTOS |  |
| 4.000,00              | 720,00          | 0,00                    | 0,00                 | 0,00               | 0,00              | 0,00          | 0,00            | 80.000,00         |  |
| VALOR DO FRETE        | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                | OUTRAS DESPESAS      | VALOR TOTAL IPI    | V. ICMS UF DEST.  | V. TOT. TRIB. | VALOR DA COFINS | V. TOTAL DA NOTA  |  |
| 0,00                  | 0,00            | 0,00                    | 0,00                 | 0,00               | 0,00              | 0,00          | 0,00            | 80.000,00         |  |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: **(9) Sem Frete** CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

| DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS |  |          |       |      |     |        |             |             |             |            |           |            |           |
|-------------------------------|--|----------|-------|------|-----|--------|-------------|-------------|-------------|------------|-----------|------------|-----------|
| CÓDIGO PRODUTO                | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO   | NCM/SH   | O/CST | CFOP | UN  | QUANT  | VALOR UNIT  | VALOR TOTAL | B/CALC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
| 001                           | ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA250<br>NUMERO IDENTIFICACAO: *10000108K0A009147*<br>pRedBC-95,00% | 84294000 | 020   | 5551 | UND | 1,0000 | 80.000,0000 | 80.000,00   | 4.000,00    | 720,00     |           | 18,00      |           |

DADOS ADICIONAIS

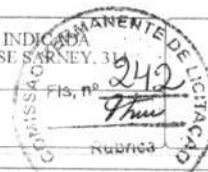
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO:

RECEBEMOS DE STILUS CONSTRUCOES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO EMISSÃO: 18/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 DESTINATÁRIO: CONSTRUTORA SAO LUCAS - RUA AVENIDA JOSE SARNEY, 314 SANTO AMARO Balsas-MA

NF-e

Nº. 000.000.014  
Série 001



DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**STILUS CONSTRUCOES LTDA**  
PC DA IGREJA, 101 - RUA PRINCIPAL  
QUEBRA POTE - 65092-312  
Sao Luis - MA Fone/Fax:

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.014  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2121 0307 0016 2100 0139 5500 1000 0000 1410 0305 9290

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421210006863489 - 18/03/2021 10:53:43

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA DE MAQUINAS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123692717

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.001.621/0001-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**CONSTRUTORA SAO LUCAS**

CNPJ / CPF

01.482.145/0001-39

DATA DA EMISSÃO

18/03/2021

ENDEREÇO

**RUA AVENIDA JOSE SARNEY, 314**

BAIRRO / DISTRITO

**SANTO AMARO**

CEP

65800-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

**Balsas**

UF

FONE / FAX

**MA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126772681

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLC. ICMS S.T. | VALOR DO ICMS SUBST. | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | VALOR DO FCP  | VALOR DO PIS    | V. TOTAL PRODUTO |
|-----------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|--------------------|-------------------|---------------|-----------------|------------------|
| 6.000,00              | 1.080,00        | 0,00                    | 0,00                 | 0,00               | 0,00              | 0,00          | 0,00            | 120.000,00       |
| VALOR DO FRETE        | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                | OUTRAS DESPESAS      | VALOR TOTAL IPI    | V. ICMS UF DEST.  | V. TOT. TRIB. | VALOR DA COFINS | V. TOTAL DA NOTA |
| 0,00                  | 0,00            | 0,00                    | 0,00                 | 0,00               | 0,00              | 0,00          | 0,00            | 120.000,00       |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA      | CODIGO ANTT | PLACA DO VEICULO   | UF         | CNPJ / CPF   |
|---------------------|----------------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
|                     | <b>(9) Sem Frete</b> |             |                    |            |              |
| ENDEREÇO            | MUNICÍPIO            | UF          | INSCRIÇÃO ESTADUAL |            |              |
|                     |                      |             |                    |            |              |
| QUANTIDADE          | ESPECIE              | MARCA       | NUMERAÇÃO          | PESO BRUTO | PESO LIQUIDO |
|                     |                      |             |                    |            |              |

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CODIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO                       | NCM/SH   | QUANT | CFOP | UN  | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | B.CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ ICMS | ALIQ  |
|----------------|--|----------|-------|------|-----|------------|-------------|--------------|------------|-----------|-----------|-------|
| 001            | PA CARREGADEIRA HBR H740 CTG0000242<br>pRedBC-95,00% | 84295119 | 020   | 5551 | UND | 1.0000     | 20.000,0000 | 120.000,00   | 6.000,00   | 1.080,00  |           | 18,00 |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

RECEBEMOS DE STILUS CONSTRUCOES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 18/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 DESTINATÁRIO: CONSTRUTORA SAO LUCAS - RUA AVENIDA JOSE SARNEY, 314 SANTO AMARO Balsas-MA



NF-e  
000.000.015  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**  
  
**STILUS CONSTRUCOES LTDA**  
PC DA IGREJA, 101 - RUA PRINCIPAL  
QUEBRA POTE - 65092-312  
Sao Luis - MA Fone/Fax:

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**  
Nº. 000.000.015  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
2121 0307 0016 2100 0139 5500 1000 0000 1510 0305 9297  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MAQUINAS**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **123692717** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT: [ ] CNPJ: **07.001.621/0001-39**  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **421210006863686 - 18/03/2021 10:55:07**

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
NOME / RAZÃO SOCIAL: **CONSTRUTORA SAO LUCAS** CNPJ / CPF: **01.482.145/0001-39** DATA DA EMISSÃO: **18/03/2021**  
ENDEREÇO: **RUA AVENIDA JOSE SARNEY, 314** BAIRRO - DISTRITO: **SANTO AMARO** CEP: **65800-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA:  
MUNICÍPIO: **Balsas** UF: **MA** FONE / FAX: [ ] INSCRIÇÃO ESTADUAL: **126772681** HORA DA SAÍDA/ENTRADA:

**CALCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CALC. DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE DE CALC. ICMS S.T. | VALOR DO ICMS SUBST. | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | VALOR DO FCP  | VALOR DO PIS    | V. TOTAL PRODUTO |
|-----------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|--------------------|-------------------|---------------|-----------------|------------------|
| 6.000,00              | 1.080,00        | 0,00                    | 0,00                 | 0,00               | 0,00              | 0,00          | 0,00            | 120.000,00       |
| VALOR DO FRETE        | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                | OUTRAS DESPESAS      | VALOR TOTAL IPI    | V. ICMS UF DEST.  | V. TOT. TRIB. | VALOR DA COFINS | V. TOTAL DA NOTA |
| 0,00                  | 0,00            | 0,00                    | 0,00                 | 0,00               | 0,00              | 0,00          | 0,00            | 120.000,00       |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**  
NOME / RAZÃO SOCIAL: [ ] FRETE POR CONTA: **(9) Sem Frete** CÓDIGO ANTT: [ ] PLACA DO VEÍCULO: [ ] UF: [ ] CNPJ / CPE: [ ]  
ENDEREÇO: [ ] MUNICÍPIO: [ ] UF: [ ] INSCRIÇÃO ESTADUAL: [ ]  
QUANTIDADE: [ ] ESPÉCIE: [ ] MARCA: [ ] NUMERAÇÃO: [ ] PESO BRUTO: [ ] PESO LÍQUIDO: [ ]

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO                    | NCM/SH   | OCST | CFOP | UN  | QUANT  | VALOR UNIT  | VALOR TOTAL | B.CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ ICMS | ALIQ |
|----------------|---|----------|------|------|-----|--------|-------------|-------------|-------------|------------|-----------|-----------|------|
| 001            | PA CARREGADEIRA HBR H740 CTG0000239 pRedBC=95,00% | 84295119 | 020  | 5551 | UND | 1,0000 | 20.000,0000 | 120.000,00  | 6.000,00    | 1.080,00   |           | 18,00     |      |

**DADOS ADICIONAIS**  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00  
RESERVADO AO FISCO

*Handwritten signatures and marks.*

RECEBEMOS DE STILUS CONSTRUCOES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00 DESTINATÁRIO: CONSTRUTORA SAO LUCAS - RUA AVENIDA JOSE SARNEY SANTO AMARO Balsas-MA



NF-e  
Nº 000.000.016  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

|   |  |   |   |
|---|--|---|---|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b><br><br><b>STILUS CONSTRUCOES LTDA</b><br>PC DA IGREJA, 101 - RUA PRINCIPAL<br>QUEBRA POTE - 65092-312<br>Sao Luis - MA Fone/Fax: |  | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica<br><br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA<br><br>Nº. 000.000.016<br>Série 001<br>Folha 1/1 | <br><br>CHAVE DE ACESSO<br>2121 0307 0016 2100 0139 5500 1000 0000 1610 0305 9294<br><br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora<br><br>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>421210006958415 - 19/03/2021 09:20:58 |
|---|--|---|---|

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MAQUINAS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123692717 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT: CNPJ: 07.001.621/0001-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **CONSTRUTORA SAO LUCAS** CNPJ / CPF: 01.482.145/0001-39 DATA DA EMISSÃO: 19/03/2021

ENDEREÇO: **RUA AVENIDA JOSE SARNEY, 314** BAIRRO / DISTRITO: **SANTO AMARO** CEP: 65800-000 DATA DA SAÍDA/ENTRADA:

MUNICÍPIO: **Balsas** UF: **MA** FONE / FAX: INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126772681 HORA DA SAÍDA/ENTRADA:

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CALC. DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE DE CALC. ICMS S.T. | VALOR DO ICMS SUBST. | V. DIMP IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | VALOR DO ICFP | VALOR DO PIS    | V. TOTAL PRODUTO |
|-----------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|--------------------|-------------------|---------------|-----------------|------------------|
| 7.000,00              | 1.260,00        | 0,00                    | 0,00                 | 0,00               | 0,00              | 0,00          | 0,00            | 140.000,00       |
| VALOR DO FRETE        | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                | OUTRAS DESPESAS      | VALOR TOTAL IPI    | V. ICMS UF DEST.  | V. TOT. TRIB. | VALOR DA COFINS | V. TOTAL DA NOTA |
| 0,00                  | 0,00            | 0,00                    | 0,00                 | 0,00               | 0,00              | 0,00          | 0,00            | 140.000,00       |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: **(9) Sem Frete** CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO  | NCM/SH   | OCST | CFOP | UN  | QUANT  | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | B.CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ ICMS | ALÍQ IPI |
|----------------|---|----------|------|------|-----|--------|------------|-------------|-------------|------------|-----------|-----------|----------|
| 001            | ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI ANO 2018<br>MODELO HBRR220 CHG0000747<br>pRodBC=95,00% | 84295119 | 020  | 5551 | UND | 1,0000 | 140.000,00 | 140.000,00  | 7,000,00    | 1.260,00   |           | 18,00     |          |

*[Handwritten signatures]*



DETRAN- MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00730099067

PLACA

KLH6B11

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

1999

ANO MODELO

1999

NÚMERO DO CRV

213252771934



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

47668083544

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

VOLKS/BUSSCAR EL BUSS R

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

KLH6B11/MA

CHASSI

9BWH2TJB7XR07560

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SR /SEM RESERVA DE DOMINIO  
 MOTOR 6034897

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SEGURO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDT Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

PARTICULAR



CAPACIDADE

160.0

POTÊNCIA/CILINDRADA

206CV/6450

PESO BRUTO TOTAL

30.0

MOTOR

6034897

CMT

30.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

46P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

CONSTRUTORA SAO LUCAS LTDA

CPF / CNPJ

01.482.145/0001-39

LOCAL

BALSAS MA

DATA

15/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

*Handwritten signature*



Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.1204.001/2023 - SEMAFIN

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviço de locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão 3/4, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

### DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A empresa Construtora e Transportadora São Lucas EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.482.145.0001-39, com sede na Avenida Governador Luís Rocha, Nº 314, KM 320, Santo Amaro, Balsas - MA representada por seu SOCIO ADMINISTRADOR, Rosieldo e Silva, Cl nº 064449272018-8, CPF nº 412.828.683-49.

**DECLARA** sob as penalidades da Lei o cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, em conformidade com o Edital, que cumpre plenamente os requisitos para **Habilitação** na licitação em referência, estando, portanto, apto a participar do certame licitatório.

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores com **menos de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesseis)anos. **RESSALVA:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ( ).

**DECLARA** sob as penas da lei e do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, **COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS CONSTANTES EM SUA PROPOSTA.**

**DECLARA** sob as penas da lei, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos.

**DECLARA** que a licitante é **ENQUADRADA** como:

- ( ) Microempreendedor Individual (MEI);
- (x ) Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 14 da Lei Estadual nº 10.403/2015;
- ( ) Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o art. 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar nº 123/2006;
- ( ) Normal.

**DECLARA**, sob as penalidades da Lei, que a empresa está em pleno funcionamento no endereço citado acima, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

*Handwritten signatures and initials.*



# CONSTRUTORA SÃO LUCAS



**DECLARA** que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência ou tomada de decisões, nos termos do inciso III, art. 9º. da Lei nº. 8.666/93.

**DECLARA** sob as penas da **Lei nº. 6.938/1981**, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em referência, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da **Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010**, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no **Anexo da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA**. Por ser a expressão da verdade, firmamos presente.

**DECLARA** que a licitante **Construtora e Transportadora São Lucas EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **01.482.145.0001-39**, com sede na **Avenida Governador Luís Rocha, Nº 314, KM 320, Santo Amaro, Balsas - MA** representada por seu **SOCIO ADMINISTRADOR, Rosieldo e Silva**, CI nº **064449272018-8**, CPF nº **412.828.683-49**.

**DECLARA**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Assinado de forma digital por CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS LTDA:01482145000139  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=BALSAS, ou=00601515000147, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
- RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS  
LTDA:01482145000139  
Dados: 2024.01.14 21:46:34 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat: 2023.008.20458

Balsas - MA 14 de Janeiro de 2024

**CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**  
**ROSILEDO E SILVA**  
**SOCIO ADMINISTRADOR**  
**CPF: 412.828.683-49**  
**RG: 064449272018-8**

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI.  
AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314, KM 320, SANTO AMARO, CEP: 65.800-000, BALSAS/MA  
CNPJ Nº 01.482.145/0001 - 39 INSC. ESTADUAL: 12.677268-1  
CELULAR: 99 98476-5399 E-MAIL: CONSTRUTORASAO LUCAS@OUTLOOK.COM



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 15/01/2024 10:19:54

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS LTDA**  
NPJ: **01.482.145/0001-39**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS LTDA**

CPF/CNPJ: **01.482.145/0001-39**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

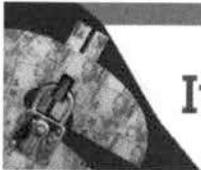
Certidão emitida às 10:24:02 do dia 15/01/2024 , com validade até o dia 14/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 3esBfX7M4uFqRCzy5e3B

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

*[Assinatura]*



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/01/2024 às 10:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 01.482.145/0001-39.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65A5.31A7.AAF3.C967 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS LTDA**

CPF/CNPJ: **01.482.145/0001-39**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:20:32 do dia 15/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: GD2R150124102032

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ROSIELDO E SILVA**

CPF/CNPJ: **412.828.683-49**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:21:05 do dia 15/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2S6P150124102105

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signature and mark*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE  
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ROSIELDO E SILVA**

CPF: **412.828.683-49**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:21:45 do dia 15/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: SD93150124102145

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

U44



## PROPOSTA DE PREÇOS

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**OBJETO:** Registro de preço para prestação de serviço de locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão 3/4, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Prezado Senhor (a),

A empresa **C C COMERCIO E SERVCOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.416.613.0001-63, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Cistenes Coelho Santos de Souza, portador (a) da CI nº 099189798-6 e do CPF nº 010.191.873-95, propõe que:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND | QUANTIDADE | UNITÁRIO      | TOTAL          |
|------|--|-----|------------|---------------|----------------|
| 001  | Locação de veículo tipo automóvel, tipo hatch ou sedan, motor à gasolina ou álcool, com potência de no mínimo 1.000 C, capacidade para 05 (cinco) pessoas, fabricação não inferior a 2018, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL. MARCA: WOLKS   | UND | 31         | R\$ 4.19,90   | R\$ 149.416,90 |
| 002  | Locação de veículo tipo Caminhonete Cabine Dupla, Tração 4X4, com carroceria de aço ou similar, com potência mínima de 2.000 C, motor à diesel, capacidade de 05 passageiros, carga mínima de 700 kg, fabricação não inferior a 2018, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL. MARCA: TOYOTA         | UND | 02         | R\$ 9.977,45  | R\$ 19.954,90  |
| 003  | Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4X2 ou 4X4, com carroceria de madeira ou de aço, com potência mínima de 100 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 700 kg, fabricação não inferior a 2018, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. (Similar a D-20). Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL. MARCA: TOYOTA | UND | 02         | R\$ 7.276,67  | R\$ 14.553,34  |
| 004  | Locação de veículos tipo Micro-ônibus/Van com capacidade mínima de 16 lugares destinado ao transporte de pessoas, motor à diesel, fabricação não inferior a 2020, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL. MARCA: WOLKS  | UND | 01         | R\$ 10.356,00 | R\$ 10.356,00  |
| 005  | Locação de micro-ônibus, fabricação não inferior ano a 2020, quilometragem livre, movido a diesel, com capacidade de transportar no mínimo 23 (vinte e três) passageiros com: ar-condicionado, sonorização (am/fm/cd/ entrada usb), airbag, freio abs, direção hidráulica, sistema de travamento elétrico central.   | UND | 02         | R\$ 12.756,77 | R\$ 25.513,54  |

**CC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 33.416.613/0001-63 - CEP 65.943-000**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125975724 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 21102262508**  
**Rua. São Mateus - SN - V Claudio Vale - Formosa da Serra Negra-MA**

|     |  |     |    |               |               |
|-----|--|-----|----|---------------|---------------|
|     | bancos com apoio de cabeça e todos os equipamentos/acessórios obrigatórios de segurança 01 para transporte de passageiros e bagagem. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL. MARCA: WOLKS   |     |    |               |               |
| 006 | Locação de veículo tipo Ônibus com capacidade mínima de 45 lugares destinado ao Transporte de pessoas, motor à diesel, fabricação não inferior a 2020, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL. MARCA: WOLKS   | UND | 01 | R\$ 17.099,73 | R\$ 17.099,73 |
| 007 | Locação de veículo tipo Caminhão carga leve tipo 3/4 com carroceria de madeira com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 3.5 toneladas, fabricação não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL. MARCA: MERCEDES       | UND | 04 | R\$ 7.500,00  | R\$ 30.000,00 |
| 008 | Locação de veículo tipo Caminhão Trucado com Equipamento tanque com capacidade mínima de 15.000 litros – tipo caminhão pipa, com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, fabricação não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL. MARCA: WOLKS | UND | 01 | R\$ 19.400,00 | R\$ 19.400,00 |
| 009 | Locação de veículo tipo Caminhão Toco com Equipamento tanque com capacidade mínima de 10.000 litros – tipo caminhão pipa, com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, fabricação não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL. MARCA: WOLKS    | UND | 01 | R\$ 9.304,67  | R\$ 9.304,67  |
| 010 | Locação de veículo tipo Caminhão com carroceria basculante toco com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas, fabricação não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL. MARCA: FORD                            | UND | 01 | R\$ 12.332,00 | R\$ 12.332,00 |



**VALOR TOTAL GLOBAL 12 MESES:** R\$ 3.695.172,96 (três milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).

**VALOR TOTAL MENSAL:** R\$ 307.931,08 (trezentos e sete mil, novecentos e trinta e um reais e oito centavos).

#### Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

*[Handwritten signature]*



**PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: CC COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 33.416.613/0001-63  
ENDEREÇO: RUA SÃO MATHEUS SN (98) 98585-7272  
E-MAIL: coelhoesouzacs@gmail.com

**REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ DA PROPOSTA E O CONTRATO**

Nome: Clístenes Coelho Santos Souza  
CPF: 010.191.873-95 RG: 099189798-6  
PROFISSÃO: Empresário  
Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Solteiro

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 dias

**DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** Banco do Brasil, agência nº1414- 1; e conta corrente nº 76382-9.

**DECLARARAMOS AINDA QUE:**

A EMPRESA: CC COMERCIO E SERVICOS LTDA.

- 1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.
- 3 - PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 - QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DO **MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 - QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO A SER INFORMADO PELO **MUNICÍPIO DE DOM PEDROMA**.

Formosa da Serra Negra, 14 de JANEIRO de 2024.

CC COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:3341661300  
0163

Assinado de forma digital  
por C C COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:33416613000163  
Dados: 2024.01.14 07:30:05  
-03'00'

Clístenes Coelho Santos de Souza  
Socio Administrador  
CPF: 010.191.873-95  
RG: 099189798-6



## INSTRUMENTO PARTICULAR DA 4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA C C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de alteração, **CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA**, brasileiro, casado em comunhão parcial, nascido em 29/09/1986, empresário, CPF: 010.191.873-95, portador da identidade nº 991897986 SSP/MA, domicílio e residência à Rua Nova Betel, SN, Cond. Cidade de Milão, APT 1203, Bairro: Jardim SãoCristóvão, CEP:65055-370 e **CARLOS RAFAEL PINHEIRO DE MOURA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, natural de São Luís-MA, nascido em 28/03/1990, portador da CNH:04696217956 DETRAN/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.390.923-82, residente e domiciliado na ALAMEDA E, Sn, apt 901, Bairro: Quitandinha, São Luís-Ma, CEP:65070-628, quotistas da empresa **C C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com contrato social arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob nº **21201113322**, de 22.04.2019, e no **CNPJ** sob nº **33.416.613/0001-63**, estabelecida no Município Rua São Mateus, SN, Bairro: V Cláudio Vale, Formosa da Serra Negra- MA, CEP:65943-000 resolvem assim alterar e consolidar o contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Nesta data retira-se da sociedade **CARLOS RAFAEL PINHEIRO DE MOURA RODRIGUES**, possuidor de 30.000(trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, totalizando R\$ 30.000,00(trinta mil reais), que vende e transfere para o sócio remanescente o Srº **CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA**, possuidor de 270.000(duzentos e setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00, totalizando assim o valor de 300.000,00(trezentos mil reais) integralizados no capital social da empresa, pagos e satisfeitos, dando os mesmos a plena, geral e irrevogável quitação.

Para tanto, firmam em ato contínuo, o "Contrato Social", os quais se obrigam mutuamente na condição de sócios.

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO.

Em face das deliberações supra, resolvem os sócios quotistas reformularem o Contrato Social que Consolidado, passará a vigor, na íntegra com as modificações ora ajustadas, com base na Lei nº 10.406/2002, conforme cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial **C C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, e tem Município Rua São Mateus, SN, Bairro: V Cláudio Vale, Formosa da Serra Negra- MA, CEP:65943-000 e usa a expressão **CS & CIA** como nome de fantasia, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



## CLÁUSULA SEGUNDA: A SOCIEDADE TEM POR OBJETO SOCIAL

### Atividade principal:

7112-0/00 - Serviços de engenharia

### Atividades Secundária:

4212-0/00 - Construção de obras de arte

especiais 4399-1/03 - Obras de alvenaria

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra

incêndio 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

7319-0/02 - Promoção de vendas

7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos

industriais não especificados anteriormente ((manutenção e reparação de válvulas

industriais) 8219-9/01 - Fotocópias

2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia

civil 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de

imóveis 7732-2/02 - Aluguel de andaimes

6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em

domicílios

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e

estruque 4399-1/05 - Perfuração e construção de

poços de água

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e

festas 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (locação de automóveis sem motorista ou condutor)

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas



- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (controle de pragas agrícolas)
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Execução de escoramento)
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Serviços de secretaria)
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos
- 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (contêineres)
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 7111-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL, RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS**

O Capital Social é de **R\$ 300.000,00** (Trezentos mil reais) divididos em **300.000** (Trezentas mil) quotas de valor nominal **R\$ 1,00** (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

**CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA**.....nº de quotas 300.000 - R\$ 300.000,00

**TOTAL**..... **R\$ 300.000,00**



**Parágrafo único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DAS QUOTAS DA SOCIEDADE**

As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expreso consentimento de sócio que represente no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO**

Caberá a **CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA**, à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora sociedade constituída.

#### **CLÁUSULA SEXTA: RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA SETIMA: LUCROS E/OU PREJUÍZOS E EXERCÍCIO**

O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a quota com relação ao primeiro não será liquidada, sendo seu valor apurado em balanço especial aquela data. Nas demais hipóteses, poderá a sociedade continuar com seus herdeiros, sucessores e o incapaz, este desde que autorizado legalmente. O sócio que se retirar será substituído com o ingresso de um novo sócio, desde que conveniente aos demais.



O sócio falecido será substituído mediante acordo firmado entre herdeiros e os demais sócios indicados judicialmente. Se interdito será representado ou assistido legalmente. Caso contrário, ou seja, inexistindo interesse de comum acordo na continuidade da empresa, esta será liquidada após apuração em balanço patrimonial, cujo resultado econômico, se positivo, será pago ao sócio que se retirou ou aos herdeiros do falecido em 10 (dez) parcelas iguais, no prazo máximo de 10 (dez) meses a contar do encerramento deste, desde que não se criem obstáculos para seu encerramento. Se negativo o sócio que se retirou ou os herdeiros do sócio falecido suportarão nas mesmas proporções. Em nenhuma das hipóteses a sociedade poderá continuar apenas com um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

#### **CLÁUSULA NONA: PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade iniciou suas atividades em 13/09/2019, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o foro da comarca de São Luís, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes qualquer foro.

Quando houver omissão de normas específicas regentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.



E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 3 (três) vias de igual teor e forma, uma das vias destinadas a Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, para que produza os efeitos legais.

São Luís, MA, 01 de Junho de 2023.

**CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA**

**CARLOS RAFAEL PINHEIRO DE MOURA RODRIGUES**

*Handwritten initials/signature*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |   |
|----------------------------------|---|
| CPF/CNPJ                         | Nome                                      |
| 01019187395                      | CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA          |
| 03539092382                      | CARLOS RAFAEL PINHEIRO DE MOURA RODRIGUES |

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2023 10:16 SOB N° 20230732062.  
PROTOCOLO: 230732062 DE 02/06/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308281424. CNPJ DA SEDE: 33416613000163.  
NIRE: 21201113322. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2023.  
C C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



|   |   |                               |
|---|---|-------------------------------|
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL<br>MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA<br>DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO<br>CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO |   | MA                            |
| NOME<br>CARLOS RAFAEL PINHEIRO DE MOURA RODRIGUES   |   |                               |
|   | DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF<br>0155906520003-SESP-MA                         |                               |
|   | CPF<br>035.390.923-82   | DATA NASCIMENTO<br>28/03/1990 |
|   | FILIAÇÃO<br>CARLOS MAGNO DOS SANTOS RODRIGUES<br>MARIA MAGDA DE MOURA RODRIGUES |                               |
|   | PERMISSÃO<br>B  | ACC<br>B                      |
| Nº REGISTRO<br>0469621795E  | VALIDADE<br>19/04/2022  | 1ª HABILITAÇÃO<br>14/07/2009  |
| OBSERVAÇÕES<br>EAR  |   |                               |
| Assinado digitalmente<br>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO<br>MARANHÃO  |   |                               |
| LOCAL<br>SAO LUIS, MA   |   | DATA EMISSÃO<br>23/09/2019    |
| ASSINADO DIGITALMENTE<br>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  |   | 00219245031<br>MAD41276329    |
| DENATRAN  |   | CONTRAN                       |

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

*[Handwritten marks and signatures]*

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME  
CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF  
991897986 GEJUSPC MA

CPF  
010.191.873-95

DATA NASCIMENTO  
29/09/1986

FILIAÇÃO  
JOSE RAIMUNDO ALVES DE SOUZA  
A  
CONCEIÇÃO DE MARIA COELHO S  
ANTOS DE SOUZA

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
03512866715

VALIDADE  
18/12/2024

1ª HABILITAÇÃO  
23/02/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO  
19/12/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

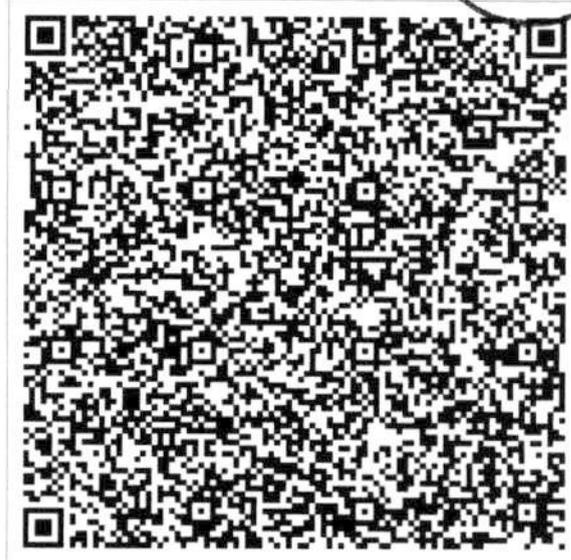
86956106266  
MA041667727

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1990748697

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>33.416.613/0001-63<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>22/04/2019 |
|---|---|--------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>C C COMERCIO E SERVCOS LTDA |
|---|

|  |             |
|--|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>CS & CIA | PORTE<br>ME |
|--|-------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>71.12-0-00 - Serviços de engenharia |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda<br>23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção<br>33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente<br>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios<br>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias<br>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos<br>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais<br>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas<br>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica<br>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica<br>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações<br>42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações<br>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação<br>42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto<br>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas<br>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas<br>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente<br>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

|                            |              |                      |
|----------------------------|--------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R SAO MATEUS | NÚMERO<br>SN | COMPLEMENTO<br>***** |
|----------------------------|--------------|----------------------|

|                   |                                   |                                     |          |
|-------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|----------|
| CEP<br>65.943-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>V CLAUDIO VALE | MUNICÍPIO<br>FORMOSA DA SERRA NEGRA | UF<br>MA |
|-------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|----------|



|   |   |
|---|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CLISTENESCOELHO@OUTLOOK.COM</b> | TELEFONE<br><b>(98) 8877-5521</b>               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                |   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                        | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>22/04/2019</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                              |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/01/2024** às **20:39:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
33.416.613/0001-63  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
22/04/2019

NOME EMPRESARIAL

C C COMERCIO E SERVCOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio  
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil  
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque  
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores  
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção  
43.91-6-00 - Obras de fundações  
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
43.99-1-03 - Obras de alvenaria  
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R SAO MATEUS

NÚMERO

SN

COMPLEMENTO

\*\*\*\*\*

CEP

65.943-000

BAIRRO/DISTRITO

V CLAUDIO VALE

MUNICÍPIO

FORMOSA DA SERRA NEGRA

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CLISTENESCOELHO@OUTLOOK.COM

TELEFONE

(98) 8877-5521

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

22/04/2019



|                              |                                    |
|------------------------------|------------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |                                    |
|                              |                                    |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/01/2024** às **20:39:03** (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

*U.S.A.*





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
33.416.613/0001-63  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
22/04/2019

NOME EMPRESARIAL

**C C COMERCIO E SERVCOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

49.24-8-00 - Transporte escolar  
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis  
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis  
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura  
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia  
73.19-0-02 - Promoção de vendas  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes  
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas  
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO

**R SAO MATEUS**

NÚMERO

**SN**

COMPLEMENTO

\*\*\*\*\*

CEP

**65.943-000**

BAIRRO/DISTRITO

**V CLAUDIO VALE**

MUNICÍPIO

**FORMOSA DA SERRA NEGRA**

UF

**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

**CLISTENESCOELHO@OUTLOOK.COM**

TELEFONE

**(98) 8877-5521**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

**22/04/2019**



|                              |                                    |
|------------------------------|------------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |                                    |
|                              |                                    |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/01/2024** às **20:39:03** (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

*Handwritten marks:*  
Uly  
P





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
33.416.613/0001-63  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
22/04/2019

NOME EMPRESARIAL

C C COMERCIO E SERVCOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R SAO MATEUS

NÚMERO

SN

COMPLEMENTO

\*\*\*\*\*

CEP

65.943-000

BAIRRO/DISTRITO

V CLAUDIO VALE

MUNICÍPIO

FORMOSA DA SERRA NEGRA

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CLISTENESCOELHO@OUTLOOK.COM

TELEFONE

(98) 8877-5521

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

22/04/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*



14/01/2024, 20:39

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/01/2024** às **20:39:03** (data e hora de Brasília).

about:blank

Página: **4/4**

*Udy*



about:blank



Lei nº 13.429, de 12 de maio de 2017, e a RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

19:03 (data e hora de Brasília).

about:blank

Página: 4/4

Udy.





## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

33.416.613/0001-63

**NOME EMPRESARIAL:**

C C COMERCIO E SERVCOS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/01/2024 às 20:39 (data e hora de Brasília).

VOLTAR

IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

14/1

P



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C C COMERCIO E SERVCOS LTDA  
CNPJ: 33.416.613/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:19:29 do dia 07/12/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/06/2024.

Código de controle da certidão: **B4E4.4B4D.D6F8.232F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Uly*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.416.613/0001-63  
**Razão Social:** C C COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** R SAO MATEUS SN / V CLAUDIO VALE / FORMOSA DA SERRA NEGRA / MA / 65943-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/01/2024 a 02/02/2024

**Certificação Número:** 2024010402535401570692

Informação obtida em 14/01/2024 20:22:10



A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

*U...*

*[Handwritten signature]*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C C COMERCIO E SERVCOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.416.613/0001-63

Certidão n°: 3301491/2024

Expedição: 14/01/2024, às 20:26:53

Validade: 12/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C C COMERCIO E SERVCOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.416.613/0001-63, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.*



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA  
**FÁCIL**



## INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125975724

**Nome / Razão Social:** C C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 33.416.613/0001-63

**Endereço:** RUA SAO MATEUS, V CLAUDIO VALE CEP: 65943000 no município de Formosa da Serra Negra/

**Atividade Principal:** 7112-0/00 - Serviços de engenharia

**Atividade(s) Secundária(s)** 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4924-8/00 - Transporte escolar, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 7111-1/00 - Serviços de arquitetura, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 7732-2/02 - Aluguel de andaimes, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 7319-0/02 - Promoção de vendas, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque, 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações, 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 8219-9/01 - Fotocópias, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 4391-6/00 - Obras de fundações, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 4330-4/01 -

Impermeabilização em obras de engenharia civil, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente, 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto

São Luis, sexta, 24 de março de 2023

Código de Autenticidade: **A9GBXF11**



**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Marcellus Ribeiro Alves**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**  
Consulta Pública do Cadastro do Estado do  
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 33.416.613/0001-63 **Inscrição Estadual:** 12.597572-4

**Razão Social:** C C COMERCIO E SERVCOS LTDA

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA SAO MATEUS

**Número:** SN **Complemento:**

**Bairro:** V CLAUDIO VALE

**Município:** FORMOSA DA SERRA NEGRA **UF:** MA

**CEP:** 65943000 **DDD:** **Telefone:** 88775521

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

**CNAEs Secundários**

| Código  | Descrição CNAE   |
|---------|--|
| 4213800 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS   |
| 4221902 | CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA   |
| 4221903 | MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  |
| 4221904 | CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES   |
| 4221905 | MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES   |
| 4222701 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO |
| 4223500 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO  |
| 4292801 | MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS   |
| 4299501 | CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS   |
| 4299599 | OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE   |
| 2330301 | FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA                                 |
| 4311801 | DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS   |
| 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM   |



| <b>CNAEs Secundários</b> |  |
|--------------------------|--|
| <b>Código</b>            | <b>Descrição CNAE</b>  |
| 4321500                  | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA   |
| 4322301                  | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS   |
| 4322302                  | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO                      |
| 4322303                  | INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO  |
| 4329104                  | MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS |
| 4330401                  | IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL   |
| 4330402                  | INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL                         |
| 4330403                  | OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE   |
| 2330305                  | PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO  |
| 4330404                  | SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL  |
| 4330405                  | APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES   |
| 4330499                  | OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO   |
| 4391600                  | OBRAS DE FUNDAÇÕES   |
| 4399102                  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS   |
| 4399103                  | OBRAS DE ALVENARIA   |
| 4399105                  | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA   |
| 4742300                  | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO  |
| 4751201                  | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA                                      |
| 4761003                  | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA   |
| 3314799                  | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE     |
| 4763602                  | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS   |
| 4923002                  | SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA   |
| 4924800                  | TRANSPORTE ESCOLAR   |
| 5620101                  | FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS  |
| 6821801                  | CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS  |
| 6821802                  | CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS   |
| 7020400                  | ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA                             |
| 7111100                  | SERVIÇOS DE ARQUITETURA  |
| 7119703                  | SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA  |
| 7319002                  | PROMOÇÃO DE VENDAS   |



| <b>CNAEs Secundários</b> |  |
|--------------------------|--|
| <b>Código</b>            | <b>Descrição CNAE</b>  |
| 3811400                  | COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS   |
| 7711000                  | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR   |
| 7719599                  | LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR                              |
| 7731400                  | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR  |
| 7732201                  | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES                                 |
| 7732202                  | ALUGUEL DE ANDAIMES  |
| 7733100                  | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO   |
| 7739003                  | ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES                             |
| 7739099                  | ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR |
| 8121400                  | LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS   |
| 8129000                  | ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  |
| 4120400                  | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  |
| 8130300                  | ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS   |
| 8219901                  | FOTOCÓPIAS   |
| 8219999                  | PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE       |
| 8230001                  | SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS   |
| 8599604                  | TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL  |
| 9001906                  | ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO  |
| 9511800                  | REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS   |
| 4211101                  | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS   |
| 4211102                  | PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS  |
| 4212000                  | CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS  |

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 23/11/2021

#### OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (2330305), 01/10/2010 - (2330301),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de



direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 15/01/2024

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 077341/23

**Data da**

23/10/2023 10:52:44

**Inscrição Estadual:** 125975724

**CPF/CNPJ:** 33416613000163

**Razão Social:** C C COMERCIO E SERVCOS LTDA

**Endereço:** RUA SAO MATEUS, SN CEP: 65943000 - V CLAUDIO VALE

**Telefone:** (98)88775521

**Município:** FORMOSA DA SERRA NEGRA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/02/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

*Handwritten initials*  
**Data Impressão:** 14/01/2024 20:26:01



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 015474/24

**Data da**

14/01/2024 20:25:27

**Inscrição Estadual:** 125975724

**CPF/CNPJ:** 33416613000163

**Razão Social:** C C COMERCIO E SERVCOS LTDA

**Endereço:** RUA SAO MATEUS, SN CEP: 65943000 - V CLAUDIO VALE

**Telefone:** (98)88775521

**Município:** FORMOSA DA SERRA NEGRA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/05/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

*Uly*  
*[Signature]*  
**Data Impressão:** 14/01/2024 20:25:27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**  
AV JOAO DA MATA E SILVA, Nº SN - CENTRO  
CNPJ: 01616684000113



## CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA DE DÉBITOS

DIÓGENE SANTOS DIAS, DIRETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO da prefeitura Municipal de FORMOSA DA SERRA NEGRA, a requerimento da pessoa interessada C C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos municipais, nem débitos de dívida ativa, com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 10/04/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data, mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: **000341** Inscrição Municipal: **21102262508**  
Contribuinte: **C C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CPF/CNPJ: **33416613000163**  
Nome Fantasia: **CS & CIA**  
Endereço: **RUA SAO MATEUS, S/N** Complem:  
Bairro: **ALVORADA** CEP: **65943000**  
Cidade: **FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**  
Inscrição Est.: Data de Abertura: **22/04/2019** Data de Encerramento: **0**  
Atividade: **Serviços de engenharia**

### Atividade(s) CNAE

Serviços de engenharia  
Fotocópias  
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto  
Montagem de estruturas metálicas  
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente  
Demolição de edifícios e outras estruturas  
Obras de terraplenagem  
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
Atividades de sonorização e de iluminação  
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
Comércio varejista de artigos de papelaria  
Emissão: **12/12/2023 15:28:54** Validade: **10/04/2024**  
Perfuração e construção de poços de água  
Número/Controle da Certidão: **A4A47D2D58C0103E**

**01.616.684/0001-13**  
Prefeitura Mun. de Formosa  
da Serra Negra  
Rua João da Mata e Silva, S/N  
CEP: 65.943-000  
Formosa da Serra Negra-MA

*Diógenes Santos Dias*  
**Diógenes Santos Dias**  
Diretor de Tributos e Fiscalização  
Portaria 014/2021GP  
CPF. 605.680.723-18

**DIÓGENE SANTOS DIAS**  
**DIRETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Tributação e Cadastro

CNPJ: 01616684000113

AV JOAO DA MATA E SILVA, Nº SN - CENTRO



## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

|                                 |                                       |                                |                               |
|---------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| Nº do Cadastro<br><b>000341</b> | Nº da Inscrição<br><b>21102262508</b> | Nº do Alvará<br><b>11/2024</b> | Validade<br><b>31/12/2024</b> |
|---------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|

Contribuinte

**Nome:** C C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**CPF/CNPJ:** 33416613000163

**RG/Insc**

**Nome Fantas.:** CS & CIA

Endereço

|                                       |                      |
|---------------------------------------|----------------------|
| <b>Logradouro:</b> SAO MATEUS         | <b>Número:</b> S/N   |
| <b>Complemento:</b>                   | <b>CEP:</b> 65943000 |
| <b>Bairro:</b> ALVORADA               |                      |
| <b>Cidade:</b> FORMOSA DA SERRA NEGRA | <b>Estado:</b> MA    |

Atividade Principal

Serviços de engenharia

Horário de Funcionamento

| Meio de Semana | Sábado        | Domingo       | Feriado       |
|----------------|---------------|---------------|---------------|
| Das: 0 Até: 0  | Das: 0 Até: 0 | Das: 0 Até: 0 | Das: 0 Até: 0 |

Observações

Detalhamento da Atividade

Data de Abertura

**22/04/2019**

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

**01.616.684/0001-13**  
 Prefeitura Mun. de Formosa da Serra Negra  
 Rua João da Mata e Silva, S/N  
 CEP: 65.943-000  
 Formosa da Serra Negra-MA

**Diogene Santos Dias**  
 Diretor de Tributos e Fiscalização

*Diogene Santos Dias*  
**Diogene Santos Dias**  
 Diretor de Tributos e Fiscalização  
 Portaria 014/2021GP  
 CPF. 605.680.723-18

EXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

*Ver*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
2ª Vara da Comarca de Grajaú

CERTJUDONE-2VG - 2442023  
Código de validação: B59863C060

Número da guia: 23053201001674113.

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos Sistema de Distribuição **THEMIS E PJE** nas Varas Judiciais existentes neste Termo Judiciário, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (2013) até o dia **14 de Dezembro** do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E INSOLVÊNCIA** contra **C. C. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 33.416.613/0001-63, com endereço na Rua São Mateus, S/Nº, Bairro: V Claudio Vale, Formosa da Serra Negra/MA, CEP 65943-000. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Grajaú, Estado do Maranhão.** O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Nicolau Dino,” nesta Cidade de Grajaú. Eu, Leila Leite Evangelista Silva, Secretária Judicial, matrícula 204347, consultei, digitei, subscrevo e assino.

Ato Judicial Oneroso. Foi pago o valor de R\$ 60,11, guia 23.053.201.001.674.113-9

### OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

Art. 149 do Código de Normas da CGJ - Será de **sessenta dias o prazo de validade das certidões judiciais**, o que constará, obrigatoriamente, do respectivo escrito oficial.

Art. 150 do Código de Normas da CGJ. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.



CERTJUDONE-2VG - 2442023 / Código: B59863C060  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



Ulla

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
2ª Vara da Comarca de Grajaú

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE GRAJAÚ-MA

LEILA LEITE EVANGELISTA SILVA  
Secretária Judicial de Entrância Intermediária  
2ª Vara da Comarca de Grajaú  
Matrícula 204347

Documento assinado. GRAJAÚ, 14/12/2023 13:56 (LEILA LEITE EVANGELISTA SILVA)



CERTJUDONE-2VG - 2442023 / Código: B59863C060  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



### TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 7 Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 7 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma C C COMERCIO E SERVCOS LTDA, estabelecida no(a) R SAO MATEUS, nº SN, bairro V CLAUDIO VALE, CEP 65943-000, cidade Formosa da Serra Negra, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 33.416.613/0001-63 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21201113322 por despacho de 22/04/2019.

Formosa da Serra Negra-MA, 1 de Janeiro de 2022

Clistenes Coelho Santos De Souza  
Sócio Administrador  
CPF 010.191.873-95

Alex Pinheiro Moura Alves  
Contador  
CPF 956.860.103-15  
CRC - MA - 015078

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*



## Livro Diário Nº. 3

Empresa: C C COMERCIO E SERVCOS LTDA - CNPJ: 33.416.613/0001-63

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R SAO MATEUS, Complemento: , N.º: SN, Bairro: V CLAUDIO VALE, Cidade: Formosa da Serra Negra, Estado: MA, CEP: 65943000.

| Data                               | Conta   | Histórico                        | Estab | Centro | Chave   | Débito            | Crédito           |
|------------------------------------|---|----------------------------------|-------|--------|---------|-------------------|-------------------|
| 10/01/2022                         | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                            | Receita - Revenda De Mercadorias | 0052  | 001    | 3841970 | 5.494,12          |                   |
| 10/01/2022                         | 3.01.01.01.01.0001 - Receita - Revenda De Mercadorias | Receita - Revenda De Mercadorias | 0052  | 001    | 3841970 |                   | 5.494,12          |
| 10/01/2022                         | 2.02.01.01.01.0001 - Fornecedores                     | Fornecedores                     | 0052  | 001    | 3841992 | 135.580,00        |                   |
| 10/01/2022                         | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                            | Fornecedores                     | 0052  | 001    | 3841992 |                   | 135.580,00        |
| <b>Totais do dia 10:</b>           |   |                                  |       |        |         | <b>141.074,12</b> | <b>141.074,12</b> |
| 20/01/2022                         | 2.01.01.03.03.0006 - Simples Nacional                 | Pg. Imposto                      | 0052  | 001    | 3841986 | 5.494,12          |                   |
| 20/01/2022                         | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                            | Pg. Imposto                      | 0052  | 001    | 3841986 |                   | 5.494,12          |
| <b>Totais do dia 20:</b>           |   |                                  |       |        |         | <b>5.494,12</b>   | <b>5.494,12</b>   |
| <b>Totais do mês de Janeiro:</b>   |   |                                  |       |        |         | <b>146.568,24</b> | <b>146.568,24</b> |
| 10/02/2022                         | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                            | Receita - Revenda De Mercadorias | 0052  | 001    | 3841971 | 48.202,98         |                   |
| 10/02/2022                         | 3.01.01.01.01.0001 - Receita - Revenda De Mercadorias | Receita - Revenda De Mercadorias | 0052  | 001    | 3841971 |                   | 48.202,98         |
| <b>Totais do dia 10:</b>           |   |                                  |       |        |         | <b>48.202,98</b>  | <b>48.202,98</b>  |
| <b>Totais do mês de Fevereiro:</b> |   |                                  |       |        |         | <b>48.202,98</b>  | <b>48.202,98</b>  |
| 10/03/2022                         | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                            | Receita - Revenda De Mercadorias | 0052  | 001    | 3841972 | 19.000,00         |                   |
| 10/03/2022                         | 3.01.01.01.01.0001 - Receita - Revenda De Mercadorias | Receita - Revenda De Mercadorias | 0052  | 001    | 3841972 |                   | 19.000,00         |
| <b>Totais do dia 10:</b>           |   |                                  |       |        |         | <b>19.000,00</b>  | <b>19.000,00</b>  |
| 31/03/2022                         | 3.01.01.03.01.0001 - Custo Produtos Vendidos          | Pg. Custo Dos Serviços           | 0052  | 001    | 3841982 | 10.000,00         |                   |
| 31/03/2022                         | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                            | Pg. Custo Dos Serviços           | 0052  | 001    | 3841982 |                   | 10.000,00         |
| <b>Totais do dia 31:</b>           |   |                                  |       |        |         | <b>10.000,00</b>  | <b>10.000,00</b>  |
| <b>Totais do mês de Março:</b>     |   |                                  |       |        |         | <b>29.000,00</b>  | <b>29.000,00</b>  |
| 10/04/2022                         | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                            | Receita - Revenda De Mercadorias | 0052  | 001    | 3841973 | 28.962,00         |                   |
| 10/04/2022                         | 3.01.01.01.01.0001 - Receita - Revenda De Mercadorias | Receita - Revenda De Mercadorias | 0052  | 001    | 3841973 |                   | 28.962,00         |
| <b>Totais do dia 10:</b>           |   |                                  |       |        |         | <b>28.962,00</b>  | <b>28.962,00</b>  |
| 20/04/2022                         | 3.01.01.03.02.0008 - Despesas Administrativas         | Pg. Despesas Administrativas     | 0052  | 001    | 3841989 | 75.000,00         |                   |
| 20/04/2022                         | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                            | Pg. Despesas Administrativas     | 0052  | 001    | 3841989 |                   | 75.000,00         |
| <b>Totais do dia 20:</b>           |   |                                  |       |        |         | <b>75.000,00</b>  | <b>75.000,00</b>  |
| <b>Totais do mês de Abril:</b>     |   |                                  |       |        |         | <b>103.962,00</b> | <b>103.962,00</b> |
| 10/05/2022                         | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                            | Receita - Revenda De Mercadorias | 0052  | 001    | 3841974 | 23.550,00         |                   |
| 10/05/2022                         | 3.01.01.01.01.0001 - Receita - Revenda De Mercadorias | Receita - Revenda De Mercadorias | 0052  | 001    | 3841974 |                   | 23.550,00         |
| <b>Totais do dia 10:</b>           |   |                                  |       |        |         | <b>23.550,00</b>  | <b>23.550,00</b>  |
| <b>Totais do mês de Maio:</b>      |   |                                  |       |        |         | <b>23.550,00</b>  | <b>23.550,00</b>  |
| 10/06/2022                         | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                            | Receita - Revenda De Mercadorias | 0052  | 001    | 3841975 | 320.206,23        |                   |
| 10/06/2022                         | 3.01.01.01.01.0001 - Receita - Revenda De Mercadorias | Receita - Revenda De Mercadorias | 0052  | 001    | 3841975 |                   | 320.206,23        |
| <b>Totais do dia 10:</b>           |   |                                  |       |        |         | <b>320.206,23</b> | <b>320.206,23</b> |

Continua...



## Livro Diário Nº. 3

Empresa: C C COMERCIO E SERVCOS LTDA - CNPJ: 33.416.613/0001-63

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R SAO MATEUS, Complemento: , N.º: SN, Bairro: V CLAUDIO VALE, Cidade: Formosa da Serra Negra, Estado: MA, CEP: 65943000.

| Data                              | Conta              | Histórico                          | Estab | Centro | Chave   | Débito            | Crédito           |
|-----------------------------------|--------------------|------------------------------------|-------|--------|---------|-------------------|-------------------|
| 30/06/2022                        | 3.01.01.03.01.0001 | - Custo Produtos Vendidos          |       |        |         |                   |                   |
|                                   |                    | Pg. Custo Dos Serviços             | 0052  | 001    | 3841983 | 65.000,00         |                   |
| 30/06/2022                        | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                            |       |        |         |                   |                   |
|                                   |                    | Pg. Custo Dos Serviços             | 0052  | 001    | 3841983 |                   | 65.000,00         |
| <b>Totais do dia 30:</b>          |                    |                                    |       |        |         | <b>65.000,00</b>  | <b>65.000,00</b>  |
| <b>Totais do mês de Junho:</b>    |                    |                                    |       |        |         | <b>385.206,23</b> | <b>385.206,23</b> |
| 10/07/2022                        | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                            |       |        |         |                   |                   |
|                                   |                    | Receita - Revenda De Mercadorias   | 0052  | 001    | 3841976 | 50.212,24         |                   |
| 10/07/2022                        | 3.01.01.01.01.0001 | - Receita - Revenda De Mercadorias |       |        |         |                   |                   |
|                                   |                    | Receita - Revenda De Mercadorias   | 0052  | 001    | 3841976 |                   | 50.212,24         |
| <b>Totais do dia 10:</b>          |                    |                                    |       |        |         | <b>50.212,24</b>  | <b>50.212,24</b>  |
| 20/07/2022                        | 3.01.01.07.01.0023 | - Despesas Comerciais              |       |        |         |                   |                   |
|                                   |                    | Pg. Despesas Comerciais            | 0052  | 001    | 3841990 | 25.000,00         |                   |
| 20/07/2022                        | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                            |       |        |         |                   |                   |
|                                   |                    | Pg. Despesas Comerciais            | 0052  | 001    | 3841990 |                   | 25.000,00         |
| <b>Totais do dia 20:</b>          |                    |                                    |       |        |         | <b>25.000,00</b>  | <b>25.000,00</b>  |
| <b>Totais do mês de Julho:</b>    |                    |                                    |       |        |         | <b>75.212,24</b>  | <b>75.212,24</b>  |
| 10/08/2022                        | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                            |       |        |         |                   |                   |
|                                   |                    | Receita - Revenda De Mercadorias   | 0052  | 001    | 3841977 | 3.086,37          |                   |
| 10/08/2022                        | 3.01.01.01.01.0001 | - Receita - Revenda De Mercadorias |       |        |         |                   |                   |
|                                   |                    | Receita - Revenda De Mercadorias   | 0052  | 001    | 3841977 |                   | 3.086,37          |
| <b>Totais do dia 10:</b>          |                    |                                    |       |        |         | <b>3.086,37</b>   | <b>3.086,37</b>   |
| <b>Totais do mês de Agosto:</b>   |                    |                                    |       |        |         | <b>3.086,37</b>   | <b>3.086,37</b>   |
| 10/09/2022                        | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                            |       |        |         |                   |                   |
|                                   |                    | Receita - Revenda De Mercadorias   | 0052  | 001    | 3841978 | 10.950,00         |                   |
| 10/09/2022                        | 3.01.01.01.01.0001 | - Receita - Revenda De Mercadorias |       |        |         |                   |                   |
|                                   |                    | Receita - Revenda De Mercadorias   | 0052  | 001    | 3841978 |                   | 10.950,00         |
| <b>Totais do dia 10:</b>          |                    |                                    |       |        |         | <b>10.950,00</b>  | <b>10.950,00</b>  |
| 30/09/2022                        | 3.01.01.03.01.0001 | - Custo Produtos Vendidos          |       |        |         |                   |                   |
|                                   |                    | Pg. Custo Dos Serviços             | 0052  | 001    | 3841984 | 120.000,00        |                   |
| 30/09/2022                        | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                            |       |        |         |                   |                   |
|                                   |                    | Pg. Custo Dos Serviços             | 0052  | 001    | 3841984 |                   | 120.000,00        |
| <b>Totais do dia 30:</b>          |                    |                                    |       |        |         | <b>120.000,00</b> | <b>120.000,00</b> |
| <b>Totais do mês de Setembro:</b> |                    |                                    |       |        |         | <b>130.950,00</b> | <b>130.950,00</b> |
| 10/10/2022                        | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                            |       |        |         |                   |                   |
|                                   |                    | Receita - Revenda De Mercadorias   | 0052  | 001    | 3841979 | 17.251,35         |                   |
| 10/10/2022                        | 3.01.01.01.01.0001 | - Receita - Revenda De Mercadorias |       |        |         |                   |                   |
|                                   |                    | Receita - Revenda De Mercadorias   | 0052  | 001    | 3841979 |                   | 17.251,35         |
| <b>Totais do dia 10:</b>          |                    |                                    |       |        |         | <b>17.251,35</b>  | <b>17.251,35</b>  |
| <b>Totais do mês de Outubro:</b>  |                    |                                    |       |        |         | <b>17.251,35</b>  | <b>17.251,35</b>  |
| 10/11/2022                        | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                            |       |        |         |                   |                   |
|                                   |                    | Receita - Revenda De Mercadorias   | 0052  | 001    | 3841980 | 33.283,50         |                   |
| 10/11/2022                        | 3.01.01.01.01.0001 | - Receita - Revenda De Mercadorias |       |        |         |                   |                   |
|                                   |                    | Receita - Revenda De Mercadorias   | 0052  | 001    | 3841980 |                   | 33.283,50         |
| <b>Totais do dia 10:</b>          |                    |                                    |       |        |         | <b>33.283,50</b>  | <b>33.283,50</b>  |
| 20/11/2022                        | 3.01.01.07.01.0023 | - Despesas Comerciais              |       |        |         |                   |                   |
|                                   |                    | Pg. Despesas Comerciais            | 0052  | 001    | 3841991 | 45.000,00         |                   |
| 20/11/2022                        | 2.02.01.01.01.0001 | - Fornecedores                     |       |        |         |                   |                   |
|                                   |                    | Pg. Despesas Comerciais            | 0052  | 001    | 3841991 |                   | 45.000,00         |
| <b>Totais do dia 20:</b>          |                    |                                    |       |        |         | <b>45.000,00</b>  | <b>45.000,00</b>  |
| <b>Totais do mês de Novembro:</b> |                    |                                    |       |        |         | <b>78.283,50</b>  | <b>78.283,50</b>  |
| 10/12/2022                        | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                            |       |        |         |                   |                   |
|                                   |                    | Receita - Revenda De Mercadorias   | 0052  | 001    | 3841981 | 17.384,70         |                   |
| 10/12/2022                        | 3.01.01.01.01.0001 | - Receita - Revenda De Mercadorias |       |        |         |                   |                   |

Continua...

*Wesley**P*

**Livro Diário Nº. 3**

Empresa: C C COMERCIO E SERVCOS LTDA - CNPJ: 33.416.613/0001-63

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R SAO MATEUS, Complemento: , N.º: SN, Bairro: V CLAUDIO VALE, Cidade: Formosa da Serra Negra, Estado: MA, CEP: 65943000.

| Data       | Conta   | Histórico                        | Estab | Centro | Chave                             | Débito              | Crédito             |
|------------|---|----------------------------------|-------|--------|-----------------------------------|---------------------|---------------------|
|            |   | Receita - Revenda De Mercadorias | 0052  | 001    | 3841981                           |                     | 17.384,70           |
|            |   |                                  |       |        | <b>Totais do dia 10:</b>          | <b>17.384,70</b>    | <b>17.384,70</b>    |
| 20/12/2022 | 3.01.01.01.03.0002 - Simples Nacional                 | Simples                          | 0052  | 001    | 3841988                           | 2.638,89            |                     |
| 20/12/2022 | 2.01.01.03.03.0006 - Simples Nacional                 | Simples                          | 0052  | 001    | 3841988                           |                     | 2.638,89            |
|            |   |                                  |       |        | <b>Totais do dia 20:</b>          | <b>2.638,89</b>     | <b>2.638,89</b>     |
| 31/12/2022 | 3.01.01.03.01.0001 - Custo Produtos Vendidos          | Pg. Custo Dos Serviços           | 0052  | 001    | 3841985                           | 40.000,00           |                     |
| 31/12/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                            | Pg. Custo Dos Serviços           | 0052  | 001    | 3841985                           |                     | 40.000,00           |
| 31/12/2022 | 3.01.01.01.03.0002 - Simples Nacional                 | Simples                          | 0052  | 001    | 3841987                           | 33.420,00           |                     |
| 31/12/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                            | Simples                          | 0052  | 001    | 3841987                           |                     | 33.420,00           |
| 31/12/2022 | 2.07.07.01.01.0004 - Lucros Do Exercício              | Distribuição De Lucros           | 0052  | 001    | 3841995                           | 202.154,00          |                     |
| 31/12/2022 | 2.03.01.01.01.0001 - Distribuição De Lucros           | Distribuição De Lucros           | 0052  | 001    | 3841995                           |                     | 202.154,00          |
| 31/12/2022 | 3.01.01.01.01.0001 - Receita - Revenda De Mercadorias | Encerramento Do Exercício        | 0052  | 001    | 3841997                           | 577.583,49          |                     |
| 31/12/2022 | 6.01.01.01.01.0001 - Apuração Do Exercício            | Encerramento Do Exercício        | 0052  | 001    | 3841997                           | 36.058,89           |                     |
| 31/12/2022 | 6.01.01.01.01.0001 - Apuração Do Exercício            | Encerramento Do Exercício        | 0052  | 001    | 3841997                           | 70.000,00           |                     |
| 31/12/2022 | 6.01.01.01.01.0001 - Apuração Do Exercício            | Encerramento Do Exercício        | 0052  | 001    | 3841997                           | 75.000,00           |                     |
| 31/12/2022 | 6.01.01.01.01.0001 - Apuração Do Exercício            | Encerramento Do Exercício        | 0052  | 001    | 3841997                           | 161.524,60          |                     |
| 31/12/2022 | 6.01.01.01.01.0001 - Apuração Do Exercício            | Encerramento Do Exercício        | 0052  | 001    | 3841997                           | 235.000,00          |                     |
| 31/12/2022 | 2.07.07.01.01.0004 - Lucros Do Exercício              | Encerramento Do Exercício        | 0052  | 001    | 3841997                           |                     | 161.524,60          |
| 31/12/2022 | 3.01.01.01.03.0002 - Simples Nacional                 | Encerramento Do Exercício        | 0052  | 001    | 3841997                           |                     | 36.058,89           |
| 31/12/2022 | 3.01.01.03.01.0001 - Custo Produtos Vendidos          | Encerramento Do Exercício        | 0052  | 001    | 3841997                           |                     | 235.000,00          |
| 31/12/2022 | 3.01.01.03.02.0008 - Despesas Administrativas         | Encerramento Do Exercício        | 0052  | 001    | 3841997                           |                     | 75.000,00           |
| 31/12/2022 | 3.01.01.07.01.0023 - Despesas Comerciais              | Encerramento Do Exercício        | 0052  | 001    | 3841997                           |                     | 70.000,00           |
| 31/12/2022 | 6.01.01.01.01.0001 - Apuração Do Exercício            | Encerramento Do Exercício        | 0052  | 001    | 3841997                           |                     | 577.583,49          |
|            |   |                                  |       |        | <b>Totais do dia 31:</b>          | <b>1.430.740,98</b> | <b>1.430.740,98</b> |
|            |   |                                  |       |        | <b>Totais do mês de Dezembro:</b> | <b>1.450.764,57</b> | <b>1.450.764,57</b> |

L. 11/11

**Balanzo Patrimonial**

Empresa: C C COMERCIO E SERVCOS LTDA - CNPJ: 33.416.613/0001-63  
Endereço: R SAO MATEUS, Complemento: , N.º: SN, Bairro: V CLAUDIO VALE, Cidade: Formosa da Serra Negra, Estado: MA, CEP: 65943000, Telefone (98) 88775521  
NIRE: 21201113322 - Data: 22/04/2019

Fortes Contábil

| Conta              | Descrição              | 31/12/2022   |
|--------------------|------------------------|--------------|
| 1                  | *** Ativo ***          | 755.645,89 D |
| 1.01               | Ativo Circulante       | 411.429,89 D |
| 1.01.01            | Disponibilidades       | 411.429,89 D |
| 1.01.01.01         | Disponibilidades       | 411.429,89 D |
| 1.01.01.01.01      | Caixa                  | 411.429,89 D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa                  | 393.162,19 D |
| 1.01.01.01.01.0002 | Obrigações a Receber   | 18.267,70 D  |
| 1.02               | Estoques               | 320.000,00 D |
| 1.02.01            | Estoques               | 320.000,00 D |
| 1.02.01.01         | Estoques               | 320.000,00 D |
| 1.02.01.01.01      | Estoques               | 320.000,00 D |
| 1.02.01.01.01.0001 | Mercadorias - Revenda  | 320.000,00 D |
| 1.07               | Imobilizado            | 24.216,00 D  |
| 1.07.04            | Imobilizado            | 24.216,00 D  |
| 1.07.04.01         | Imobilizado            | 24.216,00 D  |
| 1.07.04.01.01      | Imobilizado            | 24.216,00 D  |
| 1.07.04.01.01.0001 | Material De Expediente | 13.216,00 D  |
| 1.07.04.01.01.0002 | Movéis e Utensilios    | 11.000,00 D  |
| 2                  | *** Passivo ***        | 755.645,89 C |
| 2.01               | Passivo Circulante     | 2.638,89 C   |
| 2.01.01            | Passivo Circulante     | 2.638,89 C   |
| 2.01.01.03         | Passivo Circulante     | 2.638,89 C   |
| 2.01.01.03.03      | Provisões P/ Impostos  | 2.638,89 C   |
| 2.01.01.03.03.0006 | Simplex Nacional       | 2.638,89 C   |
| 2.02               | Fornecedores           | 45.000,00 C  |
| 2.02.01            | Fornecedores           | 45.000,00 C  |
| 2.02.01.01         | Fornecedores           | 45.000,00 C  |
| 2.02.01.01.01      | Fornecedores           | 45.000,00 C  |
| 2.02.01.01.01.0001 | Fornecedores           | 45.000,00 C  |
| 2.03               | Distribuição De Lucros | 202.154,00 C |
| 2.03.01            | Distribuição De Lucros | 202.154,00 C |
| 2.03.01.01         | Distribuição De Lucros | 202.154,00 C |
| 2.03.01.01.01      | Distribuição De Lucros | 202.154,00 C |
| 2.03.01.01.01.0001 | Distribuição De Lucros | 202.154,00 C |
| 2.07               | Patrimônio Líquido     | 505.853,00 C |
| 2.07.07            | Patrimônio Líquido     | 505.853,00 C |
| 2.07.07.01         | Patrimônio Líquido     | 505.853,00 C |
| 2.07.07.01.01      | Patrimônio Líquido     | 505.853,00 C |
| 2.07.07.01.01.0001 | Capital                | 300.000,00 C |
| 2.07.07.01.01.0003 | Lucros Acumulados      | 246.482,40 C |
| 2.07.07.01.01.0004 | Lucros Do Exercício    | 40.629,40 D  |

Formosa da Serra Negra-MA, 31 de Dezembro de 2022

Clistenes Coelho Santos De Souza  
Sócio Administrador  
CPF 010.191.873-95

Alex Pinheiro Moura Alves  
Contador  
CPF 956.860.103-15  
CRC - MA - 015078

Fim

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: C C COMERCIO E SERVCOS LTDA - CNPJ: 33.416.613/0001-63

NIRE: 21201113322 - Data: 22/04/2019

Estabelecimentos: 0052 - C COELHO S DE SOUZA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: R SAO MATEUS, Complemento: , N.º: SN, Bairro: V CLAUDIO VALE, Cidade: Formosa da Serra Negra, Estado: MA, CEP: 65943000.

| Conta     | Descrição                               | 01/01/2022<br>a<br>31/12/2022 |
|-----------|---|-------------------------------|
| (+) 010   | Receita Bruta Operacional               | 577.583,49                    |
| 010.01    | Receita - Revenda De Mercadorias        | 577.583,49                    |
| (-) 020   | Deduções da Receita                     | 36.058,89                     |
| 020.02    | Deduções Da Receita                     | 36.058,89                     |
| 020.02.01 | Imposto Incidente S/Serviços            | 36.058,89                     |
| (=) 030   | Receita Líquida                         | 541.524,60                    |
| (-) 040   | Custo Produtos Vendidos                 | 235.000,00                    |
| 040.02    | Custo Produtos Vendidos                 | 235.000,00                    |
| (=) 060   | Lucro Bruto                             | 306.524,60                    |
| (-) 070   | Despesas Operacionais                   | 145.000,00                    |
| 070.01    | Despesas Administrativas                | 75.000,00                     |
| 070.03    | Despesas                                | 70.000,00                     |
| 070.03.03 | Despesas Comerciais                     | 70.000,00                     |
| (=) 110   | Lucro Operacional                       | 161.524,60                    |
| (=) 150   | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social  | 161.524,60                    |
| (=) 180   | Res. Antes das Participações e Contrib. | 161.524,60                    |
| (=) 200   | Resultado Líquido do Exercício          | 161.524,60                    |

Formosa da Serra Negra-MA, 31 de Dezembro de 2022

Clístenes Coelho Santos De Souza  
Sócio Administrador  
CPF 010.191.873-95Alex Pinheiro Moura Alves  
Contador  
CPF 956.860.103-15  
CRC - MA - 015078

Fim

USA



### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 7 Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 7 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma C C COMERCIO E SERVCOS LTDA, estabelecida no(a) R SAO MATEUS, nº SN, bairro V CLAUDIO VALE, CEP 65943-000, cidade Formosa da Serra Negra, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 33.416.613/0001-63 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21201113322 por despacho de 22/04/2019.

Formosa da Serra Negra-MA, 31 de Dezembro de 2022

Clistenes Coelho Santos De Souza  
Sócio Administrador  
CPF 010.191.873-95

Alex Pinheiro Moura Alves  
Contador  
CPF 956.860.103-15  
CRC - MA - 015078

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                  |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                             |
| 01019187395                      | CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA |
| 95686010315                      | ALEX PINHEIRO DE MOURA ALVES     |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/05/2023 11:41 SOB Nº 20230605478.  
PROTOCOLO: 230605478 DE 06/05/2023. NIRE: 21201113322.  
C C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 12/05/2023  
empresafacil.ma.gov.br

*Handwritten signature and initials*



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12307208740 em 12/05/2023, protocolo 230605478. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa |                             |
|--------------------------|-----------------------------|
| Nome Empresarial:        | C C COMERCIO E SERVÇOS LTDA |
| Número de Registro:      | 21201113322                 |
| CNPJ:                    | 33416613000163              |
| Município:               | Formosa da Serra Negra      |

| Identificação de Livro Digital |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:                 | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:               | 3                       |
| Período de Escrituração:       | 01/12/2022 - 31/12/2022 |

| Assinante(s) | Nome                             | CRC/OAB  |
|--------------|----------------------------------|----------|
| 01019187395  | CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA |          |
| 95686010315  | ALEX PINHEIRO                    | MA015078 |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/05/2023 11:41 SOB N° 20230605478.  
PROTOCOLO: 230605478 DE 06/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12307208740. NIRE: 21201113322.  
C C COMERCIO E SERVÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 12/05/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

**Balanzo Patrimonial**

Empresa: C C COMERCIO E SERVCOS LTDA - CNPJ: 33.416.613/0001-63

Endereço: R SAO MATEUS, Complemento: , N.º: SN, Bairro: V CLAUDIO VALE, Cidade: Formosa da Serra Negra, Estado: MA, CEP: 65943000.

NIRE: 21201113322 - Data: 22/04/2019

| Conta              | Descrição              | 31/12/2022   |
|--------------------|------------------------|--------------|
| 1                  | *** Ativo ***          | 755.645,89 D |
| 1.01               | Ativo Circulante       | 411.429,89 D |
| 1.01.01            | Disponibilidades       | 411.429,89 D |
| 1.01.01.01         | Disponibilidades       | 411.429,89 D |
| 1.01.01.01.01      | Caixa                  | 411.429,89 D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa                  | 393.162,19 D |
| 1.01.01.01.01.0002 | Obrigações a Receber   | 18.267,70 D  |
| 1.02               | Estoques               | 320.000,00 D |
| 1.02.01            | Estoques               | 320.000,00 D |
| 1.02.01.01         | Estoques               | 320.000,00 D |
| 1.02.01.01.01      | Estoques               | 320.000,00 D |
| 1.02.01.01.01.0001 | Mercadorias - Revenda  | 320.000,00 D |
| 1.07               | Imobilizado            | 24.216,00 D  |
| 1.07.04            | Imobilizado            | 24.216,00 D  |
| 1.07.04.01         | Imobilizado            | 24.216,00 D  |
| 1.07.04.01.01      | Imobilizado            | 24.216,00 D  |
| 1.07.04.01.01.0001 | Material De Expediente | 13.216,00 D  |
| 1.07.04.01.01.0002 | Movéis e Utensilios    | 11.000,00 D  |
| 2                  | *** Passivo ***        | 755.645,89 C |
| 2.01               | Passivo Circulante     | 2.638,89 C   |
| 2.01.01            | Passivo Circulante     | 2.638,89 C   |
| 2.01.01.03         | Passivo Circulante     | 2.638,89 C   |
| 2.01.01.03.03      | Provisões P/ Impostos  | 2.638,89 C   |
| 2.01.01.03.03.0006 | Simple Nacional        | 2.638,89 C   |
| 2.02               | Fornecedores           | 45.000,00 C  |
| 2.02.01            | Fornecedores           | 45.000,00 C  |
| 2.02.01.01         | Fornecedores           | 45.000,00 C  |
| 2.02.01.01.01      | Fornecedores           | 45.000,00 C  |
| 2.02.01.01.01.0001 | Fornecedores           | 45.000,00 C  |
| 2.03               | Distribuição De Lucros | 202.154,00 C |
| 2.03.01            | Distribuição De Lucros | 202.154,00 C |
| 2.03.01.01         | Distribuição De Lucros | 202.154,00 C |
| 2.03.01.01.01      | Distribuição De Lucros | 202.154,00 C |
| 2.03.01.01.01.0001 | Distribuição De Lucros | 202.154,00 C |
| 2.07               | Patrimônio Líquido     | 505.853,00 C |
| 2.07.07            | Patrimônio Líquido     | 505.853,00 C |
| 2.07.07.01         | Patrimônio Líquido     | 505.853,00 C |
| 2.07.07.01.01      | Patrimônio Líquido     | 505.853,00 C |
| 2.07.07.01.01.0001 | Capital                | 300.000,00 C |
| 2.07.07.01.01.0003 | Lucros Acumulados      | 246.482,40 C |
| 2.07.07.01.01.0004 | Lucros Do Exercício    | 40.629,40 D  |

Formosa da Serra Negra-MA, 31 de Dezembro de 2022

Clistenes Coelho Santos De Souza  
Sócio Administrador  
CPF 010.191.873-95Alex Pinheiro Moura Alves  
Contador  
CPF 956.860.103-15  
CHC - MA - 0150/8

Fim

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: C C COMERCIO E SERVCOS LTDA - CNPJ: 33.416.613/0001-63

NIRE: 21201113322 - Data: 22/04/2019

Estabelecimentos: 0052 - C COELHO S DE SOUZA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: R SAO MATEUS, Complemento: , N.º: SN, Bairro: V CLAUDIO VALE, Cidade: Formosa da Serra Negra, Estado: MA, CEP: 65943000.

| Conta     | Descrição                               | 01/01/2022<br>a<br>31/12/2022 |
|-----------|---|-------------------------------|
| (+) 010   | Receita Bruta Operacional               | 577.583,49                    |
| 010.01    | Receita - Revenda De Mercadorias        | 577.583,49                    |
| (-) 020   | Deduções da Receita                     | 36.058,89                     |
| 020.02    | Deduções Da Receita                     | 36.058,89                     |
| 020.02.01 | Imposto Incidente S/Serviços            | 36.058,89                     |
| (=) 030   | Receita Líquida                         | 541.524,60                    |
| (-) 040   | Custo Produtos Vendidos                 | 235.000,00                    |
| 040.02    | Custo Produtos Vendidos                 | 235.000,00                    |
| (=) 060   | Lucro Bruto                             | 306.524,60                    |
| (-) 070   | Despesas Operacionais                   | 145.000,00                    |
| 070.01    | Despesas Administrativas                | 75.000,00                     |
| 070.03    | Despesas                                |                               |
| 070.03.02 | Despesas Comerciais                     | 70.000,00                     |
| (=) 110   | Lucro Operacional                       | 161.524,60                    |
| (=) 150   | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social  | 161.524,60                    |
| (=) 180   | Res. Antes das Participações e Contrib. | 161.524,60                    |
| (=) 200   | Resultado Líquido do Exercício          | 161.524,60                    |

Formosa da Serra Negra-MA, 31 de Dezembro de 2022

Clistenes Coelho Santos De Souza  
CPF 010.191.873-95  
Sócio AdministradorAlex Pinheiro Moura Alves  
Contador  
CPF 956.860.103-15  
CRC - MA - 0150/8

**Análise pelos Índices do Balanço**

Empresa: C C COMERCIO E SERVCOS LTDA - CNPJ: 33.416.613/0001-63

Mês/Ano: 12/2022

Endereço: R SAO MATEUS, Complemento: , N.º: SN, Bairro: V CLAUDIO VALE, Cidade: Formosa da Serra Negra, Estado: MA, CEP: 65943000, Telefone (98) 88775521

| Código | Nome<br>Valores   | Expressão       | Resultado |
|--------|---|-----------------|-----------|
| GA     | Giro do Ativo<br>541.524,60 / 755.645,89  | d030/c1         | 0,72      |
|        | Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.                      |                 |           |
| LC     | Liquidez Corrente<br>411.429,89 / 2.638,89  | c101/c201       | 155,91    |
|        | Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. |                 |           |
| LI     | Liquidez Imediata<br>411.429,89 / 2.638,89  | c10101/c201     | 155,91    |
|        | Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.              |                 |           |
| ML     | Margem Líquida<br>( 161.524,60 / 541.524,60 ) * 100   | (d200/d030)*100 | 29,83     |
|        | Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.                         |                 |           |
| RA     | Rentabilidade do Ativo<br>( 161.524,60 / 755.645,89 ) * 100   | (d200/c1)*100   | 21,38     |
|        | Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.            |                 |           |

Formosa da Serra Negra-MA, 31 de Dezembro de 2022

Clístenes Coelho Santos De Souza  
Sócio AdministradorAlex Pinheiro Moura Alves  
CPF 969.609.103-15  
CRC - MA - 0150/8

**C C COMERICO E SERVICOS LTDA****CNPJ: 33.416.613/0001-63**

Rua São Mateus , S/N.º; Bairro: Vila Claudio Vale, Cidade: Formosa Da Serra Negra, Estado: MA, CEP: 65.940-300.

NIRE: 21201113322 - Data: 22/04/2019.

**NOTAS EXPLICATIVAS****(1) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e as aplicações financeiras com prazo de resgate dentro do ciclo operacional da empresa, demonstrados pelo valor histórico acrescido dos encargos financeiros.

**(2) CLIENTES**

Na rubrica Clientes estão registradas os serviços prestados a prazo, sendo a contrapartida das receitas de serviço, osaldo são os valores a receber no exercício de 2022.

**(3) FORNECEDORES**

Valor referente a saldo devido a fornecedores, com prazo de vencimento fixado em trinta dias. O registro está efetuado pelo valor de custo.

**(4) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS**

Saldo de salários referentes à competência de dezembro de 2022 e encargos, devidos em decorrência das operações da empresa.

**(5) OBRIGAÇÕES FISCAIS**

Saldo de impostos a recolher, devidos em decorrência das operações da empresa e calculados de acordo com a receita bruta.

**(6) OUTRAS OBRIGAÇÕES**

Valor referente a outras obrigações de curto prazo como serviços contábeis, com prazo de vencimento fixado em trintadias. O registro está efetuado pelo valor de custo.

**(7) CAPITAL SUBSCRITO**

Não houve alteração na conta representativa do Capital Social da Empresa no exercício de 2022. Dessa forma, continua o valor de R\$ 300.000,00 e a posição societária segue inalterada.

Formosa Da Serra Negra -MA, 31 de Dezembro de 2022

Clistenes Coelho Santos Souza

Sócio Administrador  
CPF- 010.191.873-95

Alex Pinheiro Moura Alves

Contador  
CPF-956.860.103-15  
CRC-MA015078-O-0



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                  |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                             |
| 01019187395                      | CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA |
| 95686010315                      | ALEX PINHEIRO DE MOURA ALVES     |

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2023 08:33 SOB Nº 20230605397.  
PROTOCOLO: 230605397 DE 08/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306704387. CNPJ DA SEDE: 33416613000163.  
NIRE: 21201113322. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/05/2023.  
C C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Prezados Senhores,

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governador Newton Bello – MA, através desta, declarar a quem de direito e interessar possa, que na qualidade de Representante legal, **CICERO ALVES PEREIRA ARRAIZ**, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Gov. Newton Bello, inscrita no CNPJ sob nº 01.615.124/0001-44, sediada na Av. Nezinho Brandão BR 316, s/n, em Gov. Newton Bello – MA, CEP. 65.363-000, que a empresa **C C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.416.613/0001-63, vem prestando serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, para esta prefeitura, atendendo os prazos, quantidade e qualidade solicitadas.

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO   | QTD DE VEICULO |
|------|---|----------------|
| 1    | VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA 05 LUGARES, MOTOR MOVIDO A DIESEL, 4 PORTAS, 4X4, COM SEGURO TOTAL E TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS POR LEI, COM ATÉ 05 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO, AR CONDICIONADO, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA. (COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE).    | 3              |
| 2    | VEÍCULO TIPO PICK-UP, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MÍNIMAS: 4 PORTAS, MOTOR 1.4 FLEX, CÂMBIO MANUAL COM 5 MARCHAS A FRENTE E 01 RÉ, SEGURO TOTAL E TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS POR LEI, ATÉ 05 ANOS DE FABRICAÇÃO, PNEU ARO 13, AR CONDICIONADO, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO CATEGORIA INMETRO "A". | 3              |

*[Handwritten initials]*

|   |  |   |
|---|--|---|
|   | (COMBUST VEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE).  |   |
| 3 | VE CULO TIPO PASSEIO, COM AS SEGUINTE CARACTER STICAS M NIMAS: CAPACIDADE M NIMA DE 05 LUGARES, 4 PORTAS, MOTOR 1.0 FLEX, C MBIO MANUAL COM 5 MARCHAS A FRENTE E 01 R , SEGURO TOTAL E TODOS OS ITENS OBRIGAT RIOS POR LEI, AT  05 ANOS DE FABRICA O, PNEU ARO 13, AR CONDICIONADO, VIDRO EL TRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS, DIRE O HIDR ULICA, CLASSIFICA O DE CONSUMO CATEGORIA INMETRO "A" (COMBUST VEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE). | 5 |
| 4 | VE CULO TIPO MOTO, COM AS SEGUINTE CARACTER STICAS M NIMAS: 2 RODAS, 150 CILINDRADAS, C MBIO COM 6 MARCHAS NO TOTAL, PNEU ARO 17, FREIO A DISCO NA RODA DIANTEIRA, SEGURO TOTAL E TODOS OS ITENS OBRIGAT RIOS POR LEI, AT  5 ANOS DE FABRICA O. (COMBUST VEL E MOTOCICLISTA POR CONTA DA CONTRATANTE- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA O). OBRIGAT RIOS POR LEI, AT  5 ANOS DE FABRICA O. (COMBUST VEL E MOTOCICLISTA POR CONTA DA CONTRATANTE).  | 6 |
| 5 | VEICULO TIPO  NIBUS, COM CAPACIDADE M NIMA DE 40 PASSAGEIROS, DOTADO DE TODOS EQUIPAMENTOS OBRIGAT RIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE. (COMBUST VEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE).  | 1 |
| 6 | VE CULO TIPO MICRO- NIBUS, COM CAPACIDADE M NIMA DE 22 PASSAGEIROS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGAT RIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRO. (COMBUST VEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE).   | 1 |
| 7 | VE CULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE M NIMA DE 16 PASSAGEIROS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGAT RIOS POR LEI,   | 1 |

UHY



|  |  |  |
|--|--|--|
|  | QUILOMETRAGEM LIVRE. (COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE). |  |
|--|--|--|

Atestamos que tais serviços estão sendo satisfatórios, não existindo em nosso registro, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Gov. Newton Bello – MA 09 de janeiro de 2024



**CICERO ALVES PEREIRA ARRAIZ.**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINAÇAS, PLANEJAMNETO E GESTÃO

Uly





## DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

### À PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023 – CPL/DP SRA. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

1) Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes; consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) Quanto a condição ME/EPP/COOP, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 1472014.

( ) Não é ME/EPP/COOP.

3) Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. Declara ainda, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. Declara também, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) Declara também,

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

g) DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como: I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II – Comprovemente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei; III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

6) Quanto a idoneidade; declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

7). DECLARA, EXPRESSAMENTE QUE ATENDE A TODOS OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, RESPEITANDO AS NORMAS DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE. ESTAMOS CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO DO ART. 6º E SEUS INCISOS, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – MPOG, BEM COMO DOS CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE DISPOSTOS NO PROJETO BÁSICO.

*Handwritten signature and initials.*

8) Declaramos que, na execução do objeto, fornecerá todos os materiais, equipamentos e mão de obra que se fizerem necessários.

9) Declaramos que dispõe de estrutura administrativa e operacional compatível para a execução dos serviços.

DECLARA, sob as penalidades da Lei, que a empresa está em pleno funcionamento no endereço citado acima, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência ou tomada de decisões, nos termos do inciso III, art. 9º. da Lei nº. 8.666/93. DECLARA sob as penas da Lei nº. 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em referência, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA. Por ser a expressão da verdade, firmamos presente.

DECLARA que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s) Clístenes Coelho Santos Souza inscrito sob o CPF nº 010.191.873-95 e Carlos Rafael Pinheiro de Moura Rodrigues CPF nº 035.390.923-82. DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

DECLARA sob as penas da lei e do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS CONSTANTES EM SUA PROPOSTA. DECLARA sob as penas da lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos.



Formosa da Serra Negra, 14 de JANEIRO de 2024.

C C COMERCIO E  
SERVCOS  
LTDA:334166130001  
63

Assinado de forma digital por  
C C COMERCIO E SERVCOS  
LTDA:33416613000163  
Dados: 2024.01.14 07:28:52  
-03'00'

Clístenes Coelho Santos de Souza  
Socio Administrador  
CPF: 010.191.873-95  
RG: 099189798-6

WLL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/01/2024 10:34:43

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: C C COMERCIO E SERVCOS LTDA  
CNPJ: 33.416.613/0001-63

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

*[Handwritten signatures]*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: C C COMERCIO E SERVCOS LTDA

CPF/CNPJ: 33.416.613/0001-63

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:41:51 do dia 16/01/2024 , com validade até o dia 15/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: p52Oy4nGHk4TxYjUawEg

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **CARLOS RAFAEL PINHEIRO DE MOURA RODRIGUES**

CPF/CNPJ: **035.390.923-82**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 10:44:17 do dia 16/01/2024 , com validade até o dia 15/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: tsJH0hcolDKwMoOp5EQj

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

*Ulls*

*B*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CARLOS RAFAEL PINHEIRO DE MOURA RODRIGUES**

CPF/CNPJ: **035.390.923-82**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:44:17 do dia 16/01/2024 , com validade até o dia 15/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6dpCjBarnFoPfc8BiA0X

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

*[Assinatura]*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA**

CPF/CNPJ: **010.191.873-95**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:42:40 do dia 16/01/2024 , com validade até o dia 15/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 1ohgiFMBWINLoNnpPHXw

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

*CLM*

*1/1*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA**

CPF/CNPJ: **010.191.873-95**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

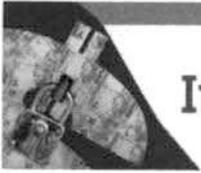
*O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 10:42:40 do dia 16/01/2024 , com validade até o dia 15/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: KzIVdWJcHxCFxEUdi3Zi

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (16/01/2024 às 10:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.416.613/0001-63.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65A6.8706.0E81.D358 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE  
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA**

CPF: **010.191.873-95**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:38:10 do dia 16/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: IZIQ160124103810

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten initials and signature*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE  
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CARLOS RAFAEL PINHEIRO DE MOURA RODRIGUES**

CPF: **035.390.923-82**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:37:41 do dia 16/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 5W6D160124103741

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten marks/signatures*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CARLOS RAFAEL PINHEIRO DE MOURA RODRIGUES**

CPF/CNPJ: **035.390.923-82**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:36:24 do dia 16/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Y38M160124103624

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Uly*

*P*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA**

CPF/CNPJ: **010.191.873-95**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:35:50 do dia 16/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 4H8J160124103550

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **C C COMERCIO E SERVCOS LTDA**

CPF/CNPJ: **33.416.613/0001-63**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:35:13 do dia 16/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: H3T3160124103513

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.*

### RESUMO DA PROPOSTA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – CPL/DP  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
REF. PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA.  
PROCESSO Nº 2023.1204.001/2023 – SEMAFIN**

Prezados Senhores,

A empresa A PEREIRA NASCIMENTO FILHO-EPP, CNPJ/MF nº 16.793.035/0001-65, Situada na Rua Sussego, nº. 152, Quadra 16, Conj Sorriso da Manhã, Guanabara, CEP 65.690-000, Colinas – MA, Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sª, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital:

**Objeto: Registro de preço para prestação de serviço de locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão 3/4, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.**

Informamos que os preços ofertados são firmes e irrevogáveis durante o prazo e validade desta proposta e que estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos.

São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

- A) A validade da proposta é de 90 (Noventa) dias, contados a partir da data de sua abertura.
- B) Prazo de execução: Conforme edital.
- C) Preço total por extenso: **RS RS 3.691.477,56 (TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS E NOVENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**
- D) Outras informações: **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO-EPP, CNPJ nº 16.793.035/0001-65, Situada na Rua Sussego, nº. 152, Quadra 16, Conj Sorriso da Manhã, Guanabara, CEP 65.690-000, Colinas – MA. Inscrição estadual: 123917743, inscrição Municipal: 0113/19.**
- E) **Pagamento:** Deverá ser feito no prazo de até 30 (Trinta) dias corridos, a partir da data de protocolo das respectivas medições.
- F) **Dados bancários:** BANCO DO BRASIL/ A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP / CNPJ Nº 16.793.035/0001-65 – AGÊNCIA: 13129/CONTA: 23752-3
- G) **INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:** Antônio Pereira Nascimento Filho RG nº 57974696-8 SSP/MA e CPF nº 880.924.703-59 – **PROPRIETÁRIO.**

H) **Proposta de preços com valores e orçamentos:** Anexo a esta.

DECLARA que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Memorial Descritivo e Projeto Básico.

DECLARA que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

DECLARA que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (fretes), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.

DECLARA que a entrega do produto diretamente no município, sem custos adicionais e independentemente da quantidade solicitada em cada ordem de fornecimento ou ordem de execução dos serviços.

DECLARA na proposta são de qualidade e tem garantia contra qualquer defeito de execução, bem como ciência de que acaso constatada alguma imperfeição nos bens e/ou serviços fornecidos, os mesmos serão devolvidos e/ou rejeitados, com imputação de eventuais penalidades a licitante ou responsável identificado.

DECLARA, que, caso seja a vencedora desta licitação e celebre o respectivo contrato administrativo, se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina do trabalho, responsabilizando-se pela eventual formalização dos registros contratuais, assim como pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção..

CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES COLINAS - MA, 10 de janeiro de 2024.

APX - Construções e Locações  
A. Pereira Nascimento Filho - EPP  
CPF: 880.924.703-59  
Antonio Pereira Nascimento Filho

Assinado de forma digital por ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO:88092470359  
Dados: 2024.01.12 16:59:35 -03'00'

**A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO**

CNPJ: 16.793.035/0001-65

Antônio Pereira Nascimento Filho

RG nº 57974696-8 SSP/MA e CPF nº 880.924.703-59

| ANEXO I – A do TERMO DE REFERÊNCIA<br>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |  |      |        |                 |                   |
|---|--|------|--------|-----------------|-------------------|
| LOCAÇÃO DE VEÍCULOS   |  |      |        |                 |                   |
| ITEM  | DESCRIÇÃO  | UND. | QUANT. | VALOR ESTIMADO  |                   |
|   |  |      |        | UNIT.           | TOTAL             |
| 1   | Locação de veículo tipo automóvel, tipo hatch ou sedan, motor à gasolina ou álcool, com potência de no mínimo 1.000 C, capacidade para 05 (cinco) pessoas, fabricação não inferior a 2018, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL. Chevrolet Onix ANO 2019  | UND  | 31     | R\$<br>4.815,08 | R\$<br>149.267,48 |
| 2   | Locação de veículo tipo Caminhonete Cabine Dupla, Tração 4X4, com carroceria de aço ou similar, com potência mínima de 2.000 C, motor à diesel, capacidade de 05 passageiros, carga mínima de 700 kg, fabricação não inferior a 2018, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL. TOYOTA HILLUX ANO 2019                        | UND  | 02     | R\$<br>9.967,47 | R\$<br>19.934,94  |
| 3   | Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4X2 ou 4X4, com carroceria de madeira ou de aço, com potência mínima de 100 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 700 kg, fabricação não inferior a 2018, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. (Similar a D-20). Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL. Chevrolet S10 Cabine Simples ANO 2019 | UND  | 02     | R\$<br>7.269,39 | R\$<br>14.538,78  |

|   |  |     |    |                  |                  |
|---|--|-----|----|------------------|------------------|
| 4 | <b>Locação de veículos tipo Micro-ônibus/Van com capacidade mínima de 16 lugares destinado ao transporte de pessoas</b> , motor à diesel, fabricação não inferior a 2020, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL. Mercedes-Benz Sprinter Van 2020.  | UND | 01 | R\$<br>10.345,64 | R\$<br>10.345,64 |
| 5 | <b>Locação de micro-ônibus</b> , fabricação não inferior ano a 2020, quilometragem livre, movido a diesel, com capacidade de transportar no mínimo 23 (vinte e três) passageiros com: ar-condicionado, sonorização (am/fm/cd/ entrada usb), airbag, freio abs, direção hidráulica, sistema de travamento elétrico central, bancos com apoio de cabeça e todos os equipamentos/acessórios obrigatórios de segurança para transporte de passageiros e bagagem. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL. Volare Attack 8 ANO 2020 | UND | 02 | R\$<br>12.744,01 | R\$<br>25.488,02 |
| 6 | <b>Locação de veículo tipo Ônibus com capacidade mínima de 45 lugares destinado ao Transporte de pessoas</b> , motor à diesel, fabricação não inferior a 2020, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL. Micro Volare Dw9 Ano 2021  | UND | 01 | R\$<br>17.082,63 | R\$<br>17.082,63 |
| 7 | <b>Locação de veículo tipo Caminhão carga leve tipo 3/4 com carroceria de madeira</b> com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 3.5 toneladas, fabricação não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL. Mercedes Atego 2426 Ano 2016   | UND | 04 | R\$<br>7.492,50  | R\$<br>29.970,00 |

|  |  |     |    |                  |                     |
|--|--|-----|----|------------------|---------------------|
| 8  | Locação de veículo tipo Caminhão Trucado com Equipamento tanque com capacidade mínima de 15.000 litros – tipo caminhão pipa, com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, fabricação não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL. Ford Cargo 2429 Ano 2018 | UND | 01 | R\$<br>19.380,60 | R\$<br>19.380,60    |
| 9  | Locação de veículo tipo Caminhão Toco com Equipamento tanque com capacidade mínima de 10.000 litros – tipo caminhão pipa, com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, fabricação não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL. Mercedes-benz 1719 Ano 2018 | UND | 01 | R\$<br>9.295,37  | R\$<br>9.295,37     |
| 10   | Locação de veículo tipo Caminhão com carroceria basculante toco com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas, fabricação não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL. Volkswagen 17230 2017/18 - Toco Cacamba Fachinni   | UND | 01 | R\$<br>12.319,67 | R\$<br>12.319,67    |
|  | <b>VALOR TOTAL MENSAL</b>  |     |    |                  | R\$<br>307.623,13   |
|  | <b>VALOR TOTAL 12 MESES</b>  |     |    |                  | R\$<br>3.691.477,56 |
| TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS E NOVENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS |  |     |    |                  |                     |



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 16.793.035/0001-65  
Razão Social: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA SUSSEGO, 152 - QUADRA16 CONJ SORRISO DA MANHA - GUANABARA - 65.690-000 - Colinas / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 04/01/2024 16:13

1 de 1



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.793.035/0001-65 DUNS®: 94\*\*\*\*\*15  
Razão Social: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO  
Nome Fantasia: APX CONSTRUCOES E LOCACOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/06/2024  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|   |           |            |            |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN  | Validade: | 24/02/2024 | Automática |
| FGTS  | Validade: | 29/01/2024 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 02/07/2024 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 29/02/2024 |
| Receita Municipal          | Validade: | 03/04/2024 |

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/01/2024 16:13

CPF: 880.XXX.XXX-59 Nome: ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO

Ass: \_\_\_\_\_



# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO



SEGEF - Secretaria de Estado da Gestão, Patr. e Assist. dos Serv.  
SALIC - Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas  
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

| Habilitado                          |               | Certificado de Registro Cadastral |            |            |          |
|-------------------------------------|---------------|-----------------------------------|------------|------------|----------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Compra Direta | Número do certificado             | Emissão    | Validade   | Situação |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Licitação     | 38/2022                           | 25/02/2022 | 09/11/2024 | Válido   |

| Dados do fornecedor |                             |                  |                                  |                 |           |
|---------------------|-----------------------------|------------------|----------------------------------|-----------------|-----------|
| Nome Empresarial:   | A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO |                  |                                  |                 |           |
| Natureza jurídica:  | Empresário (Individual)     | Porte:           | Empresa de Pequeno Porte/EPP     |                 |           |
| Endereço:           | Rua Sussego                 | Nº:              | 152                              |                 |           |
| Bairro:             | GUANABARA                   | Complemento:     | Quadra 16, Conj Sorriso da Manhã |                 |           |
| Cidade:             | Colinas                     | UF:              | MA                               | CEP:            | 65690-000 |
| CNPJ                | 16.793.035/0001-65          | Insc. Municipal: | 5807                             | Insc. Estadual: | 123917743 |
| Telefone:           | (99) 98154-8708             | E-mail:          | apxconstruoesch@outlook.com      |                 |           |

| Quadro administrativo |              |            |           |                                |           |
|-----------------------|--------------|------------|-----------|--------------------------------|-----------|
| Nome                  | Ocupação     | Percentual | RG        | CPF/CNPJ/Documento Estrangeiro | Telefone  |
| ANTONIO PEREIRA       | PROPRIETARIO | 100,00 %   | ****46968 | ***.924.703- **                | *****3697 |

| Linha de fornecimento                              |
|--|
| 510700 POCOS E ACUDES                              |
| 510800 CONSTRUCAO DE ESCOLAS                       |
| 511400 PAVIMENTACAO DE VIAS                        |
| 522900 MAQ, TRATORES E EQUIPRODOVE PARA CONSTRUCAO |

| CNAES  |
|--|
| 4120-4/00 Construção de edifícios  |
| 3600-6/02 Distribuição de água por caminhões   |
| 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos   |
| 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos   |
| 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias   |
| 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas   |
| 4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica  |
| 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno  |
| 4313-4/00 Obras de terraplenagem   |
| 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente  |
| 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica   |
| 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos |
| 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água   |
| 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista   |
| 4924-8/00 Transporte escolar   |
| 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor   |

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no portal de compras

| Data impressão      | Usuário                    | N. certificado | Assinatura   |
|---------------------|----------------------------|----------------|--|
| 08/01/2024 10:08:11 | APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES | 38/2022        | Jessica Diniz Costa Nunes<br>Supervisora de Gestão de Fornecedores |

*Handwritten signature and initials*



# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO



SEGEP - Secretaria de Estado da Gestão, Patr. e Assist. dos Serv.  
SALIC - Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

|  |
|--|
| 7719- 5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor |
| 7732- 2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes    |
| 8121- 4/00 Limpeza em prédios e em domicílios  |

| Documentos/Certidão  |                        |
|--|------------------------|
| Habilitação jurídica   |                        |
| Alvará de localização e funcionamento  | Vencimento: 31/12/2024 |
| Certidão simplificada da junta comercial   | Vencimento: 18/05/2024 |
| Certificado de microempreendedor individual  | Vencimento: 01/04/2022 |
| Qualificação econômica   |                        |
| Balanco Patrimonial do Livro Diário ou Digital   | Vencimento: 30/04/2024 |
| Regularidade fiscal e trabalhista  |                        |
| ● S  | Vencimento: 29/01/2024 |
| Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União | Vencimento: 24/02/2024 |
| Certidão Quanto a Tributos Municipais  | Vencimento: 03/04/2024 |
| Certidão Quanto a Tributos Estaduais   | Vencimento: 29/02/2024 |
| Certidão de Falência e Concordata  | Vencimento: 14/02/2024 |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas  | Vencimento: 29/06/2024 |
| Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral                                       | Vencimento: 05/01/2024 |

| Qualificação econômica financeira - Balanço patrimonial |                  |  |            |                             |                |
|---|------------------|--|------------|-----------------------------|----------------|
| Ano base:   | 2022             | Data balanço:  | 09/05/2023 | Data de vencimento balanço: | 30/04/2024     |
| Ativo circulante:                                       | R\$ 443.088,31   | Passivo Circulante:  |            |                             | R\$ 251.975,72 |
| Ativo não circulante:                                   | R\$ 1.597.952,21 | Passivo Não Circulante:  |            |                             |                |
| Realizável a Longo Prazo:                               | R\$ 1.597.952,21 | Exigível a Longo Prazo:  |            |                             | R\$ 0,00       |
| Ativo Total:  | R\$ 2.041.040,52 | Passivo Total:   |            |                             | R\$ 251.975,72 |
| Patrimônio líquido:                                     | R\$ 1.789.064,80 | Liquidez geral:  |            |                             | 8,10           |
| Liquidez corrente:                                      | 1,75             | Solvência geral:   |            |                             | 8,10           |
| ● eita Bruta:   | R\$ 3.313.000,00 | Obs: A comprovação de boa situação será aferida com base nos índices maior ou igual a um (> = 1) |            |                             |                |

| Ato constitutivo          |                  |
|---------------------------|------------------|
| Nº junta comercial:       | 21101875492      |
| Data fundação:            | 02/07/2012       |
| Capital integralizado:    | R\$ 2.700.000,00 |
| Data da última alteração: | 08/05/2023       |

| Qualificação técnica - Entidade de classe          |           |            |
|--|-----------|------------|
| CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA | Validade: | 25/03/2024 |

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no portal de compras

| Data impressão      | Usuário                    | N. certificado | Jessica Diniz Costa Nunes             |
|---------------------|----------------------------|----------------|---------------------------------------|
| 08/01/2024 10:08:11 | APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES | 38/2022        | Supervisora de Gestão de Fornecedores |

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO****A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO****CNPJ: 16.793.035/0001-65**

**ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO**, brasileiro, natural de Presidente Dutra-MA, solteiro, nascido em 25/10/1978, Empresário, portador do CPF: 880.924.703-59 e Cédula de Identidade R.G.57974696-8 SSP/MA, emitida em 15/02/2012, residente e domiciliado na Avenida Paraibano, 72, Guanabara, CEP: 65.690-000, Colinas-Ma, na qualidade de titular da **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO**, com sede na Rua Sussego, 152, Quadra 16, Conjunto Sorriso da Manhã, Guanabara, Colinas-MA, CEP: 65690-000, com registro nessa Junta Comercial do Estado do Maranhão 21101875492 e inscrito no CNPJ sob o nº 16.793.035/0001-65, resolve:

**ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)**

**Cláusula Primeira** - O capital destacado que era de R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais), passa a ser R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**Cláusula Segunda.** Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO****A PEREIRA NASCIMENTO FILHO****CNPJ: CNPJ: 16.793.035/0001-65**

**ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO**, brasileiro, natural de Presidente Dutra-MA, solteiro, nascido em 25/10/1978, Empresário, portador do CPF: 880.924.703-59 e Cédula de Identidade R.G.57974696-8 SSP/MA, emitida em 15/02/2012, residente e domiciliado na Avenida Paraibano, 72, Residencial Pinheiro, Guanabara, CEP: 65.690-000, Colinas-Ma. Empresário individual, sob o nome empresarial **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO**, com sede na Rua Sussego, 152, Quadra 16, Conjunto Sorriso da Manhã, Guanabara, Colinas-MA, CEP: 65690-000., inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE 21101875492 e CNPJ sob o nº 16.793.035/0001-65; resolvem assim, alterar e consolidar o instrumento de inscrição:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO:** A empresa individual gira sob o nome empresarial de **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO** e tem sede na Rua Sussego, 152, Quadra 16, Conjunto Sorriso da Manhã, Guanabara, Colinas-MA, CEP: 65690-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A empresa individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



**CLÁUSULA TERCEIRA - INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A empresa individual iniciou suas atividades em 02/07/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:**

4120-4/00 - Construção de edifícios 3811-4/00 coleta de resíduos não-perigosos 3812-2/00 coleta de resíduos perigosos 3600-6/02 distribuição de água por caminhões 4211-1/01 construção de rodovias e ferrovias 4924-8/00 transporte escolar- 7711-0/00 locação de automóveis sem condutor 4923-0/02 serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4313-4/00 obras de terraplenagem 4399-1/05 perfuração e construção de poços de água 4213-8/00 obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4321-5/00 instalação e manutenção elétrica 7732-2/01 aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8121-4/00 limpeza em prédios e em domicílios 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 7719-5/99 locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor( ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semirreboques e similares) 4311-8/02 preparação de canteiro e limpeza de terreno

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais)

**CLAUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO:** A responsabilidade é total e exclusivamente do empresário individual abaixo assinado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DESIMPEDIMENTO**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E por estar em acordo assina o presente instrumento em via única.

Colinas-MA, 08 de maio de 2023

Antonio Pereira Nascimento Filho  
empresário



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                  |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                             |
| 88092470359                      | ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2023 15:58 SOB N° 20230608914.  
PROTOCOLO: 230608914 DE 08/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306407048. CNPJ DA SEDE: 16793035000165.  
NIRE: 21101875492. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/05/2023.  
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2112791506

NOME  
ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
579746968 SEJUSP MA

CPF  
880.924.703-59

DATA NASCIMENTO  
25/10/1978

FILIAÇÃO  
ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO  
VITORINA PEREIRA NASCIMENTO

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
01089396422

VALIDADE  
25/09/2025

1ª HABILITAÇÃO  
11/12/1999

OBSERVAÇÕES  
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO  
28/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

13538240561  
MA043469612

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten marks at the bottom right of the page.



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **880.924.703-59**

Nome: **ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO**

Data de Nascimento: **25/10/1978**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **23/04/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:28:54** do dia **09/01/2024** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **E6F7.5487.C24A.200D**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |   |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>16.793.035/0001-65<br>MATRIZ  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>03/07/2012                |
| NOME EMPRESARIAL<br>A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO  |   |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>APX CONSTRUCOES E LOCACOES   | PORTE<br>EPP  |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios  |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões<br>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos<br>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos<br>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias<br>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas<br>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica<br>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem<br>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos<br>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água<br>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista<br>49.24-8-00 - Transporte escolar<br>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor<br>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor<br>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes<br>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)   |   |   |
| LOGRADOURO<br>R SUSSEGO  | NÚMERO<br>152                                       | COMPLEMENTO<br>QUADRA16 CONJ SORRISO DA MANHA |
| CEP<br>65.690-000  | BAIRRO/DISTRITO<br>GUANABARA                        | MUNICÍPIO<br>COLINAS                          |
| UF<br>MA   |   |   |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>APXCONSTRUCOESCH@OUTLOOK.COM  | TELEFONE<br>(99) 8114-3697                          |   |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/07/2012            |   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |   |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/01/2024 às 15:24:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

16.793.035/0001-65

**NOME EMPRESARIAL:**

A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

**CAPITAL SOCIAL:**

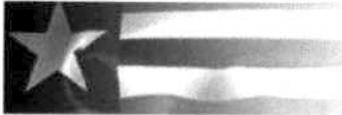
R\$2.700.000,00 (Dois milhões, setecentos mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



*Handwritten mark*





## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO****CGC:** 16.793.035/0001-65 **Inscrição Estadual:** 12.391774-3**Razão Social:** A PEREIRA NASCIMENTO FILHO**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL**ENDEREÇO****Logradouro:** RUA SUSSEGO**Número:** 152 **Complemento:** QUADRA16 CONJ SORRISO DA MANHA**Bairro:** GUANABARA**Município:** COLINAS **UF:** MA**CEP:** 65690000 **DDD:** **Telefone:** 81143697**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE Principal:** 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**CNAEs Secundários**

| Código  | Descrição CNAE   |
|---------|--|
| 4321500 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA   |
| 4329104 | MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS |
| 4399105 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA   |
| 4923002 | SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA   |
| 4924800 | TRANSPORTE ESCOLAR   |
| 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR   |
| 7719599 | LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR                                |
| 7732201 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES                                   |
| 3600602 | DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES   |
| 3811400 | COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS   |
| 8121400 | LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS   |
| 3812200 | COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS   |
| 4211101 | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS   |
| 4213800 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS   |
| 4221903 | MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  |
| 4311802 | PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO  |
| 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM   |
| 4319300 | SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  |

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 28/10/2023**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 09/01/2024**Número da Consulta:**



**PREFEITURA DE COLINAS**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25



04/01/2024 11:15:13  
SERVIDOR03

**Ficha Cadastral da Empresa**

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 5807-6 Situação: ATIVA

Razão social: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

Nome Fantasia: APX CONSTRUCOES E LOCACOES

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 16.793.035/0001-65

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Classificação: EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Data de Inclusão: 10/08/20 09:53

Data de início: 03/07/12 00:00

MEI: NÃO

isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 03/07/12 00:00

**ENDEREÇOS**

| Tipo      | Logradouro  | Número | Bairro    | Cidade     |
|-----------|-------------|--------|-----------|------------|
| COMERCIAL | RUA SUSSEGO | 152    | GUANABARA | COLINAS-MA |

**INTEGRANTES QSA**

| Resp. Legal | CPF/CNPJ       | Nome/Razão Social                | % Sociedade | Data Adesão | Data Saída |
|-------------|----------------|----------------------------------|-------------|-------------|------------|
| X           | 880.924.703-59 | ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO | 100.0       | 03/07/2012  |            |

**ATIVIDADES CNAE**

| Principal | Descrição da Atividade   | Base de Cálculo | Data Inclusão | Data Encerramento |
|-----------|--|-----------------|---------------|-------------------|
| X         | CONSTRUCAO DE EDIFICIOS  | 1.0             | 03/07/2012    |                   |
|           | DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES   | 1.0             | 03/07/2012    |                   |
|           | COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS   | 1.0             | 03/07/2012    |                   |
|           | COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS   | 1.0             | 03/07/2012    |                   |
|           | CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS   | 1.0             | 03/07/2012    |                   |
|           | OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS   | 1.0             | 03/07/2012    |                   |
|           | MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA  | 1.0             | 03/07/2012    |                   |
|           | PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO  | 1.0             | 03/07/2012    |                   |
|           | OBRAS DE TERRAPLENAGEM   | 1.0             | 03/07/2012    |                   |
|           | SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  | 1.0             | 03/07/2012    |                   |
|           | INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA   | 1.0             | 03/07/2012    |                   |
|           | MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS | 1.0             | 03/07/2012    |                   |
|           | PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA   | 1.0             | 03/07/2012    |                   |
|           | SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA   | 1.0             | 03/07/2012    |                   |
|           | TRANSPORTE ESCOLAR   | 1.0             | 03/07/2012    |                   |
|           | LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR   | 1.0             | 03/07/2012    |                   |

*Jose Carlos Vangelista*  
Diretor de Administração  
Assessoria de Administração Fiscal e Tributária



**PREFEITURA DE COLINAS**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25



04/01/2024 11:15:14  
SERVIDOR03

**Ficha Cadastral da Empresa**

**ATIVIDADES CNAE**

| Principal | Descrição da Atividade  | Base de Cálculo | Data Inclusão | Data Encerramento |
|-----------|---|-----------------|---------------|-------------------|
|           | LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE<br>NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM<br>CONDUTOR | 1.0             | 03/07/2012    |                   |
|           | ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS<br>PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO<br>ANDAIMES    | 1.0             | 03/07/2012    |                   |
|           | LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS  | 1.0             | 03/07/2012    |                   |

**ENQUADRAMENTO**

| Enquadramento            | Data Início | Data Encerramento |
|--------------------------|-------------|-------------------|
| 004-ISS SIMPLES NACIONAL | 03/07/2012  |                   |

  
José Garcia Evangelista  
Diretor de Departamento  
Coordenação Fiscal e  
Arrecadação Tributária





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ 06113682000125

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas - MA, CEP: 65690-000



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
2024



Insc. Municipal  
5807

CNPJ  
16793035000165

Data da Constituição  
03/07/2012

Nome/Razão Social

A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

Denominação Comercial

APX CONSTRUCOES E LOCACOES

Natureza Jurídica

EMPRESÁRIO

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Atividades Secundárias

Data de Início

03/07/2012

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

RUA SUSSEGO

Número

152

Complemento

QUADRA 16 CONJ SORRISO DA MANHA.

Quadra

Bairro

GUANABARA

Data de Cadastro

10/08/2020

Validade

31/12/2024

Código de Autenticação

HXXK-OSG0

Informações Adicionais

Jaldo Henrique Pereira  
Secretário Municipal de Finanças  
Portaria nº 008/2021

Jose Garcia Evangelista  
Diretor do Departamento  
de Coordenação Fiscal e  
Arrecadação Tributária

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, 04/01/2024

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

Handwritten mark

Handwritten mark



**PREFEITURA DE COLINAS**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.113.682/0001-25  
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



04/01/2024 11:07:25  
USUÁRIO:SERVIDOR03

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 16/2024**  
**AUTENTICAÇÃO:RO88-NOC2**



CERTIFICAMOS para os devidos fins de direito que o imóvel com inscrição imobiliária Nº. **[[INSIMO]]** de propriedade de **16793035000165 A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO**, situado na **SORRISO DA MANHA, 152 QUADRA 116 GUANABARA** nada consta no que desrespeito a débitos do referido imóvel.

Outrossim, o referido imóvel está em dias com a municipalidade até a presente data em que está sendo expedido este documento, o qual terá validade até **03/04/2024**.

COLINAS-MA, 04/01/2024.

  
José Garcia Evangelista  
Diretor de Departamento  
Coordenação Fiscal e  
Arrecadação Tributária







**PREFEITURA DE COLINAS**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.113.682/0001-25  
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



04/01/2024 11:05:56  
USUÁRIO:SERVIDOR03

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 14/2024**  
AUTENTICAÇÃO:OMDO-D5HY

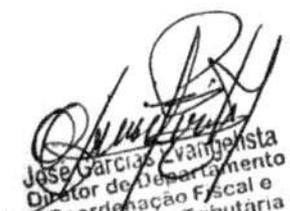


**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO**, inscrita sob o CNPJ: **16.793.035/0001-65**, situada à **RUA SUSSEGO, 152 QUADRA 16 CONJ SORRISO DA MANHA. GUANABARA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **03/04/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 04/01/2024.

  
José Garcia Evangelista  
Diretor de Departamento  
Coordenação Fiscal e  
Arrecadação Tributária

*UAA*

*P*



**PREFEITURA DE COLINAS**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.113.682/0001-25  
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



04/01/2024 11:06:11  
USUÁRIO: SERVIDOR03

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 15/2024**  
**AUTENTICAÇÃO: FTEN-8ITR**



**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **16.793.035/0001-65**, situada à **RUA SUSSEGO, 152 QUADRA 16 CONJ SORRISO DA MANHA. GUANABARA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **03/04/2024**.  
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 04/01/2024.

  
José Garibaldi Evangelista  
Diretor de Departamento  
Coordenação Fiscal e  
Arrecadação Tributária



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 079028/23

Data da

27/10/2023 12:05:48

Inscrição Estadual: 123917743

CPF/CNPJ: 16793035000165

Razão Social: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO

Endereço: RUA SUSSEGO, 152 QUADRA16 CONJ SORRISO DA MANHA CEP: 65690000 -

Telefone: (99)81143697

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/02/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

  
  
Data Impressão: 01/11/2023 09:06:20



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 315440/23

Data da

01/11/2023 08:35:52

Inscrição Estadual: 123917743

CPF/CNPJ: 16793035000165

Razão Social: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO

Endereço: RUA SUSSEGO, 152 QUADRA 16 CONJ SORRISO DA MANHA CEP: 65690000 -

Telefone: (99)81143697

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/02/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten signature]*  
Data Impressão: 01/11/2023 09:02:21



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO  
CNPJ: 16.793.035/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:25:12 do dia 28/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2024.

Código de controle da certidão: **C5C1.E33B.226F.26BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

U...

Ø

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 16.793.035/0001-65  
Certidão nº: 150665/2024  
Expedição: 01/01/2024, às 20:49:30  
Validade: 29/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.793.035/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Velly:

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16.793.035/0001-65  
**Razão Social:** A PEREIRA NASCIMENTO FILHO  
**Endereço:** R SUSSEGO 152 / GUANABARA / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/12/2023 a 29/01/2024

**Certificação Número:** 2023123102280236755810

Informação obtida em 04/01/2024 16:24:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

**INSCRIÇÃO:** 16.793.035/0001-65

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 09/01/2024, às 15:30:37, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 3PHBLJA8MP

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO

**INSCRIÇÃO:** 880.924.703-59

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 09/01/2024, às 15:31:29, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: LVRYM95DR5

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

**CERTIDÃO**

**EMPREGADOR:** A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

**CNPJ:** 16.793.035/0001-65

**CERTIDÃO EMITIDA** em 09/01/2024, às 15:32:20

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado está, na data de processamento dos dados, desobrigado a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

**Data do processamento dos dados:** 08/01/2024

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. A periodicidade de atualização das certidões é semanal. Nenhuma informação enviada ao eSocial a partir do dia anterior ao da data de processamento dos dados foi considerada para emissão deste documento. As informações enviadas ao eSocial posteriormente serão refletidas nas certidões a partir da próxima data de processamento.
3. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
4. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
5. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **ETga23bK455wT7N**.

*UHS*

*[Assinatura]*



CERTJUDONE-VUCO - 3342023  
Código de validação: 83795B693D

Número da guia: 23052501001675835.

### CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a inexistência **contra, A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO**, inscrito(a) no **CNPJ nº 16.793.035/0001-65**, estabelecida na Rua Sussego, 152, Quadra 16, Sorriso da Manhã, Colinas/MA.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Emília Lima Lacerda Varão**, Técnico Judiciário, mat 9183, consultei, digitei e subscrevi.

Colinas- MA, 14 de dezembro de 2023.

**EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA**  
Secretário Judicial Substituto em Exercício  
1ª Vara de Colinas  
Matrícula 118687

Documento assinado. COLINAS, 14/12/2023 15:46 (EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA)



CERTJUDONE-VUCO - 3342023 / Código: 83795B693D  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

CERTJUDONE-VUCO - 3352023  
Código de validação: F2996E0CFF

Número da guia: 23052501001675833.

### CERTIDÃO ÚNICA PARA FINS GERAIS

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às distribuição de **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execuções Fiscais**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES CÍVEIS** contra, **ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO**, brasileiro, natural de Presidente Dutra-MA, solteiro, nascido no dia 25/10/1978, Empresário, portador do CPF nº 880.924.703-59 e Cédula de Identidade R.G nº 57974696-8 SESC/MA, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 458, bairro Centro, CEP: 65.690-000, Colinas/MA.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Emília Lima Lacerda Varão**, Técnica Judiciária, mat 9183, consultei, digitei e subscrevi.

Colinas- MA, 14 de dezembro de 2023.

EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA  
Secretario Judicial Substituto em Exercício  
1ª Vara de Colinas  
Matrícula 118687



CERTJUDONE-VUCO - 3352023 / Código: F2996E0CFF  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

*Utd*

1  




PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
1ª Vara de Colinas



Documento assinado. COLINAS, 14/12/2023 15:47 (EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA)



CERTJUDONE-VUCO - 3352023 / Código: F2996E0CFF  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| <b>Nome Empresarial:</b> A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO<br><b>NIRE :</b> 21101875492<br><b>Natureza Jurídica:</b> Empresário (Individual)  |                                   |   | <b>Protocolo:</b> MAC2303120386                |             |            |             |                     |   |  |
|---|-----------------------------------|---|--|-------------|------------|-------------|---------------------|---|--|
| <b>NIRE (Sede)</b><br>21101875492   | <b>CNPJ</b><br>16.793.035/0001-65 | <b>Arquivamento do Ato de Inscrição</b><br>03/07/2012 | <b>Início de Atividade</b><br>02/07/2012       |             |            |             |                     |   |  |
| <b>Endereço Completo</b><br>Rua SUSSEGO, Nº 152, QUADRA16 CONJ SORRISO DA MANHA, GUANABARA-Colinas/MA- CEP65690-000   |                                   |   |  |             |            |             |                     |   |  |
| <b>Objeto</b><br>4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 3811-4/00 COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812-2/00 COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 3600-6/02 DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES 4211-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR- 7711-0/00 LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4923-0/02 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4399-1/05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4321-5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8121-4/00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 7719-5/99 LOCAAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR( ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) 4311-8/02 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO |                                   |   |  |             |            |             |                     |   |  |
| <b>Capital</b><br>R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais)  |                                   |   | <b>Porte</b><br>EPP (Empresa de Pequeno Porte) |             |            |             |                     |   |  |
| <b>Último Arquivamento</b><br><table border="1"> <thead> <tr> <th>Data</th> <th>Número</th> <th>Ato/eventos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>09/05/2023</td> <td>20230614396</td> <td>223 / 223 - BALANCO</td> </tr> </tbody> </table>  |                                   | Data  | Número   | Ato/eventos | 09/05/2023 | 20230614396 | 223 / 223 - BALANCO | <b>Situação</b><br>ATIVA<br><b>Status</b><br>SEM STATUS |  |
| Data  | Número                            | Ato/eventos   |  |             |            |             |                     |   |  |
| 09/05/2023  | 20230614396                       | 223 / 223 - BALANCO                                   |  |             |            |             |                     |   |  |
| <b>Nome do Empresário:</b> ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO<br><b>Identidade:</b> 579746968 <b>CPF:</b> 880.924.703-59<br><b>Estado civil:</b> SOLTEIRO(A) <b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO   |                                   |   |  |             |            |             |                     |   |  |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/12/2023, às 22:24:38 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XDJWJGG4.



MAC2303120386

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

*Carli*

*CP*

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Certificamos que A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:        |  |  | Protocolo: MAC2303120417   |
|---|--|--|--|
| NIRE 21101875492<br>CNPJ 16.793.035/0001-65   |  | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS            |  |
| Endereço Completo Rua SUSSEGO, Nº 152, QUADRA16 CONJ SORRISO DA MANHA, GUANABARA - Colinas/MA - CEP 65690-000 |  |  |  |
| Arquivamentos Posteriores   |  |  |  |
| Ato   | Número   | Data   | Descrição  |
| 223<br>002  | 20230614396<br>20230608914                               | 09/05/2023<br>08/05/2023                             | BALANCO<br>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                          |
| 310   | 20220557730  | 06/05/2022   | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO                           |
| 223<br>310  | 20220523215<br>20210974818                               | 03/05/2022<br>27/07/2021                             | BALANCO<br>OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO                |
| 223<br>002<br>002   | 20210595906<br>20210247436<br>20210247436                | 30/04/2021<br>18/03/2021<br>18/03/2021               | BALANCO<br>OUTROS<br>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                |
| 223<br>002  | 20200330225<br>20190355450                               | 14/05/2020<br>21/05/2019                             | BALANCO<br>REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE         |
| 002   | 20190355450  | 21/05/2019   | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                                     |
| 223<br>206<br>223<br>002  | 20190338849<br>20190027550<br>20180460153<br>20180082043 | 10/05/2019<br>21/01/2019<br>11/07/2018<br>09/03/2018 | BALANCO<br>PROCURACAO<br>BALANCO<br>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002   | 20171287940  | 27/12/2017   | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                                     |
| 223<br>002  | 20170217132<br>20160838495                               | 13/01/2017<br>13/12/2016                             | BALANCO<br>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                          |
| 315<br>080  | 20120408953<br>21101875492                               | 03/07/2012<br>03/07/2012                             | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA<br>INSCRIÇÃO                                       |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/12/2023, às 22:25:22 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NKLNDHUH.



MAC2303120417

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*



### TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 35 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 35 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma A PEREIRA NASCIMENTO FILHO, estabelecida na Rua Sussego, nº 152, QD 16, Conj Sorriso da Manhã, Guanabara, CEP 65690-000, cidade Colinas, estado MA, inscrita no CNPJ 16.793.035/0001-65 e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21101875492 por despacho de 03/07/2012.

Colinas-MA, 01 de Janeiro de 2022

Antonio Pereira Nascimento Filho  
CPF :880924703-59  
Empresario

Antonio Joselmo Borges Silva  
CPF: 850665403-34  
CRC 9283-MA  
Tecnico Contabil

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*



## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 35 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 35 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma A PEREIRA NASCIMENTO FILHO, estabelecida no(a) RUA SUSSEGO, nº 152, QD 16, CONJ SORRISO DA MANHÃ, bairro GUANABARA, CEP 65690-000, cidade Colinas, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 16.793.035/0001-65 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21101875492 por despacho de 03/07/2012.

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2022

Antonio Pereira Nascimento Filho  
CPF :880924703-59  
Empresario

Antonio Joselmo Borges Silva  
CPF: 850665403-34  
CRC 9283-MA  
Tecnico Contabil



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                  |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                             |
| 85066540334                      | ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA     |
| 88092470359                      | ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/05/2023 12:30 SOB N° 20230624308.  
PROTOCOLO: 230624308 DE 10/05/2023. NIRE: 21101875492.  
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 10/05/2023  
empresafacil.ma.gov.br

**Balço Patrimonial**

Empresa: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - CNPJ: 16.793.035/0001-65

Fortes Contábil

Endereço: RUA SUSSEGO, 152, QD 16, CONJ SORRISO DA MANHÁ, GUANABARA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone:

NIRE: 21101875492 - Data: 03/07/2012

| Conta              | Descrição  | 31/12/2022     |
|--------------------|--|----------------|
| 1                  | *** Ativo ***  | 2.041.040,52 D |
| 1.01               | Ativo Circulante   | 443.088,31 D   |
| 1.01.01            | Disponibilidades   | 417.576,31 D   |
| 1.01.01.01         | Numerários em Espécie                                      | 417.576,31 D   |
| 1.01.01.01.01      | Caixa Geral  | 417.576,31 D   |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa  | 417.576,31 D   |
| 1.01.03            | Clientes   | 25.512,00 D    |
| 1.01.03.01         | Clientes Nacionais   | 25.512,00 D    |
| 1.01.03.01.01      | Duplicatas a Receber                                       | 25.512,00 D    |
| 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos  | 25.512,00 D    |
| 1.07               | Ativo não Circulante                                       | 1.597.952,21 D |
| 1.07.04            | Imobilizado  | 1.597.952,21 D |
| 1.07.04.01         | Bens em Operação   | 1.731.952,93 D |
| 1.07.04.01.01      | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços     | 1.731.952,93 D |
| 1.07.04.01.01.0002 | Edifícios e Construções                                    | 700.000,00 D   |
| 1.07.04.01.01.0004 | Veículos   | 1.001.827,93 D |
| 1.07.04.01.01.0005 | Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais                | 30.125,00 D    |
| 1.07.04.21         | (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão        | 134.000,72 C   |
| 1.07.04.21.01      | (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 134.000,72 C   |
| 1.07.04.21.01.0001 | Depreciação Acumulada                                      | 134.000,72 C   |
| Total Ativo        |  | 2.041.040,52 D |
| 2                  | *** Passivo ***  | 2.041.040,52 C |
| 2.01               | Passivo Circulante   | 251.975,72 C   |
| 2.01.01            | Obrigações de Curto Prazo                                  | 251.975,72 C   |
| 2.01.01.01         | Fornecedores   | 230.000,00 C   |
| 2.01.01.01.01      | Fornecedores Nacionais                                     | 230.000,00 C   |
| 2.01.01.01.01.0001 | Fornecedores Diversos                                      | 230.000,00 C   |
| 2.01.01.03         | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais         | 21.975,72 C    |
| 2.01.01.03.01      | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias                  | 375,72 C       |
| 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher  | 181,80 C       |
| 2.01.01.03.01.0002 | FGTS a Recolher  | 193,92 C       |
| 2.01.01.03.03      | Obrigações Fiscais   | 21.600,00 C    |
| 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher   | 21.600,00 C    |
| 2.07               | Patrimônio Líquido   | 1.789.064,80 C |
| 2.07.01            | Capital Realizado  | 1.100.000,00 C |
| 2.07.01.01         | Capital Social   | 1.100.000,00 C |
| 2.07.01.01.01      | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País        | 1.100.000,00 C |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País     | 1.100.000,00 C |
| 2.07.04            | Reservas   | 222.905,21 C   |
| 2.07.04.01         | Reservas   | 222.905,21 C   |
| 2.07.04.01.03      | Reservas de Lucros   | 222.905,21 C   |



Continua...

## Balço Patrimonial

Empresa: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - CNPJ: 16.793.035/0001-65

Fortes Contábil

Endereço: RUA SUSSEGO, 152, QD 16, CONJ SORRISO DA MANHÃ, GUANABARA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone:

NIRE: 21101875492 - Data: 03/07/2012

| Conta              | Descrição   | 31/12/2022     |
|--------------------|---|----------------|
| 2.07.04.01.03.0001 | Reserva Legal   | 35.600,00 C    |
| 2.07.04.01.03.0005 | Reserva de Lucros a Realizar                            | 187.305,21 C   |
| 2.07.07            | Outras Contas   | 466.159,59 C   |
| 2.07.07.01         | Outras Contas   | 466.159,59 C   |
| 2.07.07.01.01      | Lucros Acumulados                                       | 466.159,59 C   |
| 2.07.07.01.01.0001 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | 466.159,59 C   |
| Total Passivo      |   | 2.041.040,52 C |



Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.041.040,52 (Dois Milhões Quarenta e Um Mil e Quarenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Sob as penas de lei, declaramos que as declarações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2022

Antonio Pereira Nascimento Filho  
CPF: 880924703-59  
Empresario

Antonio Joselmo Borges Silva  
CRC 9283-MA  
CPF: 850665403-34  
Tecnico Contabil

*Handwritten signatures and initials.*

## Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - CNPJ: 16.793.035/0001-65

NIRE: 21101875492 - Data: 03/07/2012

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA SUSSEGO, 152, QD 16, CONJ SORRISO DA MANHÃ, GUANABARA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone:



| Conta              | Descrição   | 01/01/2022<br>a<br>31/12/2022 |
|--------------------|---|-------------------------------|
| (+) 010            | Receita Bruta Operacional                           | 3.313.000,00                  |
| 010.01             | Faturamento Prod. Merc. e Serviços                  | 3.313.000,00                  |
| 010.01.03          | Vendas de Serviços                                  | 3.313.000,00                  |
| 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno  | 3.313.000,00                  |
| (-) 020            | Deduções da Receita                                 | 198.780,00                    |
| 020.01             | Impostos Faturados                                  | 198.780,00                    |
| 020.01.05          | Simplex   | 198.780,00                    |
| 3.01.01.01.03.0007 | Simplex   | 198.780,00                    |
| (=) 030            | Receita Líquida                                     | 3.114.220,00                  |
| (-) 040            | Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos               | 2.010.085,04                  |
| 040.01             | Custo dos Produtos Vendidos                         | 850.535,04                    |
| 3.01.01.03.02      | Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos | 850.535,04                    |
| 3.01.01.03.02.0008 | Serviços Prestados Pessoa Jurídica                  | 463.820,00                    |
| 3.01.01.03.02.0012 | FGTS  | 2.327,04                      |
| 3.01.01.03.02.0040 | Ordenados, Salários e Gratificações                 | 29.088,00                     |
| 3.01.01.03.02.0052 | Aluguéis  | 24.000,00                     |
| 3.01.01.03.02.0056 | Despesas Administrativas                            | 331.300,00                    |
| 040.03             | Custo dos Serviços Prestados                        | 1.159.550,00                  |
| 3.01.01.03.05      | Custo dos Serviços Vendidos                         | 1.159.550,00                  |
| 3.01.01.03.05.0001 | Custo dos Serviços Vendidos                         | 1.159.550,00                  |
| (=) 060            | Lucro Bruto   | 1.104.134,96                  |
| (-) 070            | Despesas Operacionais                               | 536.313,50                    |
| 070.01             | Despesas Administrativas                            | 536.313,50                    |
| 3.01.01.07.01      | Despesas Operacionais das Atividades em Geral       | 536.313,50                    |
| 3.01.01.07.01.0042 | Outras Despesas Operacionais                        | 495.900,00                    |
| 3.01.01.07.01.0048 | Energia Elétrica                                    | 15.566,00                     |
| 3.01.01.07.01.0049 | Água  | 8.282,50                      |
| 3.01.01.07.01.0050 | Telefones   | 16.565,00                     |
| (=) 110            | Res. Antes das Participações e Contrib.             | 567.821,46                    |
| (=) 150            | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social              | 567.821,46                    |
| (=) 200            | Resultado Líquido do Exercício                      | 567.821,46                    |

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2022

*UHA*

*[Signature]*

Fim



## ÍNDICES DE LIQUIDEZ

### A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

CNPJ: 16.793.035/0001-65

NIRE: 21101875492 DATA DO REGISTRO: 03/07/2012

RUA SUSSEGO, 152, QD 16, CONJ SORRISO DA MANHA, GUANABARA, COLINAS-MA  
CEP: 65.690-000.

PERIODO DE MOVIMENTAÇÃO: 01/01/2022 A 31/12/2022

SOB AS PENAS DE LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO N° 05.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:  $AC + ANC/PC + PNC = 2.041.040,52/251.975,72 = 8,10$

ÍNDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE:  $AC/PC = 443.088,31/251.975,72 = 1,75$

ÍNDICES DE LIQUIDEZ SECA:  $AC - ESTOQUE/PC = 443.088,31/251.975,72 = 1,75$

ÍNDICES DE LIQUIDEZ IMEDIATA:  $DISPONIVEL/PC = 443.088,31/251.975,72 = 1,75$

ÍNDICES DE SOLVENCIA GERAL:  $ATIVO/PC + PNC = 2.041.040,52/251.975,72 = 8,10$

ENDIVIDAMENTO:  $PC + PNC/AT = 251.975,72/2.041.040,52 = 0,12$

COLINAS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

UHL

A handwritten signature or mark, possibly a stylized letter 'P' or a similar symbol, located at the bottom right of the page.

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022**

Empresa: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - CNPJ: 16.793.035/0001-65

Endereço: RUA SUSSEGO, 152, QD 16, CONJ SORRISO DA MANHÃ, GUANABARA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone:

NIRE: 21101875492 - Data: 03/07/2012

Fortes Contábil

Telefone:

**Nota 1 - Contexto Operacional****1.1 - Apresentação**

Denominação social de: A.PEREIRA NASCIMENTO FILHO, com sede social na cidade COLINAS, RUA SUSSEGO, 152, QD 16, CONJ SORRISO DA MANHÃ GUANABARA, COLINAS-MA, CEP: 65.690-000, inscrita no CNPJ: 16.793.035/0001-65, CONTRATO SOCIAL arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 03/07/2012, sob o NIRE: 21101875492.

**1.2 - Regime tributário**

A empresa é optante pelo regime tributário do SIMPLES NACIONAL

**1.3 - Seguintos/atividades**

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

**Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras****2.1 - Fundamentos legal**

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

**2.2 - Práticas Contábeis**

Regime de competência

**2.3 - Direitos e obrigações**

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

**2.4 - Aplicações financeiras**

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência

**2.5 - Receitas da empresa**

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de prestação de serviços.

**2.6 - Despesas da empresa**

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

**Nota 3 - PRÁTICAS CONTÁBEIS****3.1 - Estoques**

A EMPRESA FECHOU O ANO SEM ESTOQUES

**Nota 4 - PATRIMONIO LÍQUIDO****4.1 - Capital Social**

O Capital Social é de R\$ 1.100.000,00, dividido em 1.100.000 quotas de R\$1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio: ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO, com participação de 100% do capital.

**4.2 - Resultado do Exercício**

RESULTADO DO EXERCÍCIO FOI POSITIVO, COM LUCRO CONTÁBIL

**O LUCRO CONTÁBIL:**

Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pela

 Continua...

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Página 6 de 7

Empresa: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - CNPJ: 16.793.035/0001-65

Endereço: RUA SUSSEGO, 152, QD 16, CONJ SORRISO DA MANHÃ, GUANABARA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone:

NIRE: 21101875492 - Data: 03/07/2012

Fortes Contábil

receitas (sob o regime de competência). O lucro contábil apurado é transferido para a conta "Lucros Acumulados" do grupo Patrimônio Líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.



*Wally*

*[Signature]*

Fim



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                  |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                             |
| 85066540334                      | ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA     |
| 88092470359                      | ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2023 15:39 SOB Nº 20230614396.  
PROTOCOLO: 230614396 DE 09/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306832393. CNPJ DA SEDE: 16793035000165.  
NIRE: 21101875492. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/05/2023.  
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*Uth*  
*Q*



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12307063660 em 10/05/2023, protocolo 230624308. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa |                             |
|--------------------------|-----------------------------|
| Nome Empresarial:        | A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO |
| Número de Registro:      | 21101875492                 |
| CNPJ:                    | 16793035000165              |
| Município:               | Colinas                     |

| Identificação de Livro Digital |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:                 | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:               | 5                       |
| Período de Escrituração:       | 01/01/2022 - 31/12/2022 |

| Assinante(s) | Nome                             | CRC/OAB |
|--------------|----------------------------------|---------|
| 85066540334  | ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA     | MA9283  |
| 88092470359  | ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO |         |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/05/2023 12:30 SOB Nº 20230624308.  
PROTOCOLO: 230624308 DE 10/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12307063660. NIRE: 21101875492.  
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 10/05/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

|                |                                |
|----------------|--------------------------------|
| NOME.....      | : ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA |
| REGISTRO.....  | : MA-009283/O-6                |
| CATEGORIA..... | : TÉCNICO EM CONTABILIDADE     |
| CPF.....       | : ***.665.403-**               |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 20/10/2023 as 15:36:38.

Válido até: 18/01/2024.

Código de Controle: 999065.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Data da consulta: 19/12/2023 00:37:16

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **16.793.035/0001-65**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO**



### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 03/07/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SUCUPIRA DO NORTE**  
CNPJ: 06.896.534/0001-24



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa identificada abaixo, presta serviços de **Locação de veículos médios e leves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, conforme descrito em anexo, com as seguintes características:

Empresa: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO  
CNPJ nº 16.793.035/0001-65,  
Rua do Sossego, 152, Conj. Sorriso da Manhã, Guanabara, Colinas/MA  
Responsavel: ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO, CPF: 880.924.703-59.



**DADOS DO PROCESSO**

**REFERENCIA:**

Processo Administrativo nº 02.2402.005/2022  
ADESÃO Nº 005/2022  
MUNICÍPIO CARONA: SUCUPIRA DO NORTE /MA  
MUNICÍPIO DETENTOR DA ATA: LUIS DOMINGUES/MA

**OBJETO:** Prestação Serviços de contratação de empresa para a Locação de veículos médios e leves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

| Item | Descrição   | Unid. | Qtde. |
|------|---|-------|-------|
| 4    | Veículo, tipo motocicleta de uso misto, terra e asfalto, com potência mínima de 150 cc, com as seguintes especificações mínimas: ano modelo a partir de 2018. Combustível a gasolina. Sem motorista, todos os itens obrigatórios pelo CONTRAN | UND   | 2     |

Diante do exposto, atestamos que esta empresa desempenhou um bom trabalho, cumprindo tecnicamente com os termos do contrato pactuado.

E, portanto, EMITIMOS o presente Atestado de Capacidade Técnica, vez que, a referida empresa atendeu todos os requisitos ora solicitados, inexistindo qualquer fato que desabone sua conduta perante esta Secretaria Municipal.

Sucupira do Norte, 31 de agosto de 2022.

*(Handwritten signature)*  
Silvana Alves de Araújo Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Port. Nº 300186491-005/2021  
Silvana Alves de Araújo Lima  
Secretária Municipal de Educação

|   |  |
|---|--|
| CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO                      | Reconheço a firma: <i>(Handwritten signature)</i>  |
| Glauco D. O. Gomes<br>Tabelião e Reg. Público | <i>(Handwritten signature)</i>                     |
| Elany Gomes dos Santos<br>Escritor Autorizada | <i>(Handwritten signature)</i>                     |
| Sucupira do Norte-MA                          | Sucupira do Norte, 31 de agosto de 2022            |
|   | Em Test. <i>(Handwritten signature)</i> da Verdade |

Carimbo TJMA. Selo:  
30WS5SCL9LNS3UP64,  
11:34:38, Ato: 13.17.2,  
ILUANA ALVES DE ARAUJO  
irma: Semelhanca, Total R\$  
R\$ 5.14 FERF R\$ 0,15  
20 FEMP R\$ 0,20  
https://selo.c.tjma.jus.br



*(Handwritten initials)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SUCUPIRA DO NORTE**  
CNPJ: 06.896.534/0001-24



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa identificada abaixo, presta serviços de Locação de veículos médios e leves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme descrito em anexo, com as seguintes características:

Empresa: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO  
CNPJ nº 16.793.035/0001-65,  
Rua do Sossego, 152, Conj. Sorriso da Manhã, Guanabara, Colinas/MA  
Responsavel: ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO, CPF: 880.924.703-59.

**DADOS DO PROCESSO**

**REFERENCIA:**

Processo Administrativo nº 02.2402.005/2022  
ADESÃO Nº 005/2022  
MUNICÍPIO CARONA: SUCUPIRA DO NORTE /MA  
MUNICÍPIO DETENTOR DA ATA: LUIS DOMINGUES/MA  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.07032022.13.004/AC2022.

**OBJETO:** Prestação Serviços de contratação de empresa para a Locação de veículos médios e leves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

| Item | Descrição   | Unid. | Qtde. |
|------|---|-------|-------|
| 4    | Veículo, tipo motocicleta de uso misto, terra e asfalto, com potência mínima de 150 cc, com as seguintes especificações mínimas: ano modelo a partir de 2018. Combustível a gasolina. Sem motorista, todos os itens obrigatórios pelo CONTRAN | UND   | 2     |

Diante do exposto, atestamos que esta empresa desempenhou um bom trabalho, cumprindo tecnicamente com os termos do contrato pactuado.

E, portanto, EMITIMOS o presente Atestado de Capacidade Técnica, vez que, a referida empresa atendeu todos os requisitos ora solicitados, inexistindo qualquer fato que desabone sua conduta perante esta Secretaria Municipal.

Sucupira do Norte, 31 de agosto de 2022.

João Rocha dos Santos

Secretária Municipal de Administração e Finanças.

|                              |                                |
|------------------------------|--------------------------------|
| CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO     | Reconheço a firma de           |
| Glauco D. O. Costa           | Ultona de Jesus dos Santos     |
| Tabuleiro a Reg. nº          | da cidade de Sucupira do Norte |
| Elany Gomes dos Santos Costa | de                             |
| Escritor de Autenticação     | Sucupira do Norte              |
| Sucupira do Norte-MA         | Em Test. da Verdade            |



MA. Belo: G024IX77, Ato: 13.17.2, DOS SANTOS, a, Total R\$ 5,69 @,15 FADEP R\$ consulte em s.br

TJMA/ FERJ  
Serventia Extrajudicial  
229  
Sucupira do Norte - MA  
Cartório do Ofício Único



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SUCUPIRA DO NORTE**  
CNPJ: 06.896.534/0001-24



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa identificada abaixo, presta serviços de Locação de veículos médios e leves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito em anexo, com as seguintes características:

Empresa: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO  
CNPJ nº 16.793.035/0001-65,  
Rua do Sossego, 152, Conj. Sorriso da Manhã, Guanabara, Colinas/MA  
Responsavel: ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO, CPF: 880.924.703-59.

**DADOS DO PROCESSO**

**REFERENCIA**

Processo Administrativo nº 02.2402.005/2022  
ADESÃO Nº 005/2022  
MUNICÍPIO CARONA: SUCUPIRA DO NORTE /MA  
MUNICÍPIO DETENTOR DA ATA: LUIS DOMINGUES/MA  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03.07032022.13.004/AC2022.

**OBJETO:** Prestação Serviços de contratação de empresa para a Locação de veículos médios e leves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

| Item | Descrição  | Unid. | Mês | Qtde. |
|------|--|-------|-----|-------|
| 1    | Veículo, tipo passeio, com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 5 (cinco) passageiros, motorização 1000 cc, 4 (quatro) portas, ano modelo a partir de 2014, ar condicionado, vidros e travas elétricas. Combustível a gasolina. Sem motorista, todos os itens obrigatórios pelo CONTRAN. | UND   | 12  | 2     |
| 4    | Veículo, tipo motocicleta de uso misto, terra e asfalto, com potência mínima de 150 cc, com as seguintes especificações mínimas: ano modelo a partir de 2018. Combustível a gasolina. Sem motorista, todos os itens obrigatórios pelo CONTRAN  | UND   | 12  | 1     |

Diante do exposto, atestamos que esta empresa desempenhou um bom trabalho, cumprindo tecnicamente com os termos do contrato pactuado.

E, portanto, EMITIMOS o presente Atestado de Capacidade Técnica, vez que, a referida empresa atendeu todos os requisitos ora solicitados, inexistindo qualquer fato que desabone sua conduta perante esta Secretaria Municipal.

Sucupira do Norte, 31 de agosto de 2022.

Ananda de Oliveira Almeida  
Secretária Municipal de Saúde

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO

Reconheço a firma de Ananda de Oliveira Almeida

Glauco D. O. ...  
Tabellão e Tabelião

Em Teste da Verdade

Sucupira do Norte-MA

Cartório T.J.M.A. Selo:  
9Y6TAGRLCAPA1Q547,  
11:33:35, Ato: 13.17.2,  
NANDA DE OLIVEIRA



TJMA/FERJ  
Servente Extra Judicial  
229

*Handwritten signature*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SUCUPIRA DO NORTE**  
CNPJ: 06.896.534/0001-24



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa identificada abaixo, presta de serviços de locação de veículos para o transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 011/2022, conforme descrito em anexo, com as seguintes características:

**Empresa: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO**  
CNPJ nº 16.793.035/0001-65,  
Rua do Sossego, 152, Conj. Sorriso da Manhã, Guanabara, Colinas/MA  
Responsável: ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO, CPF: 880.924.703-59

|   |   |
|---|---|
| CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO                                    | Reconheço a firma. <i>Antonio Pereira Nascimento</i>  |
| <i>Glauco D. O. Campelo</i><br>Tabelião e Registrador       | <i>Antonio Pereira Nascimento</i>                     |
| <i>Elany Gomes dos Santos Costa</i><br>Escritora Autorizada | Sucupira do Norte <i>14 de setembro de 2022</i>       |
| Sucupira do Norte-MA  | Em Test. <i>Antonio Pereira Nascimento</i> da Verdade |

**DADOS DO PROCESSO**

**REFERENCIA**

Processo Administrativo nº 02.2305.011/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2022  
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM  
DATA: 22/06/2022  
ABERTURA: 14:00 HORAS

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículo (com motorista) para o transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

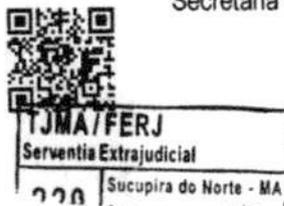
| ITEM | DESCRIÇÃO DA ROTA             | TIPO DE VEICULO | TURNO | DIAS LETIVOS | KM POR DIA - IDA E VOLTA | KM/TOTAL |
|------|-------------------------------|-----------------|-------|--------------|--------------------------|----------|
| 1    | BURITIZINHO À LARANJEIRA      | ONIBUS          | TARDE | 180          | 50                       | 9000     |
| 2    | BURITIZINHO À LARANJEIRA      | MICRO - ONIBUS  | TARDE | 180          | 30                       | 5400     |
| 3    | LAGOA SECA/ SUCUPIRA DO NORTE | MICRO - ONIBUS  | TARDE | 180          | 30                       | 5400     |

Diante do exposto, atestamos que esta empresa desempenhou um bom trabalho, cumprindo tecnicamente com os termos do contrato pactuado.

E, portanto, EMITIMOS o presente Atestado de Capacidade Técnica, vez que, a referida empresa atendeu todos os requisitos ora solicitados, inexistindo qualquer fato que desabone sua conduta perante esta Secretaria Municipal.

Sucupira do Norte, 05 de setembro de 2022.

*Silvana Alves de Araújo Lima*  
Secretária Municipal de Educação



|   |  |
|---|--|
| CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO                                    | Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. |
| <i>Glauco D. O. Campelo</i><br>Tabelião e Registrador       | Sucupira do Norte-MA <i>14 de setembro de 2022</i>                               |
| <i>Elany Gomes dos Santos Costa</i><br>Escritora Autorizada | <i>Elany Gomes dos Santos Costa</i><br>Escritora                                 |
| Sucupira do Norte-MA  |  |

*Handwritten initials and signature*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

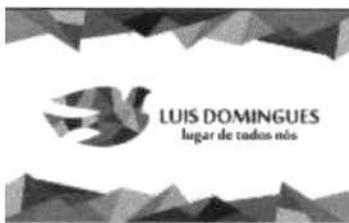
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Luís Domingues – MA, inscrita no CNPJ: **05.292.594/0001-75**, com sua sede na **Rua Magalhães de Almeida, s/n Centro – Luís Domingues – MA**, **atesta para os devidos fins**, que a empresa **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO**, inscrita no CNPJ: 16.793.035/0001-65, situada a Rua Sussego, nº 152, quadra 16, conjunto Sorriso da manhã, Guanabara- Colinas/MA –, está prestando serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIOS E LEVES**, para utilização da Prefeitura Municipal de Luís Domingues MA, respeitando todos os padrões exigidos no Processo Administrativo nº 0411.05/2021, Pregão Presencial nº 025/2021, Contrato nº 2101.01/2022, demonstrando seu comprometimento para com a Prefeitura.

Abaixo lista da Prestação de serviços em vigência.

| Item | Descrição   | Unid. | Quant |
|------|---|-------|-------|
| 1    | Veículo, tipo passeio, com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 5 (cinco) passageiros, motorização 1000 cc, 4 (quatro) portas, ano modelo a partir de 2014, ar condicionado, vidros e travas elétricas. Combustível a gasolina. Sem motorista, todos os itens obrigatórios pelo CONTRAN.  | unid  | 12    |
| 2    | Veículo, tipo camionete PICK-UP, cabine dupla, com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 05 (cinco) passageiros, ano modelo a partir de 2014, ar condicionado. Tração 4x4, Combustível a diesel. Capacidade de carga 1 tonelada. Sem motorista, todos os itens obrigatórios pelo CONTRAN.  | unid  | 8     |
| 3    | Veículo tipo SUV, fabricação nacional, ano e modelo 2017, ou superior, apropriado para tráfego e acesso em terrenos e solos acidentados, com capacidade cúbica do motor de 1.6 L ou superior, com câmbio automático, direção hidráulica ou elétrica, combustível a gasolina, capacidade para 05 (cinco) passageiros com jogo de tapetes, com ar condicionado, | Unid. | 2     |
| 4    | Veículo, tipo motocicleta de uso misto, terra e asfalto, com potência mínima de 150 cc, com as seguintes especificações mínimas: ano modelo a partir de 2018. Combustível a gasolina. Sem motorista, todos os itens obrigatórios pelo CONTRAN   | Unid. | 12    |

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registramos ainda, que a Prestação de serviços acima referido está sendo apresentada com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica comercialmente, até o presente momento.

Sem mais para atestar.

Luís Domingues/MA, 24 de fevereiro de 2022.

  
Henrique Wesley do Carmo Silva  
Secretário Municipal Administração



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Luís Domingues – MA, inscrita no CNPJ: **05.292.594/0001-75**, com sua sede na **Rua Magalhães de Almeida, s/n Centro – Luís Domingues – MA**, **atesta para os devidos fins**, que a empresa **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO**, inscrita no CNPJ: 16.793.035/0001-65, situada na Avenida Luiz Gonzaga Carneiro, nº 151- Centro – Sucupira do Norte/MA –, está prestando serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS**, para utilização da Prefeitura Municipal de Luís Domingues MA, respeitando todos os padrões exigidos no Processo Administrativo nº 0401.08/2021, Pregão Presencial nº 002/2021, Contrato nº 0503.06/2021, demonstrando seu comprometimento para com a Prefeitura.

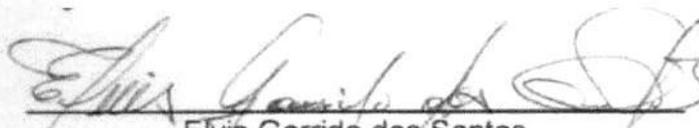
Abaixo lista da Prestação de serviços em vigência.

| Item | Descrição   | Unid.  | Quant |
|------|---|--------|-------|
| 3    | Veículo, tipo ônibus de passageiros, com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 40 (quarenta) passageiros sentados, ano modelo a partir de 2009. Combustível a diesel. Sem motorista, todos os itens obrigatórios pelo CONTRAN. | Diária | 22    |

Registramos ainda, que a Prestação de serviços acima referido está sendo apresentada com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica comercialmente, até o presente momento.

Sem mais para atestar.

Luís Domingues/MA, 24 de fevereiro de 2022.

  
Elvis Garrido dos Santos  
Secretário Municipal Obras e Transportes



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**



A Empresa **KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ: 01.265.807/0001-19, com sua sede na Rua da Prainha, 854, Centro, Mirador – MA, **atesta para os devidos fins**, que a empresa **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO – EPP**, inscrita no CNPJ: 16.793.035/0001-65, situada à Av. Luis Gonzaga Carneiro nº 151, Centro, Sucupira do Norte – MA, CEP: 65.860 – 000.

Por tanto afirma para que a empresa conforme citado acima, prestou serviços terceirizados de Locação de Veículos Passeio, conforme Contrato Particular nº 02.1603.001/2018, demonstrando seu compromisso para com o serviço.

Abaixo lista dos Serviços fornecidos no período do contrato

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO  | QUANT/MÊS | QUANT. V |
|------|---|-----------|----------|
| 1    | Veículo automotor, fabricação nacional, Zero KM, 5 portas, para 5 pessoas, motor 1.6, Ar condicionado, desembaçador traseiro, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, Porta malas de 280L, comprimento mínimo 3895, entre eixos mínimo 2495mm, Air Bag, freios ABS, quilometragem livre, com engate, Rádio AM/FM e mínimo USB. | 12        | 10       |

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços se encontram ativos e atendendo às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e norma técnicas criteriosa e satisfatória.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA  
 NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIAL(A)  
 RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - N° 191, COLINAS - MA RANHÃO, TEL: (99) 3452-1987

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA  
 VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 12/04/2021 17:14:37  
 SELO AUTENT029819WWMQN7BQG4DQJQ94



*Maísa Saniela dos Santos Lima*  
 Maísa Saniela dos Santos Lima - Tabalãia Sobrinha  
 Emissão: R\$ 4,07 T.J.: R\$ 0,59 FADEP: R\$ 0,15 PEMP: R\$ 0,15 PERS: R\$ 0,00 Total: R\$ 5,12

*Juvenal Pereira de Sousa*  
 Juvenal Pereira de Sousa  
 RG: 057774282015-4  
 CPF: 823.884.823-72  
 TITULAR

Mirador -MA, 11 de Novembro de 2019.

*Juvenal Pereira de Sousa*  
 Kal Construções E.P.Eirelli - EPP  
 Juvenal P. de Sousa  
 Titular

*Handwritten initials and signature*



OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE COLINAS  
 CNPJ: 12.083.701/001-44  
 Rua Urbano Santos, 343, Centro, Colinas  
 E-mail: extrajudicial\_010@hotmail.com  
 Autenticado por autenticação, e dou fe  
 Henrique Sampaio da Fonte, Tabelião Inteiro  
 Vitorino Barbosa Barros, 2ª Esplanada Substituta

ESTADO DO MARANHÃO  
 MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
 CNPJ: 12.083.701/001-44

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa A PEREIRA E FILHO - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL (UNIVERSO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES) inscrita no CNPJ sob o nº 16.793.035/0001-65. Inscrição Estadual nº 22202732, situada na Rua Avenida Gentileza Lima, 04, Vila Cabral - Mirador - MA - CEP: 65.850-000. Prestou Serviços de Locação de máquinas pesadas (trator e máquinas) para a Secretaria Municipal de Transportes do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QUANT. HORA/MÊS |
|------|--|-----------------|
| 1    | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA Escavadeira hidráulica sobre esteiras potencia mínima no volante do motor de 100hp potência bruta mínima de 120hp torque de giro mínimo de 40kN/m   | 025             |
| 2    | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO Rolo Pe de Carneiro LP 8504 - ideal para serviços de compactação de solo. Possui quatro cilindros independentes de 850 mm que promovem rotação de 360 sobre o eixo e vibram em frequência de 32 Herz e amplitude de 1.1 mm Maior segurança sem interferências de sinal Também possui sensores de segurança frontal e traseiro. O equipamento tem motor Hatz a diesel de 75 cavalos de potência pesa 716 kg e atinge velocidade de 20.5 metros por hora | 849             |
| 3    | ROLO COMPACTADOR LISO ESPECIFICAÇÕES PESOS - UNIDADES EUA MÉTRICA Peso Operacional com Cabine 11665.0 kg Peso Operacional com ROPS/FOPS 11465.0 kg - Peso no Tambor com Cabine 6455.0 kg Peso no Tambor com ROPS/FOPS 6365.0 kg ESPECIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO Largura de Compactação 2134.0 mm Raio de Giro Dentro da Extremidade do Tambor 3.68 m.Velocidade de Percurso -  | 1125            |

MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
 CNPJ: 12.083.701/001-44

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA  
 NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA  
 RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 191, COLINAS - MARANHÃO, TEL: (99) 3552-1991

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA  
 DATA DE DOU FÉ. Colinas/MA, 12/04/2021 17:14:37.  
 AUTENT02981998AS3Z23FNH2RQ44



Meira Saniele dos Santos  
 Tabelião Oficial - Substituta  
 2º Ofício Colinas-MA

Meira Saniele dos Santos Lima - Tabelião Substituta  
 Emol: R\$ 4,07 T.J: R\$ 0,06 PADEP: R\$ 0,18 PEMP: R\$ 0,18 PERC: R\$ 0,13 Selc: R\$ 0,00 Total: R\$ 5,12

UHT





SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

COLINAS-MA



Podar Judiciario T.J.MA Selo  
AUTENT0209819000F AIBSRKAP10.R7  
Data/Hora: 17/03/2020 18:23:08 Ats: 13.18  
Total: R\$ 4,50. Emplumbeador: R\$ 4,40. ITC  
R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em  
https://selo.tjma.jus.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Joaquim Soeiro Carvalho, sn, Centro - Barreirinhas-MA  
CNPJ N°. 06.217.954/0001-37

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA  
RUA JOSÉ MARIA LIMA, NEYLANE RODRIGUES DE SOUSA - OFICINA  
ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. CONFERE COM O  
VERDADE. DOU FÉ. COLINAS/MA, 12/04/2021 17:14:37 - DA  
SELO AUTENT028119QDYUABSUF02ZMMTZ



Maria Sanele dos Santos Lima  
Mônica Sanele dos Santos Lima  
2º Ofício Colinas-MA  
Mônica Sanele dos Santos Lima  
2º Ofício Colinas-MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os dos fins que a empresa A PEREIRA NASCIMENTO FILHO- EPP, CNPJ: 16.793.035/0001-65, sediada na Av. Luis Gonzaga Carneiro nº 151 Centro Sucupira do Norte - MA CEP: 65.860-000 presta serviços de Locação de veículo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO   | QUANT/MÊS | QUANT. |
|------|--|-----------|--------|
| 1    | Veículo tipo "pick up", cabine dupla, tração 4x4, óleo diesel, equipados com todos os equipamentos de segurança vigentes no código nacional de transito. Tipo toyota hilux | 12        | 15     |

Para atender asnecessidades do municipio de Barreirinhas da Secretaria Municipal de saude na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019- SRP/CPL e CONTRATO Nº 276/2019 no periodo de 12(doze) meses, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



Barreirinhas- MA, 02 de Dezembro de 2019.

*Crivalis Fonseca Araujo*  
CRIVALIS FONSECA ARAUJO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
CONTRATANTE



Cartório Oficial Único Barreirinhas/MA  
Requente: Autentica e(s) firma(s) de  
*Crivalis Fonseca Araujo*  
06 de 02 de 2020  
Merylene Gomes Teixeira  
Escrivente Autorizada

OFICIO UNICO DE BARREIRINHAS/MA  
Mirella Brito Ross - Tabela e Registro de Infancia  
Barreirinha - Maranhão - MA - 65.860-000 - www.barreirinhas.ma.gov.br

Podar Judiciario T.J.MA Selo  
REC09R000030YVJYQZAL12U008  
Data/Hora: 06/12/2020 10:48:48 Ats: 13.17.2  
Partes: CRIVALIS FONSECA ARAUJO, Rec  
Firma: Semelhancas. Total: R\$ 4,50.  
Emplumbeador: R\$ 4,40. ITC: R\$ 0,10.  
Consulte a validade deste selo em  
https://selo.tjma.jus.br



*Ues*

*P*



**EMPREENDIMIENTOS CARVALHO LTDA.**  
 CNP: 19 022 197/0001-98 Ins. Estadual: 12573680-0



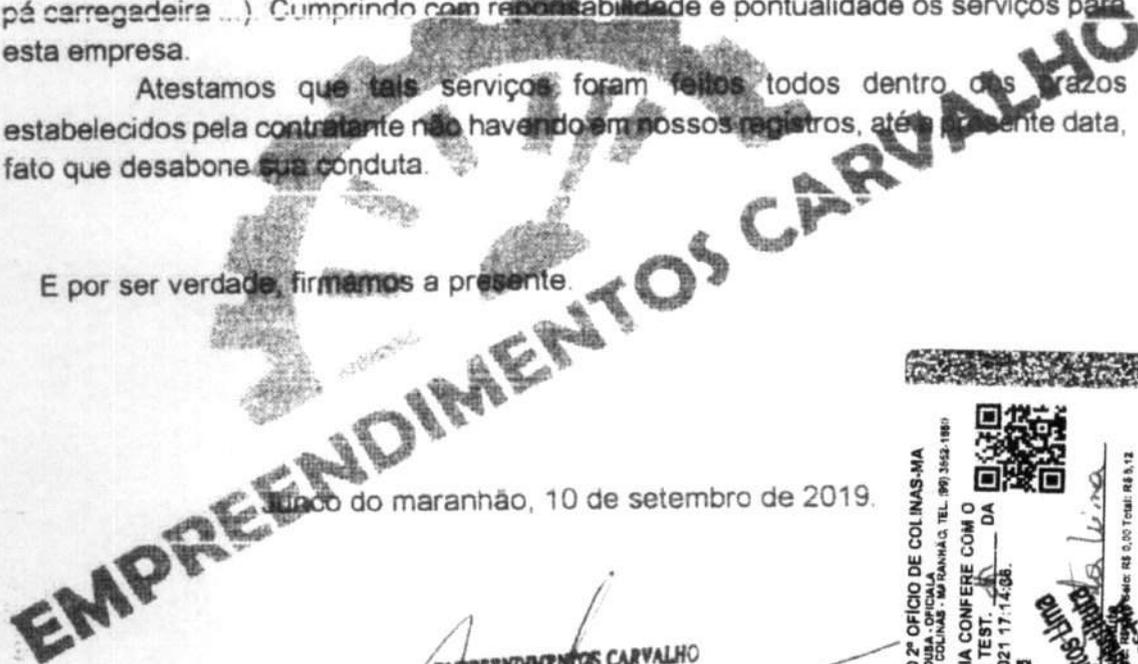
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins que a empresa, A PEREIRA NASCIMENTO FILHO-ME, CNPJ nº 16.793.035/0001-65, sediada em Av. Luis Gonzaga Carneiro nº 151 Centro Sucupira do Norte – MA - CEP: 65.860-000, prestou Serviço de Locação de veículos e maquinas pesadas (ônibus, automóvel, van, micro-ônibus retroescavadeira hidráulica, caminhão pipa, caçamba, carreta caminhão muk, trator, rolo compactador, pá carregadeira ...). Cumprindo com responsabilidade e pontualidade os serviços para esta empresa.

Atestamos que tais serviços foram feitos todos dentro dos prazos estabelecidos pela contratante não havendo em nossos registros, até a presente data, fato que desabone sua conduta.

E por ser verdade, firmamos a presente.

Junco do Maranhão, 10 de setembro de 2019.



**EMPREENDIMIENTOS CARVALHO**  
**ERIVALDO VERAS**  
 RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 151, COLINAS - MARANHÃO. TEL: (98) 3582-1860  
**EMPREENDIMIENTOS CARVALHO LTDA**  
**ERIVALDO CARVALHO VERAS**  
 CNP: 19.022.197/0001-98

**Ykaro Natarruan Barbosa Dias**  
 Escritor Autorizado  
 2º Ofício - Colinas-MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA  
 NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA  
 RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 151, COLINAS - MARANHÃO. TEL: (98) 3582-1860

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 02/02/2021 11:34:22. SELO AUTENT02981986FWN22Q19CTRQ79



**Ykaro Natarruan Barbosa Dias**  
 Ykaro Natarruan Barbosa Dias - Escritor  
 Email: R6 4 07 TJ; R5 0 88 FADEP; R5 0 16 FEMP; R5 0 16 PERC; R5 0 13 Selo; R5 0 03 Total: R6 5 12

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA  
 NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA  
 RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 151, COLINAS - MARANHÃO. TEL: (98) 3582-1860  
 CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 12/04/2021 17:14:08. SELO AUTENT02981986FWN22Q19CTRQ79  
**Maria Sanielle dos Santos Lima**  
 Maria Sanielle dos Santos Lima - Tabelada  
 Email: R6 4 07 TJ; R5 0 88 FADEP; R5 0 16 FEMP; R5 0 16 PERC; R5 0 13 Selo; R5 0 03 Total: R6 5 12

Junco do Maranhão CEP: 65.294-000  
 toscarvalho1@hotmail.com

*Handwritten signatures and initials.*

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA  
 GABINETE



OFICIO N° 035/2020 GP

SÃO JOÃO BATISTA, 18 DE MAIO DE 2020.

Ao Senhor **ALBERTO MAGNO SERRÃO MENDES**  
 Prefeito Municipal de Turilândia -MA  
 ORGÃO GERENCIADOR – PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA-MA  
 CNPJ: 01.612.533/0001-97  
 RUA PRINCIPAL, N° 100 – CENTRO TURILÂNDIA

REF.: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2020.

Pelo presente instrumento, manifestamos a intenção de aderir a Ata de Registro de Preços n° 001/2020, relativa ao Pregão Presencial n° 009/2020, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para o Município de Turilândia-MA, atendendo a Lei Federal número 10.520 de 17/07/2002 e Decreto número 7.892/2013, que complementa o artigo 15 da Lei 8666 de 21/06/1993 e Decreto Federal n° 9.488/2018 que Altera o Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Tomamos conhecimento da Ata de Registro de Preços e realizamos cotações de preços, e concluímos que o mesmo atende todas as exigências legais, os preços estão dentro dos valores de mercado e contempla a necessidades do nosso Município.

| CAMINHÕES E MÁQUINAS                             |  |     |       |            |           |
|--|--|-----|-------|------------|-----------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO DO PRODUTO   | UND | QUANT | P.UNITÁRIO | P.TOTAL   |
| 2  | CAÇAMBA Marca/Modelo/Ano:<br>Vw 13115 2013                   | UND | 2     | 9.800,00   | 19.600,00 |
| 4  | RETROESCAVADEIRA<br>Marca/Modelo/Ano: Caterpillar<br>D6 2011 | UND | 1     | 17.600,00  | 17.600,00 |
| TOTAL MENSAL: trinta e sete mil e duzentos reais |  |     |       |            | 37.200,00 |

Informações sobre o contratante:

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA – MA

CNPJ: 35.101.369/0001-75

Endereço: PRAÇA MATRIZ, N° 29, CENTRO, SÃO JOÃO BATISTA/MA– CEP 65.225- 00

Prefeito Municipal: JOÃO CANDIDO DOMINICI, CPF: 012.259.363-49 e RG: 39781695-2

Atenciosamente,

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA

*João B. Barros*  
 Poder Judiciário T.JMA, São  
 AUTENT02981938E2R0KEDQASQW52  
 01/07/2020 14:29:11. Ató: 13.18. Total: R\$ 4,84  
 Emol: R\$ 4,40 FERC: R\$ 0,10 FADEP: R\$ 0,17  
 FEMP: R\$ 0,17 Consulte em  
 https://selo.tjma.jus.br



João Candido Dominici

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA  
 NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA  
 RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - N° 191, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3552-1989

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 12/04/2021 17:14:37.  
 AUTENT02981938E2R0KEDQASQW52



Maisa Saniele dos Santos Lima  
 Tabeliã-Oficial-Substituta  
 2º Ofício Colinas-MA

*Maisa Saniele dos Santos Lima*  
 Maisa Saniele dos Santos Lima - Tabeliã Substituta  
 Emol: R\$ 4,57 TJ: R\$ 0,56 FADEP: R\$ 0,18 FEMP: R\$ 0,15 PERD: R\$ 0,13 Selo: R\$ 0,00 Total: R\$ 5,12

*WJ*



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – CPL/DP**  
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**REF. PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA.**  
**PROCESSO Nº 2023.1204.001/2023 - SEMAFINO Nº**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

A empresa **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP**, CNPJ/MF nº **16.793.035/0001-65** com sede na Rua Sussego, nº 152, quadra 16, conj Sorriso da Manhã, Bairro: Guanabara, Colinas-MA, Proprietario Sr.(a) Antonio Pereira Nascimento Filho, RG: 579746968 SSP-MA, CPF/MF nº880.924.703-59. DECLARA:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico em epigrafe, instaurado pela Prefeitura Municipal em epigrafe, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico em epigrafe.

APX - Construções e Locações  
A. Pereira Nascimento Filho - EPP  
CPF: 880.924.703-59  
Antonio Pereira Nascimento Filho  
Proprietario

Assinado de forma  
digital por ANTONIO  
PEREIRA NASCIMENTO  
FILHO:88092470359  
Dados: 2024.01.12  
15:27:33 -03'00'

COLINAS - MA  
12/01/2024

**A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO**  
CNPJ: 16.793.035/0001-65  
Antônio Pereira Nascimento Filho  
RG nº 57974696-8 SSP/MA e CPF nº 880.924.703-59

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – CPL/DP**  
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**REF. PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA.**  
**PROCESSO Nº 2023.1204.001/2023 - SEMAFINO Nº**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP**, CNPJ/MF nº **16.793.035/0001-65** com sede na Rua Sussego, nº 152, quadra 16, conj Sorriso da Manhã, Bairro: Guanabara, Colinas-MA, Proprietario Sr.(a) Antonio Pereira Nascimento Filho, RG: 579746968 SSP-MA, CPF/MF nº880.924.703-59. Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, **DECLARA**, sob as penalidades da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital da Licitação em epígrafe, estando portanto apto a participar do certame.

E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

APX - Construções e Locações  
A. Pereira Nascimento Filho - EPP  
CPF: 880.924.703-59  
Antonio Pereira Nascimento Filho

Assinado de forma digital por ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO  
FILHO:88092470359  
Dados: 2024.01.12 15:27:42 -03'00'

COLINAS - MA  
12/01/2024

CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

**A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO**  
CNPJ: 16.793.035/0001-65  
Antônio Pereira Nascimento Filho  
RG nº 57974696-8 SSP/MA e CPF nº 880.924.703-59

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – CPL/DP**  
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**REF. PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA.**  
**PROCESSO Nº 2023.1204.001/2023 - SEMAFINO Nº**

**DECLARAÇÃO QUE POSSUI ESPAÇO FÍSICO**

A empresa **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP**, CNPJ/MF nº **16.793.035/0001-65** com sede na Rua Sussego, nº 152, quadra 16, conj Sorriso da Manhã, Bairro: Guanabara, Colinas-MA, Proprietario Sr.(a) Antonio Pereira Nascimento Filho, RG: 579746968 SSP-MA, CPF/MF nº880.924.703-59, DECLARA que possui espaço físico, pessoal e aparelhos necessários a execução do objeto, conforme o artigo 30, II da lei 8666.

COLINAS - MA

12/01/2024

APX - Construções e Locações  
A. Pereira Nascimento Filho - EPP  
Antonio Pereira Nascimento Filho

Assinado de forma  
digital por ANTONIO  
PEREIRA NASCIMENTO  
FILHO:88092470359  
Dados: 2024.01.12  
15:27:54 -03'00'

**A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO**

CNPJ: 16.793.035/0001-65

Antônio Pereira Nascimento Filho

RG nº 57974696-8 SSP/MA e CPF nº 880.924.703-59

CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – CPL/DP**  
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**REF. PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA.**  
**PROCESSO Nº 2023.1204.001/2023 - SEMAFINO Nº**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS**  
**CONDIÇÕES DO EDITAL**

A empresa **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP**, CNPJ/MF nº **16.793.035/0001-65** com sede na Rua Sussego, nº 152, quadra 16, conj Sorriso da Manhã, Bairro: Guanabara, Colinas-MA, Proprietario Sr.(a) Antonio Pereira Nascimento Filho, RG: 579746968 SSP-MA, CPF/MF nº 880.924.703-59, Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 011/2022 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação..

APX - Construções e Locações  
A. Pereira Nascimento Filho - EPP  
CPF: 880.924.703-59  
Antonio Pereira Nascimento Filho

Assinado de forma  
digital por ANTONIO  
PEREIRA NASCIMENTO  
FILHO:88092470359  
Dados: 2024.01.12  
15:28:06 -03'00'

COLINAS - MA  
12/01/2024

**A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO**  
CNPJ: 16.793.035/0001-65  
Antônio Pereira Nascimento Filho  
RG nº 57974696-8 SSP/MA e CPF nº 880.924.703-59

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – CPL/DP**  
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**REF. PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA.**  
**PROCESSO Nº 2023.1204.001/2023 - SEMAFINO Nº**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE QUE DISPORÁ DA FROTA E DOS CONDUCTORES NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A empresa **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP**, CNPJ/MF nº **16.793.035/0001-65** com sede na Rua Sussego, nº 152, quadra 16, conj Sorriso da Manhã, Bairro: Guanabara, Colinas-MA, Proprietario Sr.(a) Antonio Pereira Nascimento Filho, RG: 579746968 SSP-MA, CPF/MF nº 880.924.703-59, DECLAR, o compromisso de que disporá da frota e dos condutores necessários para prestação dos serviços.

**APX**  
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

APX - Construções e Locações  
A. Pereira Nascimento Filho - EPP  
CPF: 880.924.703-59  
Antonio Pereira Nascimento Filho

Assinado de forma digital por ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO:88092470359  
Dados: 2024.01.12 15:28:18 -03'00'

COLINAS - MA  
12/01/2024

**A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO**  
CNPJ: 16.793.035/0001-65  
Antônio Pereira Nascimento Filho  
RG nº 57974696-8 SSP/MA e CPF nº 880.924.703-59



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – CPL/DP**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**REF. PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA.**  
**PROCESSO Nº 2023.1204.001/2023 - SEMAFINO Nº**

**DECLARAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO COMPLEMENTAR**

A empresa **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP**, CNPJ/MF nº **16.793.035/0001-65** com sede na Rua Sussego, nº 152, quadra 16, conj Sorriso da Manhã, Bairro: Guanabara, Colinas-MA, Proprietario Sr.(a) Antonio Pereira Nascimento Filho, RG: 579746968 SSP-MA, CPF/MF nº880.924.703-59, Declarar autoriza, por este instrumento a prefeitura em epiigrafe a realizar todas as investigações complementares que julgar necessárias a habilitação no processo licitatório.

**APX**  
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

Assinado de forma  
digital por  
**ANTONIO PEREIRA  
NASCIMENTO**  
FILHO:88092470359  
Dados: 2024.01.12  
15:28:30 -03'00'

**COLINAS - MA**

**12/01/2024**

**A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO**

CNPJ: 16.793.035/0001-65  
Antônio Pereira Nascimento Filho  
RG nº 57974696-8 SSP/MA e CPF nº 880.924.703-59

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – CPL/DP**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**REF. PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA.**

**PROCESSO Nº 2023.1204.001/2023 - SEMAFINO Nº**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 136 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO**

A empresa **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP**, CNPJ/MF nº **16.793.035/0001-65** com sede na Rua Sussego, nº 152, quadra 16, conj Sorriso da Manhã, Bairro: Guanabara, Colinas-MA, Proprietario Sr.(a) Antonio Pereira Nascimento Filho, RG: 579746968 SSP-MA, CPF/MF nº 880.924.703-59, declara, sob as penas da lei, de que disponibilizará para a realização dos serviços durante a vigência do contrato veículo que não possua mais de 20 anos a contar do ano de sua fabricação e que cumprirá com todas as exigências previstas no artigo 136 do Código de Transito Brasileiro, bem como que, apresentará todos os documentos descritos abaixo em até 15 dias após a assinatura do contrato administrativo:

II – Inspeção semestral emitida pelo DETRAN para realização de serviços de transporte escolar;

III – Cópia de documento do veículo, em nome da proponente, para verificação da regularidade com o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV; Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA; e seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres – DPVAT;

APX - Construções e Locações  
A. Pereira Nascimento Filho - EPP  
CPF: 880.924.703-59  
Antonio Pereira Nascimento Filho  
Proprietario

Assinado de forma digital por ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO:88092470359  
Dados: 2024.01.12 15:28:44 -03'00'

COLINAS - MA

12/01/2024

**A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO**  
CNPJ: 16.793.035/0001-65  
Antônio Pereira Nascimento Filho  
RG nº 57974696-8 SSP/MA e CPF nº 880.924.703-59



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – CPL/DP**  
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**REF. PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA.**  
**PROCESSO Nº 2023.1204.001/2023 - SEMAFINO Nº**

**TERMO DE COMPROMISSO – NORMAS TRABALHISTA E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO**

A empresa **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP**, CNPJ/MF nº **16.793.035/0001-65** com sede na Rua Sussego, nº 152, quadra 16, conj Sorriso da Manhã, Bairro: Guanabara, Colinas-MA, Proprietario Sr.(a) Antonio Pereira Nascimento Filho, RG: 579746968 SSP-MA, CPF/MF nº 880.924.703-59, se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação, nos termos do Artigo 48, Inciso II, da Lei 8.666/93. (Decisão Liminar do TRT tomada no Processo de Ação Civil Pública Nº 0016045-13.2016.5.16.0004).

APX - Construções e Locações  
A. Pereira Nascimento Filho - EPP  
CNPJ: 16.793.035/0001-65  
Assinado digitalmente por Antonio Pereira Nascimento Filho

Assinado de forma digital por ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO:88092470359  
Dados: 2024.01.12 15:28:58 -03'00'

COLINAS - MA  
12/01/2024

**A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO**  
CNPJ: 16.793.035/0001-65  
Antônio Pereira Nascimento Filho  
RG nº 57974696-8 SSP/MA e CPF nº 880.924.703-59

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – CPL/DP**  
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**REF. PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA.**  
**PROCESSO Nº 2023.1204.001/2023 - SEMAFINO Nº**

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A empresa **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP**, CNPJ/MF nº **16.793.035/0001-65** com sede na Rua Sussego, nº 152, quadra 16, conj Sorriso da Manhã, Bairro: Guanabara, Colinas-MA, Proprietario Sr.(a) Antonio Pereira Nascimento Filho, RG: 579746968 SSP-MA, CPF/MF nº 880.924.703-59, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

**DECLARA** sob as penalidades da Lei o cumprimento ao disposto no o inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, em conformidade com o Edital, que cumpre plenamente os requisitos para Habilitação na licitação em referência, estando, portanto, apto a participar do certame licitatório.

- 1) **DECLARA** sob as penalidades da Lei o cumprimento ao disposto no o inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, em conformidade com o Edital, que cumpre plenamente os requisitos para Habilitação na licitação em referência, estando, portanto, apto a participar do certame licitatório.
- 2) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).
- 3) **DECLARA** sob as penas da lei e do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, **COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS CONSTANTES EM SUA PROPOSTA.**
- 4) **DECLARA** sob as penas da lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos.
- 5) **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;  
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.  
( ) COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.  
( ) Não é ME/EPP/COOP.



- 6) DECLARA, sob as penalidades da Lei, que a empresa está em pleno funcionamento no endereço citado acima, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.
- 7) DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência ou tomada de decisões, nos termos do inciso III, art. 9º, da Lei nº. 8.666/93.
- 8) DECLARA sob as penas da Lei nº. 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em referência, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA. Por ser a expressão da verdade, firmamos presente.
- 9) DECLARA que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). Antônio Pereira Nascimento Filho, RG nº 57974696-8 SSP/MA e CPF nº 880.924.703-59.
- 10) DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração
- 11) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.
- 12) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da licitação em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
  - a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
  - b. **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.
- 13) **Quanto a elaboração independente de proposta:**
  - a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epigrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epigrafe quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epigrafe antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da licitação em epigrafe antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

APX - Construções e Locações  
A. Pereira Nascimento Filho - EPP  
CPF: 880.924.703-59  
Antônio Pereira Nascimento Filho  
Titular

Assinado de forma  
digital por ANTONIO  
PEREIRA NASCIMENTO  
FILHO:88092470359  
Dados: 2024.01.12  
15:29:11 -03'00'

COLINAS - MA

12/01/2024

**A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO**  
CNPJ: 16.793.035/0001-65  
Antônio Pereira Nascimento Filho  
RG nº 57974696-8 SSP/MA e CPF nº 880.924.703-59

CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

*[Handwritten signature]*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/01/2024 15:35:21

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO**  
CNPJ: **16.793.035/0001-65**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Handwritten initials and a signature mark.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 16.793.035/0001-65 88092470359

LIMPAR

Data da consulta: 09/01/2024 15:35:35

Data da última atualização: 01/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

| DETALHAR                   | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |          |                     |                 |               |                             |                  |                              |                |            |

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO**

CPF/CNPJ: **16.793.035/0001-65**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:35:04 do dia 19/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: CZ7T190124093504

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signature and initials.*



401  
Jhu

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO**

CPF/CNPJ: **880.924.703-59**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:36:04 do dia 19/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: NOZT190124093604

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO**

CPF: **880.924.703-59**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:37:44 do dia 19/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: IVAS190124093744

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Assinatura*

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



Certifico que nesta data (19/01/2024 às 09:39) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 16.793.035/0001-65.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65AA.6D64.DFEE.A940 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'C' followed by a loop and a vertical stroke.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO**

CPF/CNPJ: **16.793.035/0001-65**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da Uni o, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legisla o vigente, os referidos cadastros consolidam informa es prestadas pelos entes p blicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabiliza o de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inid neas e Suspensas (CEIS) apresenta a rela o de empresas e pessoas f sicas que sofreram san es que implicaram a restri o de participar de licita es ou de celebrar contratos com a Administra o P blica.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a rela o de empresas que sofreram qualquer das puni es previstas na Lei n  12.846/2013 (Lei Anticorrup o).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a rela o de entidades privadas sem fins lucrativos que est o impedidas de celebrar novos conv nios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administra o P blica Federal, em fun o de irregularidades n o resolvidas em conv nios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certid o emitida  s 09:40:07 do dia 19/01/2024 , com validade at  o dia 18/02/2024.

Link para consulta da verifica o da certid o <https://certidoes.cgu.gov.br/>

C digo de controle da certid o: HCGrUWVAISK7Zt8J3crA

*Qualquer rasura ou emenda invalidar  este documento.*



405  
Fls. nº  
P. H.  
Audiência

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO**

CPF/CNPJ: **880.924.703-59**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 09:41:02 do dia 19/01/2024 , com validade até o dia 18/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: RtXzigEohrelZrB7e3HS

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO**

CPF/CNPJ: **880.924.703-59**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:41:02 do dia 19/01/2024 , com validade até o dia 18/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: F9TFAYeKvZ1qrIFvTB5s

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

**PROPOSTA READEQUADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – CPL/DP  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
REF. PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA.  
PROCESSO Nº 2023.1204.001/2023 – SEMAFIN**

Prezados Senhores,

A empresa A PEREIRA NASCIMENTO FILHO-EPP, CNPJ/MF nº 16.793.035/0001-65, Situada na Rua Sussego, nº. 152, Quadra 16, Conj Sorriso da Manhã, Guanabara, CEP 65.690-000, Colinas – MA, Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sª, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital:

**Objeto: Registro de preço para prestação de serviço de locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão 3/4, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.**

Informamos que os preços ofertados são firmes e irrevogáveis durante o prazo e validade desta proposta e que estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos.

São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

- A) A validade da proposta é de 90 (Noventa) dias, contados a partir da data de sua abertura.
- B) Prazo de execução: Conforme edital.
- C) Preço total por extenso: **RS RS 2.948.880,00 (DOIS MILHÕES E NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS)**
- D) Outras informações: **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO-EPP, CNPJ nº 16.793.035/0001-65, Situada na Rua Sussego, nº. 152, Quadra 16, Conj Sorriso da Manhã, Guanabara, CEP 65.690-000, Colinas – MA. Inscrição estadual: 123917743, inscrição Municipal: 0113/19.**
- E) **Pagamento:** Deverá ser feito no prazo de até 30 (Trinta) dias corridos, a partir da data de protocolo das respectivas medições.
- F) **Dados bancários:** BANCO DO BRASIL/ A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP / CNPJ Nº 16.793.035/0001-65 – AGÊNCIA: 13129/CONTA: 23752-3
- G) **INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:** Antônio Pereira Nascimento Filho RG nº 57974696-8 SSP/MA e CPF nº 880.924.703-59 – **PROPRIETÁRIO.**

H) **Proposta de preços com valores e orçamentos:** Anexo a esta.

DECLARA que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Memorial Descritivo e Projeto Básico.

DECLARA que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

DECLARA que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (fretes), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.

DECLARA que a entrega do produto diretamente no município, sem custos adicionais e independentemente da quantidade solicitada em cada ordem de fornecimento ou ordem de execução dos serviços.

DECLARA na proposta são de qualidade e tem garantia contra qualquer defeito de execução, bem como ciência de que acaso constatada alguma imperfeição nos bens e/ou serviços fornecidos, os mesmos serão devolvidos e/ou rejeitados, com imputação de eventuais penalidades a licitante ou responsável identificado.

DECLARA, que, caso seja a vencedora desta licitação e celebre o respectivo contrato administrativo, se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina do trabalho, responsabilizando-se pela eventual formalização dos registros contratuais, assim como pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção..

COLINAS - MA, 19 de janeiro de 2024.

CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

APX - Construções e Locações  
A. Pereira Nascimento Filho - EPP  
CPF: 880.924.703-59  
Antônio Pereira Nascimento Filho  
Titular

**A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO**  
CNPJ: 16.793.035/0001-65  
Antônio Pereira Nascimento Filho  
RG nº 57974696-8 SSP/MA e CPF nº 880.924.703-59



| ANEXO I – A do TERMO DE REFERÊNCIA<br>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |  |      |        |                 |                   |
|---|--|------|--------|-----------------|-------------------|
| LOCAÇÃO DE VEÍCULOS   |  |      |        |                 |                   |
| ITEM  | DESCRIÇÃO  | UND. | QUANT. | VALOR ESTIMADO  |                   |
|   |  |      |        | UNIT.           | TOTAL             |
| 1   | Locação de veículo tipo automóvel, tipo hatch ou sedan, motor à gasolina ou álcool, com potência de no mínimo 1.000 C, capacidade para 05 (cinco) pessoas, fabricação não inferior a 2018, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL. Chevrolet Onix ANO 2019  | UND  | 31     | R\$<br>3.846,45 | R\$<br>119.239,95 |
| 2   | Locação de veículo tipo Caminhonete Cabine Dupla, Tração 4X4, com carroceria de aço ou similar, com potência mínima de 2.000 C, motor à diesel, capacidade de 05 passageiros, carga mínima de 700 kg, fabricação não inferior a 2018, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL. TOYOTA HILLUX ANO 2019                        | UND  | 02     | R\$<br>7.962,36 | R\$<br>15.924,72  |
| 3   | Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4X2 ou 4X4, com carroceria de madeira ou de aço, com potência mínima de 100 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 700 kg, fabricação não inferior a 2018, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. (Similar a D-20). Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL. Chevrolet S10 Cabine Simples ANO 2019 | UND  | 02     | R\$<br>5.807,04 | R\$<br>11.614,08  |

|   |  |     |    |                  |                  |
|---|--|-----|----|------------------|------------------|
| 4 | <b>Locação de veículos tipo Micro-ônibus/Van com capacidade mínima de 16 lugares destinado ao transporte de pessoas</b> , motor à diesel, fabricação não inferior a 2020, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL. Mercedes-Benz Sprinter Van 2020.  | UND | 01 | R\$<br>8.264,46  | R\$<br>8.264,46  |
| 5 | <b>Locação de micro-ônibus</b> , fabricação não inferior ano a 2020, quilometragem livre, movido a diesel, com capacidade de transportar no mínimo 23 (vinte e três) passageiros com: ar-condicionado, sonorização (am/fm/cd/ entrada usb), airbag, freio abs, direção hidráulica, sistema de travamento elétrico central, bancos com apoio de cabeça e todos os equipamentos/acessórios obrigatórios de segurança para transporte de passageiros e bagagem. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL. Volare Attack 8 ANO 2020 | UND | 02 | R\$<br>10.180,36 | R\$<br>20.360,72 |
| 6 | <b>Locação de veículo tipo Ônibus com capacidade mínima de 45 lugares destinado ao Transporte de pessoas</b> , motor à diesel, fabricação não inferior a 2020, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL. Micro Volare Dw9 Ano 2021  | UND | 01 | R\$<br>13.646,20 | R\$<br>13.646,20 |
| 7 | <b>Locação de veículo tipo Caminhão carga leve tipo 3/4 com carroceria de madeira</b> com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 3.5 toneladas, fabricação não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL. Mercedes Atego 2426 Ano 2016   | UND | 04 | R\$<br>5.985,27  | R\$<br>23.941,08 |

|   |  |     |    |                  |                     |
|---|--|-----|----|------------------|---------------------|
| 8   | Locação de veículo tipo Caminhão Trucado com Equipamento tanque com capacidade mínima de 15.000 litros – tipo caminhão pipa, com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, fabricação não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL. Ford Cargo 2429 Ano 2018 | UND | 01 | R\$<br>15.481,89 | R\$<br>15.481,89    |
| 9   | Locação de veículo tipo Caminhão Toco com Equipamento tanque com capacidade mínima de 10.000 litros – tipo caminhão pipa, com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, fabricação não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL. Mercedes-benz 1719 Ano 2018 | UND | 01 | R\$<br>7.425,46  | R\$<br>7.425,46     |
| 10  | Locação de veículo tipo Caminhão com carroceria basculante toco com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas, fabricação não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL. Volkswagen 17230 2017/18 - Toco Cacamba Fachinni   | UND | 01 | R\$<br>9.841,44  | R\$<br>9.841,44     |
|   | <b>VALOR TOTAL MENSAL</b>  |     |    |                  | R\$<br>245.740,00   |
|   | <b>VALOR TOTAL 12 MESES</b>  |     |    |                  | R\$<br>2.948.880,00 |
| <b>DOIS MILHÕES E NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS</b> |  |     |    |                  |                     |



Prefeitura Municipal de Dom Pedro  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**Ata de Realização - Pregão Eletrônico**

**Nº 025/2023 - CPL/DP**

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Tipo de Disputa: Aberto e Fechado Número do Processo 2023.1204.001/2023

Tipo de Lance: Valor Global Critério de Disputa: MENOR VALOR

Data Disputa: 15/01/2024 09:30:00 Tipo da disputa: Por Item

Data Impug./Escl.: 10/01/2024 23:59:00 Data Fim Propostas: 15/01/2024 09:20:00

Intervalo Lances: 0,0100 Prazo Int. Recurso: 30 minutos

**Objeto:**

registro de preço para prestação de serviço de locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão 3/4, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Às 09:30 horas do dia 15/01/2024, reuniram-se a Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria nº 114/2022, de 02 de maio de 2022, referente ao Processo nº 2023.1204.001/2023 - SEMAFIN, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 025/2023 - CPL/DP. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**SITUAÇÃO DA DISPUTA: ADJUDICADO**

**EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP**

| Razão Social                           | Nome Fantasia           | CNPJ               |
|--|-------------------------|--------------------|
| A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO            | APX CONSTRUÇOES E       | 16.793.035/0001-65 |
| C C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA           | C C COMÉRCIO E SERVIÇOS | 33.416.613/0001-63 |
| CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS | CONSTRUTORA E           | 01.482.145/0001-39 |
| J LIMA NETO LTDA                       | JL SERVICOS             | 25.218.733/0001-28 |

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 025/2023 - CPL/DP



## LOTES / ITENS

Nº 001

Situação: VENCEDOR

Descrição: Prestação de serviço de locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus,

Quantidade: 1

Vencedor A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

16.793.035/0001-65

Valor:

2.948.880,00

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa                      | Valor Unitário | Valor Total  | Data/Hora Registro  | Situação     |
|------------------------------|----------------|--------------|---------------------|--------------|
| A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO  | 3691477.5600   | 3691477.5600 | 12/01/2024 17:01:38 | CLASSIFICADA |
| J LIMA NETO LTDA             | 3695172.9600   | 3695172.9600 | 12/01/2024 16:12:59 | CLASSIFICADA |
| C C COMÉRCIO E SERVICOS LTDA | 3695172.9600   | 3695172.9600 | 14/01/2024 19:46:13 | CLASSIFICADA |
| CONSTRUTORA E                | 3695172.9600   | 3695172.9600 | 15/01/2024 08:29:48 | CLASSIFICADA |

## CLASSIFICAÇÃO

| Empresa                                  | Situação        | Valor        |
|--|-----------------|--------------|
| 1 CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS | DESCLASSIFICADO | 2940000.0000 |
| 2 C C COMÉRCIO E SERVICOS LTDA           | DESCLASSIFICADO | 2948870.0000 |
| 3 A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO            | VENCEDOR        | 2948880.0000 |
| 4 J LIMA NETO LTDA                       | CLASSIFICADO    | 2999999.9900 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance     | Valor        | Empresa                                     |
|---------------------|--------------|---|
| 15/01/2024 09:54:54 | 2940000.0000 | CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS LTDA |
| 15/01/2024 09:54:12 | 2948870.0000 | C C COMÉRCIO E SERVICOS LTDA                |
| 15/01/2024 09:52:04 | 2948880.0000 | A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO                 |
| 15/01/2024 09:50:42 | 2948889.0000 | C C COMÉRCIO E SERVICOS LTDA                |
| 15/01/2024 09:49:19 | 2948890.0000 | A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO                 |
| 15/01/2024 09:48:43 | 2948899.0000 | C C COMÉRCIO E SERVICOS LTDA                |
| 15/01/2024 09:47:32 | 2948900.0000 | A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO                 |
| 15/01/2024 09:41:55 | 2949000.0000 | C C COMÉRCIO E SERVICOS LTDA                |
| 15/01/2024 09:37:58 | 2950000.0000 | CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS LTDA |
| 15/01/2024 09:37:54 | 2999000.0000 | C C COMÉRCIO E SERVICOS LTDA                |
| 15/01/2024 09:37:07 | 2999999.9900 | J LIMA NETO LTDA                            |
| 15/01/2024 09:36:03 | 3000000.0000 | C C COMÉRCIO E SERVICOS LTDA                |
| 15/01/2024 09:35:33 | 3250000.0000 | CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS LTDA |

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 025/2023 - CPL/DP



| Data/Hora Lance     | Valor        | Empresa                                     |
|---------------------|--------------|---|
| 15/01/2024 09:35:42 | 3300000.0000 | C C COMÉRCIO E SERVICOS LTDA                |
| 15/01/2024 09:35:21 | 3400000.0000 | J LIMA NETO LTDA                            |
| 15/01/2024 09:35:11 | 3490000.0000 | C C COMÉRCIO E SERVICOS LTDA                |
| 15/01/2024 09:34:58 | 3499099.0000 | A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO                 |
| 15/01/2024 09:33:42 | 3500000.0000 | J LIMA NETO LTDA                            |
| 15/01/2024 09:33:06 | 3600000.0000 | CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS LTDA |
| 15/01/2024 09:33:08 | 3691477.0000 | C C COMÉRCIO E SERVICOS LTDA                |
| 15/01/2024 09:32:24 | 3691477.5600 | A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO                 |
| 15/01/2024 09:32:24 | 3695172.9600 | C C COMÉRCIO E SERVICOS LTDA                |
| 15/01/2024 09:32:24 | 3695172.9600 | CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS LTDA |
| 15/01/2024 09:32:24 | 3695172.9600 | J LIMA NETO LTDA                            |

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 025/2023 - CPL/DP



## MENSAGENS

| Data/Hora   | Origem                   | Item | Mensagem   |
|-------------|--------------------------|------|--|
| 15/01 09:30 | Sistema                  |      | Caso o processo possua um baixo número de participantes. Por recomendação do TCU, visando a garantia da ampla competição, sugere-se que a licitação possa ser reagendada para possibilitar a participação de um maior número de fornecedores.  |
| 15/01 09:30 | Sistema                  |      | Sessão pública aberta!   |
| 15/01 09:32 | Pregoeiro                |      | BOM DIA, SRS. LICITANTES!  |
| 15/01 09:32 | Sistema                  | 001  | Disputa do Lote/Item 001 - Prestação de serviço de locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ôn... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.  |
| 15/01 09:32 | Pregoeiro                |      | OFERTEM SEUS LANCES!   |
| 15/01 09:43 | Pregoeiro                |      | ALERTO PARA O RISCO DE LANCES DE VALORES MUITO BAIXOS  |
| 15/01 09:43 | Pregoeiro                |      | ATENÇÃO!!!!  |
| 15/01 09:47 | Sistema                  | 001  | O lote/item nº 001 - Prestação de serviço de locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ôn... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!   |
| 15/01 09:52 | Sistema                  | 001  | Fase de lances abertos do lote/item nº 001 - Prestação de serviço de locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ôn... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 2.948.880,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS. |
| 15/01 09:57 | Sistema                  | 001  | Fim do tempo fechado do lote/item nº 001 - Prestação de serviço de locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ôn.... Disputa encerrada!   |
| 15/01 09:57 | Sistema                  | 001  | O arrematante do item/lote nº 001 - Prestação de serviço de locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ôn... foi o fornecedor com valor R\$ 2.940.000,0000 !  |
| 15/01 09:57 | Sistema                  |      | Fase de disputa do pregão foi encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial.   |
| 15/01 09:58 | Sistema                  | 001  | Aberta a negociação do item 001 - Prestação de serviço de locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ôn...!   |
| 15/01 09:58 | Sistema                  | 001  | O licitante CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 001 - Prestação de serviço de locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ôn... no local de envio de lances!  |
| 15/01 11:17 | GEORGIANA TROVÃO MOREIRA |      | DECLARO SUSPENSA A SESSÃO, FICANDO A REABERTURA MARCADA PARA O DIA 16/01/2024 ÀS 9H30MIN.  |
| 16/01 09:31 | GEORGIANA TROVÃO MOREIRA |      | BOM DIA, SRS. LICITANTES!  |
| 16/01 09:31 | GEORGIANA TROVÃO MOREIRA |      | REABERTA A SESSÃO.   |
| 16/01 09:34 | Sistema                  | 001  | O fornecedor CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 001 - Prestação de serviço de locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ôn.... Motivo: NÃO APRESENTOU ATIVIDADE ECONÔMICA COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO. TENDO APRESENTADO CNAE DE LOCAÇÃO SEM CONDUTOR.   |
| 16/01 09:34 | Sistema                  | 001  | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 001 - Prestação de serviço de locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ôn... é o fornecedor C C COMÉRCIO E SERVICOS LTDA.   |
| 16/01 11:29 | GEORGIANA TROVÃO MOREIRA |      | DECLARO SUSPENSA A SESSÃO, FICANDO A REABERTURA MARCADA PARA O DIA 17/01/2024 ÀS 9HS.  |
| 17/01 09:04 | GEORGIANA TROVÃO MOREIRA |      | BOM DIA, SRS. LICITANTES!  |
| 17/01 09:05 | GEORGIANA TROVÃO MOREIRA |      | REABERTA A SESSÃO.   |
| 17/01 09:19 | GEORGIANA TROVÃO MOREIRA |      | COMUNICO À LICITANTE, DA EMPRESA C C COMÉRCIO, QUE ABRO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA QUE APRESENTE A COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE SEUS PREÇOS.  |
| 17/01 09:21 | Sistema                  |      | O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor C C COMÉRCIO E SERVICOS LTDA. Documento: PROPOSTA ADEQUADA E COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 18/01/2024 09:30:00                            |
| 17/01 09:27 | GEORGIANA TROVÃO MOREIRA |      | DECLARO SUSPENSA A SESSÃO PARA QUE SE CUMpra O PRAZO DA EMPRESA EM APRESENTAR A COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE E POSTERIOR ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, FICANDO A REABERTURA MARCADA PARA O DIA 19/01/2024 ÀS 9HS.  |
| 19/01 09:02 | GEORGIANA TROVÃO MOREIRA |      | BOM DIA, SRS. LICITANTES!  |
| 19/01 09:02 | GEORGIANA TROVÃO MOREIRA |      | REABERTA A SESSÃO.   |
| 19/01 09:04 | Sistema                  | 001  | O fornecedor C C COMÉRCIO E SERVICOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 001 - Prestação de serviço de locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ôn.... Motivo:   |

# Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 025/2023 - CPL/DP

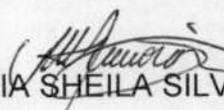


| Data/Hora   | Origem                   | Item | Mensagem   |
|-------------|--------------------------|------|--|
| 19/01 09:04 | Sistema                  | 001  | POR NÃO TER APRESENTADO A PROPOSTA ADEQUADA E COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE SOLICITADA PELA PREGOEIRA.   |
| 19/01 09:04 | Sistema                  | 001  | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 001 - Prestação de serviço de locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ôn... é o fornecedor A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO.  |
| 19/01 09:04 | Sistema                  | 001  | Aberta a negociação do item 001 - Prestação de serviço de locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ôn...!   |
| 19/01 10:42 | Sistema                  | 001  | O licitante A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO pode enviar uma nova proposta para o lote/item 001 - Prestação de serviço de locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ôn... no local de envio de lances!  |
| 19/01 10:42 | Sistema                  | 001  | O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO. Documento: PROPOSTA ADEQUADA.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 19/01/2024 14:00:00 |
| 19/01 10:42 | GEORGIANA TROVÃO MOREIRA |      | FICO NO AGUARDANDO DA PROPOSTA ADEQUADA.   |
| 19/01 10:47 | Sistema                  |      | Documento enviado pelo fornecedor A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO!   |
| 19/01 10:53 | Sistema                  | 001  | Fase de negociação do Lote/Item nº 001 - Prestação de serviço de locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ôn... encerrada.  |
| 19/01 10:53 | Sistema                  | 001  | O fornecedor A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - Prestação de serviço de locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ôn...  |
| 19/01 10:53 | Sistema                  | 001  | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 19/01/2024 11:23:40  |
| 19/01 11:57 | Sistema                  |      | A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.  |

## PROPOSTANTES

| Razão Social                           | Nome Fantasia           | CNPJ                         |
|--|-------------------------|------------------------------|
| A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO            | APX CONSTRUCOES E       | 16.793.035/0001-65           |
| <b>Contato:</b> antonio                | (99)981548708           | apxconstrucoesch@outlook.com |
| C C COMÉRCIO E SERVICOS LTDA           | C C COMÉRCIO E SERVIÇOS | 33.416.613/0001-63           |
| <b>Contato:</b> Clistenes              | (98)988775521           | clistenescoelho@outlook.com  |
| CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS | CONSTRUTORA E           | 01.482.145/0001-39           |
| <b>Contato:</b> Tony Ricardo           | (99)912436658           | TonyRicardo74@hotmail.com    |
| LIMA NETO LTDA                         | JL SERVICOS             | 25.218.733/0001-28           |
| <b>Contato:</b> 99981858044            | (99)981858044           | jl06neto@gmail.com           |

  
 GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA /Pregoeira

  
 MARIA SHEILA SILVA AMORIM/Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Dom Pedro  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



**Termo de Adjudicação**  
**Processo N° 025/2023 - CPL/DP**

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

**FORNECEDOR:**A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO 16.793.035/0001-65

| LOTE/ITEM  | FABRICANTE/MARCA | VALOR UNIT.         | QTD | VALOR FINAL         |
|--|------------------|---------------------|-----|---------------------|
| 001 Prestação de serviço de locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro- |                  | 2.948.880,00        | 1   | 2.948.880,00        |
| <b>QTD: 1</b>  |                  | <b>VALOR TOTAL:</b> |     | <b>2.948.880,00</b> |
|  |                  | <b>VALOR GERAL:</b> |     | <b>2.948.880,00</b> |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – CPL/DP  
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 025/2023 – CPL/DP, referente ao registro de preço para prestação de serviço de locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão 3/4, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço global, tendo como vencedora a empresa A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO (CNPJ – 16.793.035/0001-65). Valor global de R\$ 2.948.880,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais). Dom Pedro, 22 de janeiro de 2024. Georgiana Trovão Moreira Lima – Pregoeira.

**PORTARIA Nº026/2024/GAB/PREF.**

**“Dispõe acerca da Nomeação da Assessora Jurídica de Pareceres e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Carolina – Estado do Maranhão, o Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Art. 1º** - Nomear a senhora **Tayna Schneider Cunha**, brasileira, portadora do RG de nº 0477065920138 e do CPF de nº 613645523-45 para exercer o cargo em comissão, de **Assessora Jurídica de Pareceres**, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria nº 020/2024/GAB/PREF.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

Erivelton Teixeira Neves  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: **RODOLFO MORAES DA SILVA**  
Código identificador: 84145809437e1c6b0eb553af7071b416

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL**

**EXTRATO DE CONTRATO - Nº 134/2023 -**

**TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023 - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E INFRAESTRUTURA - **CONTRATADA:** ALMEIDA ABREU SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - **OBJETO:** Contratação de Sociedade de Advocacia para serviço de consultoria e assessoria jurídicas especializada no ramo do direito administrativo, controle externo e licitações e contratos, incluindo o contencioso e consultivo administrativo e judicial. **VALOR:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **FONTE DE RECURSOS:** 04.122.0003.2006.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA - 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 29/12/2023 - **JOSÉ ROBERTO FARIAS GOMES** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E INFRAESTRUTURA.

Publicado por: **DANILA COELHO RABELO**  
Código identificador: ae618d81b72e27954885b3d82dae3d72

**EXTRATO DE EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA**, torna público para o conhecimento dos interessados, que, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, além de legislação complementar, realizará procedimento de Contratação Pública, por meio de Licitação, à disposição dos(as) interessados(as), cujo Extrato de Edital consta a seguir:

1 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 001/2024. Processo de Compra nº 03/2024.

2 - **OBJETO:** Contratação, junto à(s) empresa(s) interessada(s), denominadas proponentes, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA (CARNAVAL/2024)**, à Prefeitura

Municipal de Cedral - MA, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

3 - **MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO:** A licitação ocorrerá por meio da modalidade **PREGÃO**, em modo Eletrônico, por meio do **Tipo MENOR PREÇO**.

4 - **DAS DATAS:**

4.1 - As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas pelos licitantes, por meio do site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), no período compreendido entre os dias **24** ao dia **05 de fevereiro** até as **18h00min**.

4.2 - A Abertura das Propostas Comerciais e a Abertura da Sessão Pública de Pregão, presidida pela Pregoeira Oficial do Município, ocorrerá no dia **06 de fevereiro de 2024**, às **09h00min**, pelo site: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

4.3 - Para todas as referências de tempo contidas no Edital será observado o horário oficial de Brasília - DF.

5 - **DISPOSIÇÕES FINAIS:** O edital convocatório estará disponível em sua íntegra no site: [www.cedral.ma.gov.br](http://www.cedral.ma.gov.br), ou no sítio da realização do certame: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), bem como, de modo físico e/ou virtual no seguinte endereço: Praça Governador Newton Bello, nº 66, Centro, Cedral/MA, CEP: 65.260-000. As informações serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 09h às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Cedral - MA, 22 de janeiro de 2024.

**TATIENNE DA SILVA COSTA**  
Pregoeira Municipal



Publicado por: **DANILA COELHO RABELO**  
Código identificador: a65221fa72f9b8e3cada20bbda5994bc

**RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2022**

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 028/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO 04.0013/2022; DISPENSA N.º 004/2022. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.235.006/0001-24, Avenida Mariano Victal de Negreiros, S/Nº, Centro, CEP: 65.260-000, Cedral-MA, através da Secretária de Educação; **ASSINATURA:** Eliedene Rosa Cuba, inscrito no CPF, sob o nº 449.549.993-91, portador do RG nº 046631892012-1 SSP/MA. **CONTRATADA:** T R ARQUITETURA E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.859.658/0001-47, sediada na ST BANCARIO SUL QUADRA 02 BLOCO S EDF. EMPIRI CENTER SALA 101, 102, ASA SUL, Brasília; **ASSINATURA:** Tiago Lippold Radünz, brasileiro, solteiro, portador do CPF Nº 957.466.330-20, RG Nº 8073924089. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL PARA SUPORTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL NO MONITORAMENTO DAS OBRAS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR NO SIMEC. NOS TERMOS DA DISPENSA Nº 004/2022. **VALOR DO CONTRATO:** O valor aditivado do contrato é R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do instrumento contratual será de 05 (cinco) meses, a contar de 29/12/2023 à 29/05/2024. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Cedral-MA, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por: **DANILA COELHO RABELO**  
Código identificador: 4b8a734b20255c47b15aac8283a48688

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - CPL/DP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - CPL/DP  
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do

Pregão Eletrônico nº 025/2023 - CPL/DP, referente ao registro de preço para prestação de serviço de locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão 3/4, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço global, tendo como vencedora a empresa A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO (CNPJ - 16.793.035/0001-65). Valor global de R\$ 2.948.880,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais). Dom Pedro, 22 de janeiro de 2024. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: a08c89322c056785f1e9d92ad3ca22cb

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2024

**ATO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.06.002/2024-SEMUCJ  
**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** DL 002/2024-CPL

Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "ARA KETU" A SER REALIZADO EM 12 DE FEVEREIRO DE 2024, REFERENTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE ESTREITO 2024, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE.**

O Responsável Sr. **LUAN BRUNO LOBO CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 74 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

**ORGÃO:** 13- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE  
**UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0473.2185 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO **NATUREZA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FONTE DO RECURSO:** Recursos Próprios

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

#### RESOLVE:

I - **DECLARAR DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório.  
II - **AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação:  
Este ato entra em vigor na data de sua assinatura

Estreito - MA, 11 de Janeiro de 2024.

**LUAN BRUNO LOBO CAMPOS**  
Secretário Municipal de Finanças  
Portaria nº 007/2023

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA  
Código identificador: 06d18e60584176b517dc9ba9ec43d634

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024

**ATO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.06.001/2024-SEMUCJ  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** DL 001/2024-CPL



Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR SERTANEJO "MURILO HUFF" A SER REALIZADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2024, REFERENTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE ESTREITO 2024, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE.**

O Responsável Sr. **LUAN BRUNO LOBO CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 74 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

**ORGÃO:** 13- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE  
**UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0473.2185 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO **NATUREZA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FONTE DO RECURSO:** Recursos Próprios

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), que serão pagos em 2 (duas) parcelas no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) cada, sendo a primeira na data de 15.01.2024 e, a segunda em até 01.02.2024.

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

#### RESOLVE:

I - **DECLARAR DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório.  
II - **AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação:  
Este ato entra em vigor na data de sua assinatura

Estreito - MA, 11 de Janeiro de 2024.

**LUAN BRUNO LOBO CAMPOS**  
Secretário Municipal de Finanças  
Portaria nº 007/2023

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA  
Código identificador: 185f851f7eb2dc0327cc3a1dd57ed90e

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.001/2024-SEMUCJ. ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e empresa M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.262.043/0001-67. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR SERTANEJO "MURILO HUFF" A SER REALIZADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2024, REFERENTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE ESTREITO 2024, SOB INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021, Art. 74, inciso II. VIGÊNCIA: até 10/02/2024 a contar da data da assinatura do contrato. **VALOR:** R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), que serão pagos em 2 (duas) parcelas



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Da: Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Para: Procuradoria/Assessoria Jurídica  
Processo administrativo nº 2023.1204.001/2023 – SEMAFIN

Dom Pedro – MA, 24 de janeiro de 2024

Senhor Procurador,

Encaminho a V. S<sup>a</sup>., para análise e emissão de parecer sobre o processo em epígrafe.

Atenciosamente,

---

**GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA**  
Pregoeira



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

**PARECER CONCLUSIVO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023**

**INTERESSADO: SEMAFIN**

**Processo Administrativo nº 2023.1204.001/2023**

EMENTA: Registro de Preços para prestação de locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão ¾, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. Base Legal: Lei nº 8.666/93. Possibilidade. REQUISITOS ATENDIDOS.

**1. OBJETO DA CONSULTA:**

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL os autos, referentes ao Pregão nº 025/2023, processo administrativo nº 2023.1204.001/2023, do tipo menor preço global, para análise e emissão de parecer jurídico final quanto aos atos praticados pela CPL e cumprimento dos ditames legais.

**2. DA ANÁLISE FÁTICA**

A fase interna do processo licitatório em questão, bem como as minutas do edital e de contrato fora analisada anteriormente pela procuradoria.

Desta forma, iniciando-se a análise da fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado em diário oficial do Município do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários em que foi franqueado o acesso à íntegra do edital.



Os interessados foram convocados com a divulgação do Edital, tendo este cumprido seus requisitos, com prazo não inferior a 08 (oito) dias uteis para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas.

No dia 15/01/2024 ocorreu a sessão de credenciamento, o procedimento contou com a participação de quatro empresas participantes, **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO (APX CONSTRUCOES E) – CNPJ: 16.793.035/0001-65; C C COMÉRCIO E SERVICOS LTDA (C C COMÉRCIO E SERVIÇOS) – CNPJ: 33.416.613/0001-63; CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS (CONSTRUTORA E) – CNPJ: 01.482.145/0001-39 e J LIMA NETO LTDA (JL SERVICOS) – CNPJ: 25.218.733/0001-28.**

Após ter sido iniciada a fase de propostas as empresas participantes apresentaram suas propostas, foi iniciada a fase de classificação e em seguida o pregoeiro decidiu por adjudicar o item 001 em favor de **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO (APX CONSTRUCOES E) – CNPJ: 16.793.035/0001-65**, por ter obedecido todos os requisitos previstos em edital e ter apresentado proposta em conformidade com o valor de mercado.

Após vieram os autos para análise.

É o relatório

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto 10.024/2019.

No que tange ao cumprimento do disposto no artigo 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93 foi respeitado o prazo de 8 (oito) dias úteis.

Em análise a ata presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu normalmente, com a participação de uma empresa licitante, é importante destacar que esta Administração tomou todas as devidas precauções, quanto ao cumprimento dos atos obrigatórios quanto a garantia de publicidade do processo.

No decurso do processo, tendo ocorrido abertura da fase de disputa de lances, onde houve negociações e foi declarada vencedora a empresa **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO (APX CONSTRUCOES E) – CNPJ: 16.793.035/0001-65.**

Destarte, ao analisar a conduta adotada pela Pregoeira, ao que estabelece a legislação pertinente, verifica-se que agiu corretamente, obedecendo aos dispositivos legais, atentando aos princípios que a regem.

Diante do exposto, evidenciado que a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio procedeu, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, em consonância com a Lei nº 10.520/02 e à Lei nº 8.666/93, agindo em estrita observância aos princípios

#### **4. CONCLUSÃO:**

Por todo o exposto, sempre respeitando a discricionariedade e conveniência da administração pública opinamos, **FAVORAVELMENTE** pela legalidade dos atos praticados pelo Sra. Pregoeira.

Desta forma, remeta-se o presente processo licitatório ao Sra. Pregoeira para os devidos trâmites legais.

**PGM**  
PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

É o parecer desta procuradoria

Dom Pedro/MA, 24 de janeiro de 2024

  
**Samilton de Jesus Damaceno Tavares**  
Assessor Jurídico



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
Processo administrativo nº 2023.1204.001/2023 – SEMAFIN

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico que aprovou o edital e minuta do contrato, e o ato de adjudicação realizado pela Pregoeira Oficial, com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02, decido **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2023 – CPL/DP**, do tipo menor preço por global, processo administrativo nº. 2023.1204.001/2023 – SEMAFIN, cujo objeto é o Registro de preço para prestação de serviço de **locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão 3/4, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, tendo como vencedora a empresa A.PEREIRA NASCIMENTO FILHO (CNPJ: 16.793.035/0001-65) com valor global de R\$ 2.948.880,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).

Aos Setores competentes para as providências sequenciais necessárias.

Dom Pedro/MA, 01 de fevereiro de 2024.

**SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO**  
Secretário Municipal de Educação

**ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde

**MAILTON HENRIQUE MOTA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Assistência Social



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024 – SEMAFIN**

**Ata de Registro de Preços nº 006/2024 – SEMAFIN**  
**Processo Administrativo nº 2023.1204.001/2023 – SEMAFIN**  
**Pregão Eletrônico nº 025/2023 – CPL/DP**

O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.137.293/0001-30, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, Sra. **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, para atender as necessidades futuras e eventuais, considerando a homologação do Pregão Eletrônico nº 025/2023–CPL/DP, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2023.1204.001/2023 – SEMAFIN, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 008/2021 e no Decreto Municipal nº 009/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

1.1. A presente Ata de Registro de preço para prestação de serviço de **locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão 3/4, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS – as informações sobre empresa beneficiária, representante legal, especificações dos produtos, quantitativos, marcas e preços dos itens registrados no Sistema de Registro de Preços do Município de Dom Pedro por intermédio da presente Instrumento encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços visa atender eventual e futura necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

3.1. O MUNICÍPIO e a BENEFICIÁRIA se vinculam plenamente à presente ATA e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 2023.1204.001/2023 – SEMAFIN e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2023 – CPL/DP;
- c) Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA e respectivos documentos apresentados no



procedimento da licitação;

d) Proposta de Preços das empresas constantes no Cadastro de Reserva e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação, quando couber.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

4.1. A presente ATA e o Contrato Administrativo reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Municipal nº 008, de 26 de janeiro de 2021;
- e) Decreto Municipal nº 009, de 26 de janeiro de 2021;
- f) Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2023 – CPL/DP e seus anexos;
- g) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

4.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta ATA e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

4.3. Os casos omissos serão decididos pelo MUNICÍPIO, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

5.1. A BENEFICIÁRIA obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta ATA, assumindo a partir da sua assinatura, o compromisso de atender as aquisições solicitadas pelo MUNICÍPIO, ficando sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à BENEFICIÁRIA a preferência na contratação, desde que a sua proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o art. 15 do Decreto Municipal nº 009/2021.

5.3. As contratações com a BENEFICIÁRIA da presente ATA serão formalizadas pelo MUNICÍPIO por meio do Contrato Administrativo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O prazo de validade desta ATA será de 12 (doze) meses contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 11 do Decreto Municipal nº 009/2021.



### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Quando da necessidade de contratação deverá ser formalizado processo específico com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, o disposto no art. 14 do Decreto Municipal nº 009/2021.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia da CPL, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. Após análise da CPL e pronunciamento da Assessoria Jurídica, os autos do processo serão encaminhados ao Órgão Participante para ser autorizada a contratação por seu Titular em ato administrativo competente.

7.4. ABENEFICIÁRIA da ATA será convocada pelo Órgão Participante para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4.1. O prazo para a assinatura do Contrato Administrativo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pela BENEFICIÁRIA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

7.5. É facultado ao MUNICÍPIO, quando a Beneficiária não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela Beneficiária, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

7.5.1. É facultado a Pregoeira reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.

7.5.2. Na sessão de reabertura do Pregão, a Pregoeira deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

7.5.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Dezenove, desta Ata.

7.6. Para a assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

7.7. A BENEFICIÁRIA se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

7.8. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital.

7.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços,



conforme estabelecido no art. 11, § 1º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES**

8.1. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pela respectiva Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, nos termos do art. 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1. Competirá à Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao MUNICÍPIO, por intermédio da CPL (Órgão Gerenciador), promover as negociações junto à BENEFCIÁRIA, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO deverá:

- a) convocar a BENEFCIÁRIA visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a BENEFCIÁRIA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação, caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a BENEFCIÁRIA não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- b) no caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

9.4. Não havendo êxito nas negociações o MUNICÍPIO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



10.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou assinatura do Contrato Administrativa no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho da CPL do MUNICÍPIO, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à CPL para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

11.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à CPL que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.

11.1.2. Caberá à empresa Beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o MUNICÍPIO.

11.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão.

11.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o art. 21, § 4º, do



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Decreto Municipal nº 009/2021.

11.1.5. Após a autorização da CPL, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata.

11.1.6. A CPL não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

12.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à BENEFICIÁRIA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

12.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

12.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

**12.8.** Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**12.9.** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da **NOTIFICAÇÃO**, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

**12.10.** Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

**13.1.** Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

**14.1.** O MUNICÍPIO fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

**15.1.** Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Dom Pedro, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e dos respectivos Instrumentos Obrigacionais dela decorrentes.

Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Dom Pedro/MA, 02 de fevereiro de 2024.

**SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ÓRGÃO GERENCIADOR

### **BENEFICIÁRIO DO REGISTRO**

**Empresa:** A PEREIRA NASCIMENTO FILHO – EPP

**CNPJ nº** 16.793.035/0001-65

**Representante Legal:** Antônio Pereira Nascimento Filho

**CPF nº** 880.xxx.xxx-59

ANTONIO PEREIRA  
NASCIMENTO  
FILHO:88092470359  
9

Assinado de forma  
digital por ANTONIO  
PEREIRA NASCIMENTO  
FILHO:88092470359  
Dados: 2024.02.02  
10:49:46 -03'00'



**ANEXO ÚNICO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 – SEMAFIN  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – CPL/DP  
PROCESSO Nº 2023.1204.001/2023 – SEMAFIN  
VIGÊNCIA: 12 MESES**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 006/2024 – SEMAFIN, celebrada entre o Município de Dom Pedro e a Empresa **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO – EPP**, com preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 025/2023 – CPL/DP, tendo como Órgão Gerenciador a Secretária Municipal de Administração do Município de Dom Pedro/MA.

**OBJETO:**

Registro de preço para prestação de serviço de **locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão 3/4, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

**QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

|   |                  |
|---|------------------|
| <b>EMPRESA BENEFICIÁRIA:</b> A PEREIRA NASCIMENTO FILHO – EPP   |                  |
| <b>CNPJ:</b> 16.793.035/0001-65   | <b>FONE/FAX:</b> |
| E-mail: <a href="mailto:apxconstruoesch@outlook.com">apxconstruoesch@outlook.com</a>                            |                  |
| <b>ENDEREÇO:</b> Rua Sussego, nº 152, Quadra 16, Conj Sorriso da Manhã, Guanabara, Colinas/MA, CEP: 65.690-000. |                  |
| <b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Antônio Pereira Nascimento Filho  |                  |
| CPF Nº 880.xxx.xxx-59   |                  |
| <b>DADOS BANCÁRIOS:</b>   |                  |
| AGÊNCIA: 13129  |                  |
| C/C: 23752-3  |                  |
| BANCO DO BRASIL   |                  |

**QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO**

| LOCAÇÃO DE VEÍCULOS |  |      |        |              |                |
|---------------------|--|------|--------|--------------|----------------|
| ITEM                | DESCRIÇÃO  | UND. | QUANT. | VL. UNIT.    | VL. TOTAL      |
| 1                   | Locação de veículo tipo automóvel, tipo hatch ou sedan, motor à gasolina ou álcool, com potência de no mínimo 1.000 C, capacidade para 05 (cinco) pessoas, fabricação não inferior a 2018, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs.: Com motorista | UND  | 31     | R\$ 3.846,45 | R\$ 119.239,95 |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

|   | por conta da CONTRATADA. MENSAL.   |     |   |               |               |
|---|--|-----|---|---------------|---------------|
| 2 | <b>Locação de veículo tipo Caminhonete Cabine Dupla, Tração 4X4, com carroceria de aço ou similar, com potência mínima de 2.000 C, motor à diesel, capacidade de 05 passageiros, carga mínima de 700 kg, fabricação não inferior a 2018, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.</b>  | UND | 2 | R\$ 7.962,36  | R\$ 15.924,72 |
| 3 | <b>Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4X2 ou 4X4, com carroceria de madeira ou de aço, com potência mínima de 100 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 700 kg, fabricação não inferior a 2018, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. (Similar a D-20). Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.</b>  | UND | 2 | R\$ 5.807,04  | R\$ 11.614,08 |
| 4 | <b>Locação de veículos tipo Micro-ônibus/Van com capacidade mínima de 16 lugares destinado ao transporte de pessoas, motor à diesel, fabricação não inferior a 2020, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.</b>  | UND | 1 | R\$ 8.264,46  | R\$ 8.264,46  |
| 5 | <b>Locação de micro-ônibus, fabricação não inferior ano a 2020, quilometragem livre, movido a diesel, com capacidade de transportar no mínimo 23 (vinte e três) passageiros com: ar-condicionado, sonorização (am/fm/cd/ entrada usb), airbag, freio abs, direção hidráulica, sistema de travamento elétrico central, bancos com apoio de cabeça e todos os equipamentos/acessórios obrigatórios de segurança para transporte de passageiros e bagagem. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.</b> | UND | 2 | R\$ 10.180,36 | R\$ 20.360,72 |
| 6 | <b>Locação de veículo tipo Ônibus com capacidade mínima de 45 lugares destinado ao Transporte de pessoas, motor à diesel, fabricação não inferior a 2020, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.</b>   | UND | 1 | R\$ 13.646,20 | R\$ 13.646,20 |
| 7 | <b>Locação de veículo tipo Caminhão carga leve tipo 3/4 com carroceria de madeira com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 3.5 toneladas, fabricação não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.</b>  | UND | 4 | R\$ 5.985,27  | R\$ 23.941,08 |
| 8 | <b>Locação de veículo tipo Caminhão Trucado com Equipamento tanque com capacidade</b>  | UND | 1 | R\$ 15.481,89 | R\$ 15.481,89 |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

|                             |  |     |   |              |                         |
|-----------------------------|--|-----|---|--------------|-------------------------|
|                             | mínima de 15.000 litros – tipo caminhão pipa, com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, fabricação não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.   |     |   |              |                         |
| 9                           | Locação de veículo tipo Caminhão Toco com Equipamento tanque com capacidade mínima de 10.000 litros – tipo caminhão pipa, com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, fabricação não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL. | UND | 1 | R\$ 7.425,46 | R\$ 7.425,46            |
| 10                          | Locação de veículo tipo Caminhão com carroceria basculante toco com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas, fabricação não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.                        | UND | 1 | R\$ 9.841,44 | R\$ 9.841,44            |
| <b>VALOR TOTAL MENSAL</b>   |  |     |   |              | <b>R\$ 245.740,00</b>   |
| <b>VALOR TOTAL 12 MESES</b> |  |     |   |              | <b>R\$ 2.948.880,00</b> |

**DIRECIONAMENTO POR SECRETARIAS**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND | QUANTIDADE POR SECRETARIAS |       |       |       | QTD |
|------|--|-----|----------------------------|-------|-------|-------|-----|
|      |  |     | SEMAFIN                    | SEMED | SEMUS | SEMAS |     |
| 1    | Locação de veículo tipo automóvel, tipo hatch ou sedan, motor à gasolina ou álcool, com potência de no mínimo 1.000 C, capacidade para 05 (cinco) pessoas, fabricação não inferior a 2018, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.  | UND | 08                         | 02    | 17    | 04    | 31  |
| 2    | Locação de veículo tipo Caminhonete Cabine Dupla, Tração 4X4, com carroceria de aço ou similar, com potência mínima de 2.000 C, motor à diesel, capacidade de 05 passageiros, carga mínima de 700 kg, fabricação não inferior a 2018, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.         | UND | 02                         | 0     | 0     | 0     | 02  |
| 3    | Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4X2 ou 4X4, com carroceria de madeira ou de aço, com potência mínima de 100 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 700 kg, fabricação não inferior a 2018, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. (Similar a D-20). Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL. | UND | 02                         | 0     | 0     | 0     | 02  |
| 4    | Locação de veículos tipo Micro-ônibus/Van com  | UND | 00                         | 0     | 01    | 0     | 01  |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

|    |   |     |    |    |    |    |    |
|----|---|-----|----|----|----|----|----|
|    | <b>capacidade mínima de 16 lugares destinado ao transporte de pessoas</b> , motor à diesel, fabricação não inferior a 2020, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.  |     |    |    |    |    |    |
| 5  | <b>Locação de micro-ônibus</b> , fabricação não inferior ano a 2020, quilometragem livre, movido a diesel, com capacidade de transportar no mínimo 23 (vinte e três) passageiros com: ar-condicionado, sonorização (am/fm/cd/ entrada usb), airbag, freio abs, direção hidráulica, sistema de travamento elétrico central, bancos com apoio de cabeça e todos os equipamentos/acessórios obrigatórios de segurança para transporte de passageiros e bagagem. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL. | UND | 01 | 0  | 0  | 01 | 02 |
| 6  | <b>Locação de veículo tipo Ônibus com capacidade mínima de 45 lugares destinado ao Transporte de pessoas</b> , motor à diesel, fabricação não inferior a 2020, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.   | UND | 01 | 0  | 00 | 0  | 01 |
| 7  | <b>Locação de veículo tipo Caminhão carga leve tipo 3/4 com carroceria de madeira</b> com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 3.5 toneladas, fabricação não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.   | UND | 03 | 01 | 0  | 0  | 04 |
| 8  | <b>Locação de veículo tipo Caminhão Trucado com Equipamento tanque com capacidade mínima de 15.000 litros – tipo caminhão pipa</b> , com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, fabricação não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.   | UND | 01 | 0  | 0  | 0  | 01 |
| 9  | <b>Locação de veículo tipo Caminhão Toco com Equipamento tanque com capacidade mínima de 10.000 litros – tipo caminhão pipa</b> , com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, fabricação não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.  | UND | 01 | 0  | 0  | 0  | 01 |
| 10 | <b>Locação de veículo tipo Caminhão com carroceria basculante toco</b> com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas, fabricação não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs.: Com motorista por conta da CONTRATADA. MENSAL.  | UND | 01 | 0  | 0  | 0  | 01 |

Dom Pedro (MA), 02 de fevereiro de 2024.

ANTONIO PEREIRA  
NASCIMENTO  
FILHO:880924703  
59

Assinado de forma  
digital por ANTONIO  
PEREIRA NASCIMENTO  
FILHO:88092470359  
Dados: 2024.02.02  
10:51:10 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024 – SEMAFIN

Ata de Registro de Preços nº 006/2024 - SEMAFIN; Processo: 2023.1204.001/2023 – SEMAFIN; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.137.293/0001-30; Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação; Objeto: Registro de preço para prestação de serviço de **locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão 3/4, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA; Empresa Beneficiária: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO – EPP, CNPJ Nº 16.793.035/0001-65; Valor total registrado: R\$ 2.948.880,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais); Data da assinatura: 02 de fevereiro de 2024.

**TEIXEIRA NEVES**, em observância ao princípio constitucional da publicidade, insito no *caput* do art. 37 da Constituição Federal de 1988, faz saber a todos os seus habitantes ou aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que **instaurou**, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, **PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO- PROCESSO Nº 07-07-2024**, de 31 de janeiro de 2024, tendo como beneficiários moradores do **BAIRRO NOVA CAROLINA II**.

**ERIVELTON TEIXEIRA NEVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA/MA**

Publicado por: **RODOLFO MORAES DA SILVA**  
Código identificador: 283f764718a9e6a32751cecd7dc3bae2



**PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - PROCESSO Nº 001-07-2024**

**EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL -REURB-S**

O Município de Carolina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12081691000184, com sede administrativa situada na Praça Alípio de Carvalho, nº 50, Centro de CAROLINA - MA, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ERIVELTON TEIXEIRA NEVES**, em observância ao princípio constitucional da publicidade, insito no *caput* do art. 37 da Constituição Federal de 1988, faz saber a todos os seus habitantes ou aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que **instaurou**, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, **PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - PROCESSO Nº 001-07-2024**, de 31 de janeiro de 2024, tendo como beneficiários moradores do **CONJUNTO HABITACIONAL DOM MARCELINO**.

**ERIVELTON TEIXEIRA NEVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA/MA**

Publicado por: **RODOLFO MORAES DA SILVA**  
Código identificador: 88b4265ad843032685e9c578d4f583ed

**PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - PROCESSO Nº 002-07-2024**

**EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL -REURB-S**

O Município de Carolina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº, com sede administrativa situada na Praça Alípio de Carvalho, nº 50, Centro de CAROLINA - MA, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ERIVELTON TEIXEIRA NEVES**, em observância ao princípio constitucional da publicidade, insito no *caput* do art. 37 da Constituição Federal de 1988, faz saber a todos os seus habitantes ou aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que **instaurou**, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, **PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - PROCESSO Nº 002-07-2024**, de 31 de janeiro de 2024, tendo como beneficiários moradores do **CONJUNTO HABITACIONAL ABSALÃO COELHO**.

**ERIVELTON TEIXEIRA NEVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA/MA**

Publicado por: **RODOLFO MORAES DA SILVA**  
Código identificador: 93e3c9478a78ce53b5af2f69d1886691

**PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE**

**INTERESSE SOCIAL - PROCESSO Nº 003-07-2024**

**EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL -REURB-S**

O Município de Carolina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12081691000184, com sede administrativa situada na Praça Alípio de Carvalho, nº 50, Centro de CAROLINA - MA, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ERIVELTON TEIXEIRA NEVES**, em observância ao princípio constitucional da publicidade, insito no *caput* do art. 37 da Constituição Federal de 1988, faz saber a todos os seus habitantes ou aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que **instaurou**, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, **PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - PROCESSO Nº 003-07-2024**, de 31 de janeiro de 2024, tendo como beneficiários moradores do **CONJUNTO HABITACIONAL CELECINO CARLOS PEREIRA**.

**ERIVELTON TEIXEIRA NEVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA/MA**

Publicado por: **RODOLFO MORAES DA SILVA**  
Código identificador: 9c0ade64280521aa93988ef55485911a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024 - SEMAFIN**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024 - SEMAFIN**

Ata de Registro de Preços nº 006/2024 - SEMAFIN; Processo: 2023.1204.001/2023 - SEMAFIN; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.137.293/0001-30; Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação; Objeto: Registro de preço para prestação de serviço de **locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão 3/4, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA; Empresa Beneficiária: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP, CNPJ Nº 16.793.035/0001-65; Valor total registrado: R\$ 2.948.880,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais); Data da assinatura: 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por: **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO**  
Código identificador: ad4fe8de9a34f82bf29beaf2ae633523

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024 - SEMAFIN**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024 - SEMAFIN**

CONTRATO Nº 006/2024 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2023.1020.001/2023 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 021/2023-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 19.488.891/0001-03; VALOR DO CONTRATO: R\$ 282.650,00 (Duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais); OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, com instalação e operação, de equipamentos de sonorização e iluminação, de trio elétrico, de estrutura de palco e tenda, de banheiro químico, de grupo gerador, de painel e telão de LED, e serviços de pirotecnia, de ornamentação e decoração, de segurança desarmada e brigadista, de produção e agenciamento de atrações de renome local e regional, para realização de eventos do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e